

Tabuim

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares.	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	58\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 23 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da H. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Passando a funcionar, de 15 de outubro de 1940 em diante, os serviços da Secção de Redação dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deverá todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para aquela nova instalação da Imprensa Nacional, a partir da data acima.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 229

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 2.560, de 4 de setembro de 1940 (R.).
Decreto-lei n. 2.566, de 6 de setembro de 1940 (R.).
Decreto-lei n. 2.624, de 24 de setembro de 1940 (R.).
Decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.644, de 1 de outubro de 1940 (R.).
Decreto-lei n. 2.645, de 1 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.646, de 1 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.647, de 1 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.648, de 1 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.650, de 1 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.651, de 1 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.652, de 1 de outubro de 1940.
Decreto n. 6.312, de 20 de setembro de 1940.
Decreto n. 6.341, de 26 de setembro de 1940.
Decreto n. 6.346, de 26 de setembro de 1940.
Decreto n. 6.360, de 1 de outubro de 1940.
Decreto n. 6.361, de 1 de outubro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 1 e 2 de outubro de 1940.

Ministério da Educação — Decreto de 1 de outubro de 1940.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 2 de outubro de 1940.

Ministério da Fazenda — Decretos de 31 de agosto de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria da Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, da Divisão de Educação Física, da Biblioteca Nacional e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria de Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Diretoria de Administração, da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Águas, do Serviço Florestal, da Escola Nacional de Agronomia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional do Trabalho e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.560 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1940

(Publicado no *Diário Oficial* de 5-9-940)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Consignação VI — Outras Despesas de Pessoal, — da mesma Verba e Orçamento.

Leia-se:

Consignação VI — Outras Despesas de Pessoal, da Verba 1 — Pessoal, do mesmo Orçamento.

DECRETO-LEI N. 2.624 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1940

(Publicado no *Diário Oficial* de 27-9-940)

RETIFICAÇÃO

Na página 18.448, na relação dos funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos — Ministério da Viação e Obras Públicas — inclua-se no final o nome de "Candido Coelho — Encadernador — classe A".

Na página 18.450, na tabela da carreira de "Operário de Artes Gráficas", na classe A, na Situação antiga, inclua-se no final: "1 — Encadernador (D. C. T. — M. V. O. P.) — Classe A — Quadro III".

DECRETO-LEI N. 2.642 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1940

Reorganiza os quadros do pessoal civil do Ministério da Marinha e das outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As tabelas dos Quadros dos funcionários do Ministério da Marinha ficam substituídas pelas anexas ao presente Decreto-lei, que compreendem:

1 — Quadro Permanente (Q. P.).

2 — Quadro Suplementar (Q. S.).

Art. 2.º O Quadro Permanente é constituído:

a) de cargos isolados e de carreira, que devem ter existência permanente; e

b) de funções gratificadas.

Art. 3.º O Quadro Suplementar compreende os cargos isolados e de carreira, cuja existência é transitória.

Parágrafo único. Os cargos isolados, incluídos no Quadro Suplementar, serão extintos, à medida que vagarem, e os de carreira, à medida que vagarem os de menor vencimento, feitas as promoções.

Art. 4.º Os ocupantes interinos de cargos incluídos no Quadro Suplementar, serão imediatamente exonerados.

Art. 5.º A classificação por antiguidade dos funcionários cujas classes foram fundidas, far-se-á pelo tempo líquido na classe a que atualmente pertencem, a contar de 1 de janeiro de 1937, até à véspera da vigência deste decreto-lei, processando-se de acordo com a legislação vigente e instruções elaboradas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 6.º O Ministério da Marinha publicará, dentro de 60 dias, a partir da vigência deste decreto-lei, a relação nominal dos ocupantes dos cargos que integram as tabelas anexas.

Art. 7.º Fica concedido o prazo improrrogável de 60 dias, a partir da publicação deste Decreto-lei, para apresentação, ao Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio do Ministério da Marinha, de reclamações relativas, apenas, à nova classificação dos cargos, ora adotada, as quais serão pelo mesmo Ministério devidamente apreciadas.

Art. 8.º Enquanto não se proceder à re lotação do pessoal das repartições ou serviços do Ministério da Marinha, prevalecerá a atual lotação.

Parágrafo único. Os funcionários das diversas carreiras do Ministério da Marinha atenderão aos serviços dos diferentes órgãos da Justiça Militar, que passarão a integrar a relação das repartições para efeito de lotação.

Art. 9.º Fica mantido o disposto no Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

Art. 10. Fica assegurado, na forma prevista pelo art. 3.º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o pagamento da diferença de vencimento.

Art. 11. Para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes da execução deste decreto-lei, fica aberto, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de 48:000\$0 (quarenta e oito contos de réis).

Art. 12. O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de setembro do corrente ano, podendo ser providos, nesse último quadrimestre, os cargos vagos com dotação, incluídos nas tabelas anexas.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1940, 119º da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

MINISTERIO DA MARINHA

QUADRO PERMANENTE

Cargos em comissão

Situação antiga						Situação atual					
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Ministro de Estado	X	—	—	I	1	Ministro de Estado	X	—	—	
1	Diretor	N	—	—	I	1	Diretor	N	—	—	

Cargos isolados de provimento efetivo

2	Auditor (J. M.)	P	—	—	II	2	Auditor de 2. ^a entrância (J. M.)	P	—	—	—	—
1	Procurador	P	—	—	I	1	Procurador	P	—	—	—	—
1	Consultor Jurídico	N	—	—	I	1	Consultor Jurídico	N	—	—	—	—
1	Adjuncte Procurador ..	L	—	—	I	1	Adjuncte Procurador ..	M	—	—	—	—
2	Promotor (J. M.)	L	—	—	II	2	Promotor de 2. ^a entrância (J. M.)	L	—	—	—	—
31	Professor Catedrático	K	—	—	I	27	Professor Catedrático	K	—	—	—	—
2	Advogado (J. M.)	H	—	—	II	2	Advogado de 2. ^a entrância (J. M.)	H	—	—	—	—
2	Escrivão (J. M.)	G	—	—	II	2	Escrivão de 2. ^a entrância (J. M.)	G	—	—	—	—
2	Official de Justiça	G	—	—	I	2	Official de Justiça	G	—	—	—	—
2	Official de Justiça (J. M.)	E	—	—	II	—	Official de Justiça de 2. ^a entrância (J. M.)	E	2	—	—	—
						2	Official de Justiça de 2. ^a entrância (J. M.)	D	—	—	—	2

Carreiras

[illegible]

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL					
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Desenhista	I	—	—	I	2	Desenhista	K	—	2	Os cargos vagos serão preenchidos com os saldos existentes na conta corrente desta carreira e na de oficial administrativo, com parte da dotação resultante da extinção dos cargos de chefe de portaria, padrão G, do A. M. R. J., D. A. M., E. M. A. e D. M. e com as dotações resultantes da extinção dos cargos de secretário padrão M, fológrafo padrão I, conservador de gabinete (3) padrão E, todos do Quadro Suplementar (3 cargos provisórios).
7	"	H	—	—	I	3		J	—	3	
12	"	G	—	—	I	4		I	—	3	
—	"	—	—	—	—	7		H	—	—	
3	Escrutinário	E	—	—	III	11		G	—	—	
—		—	—	—	—	—	Engenheiro	F	3 (provisórios)	—	
—		—	—	—	—	—		E	—	—	
—		—	—	—	—	—		D	—	—	
—		—	—	—	—	—		C	—	—	
—		—	—	—	—	—		B	—	—	
20	Escrutinário	G	—	—	I	30	Escrutinário	G	—	10	Os cargos vagos serão preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes desta carreira e com a dotação resultante de supressão de 4 professores padrão K do Q. P., de 9 mestres padrão G e de 2 ajudantes de porteiro padrão G e D, do Q. S.
25	"	F	—	—	I	60		F	—	11	
24	"	F	—	—	III	—		E	—	64	
28	"	E	—	—	I	120		D	40	—	
28	"	E	—	—	III	—		C	45	—	
40	"	D	—	—	III	—	Oficial Administrativo	L	—	1	Os cargos vagos serão preenchidos com o saldo existente na conta corrente desta carreira.
45	"	C	—	—	III	—		K	—	—	
—		—	—	—	—	—		J	—	1	
—		—	—	—	—	—		I	—	1	
—		—	—	—	—	—		H	—	—	

Funções gratificadas

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO ATUAL			
Número de cargos	Carreira ou Cargo	Gratificações	Observações	Número de cargos	Carreira ou Cargo	Gratificações	Observações
1	Chefe da Divisão do Pessoal Civil	9:600\$0		1	Chefe da Divisão do Pessoal Civil (quando for funcionário civil)	9:600\$0	(1)
3	Membros da Comissão de Eficiência	8:400\$0 a cada um		3	Membro da Comissão de Eficiência	8:400\$0 a cada um	
2	Chefes de Secção da Divisão do Pessoal Civil..	4:800\$0 a cada um		2	Chefe de Secção da Divisão do Pessoal Civil..	4:800\$0 a cada um	(1)
				1	Diretor do Arquivo da Marinha	4:800\$0	(1)
				1	Secretário do Diretor da Secretaria de Marinha	3:600\$0	(1)
12	Contínuos pelo exercício da função de porteiro.	10:800\$0		4	Chefe de Portaria (S. M. E.N., D.F. e A.M. Pará)	2:400\$0 a cada um	(1)
				6	Chefe de portaria (A.M. R.J., I.N., D.A.M., H.C. M., A.M. de Mato Grosso e E.M.M. do Pará).	2:400\$0 a cada um	(2)
1	Desenhista a 60\$0 mensais	720\$0					
1	Desenhista a 90\$0 mensais	1:080\$0					
2	Desenhistas a 75\$0 mensais	1:800\$0					
1	Secretário a 60\$0 mensais	720\$0					
8	Operários a 40\$0 mensais	3:840\$0					
3	Operários a 30\$0 mensais	1:080\$0					
6	Internos-estudantes	14:400\$0					

(1) Essas funções serão preenchidas imediatamente com a dotação de 34:440\$0 referente ao item 01) da Subconsignação 6 da Verba I do Orçamento em vigor para o Ministerio da Marinha e com a dotação resultante da extinção de 3 cargos de Chefe de Portaria, padrão G, pelos Decretos ns. 5.263, de 16-2-940, 5.312, de 26-2-940 e 5.958, de 5-7-940.

(2) Essas funções serão preenchidas à medida que se extinguirem os cargos de Chefe de Portaria (B.M., E.M.A., D.A.M. e A.M. R.J.), padrão G, dotação que atenderá, também, em parte, o preenchimento de cargos vagos na carreira de Desenhista do Q.P.

QUADRO SUPLEMENTAR

Cargos e Carreiras extintos, cujas funções serão, oportunamente, exercidas por extranumerários, na formã da legislação que vigorar

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Alfaiate	H	—	—	I	1	Alfaiate	H	—	—	
1	Instrutor de dactilografia e taquigrafia	I	—	—	I	2	Instrutor	I	—	—	
1	Professor de dactilografia	I	—	—	I						
1	Professor de música	G	—	—	I	2	Instrutor	G	—	—	
1	Professor de loques	G	—	—	I						
7	Professor	G	—	—	III	7	Professor	G	—	—	
15	Operário de Escola Naval	G	—	—	I	15	Operário de Escola Naval	G	—	—	
1	Massagista	F	—	—	I	1	Massagista	F	—	—	
3	Contínuos	G	—	—	I	3	Contínuo	G	—	—	Carreira extinta depois de nela serem aproveitados todos os serventes amparados pelo Decreto-lei n. 145, de 1937
4	"	F	—	—	I	4		F	—	—	
30	Faroleiro	G	—	—	I	30	Faroleiro	G	—	—	
60	"	F	—	—	I	60		F	—	—	
48	"	E	—	—	I	48		E	—	—	

Situação antiga						Situação atual				
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced. Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
86	Foguista	F	—	I	56	Foguista	F	—	—	
89	"	E	—	I }	40		E	—	—	
91	"	E	—	III }						
10	"	D	—	I }	46		D			
6	"	D	—	III }						
1	"	B	—	III	1		B	—	—	
15	Maquinista marítimo ...	H	31	I	46	Maquinista marítimo	H	—	—	
25	"	G	—	I }	25		G	—	—	
1	"	G	1	III }						
30	"	F	—	I }	33		F	—	—	
2	"	F	—	III }						
1	Foguista	F	—	I }	17		E	—	—	
40	Maquinista marítimo ...	E	—	I }						
1	"	E	—	III }						
1	Foguista	E	—	I }						
43	Maquinista marítimo ...	D	—	I }	29		D	—	—	
6	"	D	—	III }						
1	Marinheiro	D	—	I }						
2	Foguista	D	—	III }						
7	Maquinista marítimo ...	C	5	III }	18		C	—	—	
5	Marinheiro	C	—	I }						
1	Servente de Ofic. D. A. M.	C	—	I }						
12	Maquinista marítimo ...	B	—	III }	1		B	—	—	
1	Marinheiro	B	—	III }						
1	Marinheiro	A	—	III	1		A	—	—	
107	Marinheiro	D	—	I	107	Marinheiro	D	—	—	
140	"	C	—	I }	156		C	—	—	
16	"	C	—	III }						
25	"	B	—	III }	25		B	—	—	
151	"	A	—	III	151		A	—	—	

SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO ATUAL						
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Mecânico	J	—	—	I	1	Mecânico	J	—	—	
6	"	I	—	—	I	6	"	I	—	—	
2	"	II	—	—	I	2	"	H	—	—	
1	"	G	—	—	I	1	"	G	—	—	
1	"	F	—	—	I	1	"	F	—	—	
1	"	E	—	—	I	1	"	E	—	—	
1	"	A	—	—	I	1	"	A	—	—	
2	Mot. lista	G	1	—	I	3	Motorista	G	—	—	
3	"	F	—	1	I	2	"	F	—	—	
4	"	E	—	—	I	4	"	E	—	—	
1	Operário de Armamento.	I	—	—	I	1	Operário de Armamento	I	—	—	
9	"	H	—	—	I	9	"	H	—	—	
48	"	G	—	—	I	48	"	G	—	—	
67	"	F	—	—	I	67	"	F	—	—	
100	"	E	—	—	I	100	"	E	—	—	
30	"	C	—	—	I	79	"	C	—	—	
49	Servente de Oficina D.	C	—	—	I	33	"	B	—	—	
33	A. M.	A	—	—	I	—	"	—	—	—	
47	Operário de Armamento.	A	—	47	I	—	"	—	—	—	
4	Operário de Arsenal	I	—	—	I	4	Operário de Arsenal	I	—	—	
16	"	II	—	—	I	16	"	II	—	—	
80	"	G	—	—	I	82	"	G	—	—	
2	"	G	—	—	III	—	"	—	—	—	
100	"	F	—	—	I	120	"	F	—	—	
20	"	F	—	—	III	—	"	—	—	—	
178	"	E	—	—	I	198	"	E	—	—	
20	"	E	—	—	III	—	"	—	—	—	
417	"	D	—	—	I	130	"	D	—	—	
20	"	D	—	—	III	—	"	—	—	—	
37	"	C	—	—	I	141	"	C	—	—	
40	"	C	—	—	III	—	"	—	—	—	
64	Servente de Oficina A. M.	C	—	—	I	—	"	—	—	—	
—	R. J.	—	—	—	—	—	"	—	—	—	
37	Operário de Arsenal	E	—	—	I	—	"	—	—	—	
40	"	B	—	—	III	—	"	—	—	—	
47	Servente de Oficina A. M.	B	—	—	I	94	"	B	—	—	
—	R. J.	—	—	—	—	—	"	—	—	—	
26	Operário de Arsenal	A	—	—	I	—	"	A	—	—	
28	"	A	—	—	III	54	"	A	—	—	

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO ATUAL						
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced. Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
44 43 30 20 18	Operário de Aviação " " " " " " Servente de Oficina G. Av. Naval	G F E D C	— — — — —	I I I I I	44 43 30 18	Operário de Aviação	G F E C			
1 4 19 20 23 41 10 5	Operário de Imprensa " " " " " " " " " " " " " "	I II G F E C B A	— — — — — — — —	I I I I I I I I	1 4 19 20 23 41 10 5	Operário de Imprensa	I II G F E C B A			
8 3 1	Operário de Rádio " " " "	G D B	— — —	I I I	8 3 1	Operário de Rádio	G D B			
10 12 14 2 11 3 11 4 10 35 4 12	Patrão " " " " " " " " " " Marinheiro Patrão Marinheiro Patrão Marinheiro	H G F F E E D D C C B A	7 — — 1 — — — — — — — —	I I I III I III I III III III	47 12 14 17 15 45 4 12	Patrão	H G F E D C B A			
41 60 1 72 2 10 80 50 70	Servente " " Continuo (J.M.) Servente " " " " " " " " " "	E D D C C C E E A	3 — — — — — — 28 —	I I II I II III I III III	41 61 84 451 12	Servente	E D C B A			

Cargos e Carreiras definitivamente extintos

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Secretário	M	—	—	I	1	Secretário	M	—	—	Dotação para a carreira de Desenhista do Q. P.
1	Desenhista	I	—	—	I	1	Fotógrafo	I	—	—	Dotação para a carreira de Desenhista do Q. P.
1	Chefe de Portaria	G	—	—	I	1	Chefe de Portaria	G	—	—	Dotação para a carreira de Desenhista do Q. P. e para as funções gratificadas do Chefe de Portaria A.M.R.J., I.N., D.A. M., H.G.M., A.M., Mato Grosso e F.M.M. do Pará.
1	Chefe de Portaria	G	—	—	I	1	Chefe de Portaria	G	—	—	Dotação para a carreira de Desenhista do Q. P.
1	Chefe de Portaria	G	—	—	I	1	Chefe de Portaria	G	—	—	Dotação para a carreira de Desenhista do Q. P.
5	Mestre de ginástica e natação	G	—	—	I	9	Mestre	G	—	—	Dotação para a carreira de escrevente do Q. P.
4	Mestre de música	G	—	—	I	1	Ajudante do Porteiro	G	—	—	Dotação para a carreira de escrevente do Q. P.
1	Ajudante de Porteiro	G	—	—	I	1	Conservador de Gabinete	E	—	—	Dotação para a carreira de Desenhista do Q. P.
3	Servente	E	—	—	I	3	Chefe de Portaria	D	—	—	Dotação para a carreira de Escrevente do Q. P.
1	Chefe de Portaria	D	—	—	III	1	Chefe de Portaria	D	—	—	Dotação para a carreira de Escrevente do Q. P.
1	Chefe de Portaria	C	—	—	III	1	Chefe de Portaria	C	—	—	Dotação para a carreira de Escrevente do Q. P.

DECRETO-LEI N. 2.566 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1940

(Publicado no *Diário Oficial* de 10-9-1940)

RETIFICAÇÃO

No artigo 3.º, onde se lê: "...Decreto-lei n. 1.271, de 16 de maio de 1933.", leia-se: "...Decreto-lei n. 1.271, de 16 de maio de 1939".

DECRETO-LEI N. 2.644 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Prorroga o prazo para apresentação do relatório relativo à execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1939.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado por sessenta dias o prazo a que se refere o Decreto-lei n. 2.354, de 29 de junho último, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.645 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Dá a denominação de Ministro Mallet ao conjunto de estabelecimentos militares, agrupados nos terrenos do antigo Jockey Club, em S. Francisco Xavier.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que o nome do Marechal João Nepomuceno de Mendonça Mallet se acha ligado a realizações militares de real notoriedade, determinadas e executadas durante a sua gestão na pasta da Guerra, a qual se caracterizou, sobretudo, por um amplo espírito construtivo;

Considerando que é realizar obra de justiça rememorar de forma pública e notória quem tanto atendeu, com invulgar devotamento e espírito realizador, e reais necessidades do Exército, decreta:

Art. 1.º Passa a ter a denominação de "Estabelecimentos Militares Mallet" o conjunto dos seguintes estabelecimentos militares, agrupados na área dos terrenos do antigo Jockey Club:

- Depósito Central de Material de Engenharia
- Depósito Central de Material Sanitário
- Depósito Central de Material Veterinário
- Depósito Central de Material de Transmissões
- Estabelecimento Central de Material de Intendência
- Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 2.646 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Autoriza a revisão das taxas de água e esgoto no Distrito Federal e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir de 1 de janeiro de 1941 será aplicada no serviço de abastecimento de água ao Distrito Federal e regiões vizinhas feito ou a fazer-se pelo Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal uma nova tarifa de consumo sob a forma de uma taxa de base (consumo mínimo) e de uma ou várias taxas para os consumos excedentes, calculadas de modo a produzir um aumento médio de 50 % sobre a arrecadação pelas várias classes de taxas atuais.

Parágrafo único. A taxa de base se aplicará a todas as propriedades em logradouros servidos por canalização distribuidora pública, quer se trate de terrenos edificadas ou não, quer de prédios ocupados ou não.

Art. 2.º A partir de 1 de janeiro de 1941 será aplicada no serviço de esgotos sanitários do Distrito Federal uma nova tarifa calculada com um aumento máximo de 100 % sobre as taxas em vigor, devendo as novas taxas ser lançadas sobre todas as propriedades em logradouro esgotado por canalização coletora pública, mesmo que se trate de terrenos não edificadas.

Art. 3.º A Prefeitura do Distrito Federal cessará, a partir do próximo exercício, o lançamento e a arrecadação da taxa por serviço de esgotos até agora conjuntamente com imposto territorial ou predial.

Art. 4.º Serão transferidos no dia 1 de janeiro de 1941 à Prefeitura do Distrito Federal todas as galerias pluviais atualmente sob administração do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, passando caber àquela todos os encargos com sua manutenção.

Art. 5.º O Diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, deverá apresentar ao Ministro da Educação e Saúde, dentro de três meses da data deste Decreto-lei, um projeto de regulamentação do lançamento e arrecadação das tarifas dos serviços de água e esgoto.

Art. 6.º O Prefeito do Distrito Federal mandará pôr imediatamente à disposição do Diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal todos os elementos do cadastro do Departamento da Renda Imobiliária, necessários para a organização das novas tarifas dos serviços de água e esgoto.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 2.647 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 5:860\$6 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de cinco contos, oitocentos e sessenta mil e seiscentos réis (5:860\$6), à seguinte verba do atual orçamento (anexo n. 8, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. 21 — Iluminação, força motriz, etc.

30) Licenças Industriais 5:860\$6

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.648 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 4:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de quatro contos de réis (4:000\$0), à seguinte verba do atual orçamento (anexo n. 8, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de Consumo

S/c. 14 — Produtos químicos, etc.

19) Instituto Nacional de Surdos Mudos 4:000\$0

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.650 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Cria o Departamento de Administração no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o Departamento de Administração (D. A.), constituído dos seguintes órgãos:

- a) Divisão do Pessoal (D. P.), o atual Serviço do Pessoal;
- b) Divisão do Material (D. M.), o atual Serviço do Material;
- c) Divisão do Orçamento (D. O.), a atual Diretoria de Contabilidade;
- d) Serviço de Obras (S. O.), o atual Escritório de Obras;
- e) Serviço de Comunicações (S. C.);
- f) Biblioteca.

Art. 2.º O Departamento de Administração (D. A.), será dirigido por um Diretor Geral, em comissão, padrão P.

Parágrafo único. A nomeação deverá recair em pessoa que tenha conhecimentos especializados de Administração Pública.

Art. 3.º As Divisões e o Serviço de Obras serão dirigidos por Diretores, em comissão, padrão N.

Art. 4.º São transformados nos cargos de Diretores das Divisões do Pessoal (D. P.) e do Material (D. M.), os atuais cargos de Diretor, em comissão, dos Serviços do Pessoal e do Material.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos transformados por este artigo terão os seus decretos de nomeação apostilados pelo Diretor Geral do Departamento de Administração.

Art. 5.º Aos atuais ocupantes efetivos dos cargos, em comissão, de Diretor da Contabilidade, padrão N, e de Engenheiro Chefe do Escritório de Obras, padrão L, fica assegurada a sua situação pessoal, direitos e vantagens nesses cargos nos termos do art. 28, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Parágrafo único. Para cumprimento do que determina este artigo, ficam incluídos no Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores um cargo de Diretor da Contabilidade, padrão N, e um cargo de Engenheiro Chefe do Escritório de Obras, padrão L, extintos quando vagarem.

Art. 6.º Ficam criados, no Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um cargo de Diretor Geral, em comissão, padrão P; dois cargos de Diretor, em comissão, padrão N, da Divisão de Orçamento e do Serviço de Obras, e as seguintes funções gratificadas:

Chefe do Serviço de Comunicações	6:000\$0
Secretário do Diretor Geral do Departamento de Administração	4:800\$0
Auxiliar do Diretor Geral do Departamento de Administração	2:400\$0
Secretário do Diretor (D. P., D. M., D. O. e S. O.) 4 a 3:600\$0	14:400\$0

Parágrafo único. As funções gratificadas de que trata este artigo serão exercidas por funcionários do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, escolhidos e designados pelo Diretor Geral, para as três primeiras e pelos respectivos Diretores das Divisões e do Serviço de Obras, para as quatro últimas.

Art. 7.º Ficam extintas as funções gratificadas de Secretário do Serviço do Pessoal e da Diretoria Geral da Contabilidade, consignadas no orçamento para 1940.

Art. 8.º Para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 37:500\$0 (trinta e sete contos e quinhentos mil réis), e sem aplicação importância igual na verba 1 — Pessoal, Consignação II — Outras despesas de Pessoal — a) Pessoal Civil, Subconsignação 26 — Diferença de Vencimentos — item 01), do Quadro I, do vigente orçamento do mesmo Ministério.

Art. 9.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de outubro de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.651 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Cria, no Quadro II — Polícia Civil — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a função gratificada de Secretário do Inspetor da Polícia Marítima, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada no Quadro II — Polícia Civil — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a função gratificada de Secretário do Inspetor de Polícia Marítima, que será exercida por funcionário escolhido e designado pelo mesmo Inspetor, dentre os funcionários lotados naquela Inspetoria, ou mediante prévia autorização do ministro de Estado, se noutro serviço ou repartição do mesmo Ministério estiver lotado.

Parágrafo único. Fica fixado em três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) a gratificação, anual, da função a que se refere este artigo.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, ao pagamento da gratificação em apreço, fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de novecentos mil réis (900\$0).

Art. 3.º Fica suprimido, por se achar vago, o cargo de Secretário, padrão H, da Inspetoria de Polícia Marítima, do Quadro II — Polícia Civil — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ficando sem aplicação a dotação respectiva.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1940, 120.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.652 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Cria a função gratificada de Secretário da Escola Quinze de Novembro e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a função gratificada de Secretário da Escola Quinze de Novembro, que será exercida por funcionário escolhido e designado pelo diretor da Escola, dentre os funcionários lotados naquela repartição, ou mediante prévia autorização do ministro de Estado, se noutro Serviço ou repartição estiver lotado.

Parágrafo único. Fica fixada em três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) a gratificação, anual, da função a que se refere este artigo.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, ao pagamento da gratificação em apreço, fica aberto pelo Ministério referido o crédito especial de um conto e cincoenta mil réis (1:050\$0).

Art. 3.º Fica sem aplicação o saldo da verba destinada ao pagamento do cargo de Secretário, padrão H, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que fica suprimido.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1940, 120.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.312 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1940

Concede autorização à Sociedade Anônima "Moinho Santista", para continuar a funcionar.

O Presidente da República, atendendo ao que requer a Sociedade Anônima "Moinho Santista", com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, autorizada a funcionar pelos Decretos números 5.746, de 31 de outubro de 1905; 6.038, de 22 de maio de 1906; 7.099, de 3 de setembro, e 7.153, de 22 de outubro de 1908; 8.639, de 29 de março de 1911; 13.286, de 14 de novembro de 1918; 16.952, de 4 de junho de 1925; 18.040, de 27 de dezembro de 1927, e 20.304, de 19 de agosto de 1931, decreta:

Artigo único. É concedida autorização à Sociedade Anônima "Moinho Santista" para continuar a funcionar, com as alterações introduzidas em seus estatutos pela assembleia geral extraordinária dos respectivos acionistas, realizada a 30 de novembro de 1939, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização e a provar, dentro do prazo de seis meses, perante o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a aplicação de seu aumento de capital aos fins a que se propôs na aludida assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Faleto

SOCIEDADE ANÔNIMA MOINHO SANTISTA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Moinho Santista, realizada aos trinta dias do mês de novembro de 1939, às quatorze horas, na sede social à rua Alvares Penteado, número 33, nesta capital, com a presença dos seguintes acionistas: Augusto Bento de Sousa, Francisco Bento de Carvalho, representado por seu procurador Augusto Bento de Sousa; Companhia Industrial Santista; Amélia Chambers de Sousa, por seu procurador Manuel Chambers de Sousa; Manuel Chambers de Sousa, Fábrica de Tecido Tatuapé S. A., Januário A. Constanzi, Isidoro Metzger, Melanio Metzger Baumann, representada por seu procurador Isidoro Metzger; Corinto Caruso, João Batista Dela Casa, Edmundo Metzger, N. J. Zeido, Aristides Brina, Luiz Reid, Francisco Cuoco, Charles Weiller, Argemiro Meireles, Carlos F. Pollak, Stefano Margutti, Luiz Favila e João Ugliengo, representando oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro (81.764) ações, conforme o respectivo livro de presença, ou seja mais de dois terços do capital social.

O senhor condeador João Ugliengo, presidente da Diretoria, declara aberta a sessão, visto que os acionistas presentes e os que estão devidamente representados por seus procuradores e representantes legais, constituem uma percentagem de capital superior à exigida pela lei, e, a seguir, convida os senhores acionistas a escolherem a mesa que tem de dirigir a assembleia que vai resolver sobre a aprovação da proposta de aumento do capital da sociedade e consequente alteração dos estatutos, conforme edital de convocação feita no "Diário Oficial", dos dias 25, 26, 28 e 29, do mês em curso. Os senhores acionistas, por unanimidade de votos, escolhem para presidir a assembleia o senhor Francisco Cuoco, que convida por sua

vez os senhores Januário A. Constanzi, Stefano Margutti e Isidoro Metzger, respectivamente para 1.º, 2.º e 3.º secretários, ficando por esse modo constituída a mesa. O senhor presidente da assembléia pede ao senhor primeiro secretário que leia o edital de convocação, cuja leitura foi feita, depois do que o senhor presidente concede a palavra ao senhor comendador João Ugliengo, presidente da Diretoria, e este então faz a exposição de motivos que levam a Diretoria a propor aos senhores acionistas o aumento do capital a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, providência esta já aventada em outras reuniões anteriores.

O senhor comendador João Ugliengo explica que o aumento do capital é de necessidade imperiosa, em virtude dos avultados fundos que foram precisos para a construção de uma nova fábrica de óleo no bairro da Água Branca e outra em Ribeirão Preto, assim como para o aumento da Fiação Santista, e, finalmente, para a montagem de importante fábrica de penteação e fiação de lã nacional e ainda para o aumento da refinação de óleo, situada no bairro do Tatuapé. O senhor presidente da Diretoria crê que os motivos expostos são mais que suficientes para justificar a proposta da Diretoria, no sentido de, mediante uma nova emissão de ações, elevar desde primeiro de janeiro de 1940 o atual capital social de 24.000:000\$0 (vinte e quatro mil contos de réis), para 36.000:000\$0 (trinta e seis mil contos de réis), fazendo-se consequentemente a seguinte alteração nos estatutos da sociedade: "Art. 3.º — O capital social é de 36.000:000\$0 (trinta e seis mil contos de réis), dividido em 180.000 ações de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma". Em seguida o presidente da Diretoria, senhor comendador João Ugliengo, comunica aos senhores acionistas que tendo consultado sobre o assunto aos Membros do Conselho Fiscal, obtivera dos mesmos o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal: Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Moinho Santista, de São Paulo, tendo verificado, pelos documentos que nos apresentou a Diretoria, que o capital da Sociedade é evidentemente insuficiente para atender às necessidades atuais, decorrentes das instalações de uma grandiosa fábrica de penteação de lã nacional, como também de duas novas fábricas de óleo, uma em Água Branca e outra na cidade de Ribeirão Preto, ambas de grande amplitude e construções custosas, além do notável aumento dos maquinismos e de um prédio para a Fiação Santista, destinado à fiação de algodão e construído recentemente, somos de parecer unânime que se aprove a proposta da Diretoria, de tender a elevar o capital social a partir de 1.º de janeiro de 1940, de 24.000:000\$0 (vinte e quatro mil contos de réis) para réis 36.000:000\$0 (trinta e seis mil contos de réis), mediante nova emissão de ações. Outrossim, somos de parecer que seja adotada a reforma dos estatutos da sociedade, nos termos indicados pela Diretoria. São Paulo, 28 de novembro de 1939. — *Charles Weiller, Francisco Cuoco, Luiz Favilla*". O senhor presidente pede ao primeiro secretário que faça a leitura dos documentos que se acham sobre a mesa, sendo um referente ao depósito feito pela sociedade, na forma da lei, correspondente a 10 % do valor do aumento do capital e outro referente ao pagamento do selo per verba, cujos teores são os seguintes:

"Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud — Declaração — Recebemos da S. A. Moinho Santista, de acordo com o que determina a lei que rege as sociedades anônimas, a importância de réis 1.200:000\$0 (um mil e duzentos contos de réis), correspondente a décima parte da quantia com que aumenta o seu capital. Esse depósito, que é feito em conta especial, sem juros, só poderá ser levantado mediante entrega dos documentos exigidos pela citada lei. São Paulo, 29 de novembro de 1939. Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud. — *Tomaso Fabaro, Hamilton Tavares*".

"N. 07.375 — Recebedoria Federal em São Paulo — Selo por verba. Exercício de 19... — 36:000\$0 — No livro de receita, à folha, fica debitado o Tesoureiro, pela quantia de trinta e seis contos de réis recebida do Sr. S. A. Moinho Santista proveniente de um contrato conforme a verba n. 67 — São Paulo, 30 de novembro de 1939 — Ajudante do Tesoureiro — assinatura ilegível — O escriturário — assinatura ilegível".

Terminada a leitura dos papéis, o Sr. Presidente da assembléia submete à votação a aludida proposta da Diretoria, de aumento de capital e reforma dos estatutos, a vigorar de 1.º de janeiro de 1940, a qual é unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. Presidente convoca os senhores acionistas presentes a procederem a subscrição das ações referentes ao aumento do capital, e, para esse fim, suspende a sessão para que seja preenchida a lista dos subscritores que desejarem tomar ações.

Reaberta a sessão o Sr. Presidente da assembléia apresenta, devidamente preenchida a lista dos senhores acionistas subscritores das ações — que formam o aumento do capital, a qual, neste ato é lida pelo senhor primeiro secretário e achada conforme.

O Sr. Presidente da Assembléia declara que estando aprovada a proposta da Diretoria, satisfeito assim o fim da presente reunião, dá por findos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. O Sr. Augusto Bento de Sousa propõe que fique a cargo da diretoria o encaminhamento dos papéis para o fim de ser obtida a aprovação do aumento do capital pelo Sr. Presidente da República, assim como o arquivamento e publicação oportunamente da ata da Assembléia Geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão afim de ser lavrada esta ata no livro competente e extraídas duas cópias dactilografadas destinadas ao arquivamento regulamentar e publicidade. Reaberta a sessão, é esta lida, posta em discussão, votada e aprovada por unanimidade de votos dos presentes. O Sr. João Batista Della Casa propõe então que a ata ora aprovada, seja assinada somente pelos componentes da mesa que dirigiu os trabalhos, proposta que é unanimemente aceita pelos senhores acionistas, sendo em seguida encerrada e assinada de acordo com a proposta. — *Francisco Cuoco. — Januário A. Constanzi. — Stefano Margutti. — Isidoro Metzger.*

(C. 9.469 — 1-10-1940 — 214\$2).

DECRETO N. 6.341 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro João Batista Teixeira a pesquisar cristal de rocha no Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Batista Teixeira a pesquisar cristal de rocha numa área de cinquenta (50) hectares de terras situadas nas vertentes do córrego São Miguel, distrito de Terra Branca, Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo cujo lado menor, que constitui o limite nordeste da área, mede (500) quinhentos metros de comprimento e tem rumo S. 72º E. e seu meio coincide com o rancho de José Maurício, e os lados maiores medem (1.000) metros de comprimento rumo S. 18º W.; tudo de acordo com a planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral. — Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 16 do Código de Minas.

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada.

III — O campo da pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto.

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha.

V — Na conclusão dos trabalhos o autorizado apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. XI e alíneas do art. 16 do Código de Minas.

VI — O concessinário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o mineral e custeio dos trabalhos.

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto.

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 9.506 — 1-10-40 — 79\$6)

DECRETO N. 6.346 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1940

Concede à Companhia Beneficiamento de Minerais, Sociedade Anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º É concedida a "Companhia Beneficiamento de Minerais, Sociedade Anônima", com sede na Capital Federal, autorização para

funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa,

(C 9.512 — 1-10-40 — 2755).

DECRETO N. 6.360 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição,

Resolve suprimir, por se acharem vagos os seguintes cargos extintos do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas: um (1) de "Fiel de Almoxarife", padrão I, em vista do falecimento de José Luiz Nogueira da Gama; um (1) de "Caixista", padrão E, em consequência da aposentadoria de Felisbino Pontes de Oliveira; um (1) de "Estafeta" de 1.ª, padrão F, pela aposentadoria de Alexandre José dos Santos; um (1) da classe D, da carreira de "Correio", em virtude da aposentadoria de Carlos Gonçalves da Rocha; dois (2) da classe A, da carreira de "Encadernador" em vista das promoções de Oswaldo da Cunha Xavier e Valério Segismundo de Carvalho; dois (2) da classe B, da carreira de "Impressor", em consequência da promoção de Demosthenes Vieira da Silva e da aposentadoria de Bruno Stelfeld; um (1) da classe D, da carreira de "Lustrador", pelo falecimento de Manoel Jacintho; e um (1) da classe B, da carreira de "Mecânico", em virtude do falecimento de Theonistocles dos Santos Jardim, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e ao Decreto n. 1.905, de 23 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima,

DECRETO N. 6.361 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição,

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, os seguintes cargos excedentes do Ministério da Viação e Obras Públicas: três (3) da classe "G", da carreira de "Escrivão", do Quadro I, em vista da nomeação de Manoel Cesario da Silveira, Agésilau Pereira da Silva e Luiz Alves da Costa para outro cargo público; um (1) da classe H, da carreira de "Almoxarife", do Quadro II, em consequência do falecimento de Arlindo Peralta Villet; um (1) da classe D, da carreira de "Ajudante de Agente", do Quadro IV, em virtude da promoção de Francisca de Souza Rosa; um (1) da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro IV, pelo falecimento de Luiz de França; três (3) da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro IV, em vista das demissões de José de Souza, Euclydes Alves de Lima e Domício Domingos Ribeiro; um (1) da classe F, da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro VII, em consequência da aposentadoria de Augusto Silva; um (1) da classe D, da carreira de "Carteiro", do Quadro XIV, em virtude da aposentadoria de Diomedes de Oliveira Guarim; um (1) da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro XXIII, pela exclusão de Adelfo Pinto Bandeira; três (3) da classe G, da carreira de "Escrivão", do Quadro XXIV, em vista da nomeação de Angelo Soares Moreira, Francisco da Matta Machado e José Pires Rabello para outro cargo público; dois (2) da classe D, da carreira de "Escrivão", do Quadro XXVII, em consequência da transferência de José Luiz Ribeiro Samico e da promoção de Tancredo Elysio da Silva; e um (1) da classe E, da carreira de "Ajudante de Agente", do Quadro XXXVI, em virtude da aposentadoria de Antonio Lucio Dias, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos nas referidas carreiras, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aos Decretos-leis ns. 982, de 23 de dezembro de 1938, e 1.711, de 27 de outubro de 1939, e os Atos do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, n. 2, de 26 de janeiro de 1937, e n. 48, de 25 de maio do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima,

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra "f", do art. 1.º, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, conceder a naturalização que pediu, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Jorge Arturo Borring, natural da Argentina, nascido a 2 de fevereiro de 1919, filho de Juan Borring e de Elena Cueller Borring, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 25 de abril de 1939, conceder a naturalização que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Amílcar Savassi, natural da Itália, nascido a 15 de agosto de 1877, filho de Giacomo Savassi e de Catarina Olivieri, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antonio Pelegrina Ruiz, natural da Espanha, nascido a 22 de janeiro de 1879, filho de Gabriel Pelegrina Moreno e de Maria Carmen Ruiz Blanco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Augusto Bianchi, natural da Itália, nascido a 16 de agosto de 1880, filho de Bianchi Giovanni e Giuseppa Paloni, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cassiano Neves, natural da Espanha, nascido a 22 de agosto de 1868, filho de Francisco Esteves e de Maria Dolores Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Fabio Picagli, natural da Itália, nascido a 9 de outubro de 1879, filho de Antoni Picagli e de Tereza Varoli Picagli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mussolini, natural da Itália, nascido a 9 de março de 1879, filho de Luiz Mussolini e de Madalena Nicoletto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Pinheiro, natural da Espanha, nascido a 13 de março de 1882, filho de Manoel Pinheiro e de Josefa Vogal, casado, residente no Estado de São Paulo.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.822-40, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, José Atanázio de Souza Gomes, no cargo da classe "F", da carreira de guarda civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DEMITIR:

A bem do serviço público, nos termos do § 1.º do art. 351, do Decreto-lei n. 2.035 de fevereiro último:

Tendo em vista o que consta do processo n. 17.266-40, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Walter Andrade Mello, das funções de escrevente juramentado do Oficial da 11.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eunice Reder Dias para exercer, interinamente, o cargo da classe "C" da carreira de Atendente, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de João Guilherme Greenhalgh.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Felix Henrique Brzostek, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de químico padrão "I", do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular Eugenio Lapagesse, em virtude de sua nomeação para o cargo de Diretor padrão "L", em comissão, dos mesmos Quadro e Ministério.

De acordo com o Decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1938:

O bacharel Dionísio Silveira Souza, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 1.º Procurador Adjunto, padrão M, do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Mario Acioli de Almeida, que se acha em gozo de férias regulamentares.

O bacharel Mario Acioli de Almeida, 1.º Procurador Adjunto, padrão M, do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 5.º Procurador Regional da República no Distrito Federal, padrão Q, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Fabio Bonifacio Olinda de Andrada, que se acha em gozo de férias regulamentares.

De acordo com o Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro último:

Mario Tobias Figueira de Mello para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente Juramentado do Escrivão da 1.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal.

Rosilda Azevedo para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente Juramentado da 12.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal.

Antonio Batista Pereira Junior para exercer, interinamente, as funções de Escrevente Juramentado do Distribuidor do 5.º Ofício da Justiça do Distrito Federal.

Fernando Teixeira de Araujo para exercer, interinamente, as funções de Escrevente Juramentado do Escrivão do 2.º Ofício da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal.

Geraldo Ferreira Calainho, para exercer, interinamente, as funções de Escrevente Juramentado do Oficial da 10.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do § 1.º do artigo 72, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Ribeiro Guimarães, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 19 anos, 1 mês e 3 dias do mesmo serviço.

Nos termos dos artigos 70, letra "a", e 71 § 1.º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao capitão farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, Camerino Nascimento de Lima, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 29 anos, 1 mês e 6 dias do mesmo serviço ou sejam 30 anos.

Nos termos do Decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, combinado com o Decreto n. 19.895, de 22 de abril do mesmo ano:

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Joaquim Epaminondas Fernandes, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Corpo e contar 17 anos, de acordo com o artigo 279 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923.

Nos termos do artigo 1.º, Primeira parte, da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com a letra "c" do artigo 80 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o sargento ajudante da Polícia Militar do Distrito Federal, Ubirajara Cordeiro, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 1 mês e 23 dias do mesmo serviço.

Nos termos dos artigos 80, letra "d", parágrafo único, e 87 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento enfermeiro da Polícia Militar do Distrito Federal, Virgilio de Miranda, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 7 meses e 23 dias do mesmo serviço ou sejam 26 anos.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

Na conformidade do parágrafo único do artigo 27 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938:

Atendendo ao que requereu José E. Chamon, natural do Libano e brasileiro naturalizado, para continuar a permanecer no estrangeiro, nos termos da letra b, do citado artigo, durante dois anos, a contar de 30 de abril último.

Atendendo ao que requereu Manoel Elias, natural do Libano e brasileiro naturalizado, para continuar a permanecer no estrangeiro, nos termos da letra a, do citado artigo, durante um ano, a contar de 30 de abril último.

DECLARAR:

Na conformidade do art. 3.º, letra b, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938:

A vista da comunicação do Ministério da Guerra em o Aviso n. 3.450 — M. Jus. 54, de 6 de setembro do corrente ano, que Isidoro Alexandre Algeri, religioso da Ordem dos Padres Capuchinhos de São Francisco de Assis, de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, alistado para o serviço militar pelo Município de Estrela, nascido em Marau, no mesmo Estado, a 27 de agosto de 1920, filho de João Algeri e de Maria Grandi, residente em Passo Fundo, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

Na conformidade do artigo 116, letra "b", da Constituição e do art. 2.º, letra "b", do Decreto-lei 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n. 1.317, de 2 de junho de 1939:

Que Ludwig Breitinger, natural do Distrito Federal, nascido a 11 de fevereiro de 1918, filho de Ludwig Breitinger e de Betsy Von Wigs Breitinger, residente na Alemanha, perdeu os direitos de cidadão brasileiro, por prestar serviço militar naquele país, conforme comunicação do Ministério da Guerra em o Aviso n. 3.100 — Ministério da Justiça 50, de 13 de agosto último.

DECRETAR A EXPULSÃO:

Considerando que o italiano Antonio Hugo Pratzter ou Heinrich Schwarz, ou, ainda, Antonio Hugo Pratzter Schawarz, conforme foi apurado pela Polícia do Estado de São Paulo, se tem constituído elemento nocivo aos interesses da país, resolve, em conformidade com o art. 2.º, letra c do Decreto-lei n. 479, de 8 de junho de 1938, do referido estrangeiro do território nacional.

Em conformidade com o art. 2.º, letra J, do Decreto-lei n. 479, de 8 de junho de 1938:

Considerando que a espanhola Vitoria Garcia Vasquez de Camineri, conforme foi apurado pela Polícia do Estado de São Paulo, se encontra irregularmente no Brasil, tendo infringido o disposto no art. 87, do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, concernente a entrada e permanência de estrangeiros da referida estrangeira do território nacional.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição:

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Antonio Gonçalves Pereira já cumpriu mais de 1 ano da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juiz da 1.ª Vara Criminal do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Bernardino Antônio Mattos já cumpriu mais de 1 ano da pena de 2 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 186, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juiz da 7.ª Vara Criminal do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Firmino Faria Guimarães já cumpriu mais de 1 ano da pena de 4 anos, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juiz da 1.ª Vara Criminal do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado José Martins já cumpriu cerca de 4 anos das penas de 5 anos e de 3 anos e 6 meses de prisão celular, grau médio dos arts. 356, combinado com o 357, 356 e 363, todos da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelos Juizes da 1.ª e da 5.ª Vara do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Joaquim Ferreira Pimenta já cumpriu cerca de 3 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Joaquim Barreiros já cumpriu mais de 2 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau médio dos arts. 294, § 2.º, combinado com o art. 13, e 207, todos da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado José Lopes já cumpriu cerca de 3 anos

da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal de Apelação do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Joaquim Ferreira de Assunção já cumpriu mais da terça parte da pena de 1 ano e 1 mês de prisão celular, grau mínimo do art. 297 da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juiz da 2ª Vara Criminal do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Jerônimo Jacinto Corte Real D'Almeida já cumpriu 9 meses da pena de 1 ano de prisão simples, grau mínimo do art. 283 da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juiz da 5ª Vara Criminal do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Mario Augusto Amaral já cumpriu mais de 1 ano da pena de 17 anos de prisão celular, grau médio do art. 294, § 2.º, combinado com o art. 13 todos da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Manoel Euzébio já cumpriu cerca da terça parte da pena de 2 anos e 3 meses de prisão celular grau mínimo dos arts. 303 e 304 da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Manoel Patrício já cumpriu mais de 1 ano da pena de 15 anos de prisão celular, grau médio do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juiz da 1ª Vara Criminal do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Manoel Gouvêa já cumpriu cerca de 2 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juiz da 1ª Vara Criminal do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Valter Augusto Vaz já cumpriu mais de 1 ano da pena de 15 anos de prisão com trabalho, grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Juiz da 1ª Vara Criminal do mesmo Distrito Federal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, e atendendo a que o sentenciado Lino de Sousa já cumpriu mais de metade da pena de 6 anos e um mês de prisão celular, grau mínimo dos arts. 294, § 2.º e 306 (duas vezes) da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta, em grau de recurso, pela Corte de Apelação, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Justino Pedro Rodrigues já cumpriu 7 anos e 9 meses da pena de 30 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Novo Horizonte, naquele Estado, a referida pena para 16 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º da citada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Manoel Floriano da Silva, já cumpriu mais de 9 anos da pena de 17 anos de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 1.º combinado com os artigos ns. 13 e 63, da Consolidação das Leis Penais a que foi condenado pelo Tribunal do Júri da Capital daquele Estado, a referida pena para 10 anos e 6 meses.

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR:

A pedido, nos termos do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

O Bacharel Edison Mendes de Oliveira, do cargo de Escrivão do Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, para o mesmo cargo do Juízo de Direito da 1ª. Vara de Orfãos e Sucessões (3º. Ofício) da mesma Justiça, vago em virtude do falecimento do respectivo serventuário Artur Bellegarde Mariz de Maracajá.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 213, do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

O Bacharel Belmiro de Medeiros Silva para exercer o cargo de Escrivão do Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da transferência do respectivo serventuário Bacharel Edison Mendes de Oliveira.

Nos termos do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Edgard Costa Filho, para exercer o cargo de 17º avaliador da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, bacharel Belmiro de Medeiros Silva, para o cargo de escrivão do Juízo da Quinta Vara Cível.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 1 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Augusto Bracet, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão L, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer a função de Diretor da Escola Nacional de Belas Artes, do mesmo Quadro e Ministério.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fabriceio Veríssimo, para exercer, interinamente, como substituto o cargo de Professor privativo, Padrão L, da cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicada da Escola de Odontologia anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Elias Cirrino Lima, que se encontra licenciado a partir de 13 de julho de 1940.

Ademar de Almeida Sena, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor privativo, Padrão L, da Cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicada, da Faculdade de Medicina da Bafa, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular José de Oliveira Lima que se encontra licenciado a partir de 18 de julho de 1940.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aluizio Freire Ramos Accioly, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da Cadeira de História e Organização de Educação Física e dos Desportos da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, Quadro I, do Ministério da Educação, vago em virtude da exoneração de Orlando Eduardo da Silva.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arudt Vieira Galvão, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de João Azera Leal.

Antônio Ribeiro da Silva, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Antônio Da Fonseca Jordão.

Luiz Paes do Nascimento, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Caio José da Costa.

Ariston de Sousa Valente, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Gustavo Poppe.

Pedro da Silva Duarte, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de José Nascimento Xavier.

Vítor Miniero, para exercer o cargo de Professor, padrão G, da Seção de Trabalhos de Madeira, da Escola de Aprendizes Artífices da Bafa, do Quadro V do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carolina Ribeiro da Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284 de 28 de outubro de 1936.

Mirila Lopes Peres, para exercer interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da demissão de Carmen Peres Salgado.

José Tavares de Lacerda Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Desenhista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Roberto Gurgel Ferreira.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.872-40, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o decreto de 20 de agosto de 1940, que nomeou Lauro Sodré Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Desenhista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Roberto Gurgel Ferreira.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.286, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o decreto de 20 de agosto de 1940, que nomeou Octaviano Ferreira para exercer o cargo da classe C, da carreira de guarda-sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Paulo do Amaral Silveira para outro cargo federal.

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.966, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o decreto de 18 de junho de 1940, que nomeou Maria Rita Franco para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Enfermeiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do disposto no Decreto-lei n. 590, de 3 de agosto de 1938, que alterou a estrutura da referida carreira.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.194, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Alberto de Souza, do cargo da classe G, da carreira de guarda-sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.795, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, José da Gama Prado no cargo de professor, padrão G, da Seção de Artes Gráficas, da Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.004-10 da Secretaria de Estado, Orlando Eduardo da Silva, do cargo de Professor Catedrático, padrão L, da Cadeira de História e Organização da Educação Física e dos Desportos, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.334, de 1938, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Flavio Castello Branco do cargo, em comissão, de Diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, padrão J, do Quadro III do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

DESIGNAR:

De acordo com o art. 21, parágrafo único, do Decreto-lei n. 794, de 11 de outubro de 1938:

Luiz de Souza Bandeira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Consul no Consulado em Icoama.

PROMOVER:

"Ex-officio" no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Luiz de Souza Bandeira, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Icoama, preenchendo o cargo existente na lotação.

Ministério da Fazenda

(*) DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eurípedes Nunes dos Santos, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Ana Leonor Seabra Fagundes.

Moacir Reis de Azevedo, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Milton Fontenele Moreira.

Átila Bezerra Nunes, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Argemiro Nascimento.

Lauro Matos Rondon, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Ester de Andrade Leão.

Antônio Carlos Barcelos, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Múcio Lins Pessoa de Melo.

Adalberto Amorim Garcia, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Iná Ribeiro Dantas.

Nei da Costa Palmeira, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Nelson Teles de Menezes.

Benedito Caldas, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Paulo Murtinho.

Valter Leiros, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, José de Paula Abreu.

Olaécio Caminha Bezerra, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Janze Colper de Baker.

Moacir Ferreira Roza, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, João Vieira de Azevedo.

Clovis Vilela, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, José Antônio de Aragão.

José Fleury da Fonseca, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Luiz Gonzaga de Castro Pereira.

Maria Júlia Maia, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Temístocles Barroso de Carvalho.

Tomaz Chaves Cabral, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo

(*) Ficam prejudicadas, para todos os efeitos, as publicações anteriores à presente.

da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Sizio da Silva Campos de Siqueira.

Moacir da Silva Chaves, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Diogenes Barbosa Vieira de Sousa.

Higino Mariano de Sousa, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial*, de 29 de fevereiro de 1940.

Maria Helena Silva, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Jonas da Costa Vaz, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Mirian Braga, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Saint-Clair de Carvalho Lobo, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

José Guanabarrino Freiria Filho, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Artur Paixão e Silva Filho, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Benedito de Areia Leão, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Maria Neves, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Esmeraldino Reis, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Hélio Ribeiro da Boamorte, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Carlos de Sousa Gomes, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Evaldo Sizenando Pinheiro, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a nomeação de Joaquim Manuel Teixeira de Moura Filho.

Maria José do Patrocínio, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Maria Generosa Deschamps Cavalcanti, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Eleonora Benedita de Vasconcelos, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Maria Antônia Broxado Carneiro, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fa-

zenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Branca de Carvalho Lima, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Ana Rosa de Faria Vinagre, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Edilberto Bandeira Braga, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Valdemar de Holanda Portela, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Guaraci de Oliveira Assis, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Zoraida Moura, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Atila Bezerra Nunes.

Célio da Rocha Melo, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Carlos Barcelos.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gilda Adour da Câmara, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Valter Kley.

Alcir de Matos Marba, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Austrelino Leopoldo Montenegro da Cunha.

Joana Lage Brandão, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Ondina Valadares, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Ideiso Jair Choum Pinheiro, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Estér Leal Guimarães, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago, conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Jací da Veiga Menezes, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Julietta Ramos Melo, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Rosa de Freitas Ramos, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Rute Bós de Holanda, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo

da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Eurípedes Nunes dos Santos.

Elsa Barbosa dos Santos, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Moacir Reis de Azevedo.

Manoel do Carmo Reis, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Lauro Matos Rondon.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.388-40, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, Luiz Cupertino Corrêa de Pinho, no cargo da classe B, da carreira de Carroceiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

TRANSFERIR:

A pedido, de acordo com o artigo 61, item I, do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O Bacharel Octavio Murgel de Rezende do cargo de Promotor de 2.ª entrância da Justiça Militar da 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar (Exército) para a 1.ª Auditoria da Marinha.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.319 — Em 21 de agosto de 1940.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Proseguindo na tarefa que se propôs realizar — a unificação geral dos quadros do funcionalismo público civil — este Departamento vem organizando em primeiro plano, como preparação à consecução daquele objetivo, a fusão dos diversos quadros ministeriais.

2. Nesse sentido, já foi expedido o Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, que fundiu, em dois, todos os quadros do Ministério da Fazenda, e submetido à apreciação de V. Ex. o projeto de Decreto-lei que estende essa providência aos diversos quadros do Ministério da Guerra.

3. Trata-se, agora, da fusão dos quadros do Ministério da Marinha.

4. Esse trabalho, feito com a cooperação do Ministério interessado, está igualmente, em condições de ser convertido em lei.

5. No novo Quadro Permanente, foi incluída a carreira de Arquivista, cuja criação V. Ex. houve por bem aprovar, em despacho de 24 de junho deste ano, à vista das razões apresentadas pelo referido Ministério, e aceitas por este Departamento, e a que se referiu a exposição n. 860, de 22 do mesmo mês.

6. Essa inclusão acarreta uma despesa anual de 144.000\$0, reduzida, neste exercício, a 48.000\$0, importância do crédito a ser concedido.

7. Entretanto, excluída a despesa com essa nova carreira, a fusão ora proposta apresenta uma economia imediata de 108.920\$0 e um aumento futuro de 76.760\$0, que se justifica pelo acréscimo de cargos, consequentes da reorganização da Justiça Militar e da nova estrutura dada às carreiras de Desenhista, Escriturário e Oficial Administrativo do Quadro Permanente.

8. Assim exposto, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex. o incluso projeto de Decreto-lei que torna efetiva a providência em apreço e com o qual está de acordo o Ministério da Marinha.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940).

1.356 — Em 27 de agosto de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em fins do ano passado, este Departamento, na previsão dos novos encargos obrigatórios que iriam aumentar de muito o déficit da exploração do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, resolveu submeter à consideração de Vossa Excelência um ante-projeto de lei autorizando a revisão das taxas dos serviços de águas e esgotos ora cobrados pela mesma repartição.

2. Encaminhado o ante-projeto ao Senhor Diretor do referido Serviço, ofereceu ele várias considerações interessantes sobre a matéria, a par de certas objeções decorrentes de uma malentendida interpretação do texto em apreciação.

3. Tendo este Departamento estudado cuidadosamente as observações do Senhor Diretor, a quem o próprio ante-projeto conferia a atribuição de fixar e regular as modificações tarifárias a ser autorizadas dentro de limites que estabelecia, verificou, baseado agora nos elementos mais precisos fornecidos pelo mesmo, não ser necessário alterar as prescrições estipuladas no ante-projeto para a citada revisão de taxas.

4. Deste modo, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o processo em questão, com um substitutivo ao referido ante-projeto de lei em que se procurou tão somente tornar mais claro o espírito da medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.646, em 1 de outubro de 1940).

1.359 — Em 27 de agosto de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Refere-se o anexo processo à tomada de contas da Administração do Lloyd Brasileiro, procedida por uma Comissão especial que, conforme seu relatório, examinou as contas relativas aos dois semestres de 1938, comparando-as com as do segundo semestre de 1937, anteriormente apreciado.

2. Convém salientar, inicialmente, que faltam, no processo, as vinte e três primeiras folhas que talvez pudessem elucidar o assunto.

3. É impossível, portanto, pelos elementos existentes no processo, ajuizar-se da regularidade das contas examinadas, alegando a Comissão que encontrou dificuldades que a impediram de "desenvolver o programa da tomada de contas de forma que lhe parecesse satisfatória", como, a fls. 25, declara.

4. Limitou-se a Comissão somente ao exame da escrita, e, à vista do mesmo, formulou as apreciações que apresentou no seu relatório.

5. Uma tomada de contas, porém, vai além do simples exame de contas; é preciso, ainda, que os lançamentos sejam confrontados com os comprovantes respectivos e esses sejam submetidos ao exame aritmético e moral, que permitirá, então, conhecer-se a situação da empresa, o giro dos seus negócios, os resultados obtidos.

6. Deveria, então, a Comissão, após essa meticulosa verificação, levantar o balanço, dando como certo e exato o que lhe foi apresentado ou oferecendo outro, que, no seu entender, deva ser o exato e certo.

7. Não será possível, à vista dos dados constantes do processo, chegar-se a uma conclusão segura, a um resultado que evidencie, de fato, os resultados financeiros e econômicos da empresa.

8. Os transportes não se distribuem, uniformemente, pelos meses e semestres de um ano, de modo que o confronto feito não tem maior expressão, desde que os dados utilizados não correspondem a situações idênticas, mas às verificadas num período determinado em que as oscilações constantes se revelam favoráveis.

9. Não se pode, portanto, com os elementos do processo, chegar-se a um resultado que justifique uma conclusão e autorize um juízo sobre a situação econômica e financeira do Lloyd.

10. Se as comissões de tomada de contas se restringirem a informações sumárias de carácter puramente contábil, os seus relatórios deveriam ser completados por uma exposição justificada da situação da empresa, examinando as causas do *superavit* ou do *deficit* e indicando as medidas que os resultados apurados aconselhem sejam postas em prática.

11. Sem isso, e em relação ao caso de que se trata, o Governo desconhecerá a vida e a situação do Lloyd e achar-se-á na impossibilidade de tomar, conscientemente, qualquer medida reclamada pelo desenvolvimento do próprio Lloyd ou pelos interesses superiores da economia nacional, ligados aos transportes marítimos.

12. Feitas estas ponderações, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo junto, esclarecendo que, para manifestar sua opinião, sobre a gestão financeira e econômica do Lloyd, se torna necessário que ao relatório da Comissão de tomada de contas sejam anexadas as suas vinte e três folhas que foram destacadas, e mais os seguintes elementos:

- balanço patrimonial organizado de acordo com o modelo A, anexo;
- demonstração da conta de lucros e perdas, na forma do modelo B, anexo;
- demonstração do lucro ou do prejuízo, relacionando os aumentos do ativo e as diminuições do passivo, assim como os aumentos do passivo e as diminuições do ativo;
- relação das obras novas, concluídas no exercício;

- e) relação das aquisições de bens imóveis;
- f) relação das aquisições e das baixas do material flutuante;
- g) relação das grandes reparações, indicando, para cada navio, a natureza da reparação, sua duração e importância;
- h) relação dos consertos nos navios, indicando, para cada navio, a natureza do conserto, sua duração e importância;
- i) demonstração da receita e da despesa, por trapiche, com indicação das toneladas da carga movimentada;
- j) demonstração da receita e da despesa de cada oficina e doca, indicando os recursos que lhes foram dados e a respectiva produção;
- l) demonstração da despesa de custeio, por viagem, de cada navio e seu resumo anual, de acordo com o modelo C, anexo;
- m) demonstração do aproveitamento dos navios, indicando, para os passageiros, os lugares oferecidos e os aproveitados, e, para a carga, a tonelage oferecida e a utilizada, e bem assim a distância navegada, os dias de navegação, de estadia nos portos, de conserto e de parada à espera de ordem superior;
- n) demonstração da receita e da despesa, por navio e por linha;
- o) demonstração da receita e da despesa de cada agência, separando o movimento próprio do relativo aos recebimentos e pagamentos realizados por conta de outras agências ou da administração;
- p) coeficiente de custeio dos navios, por viagem, pela forma do modelo D, anexo;
- q) coeficiente de custeio nas agências, por navio e no ano, de acordo com o modelo E, anexo;
- r) demonstração do movimento dos combustíveis e variações de seus preços; e
- s) relação das reclamações por faltas e avarias e respectivas importâncias, por navio ou porto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Ao Ministério da Viação para providenciar. Em 29 de setembro de 1940. — G. VARGAS.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Passivo
I — Valores imobilizados	I — Capital
1 — Frota	1 — Capital inicial
2 — Embarcações auxiliares e boias	2 — Reservas
3 — Oficinas	II — Dívidas a curto prazo
4 — Estaleiros e docas	III — Dívidas a longo prazo
5 — Edifícios	IV — Dívidas garantidas
6 — Terrenos	V — Lucros
7 — Instalações	VI — Passivo de compensação
8 — Móveis e utensílios	VII — Contas de riscos
9 — Navios em construção	
10 —	
II — Valores realizáveis	
1 — Combustíveis	
2 — Almoxarifados	
3 — Carvão e material de consumo a bordo	
III — Valores disponíveis	
1 — Caixa	
2 — Bancos	
3 — Títulos	
IV — Créditos	
V — Despesas antecipadas	
VI — Prejuízos	
VII — Ativo de compensação	
VIII — Contas de riscos	
Total.....	Total.....

Nota — O modelo deve ter, no ativo e no passivo, quatro colunas para a comparação da situação em quatro períodos.

Modelo B

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Despesa	Receita
I — Despesa com o tráfego dos navios (inclusive despesa de administração superior, custeio do tráfego e depreciação do material flutuante)	I — Receita do tráfego dos navios
II — Juros e descontos	II — Juros e descontos
III — Diferenças de câmbio	III — Diferenças de câmbio
IV — Despesas judiciais	IV — Subvenção
V — Depreciações de móveis e utensílios	V — Receitas diversas estranhas à navegação
VI — Sinistros de vapores (saldo)	VI — Superveniências ativas (despesas pertencentes a exercícios anteriores anuladas ou ativo não registado anteriormente).
VII — Faltas e avarias	VII — Prejuízo.
VIII — Despesas diversas estranhas à navegação (exploração de armazens, oficinas, docas etc.)	
IX — Superveniências passivas (despesas pertencentes a exercícios anteriores)	
X — Lucro	
Total.....	Total.....

Nota — O modelo deve ter, tanto na despesa como na receita, quatro colunas, para a comparação dos resultados de quatro períodos consecutivos.

Modelo A

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DE CUSTEIO POR VIAGEM DE CADA NAVIO

- I — Despesas com o navio
- despesas de pessoal (soldadas), excluídos os conferentes especiais de carga;
 - combustível;
 - despesas portuárias com o navio (pilotagem, atracação etc.);
 - despesas com repartições oficiais (saúde, polícia, capitania, porto, alfândega etc.);
 - despesas de convés;
 - despesas de máquinas, excluído o combustível;
 - despesas de câmara com os tripulantes (rancho);
 - seguro.
- II — Despesas com os passageiros e a carga
- despesa de câmara para os passageiros;
 - despesa de estiva no embarque e desembarque da carga;
 - despesas de capatazias;
 - despesas com os conferentes especiais de carga;
 - despesas das agências;
 - taxas portuárias que oneram a carga.
- Nota:
- I — De cada navio será indicado:
- a velocidade;
 - o poder em H. P. de suas máquinas;
 - a tonelage de carga;
 - dias de viagem;
 - dias de estadia nos portos.
- II — As despesas de custeio, por viagem, serão recapituladas anualmente, por navio e, depois, por linha. Nas demonstrações dessas despesas anuais serão acrescentadas as despesas relativas:
- a reparações;
 - a depreciações do material flutuante;
 - despesas com os navios à espera de ordem;
 - ao Departamento de Navegação;
 - à Administração Geral Superior.

Modelo D

COEFICIENTES DE CUSTEIO POR VIAGEM

Viagens

I — Consumo de combustível	1	2	3	4	5
a) no mar em 24 horas tons.					
b) no porto em 24 horas tons.					
c) por milha navegada kg.					
II — Óleo de máquina					
a) no mar em 24 horas kg.					
b) no porto em 24 horas kg.					
c) por milha navegada kg.					
III — Estopa — em 24 horas kg.					
IV — Água — em 24 horas tons.					
V — Despesa de câmara para passageiro-dia					
VI — Despesa de estiva da carga entrada e saída — por tonelada					
VII — Despesa de capatazias, por tonelada.					

COEFICIENTE DE CUSTEIO NAS AGÊNCIAS

a) por navio

- I — Toneladas das cargas embarcadas
- II — Toneladas das cargas desembarcadas
- III — Quantidade dos passageiros embarcados
- IV — Quantidade dos passageiros desembarcados
- V — Despesa de estiva para cada tonelada de carga embarcada e desembarcada

b) no ano

- I — Remuneração total do pessoal da agência e sua porcentagem relativa à receita própria da agência
- II — Nome do agente e sua remuneração anual e sua porcentagem referente à receita própria da agência.

Modelo E

1.551 — Em 23 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão dos candidatos abaixo relacionados para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, as funções de auxiliar de escritório VII e praticante de escritório VI, em vagas constantes da respectiva tabela numérica.

2. São os seguintes os candidatos indicados: João Manoel Rocha Matos e Evaldo Lopes, para auxiliar de escritório VII, devendo ter exercício, o primeiro no Distrito Federal e o segundo no Estado do Rio de Janeiro; Juel Darci Borges da Mata, Miguel Pezzetti, Moacir Esberard Cardoso, José Ganzacoli, Oscar Jehá, Romeu Braz Pereira Gomes e Henrique Manoel Soares para praticante de escritório VI, devendo ter exercício, o primeiro no Estado do Rio de Janeiro, o segundo no Estado do Rio Grande do Sul e os demais no Distrito Federal.

3. Examinando a proposta, verifica-se que os candidatos se acham classificados em provas de habilitação promovidas de acordo com o que estabelece o art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

4. Foram atendidas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e o Ministério interessado esclareceu que as admissões em causa atendem às reais necessidades dos serviços, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.577 — Em 27 de setembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Trata o processo anexo da criação, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de um Departamento de Administração, cujo projeto de decreto-lei esse Ministério ora submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento.

2. A organização em apreço, já adotada em outros Ministérios, constitui tendência de indiscutível alcance na racionalização dos serviços ministeriais, razão pela qual este Departamento manifesta-se favoravelmente à medida pleiteada.

3. Quanto à criação da Tesouraria e, em consequência, dos cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro, julga que o assunto melhor será examinado em conjunto, uma vez concluído o estudo relativo ao pagamento dos servidores do Estado.

4. Nestas condições, este Departamento submete à aprovação de Vossa Excelência o projeto anexo, certo de que o mesmo atende às reais necessidades do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.650, em 1 de outubro de 1940)

1.578 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O cargo de Secretário da Escola Quinze de Novembro, padrão H, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, será extinto, ao se vagar, devendo, então, ser transformado em função gratificada.

2. O ocupante efetivo daquele cargo foi transferido *ex-officio*, no interesse da administração, para o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro III — Imprensa Nacional — do mesmo Ministério.

3. Nestas condições, este Departamento atendendo às necessidades do serviço, tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, criando, no Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a função gratificada de Secretário da Escola Quinze de Novembro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.652 — em 1-10-1940).

1.579 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Marinha submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Raimundo da Silva Almeida, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria da Marinha Mercante no Estado do Piauí, em Teresina, a função de marinheiro III, em vaga constante na tabela.

2. A habilitação de que trata o artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, foi apurada de acordo com as normas estabelecidas para o caso.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.580 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Marinha submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de Benedito José Figueiredo para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Escola de Aviação Naval, a função de marinheiro V, em vaga existente na tabela.

2. A habilitação de que trata o artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro último, foi apurada de acordo com as normas estabelecidas.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.581 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Jocélia Malheiros para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Departamento Nacional do Trabalho, a função de praticante de escritório VI, em vaga decorrente da dispensa de Narcisa Guimarães Dias.

2. A candidata indicada consta da relação de habilitados na prova que, de acordo com o estabelecido pelo artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último, foi promovida para o preenchimento das vagas existentes na série funcional de praticante de escritório.

3. Tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido que a admissão em causa atende às reais necessidades dos serviços, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 30 de setembro de 1940. — G. VARGAS.

1.582 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Antônio Machado Júnior, Francisco Amândio de Aguiar e Mário Marcondes para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Fábrica de Itajubá, a função de trabalhador III, em vagas decorrentes das dispensas de José de Oliveira Gaioso, José Benedito de Oliveira e Sebastião dos Santos, respectivamente.

2. Ainda naquela tabela, propõe o titular da pasta da Guerra as melhorias de salário dos mensalistas José Inácio Fernandes, da função de trabalhador V para VI, e Valdemar Moreira Carpineti, da função de artifice XI para a de mestre XV, em vagas decorrentes das dispensas de Heitor de Azeredo Coutinho e José Almeida Granao, respectivamente.

3. Esclarece o Ministério interessado que as admissões em causa atendem às reais necessidades dos serviços, e que os candidatos indicados foram habilitados na prova realizada na repartição onde vão ter exercício, de acordo com a delegação dada por este Departamento àquele órgão, na forma estabelecida pelo artigo 4, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

4. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 30 de setembro de 1940. — G. VARGAS.

1.583 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Moacir Valtor Smith de Vasconcelos para, como extranumerário-contratado, exercer, no Instituto Nacional de Tecnologia, a função de técnico especializado, mediante o salário mensal de 1:900\$00.

2. A despesa com o contrato respectivo, cuja minuta se encontra anexa, será atendida, no corrente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II, Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário, Item 01 — Contratados, do vigente orçamento daquele Ministério.

3. Examinando o assunto, verifica-se que foram atendidas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, bem como ficou esclarecido, pelo Ministério interessado, que a admissão de que se trata atende aos reais interesses dos serviços, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.584 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão dos candidatos abaixo relacionados para, como extranumerários-contratados, exercerem, no Departamento Federal de Compras, as funções adiante especificadas e pelo prazo de três anos a partir da data do registro dos respectivos contratos.

2. São os seguintes os propostos: Afrânio Veiga do Vale para auxiliar de Diretor Geral, mediante o salário mensal de 1:400\$00; Ada Rosália Cavalcanti de Camargo para Secretário do Diretor da Divisão Técnica; Tereza Davies Cuiabano para Secretário do Diretor da Divisão Comercial; Gilberto dos Santos Werneck para Secretário do Diretor da Divisão de Recepção e Expedição; Zol Loretto Karl para chefe da Seção de Administração; Oscar Vitorino Moreira para chefe da Seção de Comunicações; João Arnaldo Muzembecker para chefe da Seção de Mecanografia, esses mediante o salário mensal de 1:300\$00; Valdenar Seabra para técnico especializado e Alexandre Marini para Despachante Aduaneiro, mediante o salário mensal de 1:500\$00; e, finalmente o salário mensal de 2:000\$00, José Portinho e João Bezerra Rios, o primeiro para chefe da Seção de Trânsito e o segundo para chefe da Seção de Controle.

3. A despesa com os contratos em apreço, cujas minutas se encontram anexas, será atendida, no corrente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II, Subconsignação 4 — Pessoal Extranumerário, Item 04 — Contratados, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, com a alteração constante do Decreto-lei n. 2.395, de 11 de julho último.

4. A proposta guarda conformidade com as normas estabelecidas pelo Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e, segundo esclarece o titular da pasta da Fazenda, consulta aos reais interesses dos serviços, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso,

este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente às admissões indicadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.585 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário e admissão dos extranumerários-mensalistas, constantes da relação anexa, necessários aos serviços da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul.

2. Os candidatos propostos à admissão foram classificados em prova realizada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, satisfazendo, assim, às exigências do artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

3. Nestas condições, tendo sido observadas todas as formalidades do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.586 — Em 28 de setembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de René Azevedo e Jaci Francisco Viegas para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Casa da Moeda, a função de auxiliar de artifice III, em vagas decorrentes das melhorias de salário de Sílvia de Oliveira Pita e Washington de Araújo Pestana.

2. Tendo em vista a natureza da função — artifice — para que estão sendo propostos os candidatos acima referidos, a prova a que se submeteram na repartição satisfaz às exigências do art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

3. Nestas condições, tendo sido observadas todas as formalidades do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.590 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O cargo de Secretário do Inspetor da Polícia Marítima, padrão II, do Quadro II — Polícia Civil — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, será extinto ao se vagar, devendo, então, ser transformado em função gratificada.

2. O ocupante efetivo daquele cargo, na citada Inspetoria, foi transferido, *ex-officio*, no interesse da administração, para o cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Imprensa Nacional — do mesmo Ministério.

3. Assim sendo, este Departamento, atendendo às necessidades do serviço, tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, criando, no Quadro II — Polícia Civil — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a função gratificada de Secretário do Inspetor da Polícia Marítima.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.651, em 1-10-1940).

1.591 — Em 28 de setembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submetem Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Aero Clube do Brasil, alegando manter

"inteiramente subvencionado pelo Governo e, portanto, de reconhecida utilidade pública, um curso de monitores de pilotagem",

no qual foi classificado Sílvia Niemeyer Barreiro Cravo, escriturário, classe E, interino, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitou àquele Ministério seja o aludido funcionário posto à sua disposição, pelo prazo de 4 meses, sem prejuízo de seu vencimento, afim de que possa frequentar todas as aulas, *pendendo, afinal,*

"que não se trata de uma exceção, pois existem precedentes relativamente a outros Ministérios, entre os quais, a da Indústria."

2. O Ministério do Trabalho, desejando atender ao pedido, resolveu, então, solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização, de acordo com o art. 35 do Estatuto dos Funcionários.

3. O dispositivo citado, *verbis*,

"Nenhum funcionário poderá ter exercício em serviço ou repartição diferente daquela em que estiver lotado, salvo os casos previstos neste Estatuto ou prévia autorização do Presidente da República", (é meu o grifo),

não se aplica ao caso em apreço, visto não ser o Aero Clube do Brasil uma repartição ou serviço público, mas uma Sociedade Civil, embora reconhecida de "utilidade pública", circunstância essa que lhe não altera a personalidade jurídica.

4. Acresce a circunstância de que se trata de um funcionário interino, que não pode ser posto à disposição porque, como já esclarece este Departamento na exposição de motivos n. 2.201, de 9 de novembro de 1939, que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

"Si ao ocupante interino de um cargo for permitido afastar-se do mesmo, não haverá, logicamente, justificativa para o seu provimento."

5. Este Departamento adianta, ainda, que não tem conhecimento dos precedentes salientados pelo Aero Clube do Brasil, pois, si tivesse sido ouvido, manifestar-se-ia contrariamente, à falta de amparo legal.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo pedido e de opinar contrariamente ao seu atendimento, à vista das razões expostas, encaminhando-se o processo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.592 — Em 28 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento a carta anexa em que Iná Costa Garcez, escriturário, classe D, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que serve na Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes e ora foi mandada voltar à Recebedoria Federal em São Paulo, onde se encontra lotada, pede-lhe seja facultado permanecer nesta Capital, por dois meses, afim de terminar o seu curso de bacharel em Direito.

2. Ouvido a respeito, o Serviço do Pessoal daquele Ministério manifestou-se contrariamente ao atendimento do pedido, invocando o artigo 190 do Estatuto dos Funcionários, que diz:

"Ao funcionário, matriculado em estabelecimento de ensino, e que for *removido* ou *transferido*, será assegurada matrícula em estabelecimento congênera no local da sede da nova repartição ou serviço, em qualquer época e independentemente da existência de vaga" (o grifo é meu).

3. A missivista, porém, não foi removida nem transferida, conforme se vê do processo, porém mandada voltar à repartição em que está lotada, não lhe sendo, portanto, aplicável o dispositivo legal transcrito.

4. Na forma da lei, a interessada somente poderá ser atendida se for removida para uma das repartições desta Capital, se houver claro de lotação, respeitadas, ainda, as disposições do Decreto n. 6.223, de 4 do corrente mês e ano.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Fazenda para examinar a possibilidade de ser feita a remoção da interessada, processando-a na forma da legislação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.593 — Em 30 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do extranumerário-mensalista, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, Teresa Maria de Oliveira, de agente-auxiliar I para agente-auxiliar II, em vaga decorrente do falecimento de Alfredo Sotter.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 210, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.594 — Em 30 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamen-

to, a anexa proposta de admissão de Griselda Maria de Lourdes Antunes para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, a função de agente-auxiliar I, em vaga existente na tabela.

2. A habilitação de que trata o artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas estabelecidas para o caso.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.595 — Em 30 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Jacinto Dias Ferreira para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, a função de trabalhador III, em vaga decorrente da melhoria de Alencar Fialho.

2. A habilitação de que trata o art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas estabelecidas para o caso.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.596 — Em 30 de setembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O senhor ministro da Agricultura submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso processo em que propõe diversas admissões na série funcional de estacionário auxiliar do Serviço de Meteorologia, as quais foram aprovadas com a exposição de motivos n. 1.181, de 31 de julho último.

2. Do processo consta que as indicações feitas por aquele Ministério decorrem de vagas que se verificaram com a dispensa de diversos servidores, dentre os quais figura, em lugar de José Paes de Melo, Laercia Jordão Barbosa, que, segundo informação ora prestada, não foi dispensada das funções que exerce, tendo havido apenas um equívoco em expediente relacionado com aquela mensalista, o que deu origem à suposição de sua dispensa.

3. A vista do que expõe, solicita aquele Ministério seja retificada a referida exposição de motivos, excluindo-se do item 2, o nome de Laercia Jordão Barbosa e acrescentando o de José Paes de Melo.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à retificação solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.597 — Em 30 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Francisco Ferreira Filho, para, como extranumerário-contratado, exercer, na Imprensa Nacional, a função de chefe da Secção do Material daquele órgão, mediante o salário mensal de 1:900\$0, devendo o contrato vigorar a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas até 31 de dezembro do corrente ano.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, por isso que atende às exigências do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, e, segundo informa o Ministério interessado, corresponde às reais necessidades do serviço.

3. A despesa decorrente da admissão proposta correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 12, item 01) — Contratados, do vigente orçamento daquele Ministério.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 30-9-40. — G. VARGAS.

protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, l. e.

1.599 — Em 30 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a este Departamento o telegrama anexo, em que alguns diaristas da Estrada de Ferro Central do Brasil reclamam contra o fato de terem trabalhado durante 31 e 28 dias e recebido, apenas, 25 diárias.

2. Pedida a audiência daquela via-férrea, ficou esclarecido que o ato acima foi consequência de dificuldades administrativas no início da nova legislação, já estando regularizado.

3. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar pelo arquivamento do mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquite-se — Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.600 — Em 30 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro das Relações Exteriores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas da Secretaria de Estado, Arlette Marques de Oliveira, auxiliar de escritório X para XI; Regina Margarida Peçegueiro Pinto Alves, auxiliar de escritório IX para X; Herta Anita Weibel Gonçalves, auxiliar de escritório VIII para IX, a primeira em vaga decorrente da dispensa de Branca Calvet de Azevedo e as demais nas vagas que decorrem do aproveitamento sucessivo das candidatas indicadas.

2. Para o preenchimento da vaga de auxiliar de escritório VIII, decorrente da melhoria de salário de Herta Anita Weibel Gonçalves, propõe aquele titular a admissão de Amélia da Silva Vaz, candidata habilitada em prova realizada por este Departamento para a série funcional em apreço.

3. Foram atendidas todas as exigências dos Decretos-leis números 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1.909, de dezembro último, bem como ficou esclarecido pelo Ministério interessado que a proposta atende às reais necessidades dos serviços, pelo que, no encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente às melhorias de salário e à admissão indicadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.601 — Em 30 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o anexo processo em que, esclarecendo ter havido equívoco na indicação do candidato Jerônimo Berenício da Silva para a vaga de trabalhador III decorrente da dispensa de Sebastião Pereira na tabela de extranumerários-mensalistas do Patronato Agrícola Venâncio Braz, solicita seja aquela indicação compreendida para a vaga verificada com o aproveitamento de Carmem Lício em outra função.

2. Conforme esclarece aquele titular o equívoco que deu causa à dispensa de Sebastião Pereira teve origem na existência de um candidato de igual nome cuja admissão não fora ultimada, acrescentando ainda, que afim de sanar o engano, expediu portaria tornando sem efeito a dispensa daquele serventuário, que retornou, desse modo, à situação anterior.

3. Em face dos esclarecimentos acima aduzidos, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 30-9-40. — G. VARGAS.

1.602 — Em 30 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso em que o Senhor Ministro da Agricultura solicita aprovação do orçamento relativo aos trabalhos de conservação e adaptação a serem executados no edifício daquele Ministério, na importância total de 198:000\$0.

2. Nesse processo, objeto da exposição de motivos n. 1.281, de 15 de agosto de 1940, em que este Departamento encarecia a necessidade de uma discriminação orçamentária mais detalhada, foram incluídos, satisfatoriamente, os elementos solicitados.

3. Examinando o processo, este Departamento verificou que alguns preços unitários, embora elevados, são aceitáveis, visto que, num orçamento de reforma, é praticamente impossível prever com exatidão a amplitude dos serviços a executar, o que exige uma folga razoável para eventuais.

4. Nessas condições, restituindo a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução das obras, mediante concorrência administrativa, de acordo com a proposta formulada pelo Senhor Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 30/9/40. — G. VARGAS.

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

Para constituírem as Bancas Examinadoras do Concurso de Monografias sobre assuntos referentes à Administração Pública foram designados, pelo presidente do Departamento Administrativo de Serviço Público os Srs.:

Plínio Cantanhede, João de Barros Barreto e Oscar Saraiva, da Secção IV; Ubaldino Lobo, Artur Hehl Neiva e Eudoro Lincoln Berlinck, da Secção II; e João Lira Madeira, Francisco Lopes Gastal e Guilherme Hermsdorff, das Secções I, III e V.

Também foi designado o Sr. João Batista Bidart para, em substituição ao Sr. Ruben Roquete e juntamente com os Srs. João Batista Peçegueiro do Amaral, João Cristóvão Cardoso e Mário Saraiva, constituir a Banca Examinadora da 3ª prova de habilitação para extranumerário-mensalista — Tecnologista XVII, do Instituto Nacional de Tecnologia.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 4.385/40 — Sobre solicitação do Diretor do Laboratório Central de Enologia, relativo a concessão de verba para preenchimento de 10 cargos de Químico, classe G, daquele Laboratório.

Despacho:

Solicito o pronunciamento da Comissão de Lotação.
Em 1/10/40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.004/40 — Pelaio Vidal, Presidente do Centro de Comissários de Polícia — reclama contra a readmissão de Alvaro Conceição de Oliveira, na classe K da carreira de Comissário.

Despacho:

Qualquer reclamação, feita por intermédio de associações de classe de funcionários, constitui, como está resolvido, inobservância do item I, do art. 221, letra "b", do Estatuto, que os interessados deverão ter em vista.

Despacho:

Arquite-se.
Em 1/10/40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.156/40 — Joaquim Alvaro Ernesto Bandeira, ex-Agente, classe II, da Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea do Distrito Federal — solicita readmissão.

Despacho:

Tratando-se de pedido de readmissão, não é o DASP o órgão competente para apreciá-lo.

Ao S. P. J.
Em 1/10/40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 4.846/40 — Mário Bragança Santos, Escrivão da 1ª Colatoria Federal em Petrópolis — consulta sobre substituição de escrivão, no período de férias.

Despacho:

No entender desta D.F. é aceitável a sugestão da Comissão, para, enquanto medida posterior não se adotar e que, em definitivo, resolva a situação, se solucionar uma questão de fato, compreendendo-se, porém, que o alvitre se aplique nos impedimentos, por quaisquer motivos.

Convém esclarecer-se, ainda, que não se trata, no caso, de substituição, no sentido em que a conceitua a legislação, mas de uma execução acumulada e eventual de tarefa, de encargos.

D.F., em 29/9/40. — *Paulo Lira*, D.D.
Aprovado. Em 1/10/40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Restitua-se ao S.P.F. D.F., 2/10/40. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 5.974-40 — Alteração na escala de férias por efeito de licença para tratamento de saúde.

Parecer

O Ministério da Guerra, "afim de firmar doutrina", submeteu ao exame deste Departamento o processo em que Orlando Argemiro Tesch Furtado, escrevente, classe F, Quadro Suplementar do mesmo Ministério, requer lhe sejam concedidas férias, a que tem direito e que, por estar licenciado, deixou de gozar na época da respectiva escala.

2. Apreciando a espécie em causa, a Diretoria do Material Bélico opina pelo indeferimento do pedido, enquanto que a Comissão de Eficiência e a Secretaria Geral daquele Ministério são de parecer que ao requerente devem ser concedidas as férias solicitadas.

3. O Estatuto dos Funcionários dispõe, em seu artigo 145, que

"o funcionário gozará, obrigatoriamente, por ano, vinte dias consecutivos de férias, observada a escala que for organizada" (é meu o grifo),

proibindo, no parágrafo 1º do mesmo artigo

"... levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho". (é meu o grifo).

4. Vem daí, portanto, que a concessão pela administração e o gozo de férias pelo funcionário, em cada ano, constituem dever tanto mais irrecusável, quanto é imperiosa e formal a proibição de as acumular (art. 148), cumprindo, apenas, ao chefe da repartição ou do serviço organizar a respectiva escala, que poderá ser alterada de acordo com as conveniências do serviço (art. 147).

5. Paralelamente, estabelece, ainda, o aludido Estatuto, no artigo 146, que

"durante as férias o funcionário terá direito a todas as vantagens, como se estivesse em exercício",

confirmando, nestes termos, o disposto em seu artigo 97, n. I, *verbis*:

"Serão considerados de efetivo exercício os dias que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de férias",

uma, na expressão do artigo 18, alínea c, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, não serão computadas como faltas

"na apuração do tempo líquido de efetivo exercício, para determinação da antiguidade de classe, do tempo de serviço no Ministério e no serviço público federal".

6. A vista disso, não havendo suprir nem substituir férias por licença para tratamento de saúde e tão pouco confundir-las, este Departamento deve restituir o anexo processo à Secretaria Geral do Ministério da Guerra e opinar que, no seu entender, em casos idênticos, merece deferimento o pedido do funcionário.

D. 2. 1 de outubro de 1940. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 1-10-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

DF. 2.557 — Em 2 de outubro de 1940.

Ao Senhor Doutor Artur Araripe Júnior, Chefe do Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Este Departamento responde negativamente ao ofício n. 814, de 21 de setembro findo, desse S.R.P./1, em que essa Chefia, à vista do disposto no artigo 12 do Decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940, *verbis*:

"Não estará sujeito à exigência do estágio probatório o funcionário que, nomeado para outro cargo, já tenha assegurada, por qualquer prescrição legal, a estabilidade no serviço público",

consulta

"... se os atuais oficiais administrativos, classe "II", nomeados em virtude do que estabelece o Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, e que ainda não cumpriram o determinado no artigo 16 do Decreto-Lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, podem obter transferência."

2. O estágio probatório é período de observação a que fica sujeito o funcionário que ingressa no serviço público. Estabeleceu-a a lei com a finalidade específica de apurar se possui o nomeado determinados requisitos que somente no desempenho do cargo poderá demonstrar. Equivale, portanto, a uma aferição de capacidade funcional, sob primas que o concurso, só por si, não define nem permite conhecer.

3. Diverso, por sua vez, é o sentido do preceito contido no artigo 2º, n. 1, alínea "b", do aludido Decreto n. 6.222, de 1940, que exige,

"qualquer que seja a modalidade de transferência" (artigo 2º),

"Quanto ao funcionário". (N. 1).

"Que tenha mais de setecentos e trinta dias de exercício no cargo, de que é ocupante." (alínea "b").

4. O estágio probatório entende, por conseguinte, com a estabilidade adquirível enquanto que o requisito de que cogita o artigo 2º, transcrito do aludido Decreto n. 6.222, com a permanência do funcionário estável no exercício do cargo que ocupa, não havendo, portanto, confundir-las, quando a lei os considera distintos e lhes atribui objetivos diferentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Correção da "Relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Suplementar", de que trata o artigo 9º do Decreto-lei número 1.847, de 7-12-39, publicada no Suplemento ao "Diário Oficial" de 29-2-40.

Página 95:

Nos cargos de "Jardineiro" "C", onde se lê:

"1 a 4 — Vagos",

leia-se:

"1 — José Luiz do Rego (int.º)"

"2 a 4 — Vagos"

Correção da "Relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Permanente", de que trata o artigo 9º do Decreto-lei número 1.847, de 7-12-39, publicada no Suplemento ao "Diário Oficial" de 29-2-40.

Página 37:

Na carreira de "Escrivário", classe "E", "Número, de ordem 78", onde se lê:

"Pedro Ribeiro de Luna",

leia-se:

"Vago".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 6.145-40 — *Clovis Batista Nascimento*, candidato inscrito em Porto Alegre no concurso para Veterinário, solicita transferência de sua inscrição para Belo Horizonte. Despacho: Indeferido. O requerente deverá prestar as provas na cidade de Porto Alegre, centro de prova mais próximo do serviço em que está lotado. Em 2-10-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.847-40 — *João Batista Brandão*, escrivão, da classe G, do quadro permanente, do Ministério da Fazenda, solicita transferência para igual classe da carreira de agente de Polícia Marítima, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Parecer: Não tendo o requerente conseguido o mínimo fixado para habilitação na prova de Geografia geral e Corografia do Brasil, conforme se vê da ponderação lançada pela Banca Examinadora, no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório da prova realizada. Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente restituição deste processo ao S. P. J. para aí ser arquivado. D. S. do D. A. S. P. em 1-10-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 2-10-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.398-40 — *Leonardo de Sousa Sobrinho*, carteiro, da classe D, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe, da carreira de dactilógrafo, do quadro II do mesmo Ministério. Parecer: Não tendo o requerente conseguido o mínimo fixado para habilitação na prova de Português, conforme se vê da ponderação lançada pela Banca Examinadora no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório da prova realizada. Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente restituição deste processo ao S. P. J. para aí ser arquivado. D. S. do DASP, em 1-10-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 2-10-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.144-40 — Consta o presente processo da prova de habilitação para as funções de Inspetor Auxiliar, realizada em Recife, por Delegação desta Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura. Parecer: A Divisão examinou o processo e opina pela homologação da prova na qual foram habilitados os candidatos *Enio Nogueira Leitão* e *Aristides Viana*. D. S. do DASP, em 1-10-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 2-10-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.905-39 — Tendo esta Divisão colhido novas sugestões com o Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola para organização dos programas das provas de habilitação necessárias à transferência para a carreira de Agrônomo Ecologista, propõe que se façam as modificações abaixo discriminadas nos programas anteriormente fixados:

Os pontos 6, 12, 13 e 14 de Climatologia e Meteorologia, 2 de Solos e 3, 9, 10, 12 e 14 de Botânica, passarão a ter a redação respectiva, seguinte:

I — Climatologia e Meteorologia:

6. Climas continentais e marítimos. Clima do milho. Ventos.
12. Distribuição geográfica de temperatura. Representação geográfica dos fenômenos periódicos da vida vegetal. Clima do algodoeiro.
13. Distribuição geográfica das pressões. Aplicações dos métodos estatísticos nos levantamentos bio-climáticos.
14. Distribuição geográfica dos ventos. Aparelhos meteorológicos necessários à instalação de uma estação ecológica.

II — Solos:

2. Influência dos agentes físicos, químicos e biológicos sobre a gênese dos solos.

III — Botânica:

3. Morfologia das principais plantas cultivadas. Variação da massa e do período vegetativo como forma de adaptação das plantas cultivadas.
9. Crescimento e desenvolvimento das plantas. Ecologia das principais plantas cultivadas.
10. Reprodução das plantas superiores. Importância do período da sua floração.

12. Períodos de evolução das plantas agrícolas. Floração prolongada e curta dessas plantas.
14. Principais pragas e doenças das plantas de cultivo corrente e sua importância sobre o rendimento das mesmas plantas.
- Os pontos 11 de Climatologia e Meteorologia, 10 de Solos e 13 de Botânica deverão ser suprimidos.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 2-10-40. — *Luiz Simões Lopes*.
Processo n. 6.149-40 — Manuel Santana, candidato inscrito em concurso realizado por esta Divisão, pede devolução de documentos.

Despacho: Atenda-se. Em 30-9-40. — *Murilo Braga*.

Despacho: (Retificação)

No "Diário Oficial" de 1 do corrente, pág. 18.732, 63ª linha, à esquerda, onde se lê: "... candidatos constantes da relação publicada no D. Of. de 30 de setembro corrente"; — leia-se: "... candidatos constantes da relação anexa".

D. S. do DASP, em 2-10-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Ana Rocha (proc. 14.981-40). — Arquive-se.

Carlos Joaquim Fonseca (proc. 4.575-40). — Arquive-se.

Fradique de Matos (proc. 9.595-40). — O requerente deverá apresentar o passaporte.

Segunda Secção

Por portaria n. 4.328, de 30 de setembro de 1940, foi designado *Oto Prazeres* para fazer parte da Comissão Especial de que trata o art. 54 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, sem prejuízo das funções de secretário da lúdica Comissão.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 30 de setembro de 1940

Requerimento despachado:

Companhia Telefônica Brasileira, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 629\$0, proveniente de serviços prestados à Escola João Luiz Alves, em 1937. — Desdobre a conta em duas partes: uma, até 9 de novembro de 1937, e outra, de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1937. (Processo n. 12.395-40).

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 28 de setembro e 1 de outubro de 1940

Subvenções

Comprovações aprovadas — Estado

Amazonas:

Hospital N. S. de Fátima — Boa Vista — Alto Rio Branco (S. E. 31.495-40) 1939 30:000\$0

Ceará:

Associação Luiza Marillac — Fortaleza (S. E. 19.402-40) 1939 5:000\$0

Rio de Janeiro:

Grupo Espírita Fé Esperança — Entre Rios (S. E. 27.156-40) 1939 5:000\$0

Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais Niterói (S. E. 29.666, de 1940) 1938 30:000\$0

São Paulo:

Asilo e Orfanato S. V. Paulo — Franca (S. E. 31.433-40) 1940 6:000\$0

Lar dos Desamparados — Baurú (S. E. 25.131, de 1940) 1939 16:000\$0

Patronato São Francisco — Campinas (S. E. 31.238-40) 1940 5:000\$0

Comprovações despachadas

Distrito Federal:

Curso Azevedo Lima (S. E. 26.178-40). — Não foi subvencionada nos anos de 1937, 1938, 1939 e 1940. Nada tem a comprovar.

São Paulo:

Escola Profissional Feminina "Patrocínio de S. José" — Lorena (S. E. 11.192-39) — em 1938. — Os documentos apresentados carecem de formalidades legais.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1940

Portarias ministeriais:

N. 190 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.507, de 18 de setembro de 1940, e na forma do que prescreve o art. 12 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, foi admitido *Kleber Lima Moreira* como extranumerário mensalista, pelo prazo de tres (3) meses e dezenove (19) dias, a partir de 18 de setembro de 1940, para desempenhar as funções de inspetor auxiliar IV da Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação em vaga constante da tabela, mediante o salário mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0).

N. 192 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.494, de 18 de setembro de 1940, e na forma do que prescreve o art. 12, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, foi admitida *Diná de Sousa Montelo* como extranumerário mensalista, pelo prazo de tres (3) meses e dezesete (17) dias, a partir de 19 de setembro de 1940, para desempenhar as funções de inspetor auxiliar IV da Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação em vaga constante da respectiva tabela, mediante o salário mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0).

N. 194 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.495, de 18 de setembro de 1940, e na forma do que prescreve o art. 12, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, foi admitido *Agenor Ribeiro de Carvalho* como extranumerário mensalista, pelo prazo de tres (3) meses e dezesete (17) dias, a partir de 19 de setembro de 1940, para desempenhar as funções de inspetor auxiliar IV da Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação em vaga constante da respectiva tabela, mediante o salário mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0).

N. 196 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.550, de 23 de setembro de 1940 e do disposto no art. 12 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, foi admitido *Vicente de Alencar Luna* como extranumerário mensalista, pelo prazo de tres (3) meses e oito (8) dias, a partir de 23 de setembro até 31 de dezembro de 1940, para desempenhar as funções de inspetor-auxiliar IV da Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação mediante o salário mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0).

N. 197 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.549, de 23 de setembro de 1940 e do disposto no art. 12, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, foi admitida *Margarida Bráulio Montenegro* como extranumerário mensalista, pelo prazo de tres (3) meses e oito (8) dias, a partir de 23 de setembro até 31 de dezembro de 1940 para desempenhar as funções de inspetor-auxiliar IV da Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação com o salário mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0).

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 30 de setembro de 1940

N. 31.086/40 — Colégio Icaraf, de Niterói, Estado do Rio. — Casada a inspeção permanente, 21/9/1940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 30 de setembro de 1940

N. 28.264/37 — Antônio de Carvalho, registro. — Mantenho o despacho da diretora do D.E.Se. (fls. 16), 24/9/1940.

N. 15.101/37 — Antônio Scala, registro. — De acordo. Compra preliminarmente, a exigência constante do parecer retró, 27/9/1940.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 30 de setembro de 1940

N. 12.168/34 — Colégio Batista Mineiro, de Belo Horizonte, revisão de ficha. — Aprovo a classificação "Bom", com 8.047 pontos, 25/9/1940.

N. 7.009/33 — Escola Normal de Pirassununga, de Pirassununga, São Paulo, aprovação de regimento interno. — Aguarde a solução do C.N.E. ao projeto de regimento único, 22/7/1940.

N. 46.420/38 — Ginásio Pelotense, de Pelotas, Rio Grande do Sul, revisão de ficha. — Aprovada a classificação "Regular" com 1.916 pontos, 25/9/1940.

N. 18.100/40 — Dolmar Magalhães Queiroz, certidão de exames. — Nada consta nesta Divisão sobre o requerente, 26/9/1940.

N. 9.986/40 — Demóstenes de Oliveira Dias, remuneração relativa ao mês de dezembro, como professor do Ginásio Engenho Novo (certidão). — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos, 27/9/1940.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 30 de setembro de 1940

N. 14.796-39 — Faculdade de Direito da Capital Federal — Aprovando o despacho do Sr. Ministro que homologou o parecer n. 59-40, do C. N. E., contrário ao reconhecimento da Faculdade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1940

N. 22.509-40 — Adébia Pedrosa Aguiar. — Indeferido, de acordo com o parecer do C. N. E. De ordem do Sr. Ministro, 25-9-40. — *C. Drummond*.

N. 30.477-40 — Bolívar Luiz Correia e outros, alunos da Faculdade Nacional de Direito, Universidade do Brasil. — Indeferido, em face do parecer. De ordem do Sr. Ministro, 26-9-40. — *C. Drummond*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1940

Registro de diploma:

N. 20.946-40 — Arf Bastos de Siqueira. — Deferido.
N. 27.674-40 — Silvío Gonçalves Coutinho. — Deferido.
N. 27.679-40 — Rafael Costa Cruz Figueira. — Deferido.
N. 30.243-40 — Maria Luiza Monteiro Castro. — Deferido.
N. 30.267-40 — Antônio Augusto Teixeira Tupinambá. — Deferido.

N. 30.268-40 — Gladstone Antônio da Silva Pereira. — Deferido.

N. 30.269-40 — Mário Aurélio Pires. — Deferido.

N. 30.270-40 — Helvício Brandão. — Deferido.

N. 30.271-40 — Ranier de Paula. — Deferido.

N. 30.400-40 — Aniceto de Castro Menezes Pereira Carneiro. — Deferido.

N. 30.688-40 — Antônio Campos Oliveira. — Deferido.

Dia 25

N. 27.516-40 — Horácio Ubatuba de Faria. — Deferido.

N. 27.810-40 — Alcino Alves de Araujo. — Deferido.

N. 30.241-40 — João da Mata Barbosa Nunes. — Deferido.

N. 30.704-40 — Ewandro Ramos. — Deferido.

N. 31.095-40 — Carlota Tavares Santiago. — Deferido.

Dia 30 de setembro de 1940

Registro de diploma:

N. 16.453-39 — Moacir Solon. — Deferido.

N. 32.094-40 — Stelio Azevedo Daltro Santos. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 30 de setembro de 1940

N. 30.745-40 — Jankiel Sztzyberg. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 30.979-40 — Jaime Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti. — Paga a devida taxa, certifique-se.

N. 31.305-40 — Sebastião da Cunha Almeida. — Restituam-se, mediante recibo, verificada a identidade e nos termos do parecer.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n. 353, de 24-8-40 — Designa o inspetor auxiliar José Francisco Pascoal para ter exercício junto à Academia de Comércio de Bebedouro, localizada em Bebedouro, Estado de São Paulo.

Portaria n. 378, de 17-9-40 — Designa o inspetor Paulo João Silva Medeiros para, sem prejuízo de suas funções como inspetor de ensino secundário, prestar assistência aos atos escolares da Escola Prática de Comércio do Instituto Bom Jesus, localizado em Joinville, Estado de Santa Catarina, até a posse do respectivo inspetor, remetendo à Divisão de Ensino Comercial os relatórios exigidos pelas inspeções em vigor (portaria ministerial n. 169, de 29 de maio de 1939).

Portaria n. 381, de 17-9-40 — Louva o fiscal geral Alpinolo Lopes Casali pela inteligência, elevação e justiça com que desempenhou

a comissão que lhe foi atribuída junto ao Liceu Miguel Couto, de São Paulo.

Portaria n. 382, de 18-9-40 — Designa o inspetor auxiliar doutor Rui Gouthier de Vilhena para ter exercício junto aos seguintes estabelecimentos: Academia Popular de Comércio, sita à rua Elisa Whitaker n. 17, e Escola de Comércio Barão de Mauá, localizada à Avenida Celso Garcia n. 105, ambos na capital de São Paulo.

Portaria n. 383, de 18-9-40 — Dispensa o inspetor auxiliar Nordau Rothier Duarte da fiscalização da Academia Popular de Comércio, localizada à rua Elisa Whitaker n. 17, na capital de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 20 de setembro de 1940

S.C. 2.873-40 — Alberti Batista Gonçalves; S.C. 24.596-40 — Iolanda Carvalho da Silva; S.C. 28.712-40 — Irineu March Ewbank; S.C. 29.026-40 — Genaro de Oliveira Padilha. — Deferidos.

S.C. 1.538-40 — Arnaldo Nogueira. — Indeferido, à vista das informações.

S.C. 10.662-39 — Celso Capela. — Indeferido, por falta de amparo em lei.

S.C. 23.542-40 — Alcenor Vargas dos Santos. — Prove que fez um curso regular.

S.C. 29.334-40 — Olímpio Negri Avalona. — Indeferido, por falta de amparo em lei.

S.C. 29.797-40 — Wilson Frungillo. — Indeferido.

D.E.C. 990-39 — Silvío Felício de Abreu Lima. — Indeferido, por falta de amparo em lei.

S.C. 21.690-39 — Olivar Amélio de Almeida Franco. — Indeferido.

S.C. 26.736-38 — Virgínia Vidal. — Indeferido, à vista do parecer.

S.C. 29.785-40 — Orozimbo Herculano de Melo. — Indeferido, à vista das informações.

S.C. 32.195-39 — Cairo C. Miranda. — Requeira ao estabelecimento onde alega haver feito o curso.

Quotas:

Colégio Batista — Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 25 de julho de 1940.

Colégio Sinodal — Santa Cruz — Rio Grande do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 25 de julho de 1940.

Colégio São Luiz — S. Leopoldo — Rio Grande do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 25 de julho de 1940.

Curso Comercial Carlos de Carvalho — Fortaleza — Ceará — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 29 de julho de 1940.

Escola de Comércio do Colégio Santa Teresa — Corumbá — Mato Grosso — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 29 de julho de 1940.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1940

N. 13.133/40 — Alfredo Andrade. — Deferido.

N. 21.967/40 — Jair Correia de Almeida. — Deferido.

N. 22.105/40 — Hélio de Oliveira Vilela. — Registe-se.

N. 23.272/40 — Valter Henrique Geenen. — Deferido.

N. 23.276/40 — Manuel Barcia Fonseca. — Registe-se.

N. 24.565/40 — Evaristo Fabrício. — Deferido.

N. 25.337/40 — Antônio Vigeando de Melo. — Deferido.

N. 25.671/40 — Adélia Franco. — Registe-se.

N. 26.814/40 — João de Moura Palha. — Deferido.

N. 28.933/40 — Enéias de Oliveira Lins. — Deferido.

N. 29.355/40 — Alcenira Mendes Carneiro. — Deferido.

N. 29.562/40 — Manuel Soutinho da Cruz. — Deferido.

N. 29.611/40 — Myriam Carmem Supino. — Deferido.

N. 29.865/40 — Cébes de Andrade. — Deferido.

N. 29.961/40 — Maria José de Jesus Martins. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 30.061/40 — Adão Rodrigues da Silva. — Deferido.

N. 30.424/40 — Esdras Evilmerodach de Oliveira. — Deferido.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de setembro foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.339 — "Cartilha Sodrê. Alfabetização rápida". De autoria de Benedita Stahl Sodrê.

N. 6.340 — "Vida de Deus". Revelações. Contabilidade invisível. Livro XXXV. Sétimo do volume III. Da autoria de Tobias Diogenes Travessa.

N. 6.341 — "Cartilha para o ensino simultâneo da leitura e da escrita". 27.ª edição. De autoria de Ambrosina Rodrigues Pereira.

N. 6.342 — "Anais do Primeiro Congresso de Numismática Brasileira". Promovido pela Sociedade Numismática Brasileira, volume II, pelo seu presidente Alvaro Sales de Oliveira.

N. 6.343 — "Ortografia Simplificada Brasileira". De autoria de Bertoldo Klinger, General do Exército, reformado.

N. 6.344 — "Noções de Análise Sintática" (com cem exercícios). De autoria de Artur Machado Paupério.

N. 6.345 — "Gramática Aplicada". Livro-caderno (II). De autoria de Helena Lopes Abrantes e Ester Pires Salgado.

N. 6.346 — "Almanak Ilustrado de Bristol" para o ano de 1941. Requerido por Lauman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil.

N. 6.347 — "The Scarecrow" (O Espanhalho). De autoria de Vera Pereira.

N. 6.348 — "Avaliações de Terrenos". De autoria de L. C. Berrini.

Secretaria da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — O secretário, *Felippe de Souza*.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No processo S. E. 29.959/40, referente à transferência de peças de valor histórico ou artístico de um estabelecimento federal para outro, o Exmo. Sr. Presidente da República, à vista da exposição do Sr. Ministro da Educação e Saúde submetendo à consideração de S. Ex. a proposta do Diretor do Museu Imperial no sentido de ser facultada aos diretores dos museus nacionais a requisição de objetos essenciais às realizações dos respectivos institutos, existentes em outros estabelecimentos públicos, devendo tal requisição ser fundamentada e dirigida ao diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que sobre ela se manifestará, para decisão do Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Autorizado. Em 18 de setembro de 1940. — G. VARGAS.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portaria de 1 de outubro corrente, foi nomeada a seguinte Comissão de técnicos brasileiros encarregada de estudar, em colaboração com a Comissão de técnicos argentinos que virá ao Rio de Janeiro no corrente mês, o intercâmbio comercial entre o Brasil e a República Argentina: Mário Moreira da Silva e Marcos de Sousa Dantas, representantes do Ministério das Relações Exteriores; Uldarico Cavalcanti e Otávio de Bulhões, representantes do Ministério da Fazenda; Artur Torres Filho, representante do Ministério da Agricultura; Elói de Moura, representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Francisco Alves dos Santos Filho, representante do Banco do Brasil; Euvaldo Lodi, representante da Confederação Nacional de Indústrias; Otávio Pupo Nogueira, representante do Sindicato Patronal das Indústrias Textéis de São Paulo; Sílvio Raulino de Oliveira, representante do Conselho Federal de Comércio Exterior, e Firmo Dutra, especialista em assuntos de tecidos e borracha.

— Por outra de 1 do corrente, foi dispensada, a pedido, a Auxiliar de Escritório IX, extranumerária mensalista Dulce Fonseca Polzin.

— Por portaria de 1 de setembro findo, foi dispensado, a pedido, o Escriturário XIII, extranumerário mensalista Pedro Fernando Machado Polzin, por ter aceito outro cargo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Dia 2 de outubro de 1940

Em vista do laudo médico, foi concedida a Auxiliar de Escritório X, Marina Behring Dias Pereira, licença de 30 dias, em prorrogação, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 29 de setembro findo, até 28 de outubro corrente.

— Em vista do laudo médico, foi concedida a Auxiliar de Escritório X, extranumerária mensalista, Regina Margarida Pecegheiro Quinto Alves, licença de 30 dias, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 30 de setembro findo até 29 de outubro de 1940.

Ministério da Fazenda

Diretoria das Rendas Internas

RETIFICAÇÕES

No expediente do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro findo, página 18.647, devem ser feitas as seguintes retificações:

Processo n. 66.193 — Empresa Nacional de Eletricidade, onde se lê:

Concedo. O assunto...

Leia-se:

Concedo. O assunto...

Processo n. 49.067-40 — Casa Bancária Crédito e Administração, no item 2, terceiro período, segunda linha, onde se lê:

...com uma data...

Leia-se:

...com uma ata...

e no mesmo período, sexta linha, onde se lê:

...dela capital.

Leia-se:

...desta capital.

Processo n. 70.825-40 — Algamina F. Bastos, no final do terceiro período do parecer, onde se lê:

...não atende as exigências da lei.

Leia-se:

...não atende as exigências da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1940

Ofícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 173 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 69.468, de 1940, em que Romário M. Albuquerque, funcionário da Caixa Econômica Federal nesse Estado, solicita restituição da importância de 168\$0, proferi, em data de 25 de setembro corrente, o seguinte despacho:

"Na vigência do regulamento anexo ao Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o selo de nomeação era devido ainda mesmo quando do acréscimo de vencimentos não fosse expedido novo título (art. 19, § 1º).

No caso em lide, o selo foi pago no ano de 1935, sendo, portanto, devido. Não cabe, pois a restituição pretendida, que deixa de autorizar pelas razões expostas.

Comunique-se e archive-se."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 384 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 71.315, de 1940, em que essa Delegacia submete à apreciação desta Diretoria o seu ato pelo qual, encarregou o inspetor especializado, Manuel Pedro de Magalhães, para fiscalizar, além da "Cia. Parque da Várzea do Carmo", a filial da "Predial Novo Mundo" nessa Capital, em virtude de dispensa do seu colega, Carlos Del Claro, resolvi, em data de 23 de setembro corrente, aprovar o ato em apreço, atendendo às razões dessa Delegacia, expendidas no mencionado processo e tendo em vista que, pelo Decreto-lei número 1.909, os fiscais das sociedades de economia coletiva foram relacionadas como extranumerários-mensalistas, deixando de ser obrigados a prestar seus serviços privativamente a uma determinada empresa.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 389 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 17.318, de 1940, em que a agência do Banco do Brasil nesta Capital solicita permissão para efetuar a troca de 951 estampilhas federais, da taxa de \$300, padrão 1936-38, providas da agência daquele mesmo Banco, na cidade de Manaus, proferiu, em data de 23 de agosto último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer do Sr. diretor das Rendas Internas".

O parecer em questão está assim redigido:

"Tratando-se de estampilhas que, na data do término da respectiva circulação, se achavam em cofre de uma agência do Banco do Brasil, instituto de crédito da União, opino pela autorização da troca, proposta, mediante as cautelas fiscais estabelecidas no art. 56, do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936."

— Sr. presidente da Associação Comercial de São Paulo:

N. 458 — Com referência à consulta formulada pelo officio da 41 de janeiro do corrente ano, fichado no Tesouro Nacional sob número 16.515, de 1940 e que versa sobre a aplicação do art. 175 da Carta Constitucional e das exigências administrativas da nacionalização gradual dos estabelecimentos bancários, em relação aos que tenham de efetuar o aumento de capital, determinado pelo Decreto-lei n. 1.880, de 1939, cabe-me informar de que, em data de 20 de julho findo, proferi o seguinte despacho:

"À vista do parecer da Procuradoria Geral, responde-se à "Associação Comercial de São Paulo" que a imposição do art. 6º do Decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, diz respeito ao limite mínimo de 250 contos de réis para o capital das casas bancárias que funcionam no País e que o prazo ali marcado foi estendido até 31 de dezembro do corrente ano, consoante se vê do disposto no Decreto-lei n. 2.357, de 1 de julho corrente, publicado no *Diário Oficial*, do dia 3. Assim, desde que os estabelecimentos de crédito interessados consigam a aprovação deste Ministério para os aumentos de capital que realizarem com o objetivo de cumprir aquela exigência legal, nada impede continuem a funcionar com seus antigos sócios estrangeiros, aos quais todavia de acordo com a jurisprudência uniforme traçada, é vedado sub-reptar qualquer parcela daquelas majorações desde que o estabelecimento pratique operações de depósito.

Tal funcionamento no entanto ficará sujeito às modificações que forem determinadas oportunamente por força do regulamento a ser expedido à vista do art. 145 da Constituição vigente."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 2 de outubro de 1940

Processo despachado:

N. 74.856-40 (Tesouro) — de interesse da Companhia Carris Porto Alegre e Companhia Linha Circular de Carris da Baía: "Aprovado."

Referido despacho foi proferido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, abaixo transcrito:

"As Companhia Carris Porto Alegre e Companhia Linha Circular de Carris da Baía, concessionárias de serviços de utilidade pública, respectivamente nas cidades de Porto Alegre e do Salvador, sabedoras de que se procede à revisão das tarifas, para sua reimpressão, solicitam providências junto à comissão incumbida desse serviço no sentido de ser incluída na tarifa uma nota interpretativa da aplicação das taxas relativas aos carros elétricos feitos de madeira e ferro e os de aço ou ferro, para evitar as dúvidas que ora surgem quando da observância do art. 1.779 da mesma tarifa.

Determina esse artigo que os carros montados ou desmontados, completos, de tração a vapor ou elétrica, para correr sobre linhas férreas, urbanos ou de longo percurso, próprios para passageiros, pagarão as seguintes taxas, conforme a matéria de sua fabricação:

De madeira e ferro — Kg. P. L. — 1\$6 — 1\$3.

De aço ou ferro — Kg. P. L. — \$640 — \$520.

Na conferência aduaneira dos carros de aço ou ferro para passageiros, não raro surgem dúvidas quando ditos carros, embora feitos de ferro ou aço, apresentem partes de madeira ou outra qualquer matéria.

Essas questões resultam do modo como está redigido o artigo 1.779 da tarifa, embora se saiba que dificilmente se obterá um carro para passageiros, feito exclusivamente de ferro ou aço.

Ainda ultimamente a Superior Autoridade foi solicitada a interferir no assunto relativamente aos carros de ferro ou aço importados pela São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited, mandando que se applicasse a taxa de \$520 por quilo, sem levar em conta as partes de madeira necessárias ao acabamento desses veículos (Parecer n. 1.622, de 6-9-1939).

A Diretoria das Rendas Aduaneiras, estudando a questão, opina no sentido da aceitação da medida sugerida, incluindo-se na tarifa uma nota esclarecedora do mencionado artigo n. 1.779, na parte referente aos carros de que se trata.

A providência alvitrada se apresenta realmente recomendável, podendo ser atendida por ocasião da reimpressão da tarifa. V. Ex., no entanto, resolverá como julgar mais acertado."

A nota a que se refere o parecer supra é a 303, à qual deve ser acrescido o seguinte:

"Os carros deste artigo para correr sobre linhas férreas, e os da última divisão, quando fabricados de matérias diferentes, ficarão sujeitos às taxas da matéria que neles predominar, ou da matéria mais tributada, no carro de igualdade de matérias ou de dúvida sobre qual seja a predominante."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 48.975-40 — (Tesouro) — de interesse do Dr. Gustavo Gonçalves Freire. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 65.524-40 — (Tesouro) — de interesse de Augusto Pinto Chaim. — Arquite-se.

N. 36.059-40 — (Tesouro) — de interesse da Companhia Sousa Cruz. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular n. 26

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 74.733-40, declaro aos Srs. Inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que, como proprietária e interessada das minas de carvão existentes nos lugares denominados Nova Veneza e Nova Trieste, nos municípios de Urussanga e de Crescuma, do Estado de Santa Catarina, e inscritos no registro do Departamento Nacional da Produção Mineral a Companhia Metropolitana S. A. se acha em condições de atender às exigências do Decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931, alterado pelo de n. 1.828, de 21 de julho de 1937.

Em 28 de setembro de 1940. — Odilon da Silva Conrado, Diretor.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos do mês de setembro de 1940

Processos:

N. 71.353-38 — Irene de Azevedo Medeiros. — Satisfaca a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 29.215-40 — Laudelina Martins Ferreira. — Requeira a habilitação definitiva.

N. 59.112-39 — Maria Teresa Souto de Albuquerque Lima. — Satisfaca a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 76.920-40 — Altair Edson de Brito e outro, pedindo o pagamento das pensões não recebidas por sua mãe. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 17.528-40 — Habilitação ao montepio de Dulce e Silo Meireles da Costa Leite. — Satisfacam a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 75.532-40 — Ana Clemente Franca, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 34.991-40 — Ester Bueno da Fonseca Ramos. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 104.450-39 — Josefina Clara de Sousa Campos, pedindo reversão de montepio. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir.

N. 77.737-39 — Maria Ferreira Mundim, pedindo melhoria de pensão. — Apresente seu título de montepio.

N. 46.748-40 — Paulino Dornelas de Sá e outra. — Satisfacam as exigências do parecer.

N. 9.173-40 — Cândida Gomes Pereira, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 56.654-40 — Anatildes Guedes da Silva. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 71.998-40 — Nair Lobato, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 29 de agosto último, pelo qual foi negado à requerente o montepio que pretende.

N. 36.349-40 — Beatriz Carvalho Lima de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 61.363-40 — No qual é interessada Rita Figueiredo de Oliveira. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 66.704-40 — Clotilde Pannain de Carvalho. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 71.684-40 — Juraci Pinto de Araujo, pedindo apostila de título. — Apresente seu título de pensionista.

N. 53.088-39 — Leonídia Ribeiro Barbosa e outros. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 33.223-40 — Xaviéria Ribeiro, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

Mês de outubro

Processos:

N. 4.334-39 — Floriza de Oliveira Damasceno e outro. — Completem o selo do doc. de fls. 29.

N. 75.832-39 — Maria Estela Teixeira de Macedo e outras. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Arquite-se.

N. 75.962-40 — Deocleciana Joana Tavares, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 70.698-40 — Antônio Quintela Ribeiro, pedindo pagamento. — Apresente procuração.

N. 76.530-40 — Djanira Madeira Maria. — Satisfaca as exigências.

N. 77.352-40 — Isabel Alice de Albuquerque, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu marido. — Apresente certidão de óbito de *de cujus*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1940

Processos:

N. 56.705-40 — Osvaldo Pereira Caldas. — Aceito a caução de seis contos de réis (6:000\$0), representada pelas apólices em referência, oferecidas por Osvaldo Pereira Caldas e sua mulher, como garantia da gestão do primeiro no lugar de despachante desta Recebedoria, para o qual foi nomeado por título desta Diretoria, de 11 do fluente mês.

Em seguida, lavre-se o termo competente, em que se declare que dita fiança responde por sua gestão e pela de seus ajudantes, nos atos que praticarem e dos quais decorram prejuízos à Fazenda ou aos contribuintes; ficando ressalvados os direitos de todos sobre os demais bens do nomeado, havidos ou por haver, se tais prejuízos excederem o valor da fiança.

No referido termo, exija-se a assinatura e outorga da mulher do nomeado e atendido o regime dos bens na sociedade conjugal.

N. 57.322-40 — Nestor Soares Amorim da Cruz. — Aceito a caução de seis contos de réis (6:000\$0), representada pelas apólices em referência, oferecidas por Nestor Soares Amorim da Cruz e sua mulher, como garantia da gestão do primeiro no lugar de despachante desta Recebedoria, para o qual foi nomeado por título desta Diretoria, de 11 do fluente mês.

Em seguida, lavre-se o termo competente, em que se declare que dita fiança responde por sua gestão e pela de seus ajudantes, nos atos que praticarem e dos quais decorram prejuízos à Fazenda ou aos contribuintes; ficando ressalvados os direitos de todos sobre os demais bens do nomeado, havidos ou por haver, se tais prejuízos excederem o valor da fiança.

No referido termo, exija-se a assinatura e outorga da mulher do nomeado e atendido o regime dos bens na sociedade conjugal.

N. 56.629-40 — Juarez Matos. — Aceito a caução de seis contos de réis (6:000\$0), representada pelas apólices em referência, oferecidas por Juarez Matos e sua mulher, como garantia da gestão do primeiro no lugar de despachante desta Recebedoria, para o qual foi nomeado por título desta Diretoria, de 11 do fluente mês.

Em seguida, lavre-se o termo competente, em que se declare que dita fiança responde por sua gestão e pela de seus ajudantes, nos atos que praticarem e dos quais decorram prejuízos à Fazenda ou aos contribuintes; ficando ressalvados os direitos de todos sobre os demais bens do nomeado, havidos ou por haver, se tais prejuízos excederem o valor da fiança. No referido termo exija-se a assinatura e outorga da mulher do nomeado e atendido o regime dos bens na sociedade conjugal.

N. 58.046-40 — Aguinaldo dos Reis Figueira. — Aceito a caução de seis contos de réis (6:000\$0), representada pelas apólices em referência, oferecidas por Luiz Benedito de Miranda Reis e sua mulher, como garantia de Aguinaldo dos Reis Figueira no lugar de despachante desta Recebedoria, para o qual foi nomeado por título desta Diretoria, de 11 de setembro próximo findo.

Em seguida, lavre-se o termo competente, observadas as formalidades legais.

Auto n. 2.536-40 — Julgando improcedente o auto e mandando que seja o processo restituído à referida aduana.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 1 de outubro de 1940

Requerimentos:

N. 24.262-40 — Gonzalez & Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 28.973-39 — Irmãos Alves Jorge. — Idem.

N. 51.664-40 — Aroldo Moreira Santos Costa. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 16 de julho de 1940, proferido no processo sob o n. 34.289-40, para torná-lo de nulo efeito.

N. 42.012-40 — Pimenta de Melo & Cia. — Idem.

N. 48.312-39 — Entreposto Carioca de Gêneros Alimentícios Limitada. — Averte-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 53.609-40 — Departamento de Tamaras de Irack. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 53.610-40 — Departamento de Tamaras de Irack. — Idem.

N. 53.625-40 — Vicente Buonocore. — Idem.

N. 31.167-40 — Fernando Guarani. — Idem.

N. 53.626-40 — Mannel Rodrigues de Albuquerque. — Idem.

N. 53.627-40 — A. Fonseca de Oliveira. — Idem.

N. 53.757-40 — Jorge Gross de Revel. — Idem.

N. 54.070-40 — Maria Costa Martins. — Idem.

N. 54.187-40 — José Maria de Sousa. — Idem.

N. 53.724-40 — Samuel Politzer. — Dê-se a baixa para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer.

N. 49.799-40 — Silva & Vital. — Proceda-se à inscrição na forma proposta ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1940, no lançamento em nome da firma Silva & Vital a qual imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 45.063-40 — Estevam Rodrigues Leite. — Dê-se a baixa para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer.

N. 41.319-40 — Luiz de Menezes. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 6.664-40 — Luiz Rocha e Belnino Anibal Gonçalves. — Transfira-se "ex-officio", para o nome de Luiz Rocha e em seguida averbe-se a transferência para a firma L. Rocha & Gonçalves nos termos propostos. Imponho a Luiz Rocha a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 43.548-37 — Brandão Rocha & Cia. — Intime-se a firma Dias Rocha & Cia. a solver o débito a que alude a informação da 1ª Subdiretoria de 22 de junho de 1938, no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 43.610-40 — Artur Barbosa. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 43.641-38 — Álvaro & Caetano. — Idem.

Notificações:

N. 3.244-40 — B. Saraiva & Comp., rua S. José n. 84. — Em face da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos acima, imponho a B. Saraiva & Comp., estabelecidos à rua S. José n. 84 com comércio de varejista e grossista a multa de 200\$0 por infração dos artigos 8 e 14 c. do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação ainda de recolher a quantia igual de diferença de emolumentos de 1940. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

N. 1.543-40 — Antônio Alves de Oliveira, rua Frei Caneca número 165. — À vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos acima, imponho a Antônio Alves de Oliveira, estabelecidos à rua Frei Caneca n. 165, com comércio a varejo, a multa de 220\$0, por infração dos arts. 8 e 14 B, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher igual importância relativa aos emolumentos de registro do corrente ano. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

N. 3.190-40 — Antônio Luiz Antunes, estrada de Guaratiba número 555. — À vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos acima, imponho a Antônio Luiz Antunes, estabelecido à estrada de Guaratiba n. 555, com comércio de varejista, a multa de 150\$0 por infração dos arts. 8 e 14 c. do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher ainda a quantia de 50\$0 relativa à diferença de emolumentos do seu registro de 1940. Intime-se avisando que o prazo para reconsideração é de 15 dias.

N. 3.004-40 — Silveira & Amaral, rua Júlio do Carmo n. 226. — À vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos acima, imponho a Silveira & Amaral, estabelecidos à rua Júlio do Carmo número 226, com comércio de varejista, a multa de 230\$0, com a obrigação de recolher igual quantia relativa à diferença de emolumentos do corrente ano. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

N. 3.113-40 — Restaurante Gaiata Ltd., praça da República n. 9. — À vista da notificação de fls. 2, e os esclarecimentos acima, imponho a Restaurante Gaiata Ltd., à praça da República n. 9, com comércio a varejo, a multa de 150\$0 por infração dos arts. 8 e 14 c. do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher ainda a quantia de 20\$0 relativa à diferença de emolumentos deste ano, do seu registro. Intime-se avisando que o prazo para reconsideração é de 15 dias.

N. 1.815-40 — Antônio Marques Loureiro e outro, avenida Suburbana n. 2.568-A. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.625-40 — José de Oliveira Migueis, rua Pinto Teles n. 425. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.565-940 — Raul Menandro Barbosa, rua Buenos Aires número 208. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.574-940 — Samuel Galpes, rua Frei Caneca n. 28. — Idem.

N. 3.563-940 — Pimentel & Antunes Ltda., rua Buenos Aires número 120. — Idem.

N. 3.647-940 — J. Teodoro & Sampaio, praça Getúlio Vargas n. 2. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.272-940 — Orlando Pedrosa & Cia. Ltda., rua do Ouvidor n. 146. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.365-940 — Aucinio Dias, rua Bento Ribeiro n. 8. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.085-940 — Anibal Henrique Lemos, rua Henrique Braga n. 117. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.668-940 — Otílio Ferri, rua Pinto Teles n. 302. — Multa de 215\$0 mais a quantia de 215\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.659-940 — Jaime Vaz Sobrinho, rua General Cláudio número 63. — Multa de 205\$0 mais a quantia de 205\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.655-940 — Dilermando Ferreira Bastos, rua General Cláudio n. 63. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.558-940 — Osvaldo Caldas Pinheiro, rua Senador Antônio Carlos n. 430. — Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.575-940 — Valdemar Ribeiro Dias, rua do Lavradio n. 63. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$ relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.932-940 — Pinto & Carvalho, rua Marquês de Sapucaí número 138. — A vista da notificação de fls. 2, e os esclarecimentos acima, imponho à Pinto & Carvalho, estabelecidos à rua Marquês de Sapucaí n. 138 com comércio de varejista, a multa de 150\$0 por infração dos arts. 8 e 14-C, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher a quantia de 100\$0 de diferença de emolumentos de 1940. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

N. 2.466/940 — João Dias Segundo, rua Arnaldo Quintela n. 32. — As alegações do requerente não podem ilidir a ação fiscal. O princípio de equidade é privativo da Superior Autoridade, motivo por que não pode ser apreciado. Mantenho o despacho anterior pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 2.527/940 — M. Lopes & Tavares, avenida Geremário Dantas n. 26. — A vista da notificação de fls. 2 e o esclarecimento acima, imponho a M. Lopes & Tavares, estabelecidos à avenida Geremário Dantas n. 26, com comércio de varejista, a multa de 150\$0 por infração dos arts. 8º e 14, letra a, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher a quantia de 120\$0, relativa aos emolumentos do corrente ano. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

N. 2.626/940 — Salvador João, estrada de Guaratiba n. 2. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.652/940 — Nagib David, praça Getúlio Vargas n. 2. — Multa de 250\$0 mais a quantia de 250\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.646/940 — Severo Turano, praça Getúlio Vargas n. 2. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.645/940 — S. Arena & Cia., praça Getúlio Vargas n. 2. — Idem.

N. 3.651/940 — Pedro Avelino Knofel, praça Floriano n. 39. — Idem.

N. 3.290/940 — Sousa Lusitano & Cia. Ltda., rua Regente Feijó n. 80. — Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.291/940 — Samuel Gelender, rua Regente Feijó n. 22. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.576/940 — A. Augusto Martins, rua do Lavradio n. 61. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 75\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.297/940 — João Gonçalves Basílio, rua Barão de S. Felix n. 103. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.296/940 — Manuel Antônio Soares, rua Barão de S. Felix n. 108. — Multa de 260\$0 mais a quantia de 260\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.566/940 — George & Fuchs, rua Domingos Ferreira n. 220. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.366-940 — Aécio Dias — Rua Bento Ribeiro 10. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$ relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.687-940 — Pereira & Lucas — Rua Conde de Bomfim 287. — Multa de 150\$ mais a quantia de 60\$ relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Idem.

N. 3.283-940 — Teixeira & Carbalido — Rua S. José 86. — Multa de 150\$ mais a quantia de 2\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Idem.

N. 3.287-940 — Edgar Barbosa da Silva Menezes — Rua Carlos Vasconcelos 164. — Idem.

N. 182-940 — Pierre Sullivan — Rua Bulhões Marcial 391. — A vista do que consta deste, e tendo em vista que o capital registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, da firma notificada é de 40:000\$, na base do qual foi pago o registo de 1939, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, julgar improcedente esta notificação, por falta de apoio legal. Anote-se, dê-se ciência e archive-se.

N. 647--940 — João Paracampo — Rua do Matoso n. 120. — A petição de fls. 7 não é um pedido de reconsideração, motivo por que nada ha que deferir. Estando pagos os emolumentos e multa, archive-se o presente.

N. 1.607-940 — M. Oliveira & Filho — Rua Cardoso Quintão 1. — A ação fiscal se acha plenamente confirmada, de vez que o requerente confessa a falta encontrada. Mantenho o despacho anterior pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao 2.º C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 2.142-940 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva — Rua Vitor Dumas 185. — A vista da notificação de fls. 2, imponho na forma do art. 219, § 5, do Decreto-lei n. 739 de 24-9-1938, combinado com o de n. 221, a multa de 300\$ por infração dos arts. 8 e 14 e 29 do referido decreto-lei à Luiz Gonzaga Moreira da Silva, residente à rua Vitor Dumas n. 182, com comércio de ambulante de banha, no auto de carga n. 11.691, com a obrigação de recolher ainda a quantia de 60\$ relativa aos emolumentos do corrente ano. Intime-se avisando que o pagamento deverá ser efetuado dentro de 8 dias, sob pena de venda em hasta pública.

N. 2.155-940 — Albino Leureiro — Rua Maria Passos n. 120. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação supra, e parecer da 3.ª subdiretoria, retifico o meu despacho de fls. 3, para reduzir os emolumentos devidos à quantia de 10\$, mantendo, porém, a multa imposta.

N. 2.333-940 — Camilo Batista — Rua da Carioca 83. — A ação fiscal se acha plenamente confirmada, de vez que o requerente confessa a falta arguida na notificação. O princípio de equidade é privativo da Superior Autoridade, motivo por que não é de ser apreciado. Mantenho o despacho anterior, por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 27 de setembro às 14 horas a 523.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Pericles, vice-presidente, Francisco Fabres da Rocha, Carlos Freire Zenha, Apriégio Fontes Braga e Oscar Garcia de Sousa; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 24 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 704-R — Vitorino Fernandes da Silva — Vendas mercantis — Reconsideração do acordão n. 8.589 — Recurso n. 7.485 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Jaime Pericles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos senhores Carlos Zenha e Garcia de Sousa, que deferiam em parte.

N. 792-R — Joaquim Alves Nôno — Vendas mercantis — Reconsideração do acordão n. 9.843 — Recurso n. 9.486 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Jaime Pericles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.395 — Temístocles da Rocha Costa — Operação bancária — Delegacia Fiscal na Baía — *ex officio* — Relator Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente e contra os dos Srs. relator, Fabres da Rocha e Garcia de Sousa. — Foi designado para redigir o acordão o Sr. Carlos Zenha.

N. 9.832 — Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.896 — Schauble & Kanitz — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Jaime Pericles. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 9.987 — Novais, Filhos & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 9.997 — Fox Film do Brasil S. A. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator Sr. Garcia de Sousa. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, devolvendo-se o processo à Delegacia Fiscal na Baía para ser cumprido o disposto no artigo 34 do Decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, unanimemente.

N. 10.056 — "Cobrazil" Companhia de Mineração e Metalurgia — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.067 — Soubhi Bogossian — Imposto do selo — Recebedoria em São Paulo — Relator Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.073 — Francisco de Assis Campos (consulta) — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *ex officio* — Relator Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 10.121 — Banco Nacional do Comércio (consulta) — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul *ex officio* — Relator Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 809-R — The San Paulo Gas Company Limited — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 9.851 — Recurso número 9.277 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.695 — Flores da Cunha Irmãos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator senhor Jaime Péricles. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que a repartição de primeira instância aprecie o pedido de retificação de declaração apresentada pelos recorrentes, unanimemente.

N. 9.983 — João Boggio — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — *ex officio* — Relator Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 10.031 — Casemiro José de Araújo — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, resolvendo-se, contra os votos dos Srs. relator e Aprígio Braga, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo-se a dispensa da multa por equidade. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Carlos Zenha.

N. 10.097 — Rizkallah Jorge — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Voluntário e *ex officio* — Relator Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* e deu-se, em parte, ao voluntário para mandar-se arbitrar a renda, na cédula E em 327.300\$, admitir as despesas de taxa de viação e sanitária e incluir na dedução de juros de dívidas pessoais, a verba de comissões bancárias, unanimemente.

N. 10.109 — Rizkallah Jorge — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Jaime Péricles. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se excluir da cédula E a quantia de 44.000\$0 e restabelecer na dedução de juros de dívidas pessoais, a importância de 1.000\$0 glosada, unanimemente.

N. 10.130 — Antônio Caetano Afonso — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.131 — Antônio Caetano Afonso — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Fabres da Rocha. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.132 — Antônio Caetano Afonso — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.180 — Indústrias Irmãos Peixoto S. A. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligências:

N. 790-R — Laboratórios Raul Leite S. A. — Vendas mercantis.
N. 10.061 — Tavares de Sousa & Comp. Ltda. — Vendas mercantis.

N. 10.079 — Szenwarja & Warszawski — Vendas mercantis.

Vista:

N. 10.024 — Sady Maisonave e Cia. Swift do Brasil S. S. Retificação, Sessão de 24 de setembro de 1940:
Recurso n. 9.071 — Alvino Germano Júlio Dickow — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Aprígio Braga. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, unanimemente.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 27 de setembro de 1940. Antônio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 4 de outubro às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 771-R — The Brazilian Coal Co. Ltd. — V. Merc. — Recons. ac. 9.418 — Rec. 8.805 — Receb. Dist. Federal — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 785-R — Artur Balfour & Co. (South América) Ltd. — V. Merc. — Recons. ac. 9.250 — Rec. 8.600 — Receb. Dist. Federal — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 808-R — H. Lange & Comp. Ltda. — V. Merc. — Recons. ac. 9.880 — Rec. 9.002 — Receb. Dist. Federal — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 7.803 — Ramos Sobrinho & Comp. — V. Merc. — Receb. Dist. Federal — Rel., Sr. Carlos Zenha.

N. 10.070 — Companhia Goodyear do Brasil — Imp. selo — Receb. Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Aprígio Braga

N. 10.082 — Amaro da Silveira e outros — Imp. selo — Receb. Dist. Federal — Rel., Sr. Aprígio Braga.

N. 10.139 — Assunção & Comp. Ltda. — Imp. selo — Receb. Federal em S. Paulo — *Ex officio* — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 10.149 — Odilon Auto da Cruz Oliveira — Oper. banc. — Deleg. Fiscal em Alagoas — *Ex officio* — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.208 — Luiz Campos Filhos & Comp. — V. Merc. — Receb. Dist. Federal — Rel., Sr. Aprígio Braga.

N. 10.214 — Empresa de Operações Gerais Ltda. — V. Merc. — (Consulta) — Receb. Dist. Federal — *Ex officio* — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 10.214 — José Mastrangelo — V. Merc. — Receb. Dist. Federal — Rel., Sr. Aprígio Braga.

(Sessão Secreta)

N. 811-R — Sul-América Capitalização — Imp. renda — Recons. ac. 10.382 — Rec. 9.834 — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 9.821 — J. Gonçalves & Comp. — Imp. renda — Deleg. Imp. Renda em Goiás — Voluntário e *ex officio* — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 10.013 — Mário Arantes de Almeida — Imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — *Ex officio* — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 10.071 — Companhia Frigorífico Iguaçu S. A. — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.107 — Gerolamo Ometto — Imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.133 — Antônio Fernandes Vidal — Imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 10.158 — João Vilela de Figueiredo Rosa — Imp. renda — Deleg. Imp. Renda em Minas Gerais — *Ex officio* — Rel., Sr. Carlos Zenha.

N. 10.161 — Vicente Dias Pinheiro — Imp. renda — Deleg. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.181 — Orlandim José Orlando — Imp. renda — Deleg. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel., Sr. Jaime Péricles.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 4 de outubro de 1940. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 4 de outubro de 1940, (sexta-feira) às 14 horas.

RECURSOS

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 7.380 — Tecelagem de Seda Nossa Senhora da Penha S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 9.640 — Paulo Fernandes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Relator, Sr. Nero de Macedo:

N. 466-R — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro. (Pedido reconsideração do ac. 7.511).

N. 499-R — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro. (Pedido reconsideração do ac. 8.423).

N. 507-R — S. A. Philips do Brasil — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro. (Pedido reconsideração do acórdão n. 8.459).

N. 8.357 — Continental Products Company — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 9.118 — Alcides Borges Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 9.203 — Wilson Sons & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Relator, Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 8.038 — Vasconcelos & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 9.073 — Darcé Portela & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 9.089 — Grimaldi & Bortolai — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 11.473 — Odo Langer — Imposto de consumo (cons.) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 9.045 — Alfredo Fayad & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiás.

N. 9.046 — Pedro F. Licht & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 9.349 — João Selemi Aleatib — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 9.354 — Hermenegildo Legnani — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 9.360 — Parke Davis & Comp. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 9.477 — E. de Luca — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. Magalhães Serejo:

N. 9.300 — General Electric S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 9.318 — Andrade & Sobrinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía, "ex-officio".

N. 496-R — Salvador J. Nessemian — Imposto de consumo. (Pedido de reconsideração do acórdão n. 8.281) — Recebedoria do Distrito Federal.

Relator, Sr. Onaldo Machado:

N. 7.493 — José Tabacow & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 7.216 — Egidio Dares — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 485-R — Maria do Carmo Martins — Imposto de consumo. (Pedido de reconsideração do acórdão n. 7.858) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 516-R — Empresa Nacional de Petróleo — Imposto de consumo. (Pedido de reconsideração do acórdão n. 8.632) — Recebedoria do Distrito Federal.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 1 de outubro de 1940. — Frederico Diniz, Martins, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DA TARIFA

Na sessão realizada no dia 21 de setembro deste ano, com a presença dos Senhores Inácio Tavares Guimarães, presidente; Alfredo Seabra, Eugênio Augusto Pourchet, Flávio Martins Pena, Amarílio de Noronha, Paulo Emílio de Oliveira, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, José Climaco do Espírito Santo, Palvino Rocha e Gentil Monteiro, membros da Comissão, e Henrique Monteiro, secretário, foram proferidas as decisões constantes do resumo que se segue:

N. 607 — A. Mendes Carneiro & Comp. — Petição n. 40.650 do 1940. — Despacharam pela nota n. 51.567 deste ano — massas alimentícias semelhantes ao macarrão, do art. 248 da Tarifa, taxa de 3\$120 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — "Post Toasties" — como biscoitos de qualquer outra qualidade, art. 248, taxa 5\$200 por quilo.

N. 608 — Companhia de Calçados D. N. B. — Petição n. 40.017, de 1940. — Despachou pela nota n. 53.195 deste ano — couros curtidos sem pêlo, não especificados, tintos, do art. 37 da Tarifa, taxa de 11\$100 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — pele de cabrito ou de cabra — como couros preparados ou curtidos, sem pêlo, pelica de cor, art. 37 da classe terceira, taxa mínima de 15\$600 por quilo, peso legal, à vista da doutrina de Acórdão n. 9.230 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 609 — General Electric Sociedade Anônima — Petição número 40.071 de 1940. — Despachou pela nota n. 50.948 deste ano, 3.^a adição, tungsteno em fios, do art. 933 da Tarifa, taxa de 227\$970 por quilo, peso real. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — fios de tungsteno em obras para lâmpadas elétricas — como mercadoria omissa, 33 % "ad valorem", de acordo com diversas decisões, entre as quais as de números 965 e 966 de 1939.

N. 610 — Hachiya, Irmãos & Comp. — Petição n. 39.293 de 1940. — Despacharam pela nota n. 48.145 deste ano — contas de vidro, de cor, ócas, do art. 635 da Tarifa, taxa de 35\$360 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor proferiu a seguinte decisão: "Classifique-se como parece à maioria, em obediência à doutrina do Acórdão n. 9.320". A maioria da Comissão considerou a mercadoria — contas ócas, imitando perolas, apenas com um furo, para confecção de alfinetes de chapéus ou brincos — como contas ócas de vidro, art. 635, taxa 35\$360 por quilo, em obediência à doutrina do Acórdão n. 9.320 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 611 — Irmãos Sence & Comp. Ltda. — Petição n. 32.409 de 1940. — Despacharam pela nota n. 42.778 deste ano — 1.^a adição — partes integrantes de máquinas operatrizes, de peso até 10 quilos, do art. 1.831 da Tarifa, taxa de 1\$860 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — peças integrantes de filtros prensa tipo "Philippe" para usinas de açúcar (parecer técnico do Engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) — como utensílios não classificados de máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo.

N. 612 — James Magnus & Comp. Ltda. — Petição n. 38.903, de 1940. — Despacharam pela nota n. 52.279 deste ano, dez peças de tubos de ferro batido, simples, do art. 859 da Tarifa vigente e taxa de \$630. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — tubos, lisos, próprios para caldeiras tubulares, e canalizações de vapor, água, e fins semelhantes (parecer técnico do Engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) — como quaisquer outros tubos de ferro batido, simples, para água, cal-

deiras e usos semelhantes do art. 859, taxa \$630 por quilo, conforme o resolvido pela decisão n. 606 deste ano.

N. 613 — Marti Pacheco & Comp. Ltda. — Petição n. 29.054, de 1940. — Despacharam pela nota n. 28.885 deste ano — terceira adição — 60 litros com sucos de frutas não fermentados, gaseificados ou não, do art. 289 da Tarifa, taxa de 1\$440 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria contida em uma garrafa com os dizeres: "Rose's Lime Juice Cordial. — Prepared from West Indian Limes and Pure Cane Sugar. — Sole Proprietors L. Rose & Co. Ltd. — London & West Indies Est.^o 1.865 — suco de fruta, adicionado de açúcar, e isento de álcool e substância aromática estranha, não apresentando, porém, a densidade indicada pelos autores para os xaropes (laudo n. 1.318, de 29 de junho último e informação n. 52, de 20-9-1940, do Laboratório Nacional) — como preparação não classificada para uso doméstico, art. 986, da Tarifa, 25 % ad valorem.

N. 614 — Mesbla S. A. — Petição n. 37.902, de 1940 — Despachou pela nota n. 48.221, deste ano — 1.^a edição — cabo flexível de ferro simples, do art. 843, taxa de 1\$3 por quilo. Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — cabo flexível para transmissão do movimento (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães), como fio de aço ou ferro, em obras não classificadas, com partes de outro metal ordinário, art. 843, taxa 10\$4, mais 30 %, ex-*vi* da nota 228, da Tarifa.

N. 615 — S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida — Petição n. 40.151, de 1940 — Despachou pela nota n. 51.329 deste ano — 1.^a e 2.^a edições — canos de chumbo simples, com flanges de bronze, do art. 685 da Tarifa, taxa de 1\$352 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — pedaços de tubo de chumbo, com derivações e flanges do mesmo metal, soldados ao tubo (parecer técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães), como obras não classificadas e não especificadas de chumbo, simples, do art. 694, taxa 10\$4.

N. 616 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Petição n. 39.628-1940 — Submeteu a despacho — fusíveis elétricos, obras não especificadas de cobre, simples, art. 791, taxa de 10\$4 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade, Flávio Pena e Alfredo Seabra, classificando a mercadoria — fusíveis elétricos confeccionados de papelão e cobre — como obras não classificadas, não especificadas de papelão, art. 564, taxa 2\$60 por quilo, de acordo com o resolvido pelo acórdão n. 9.004, do Conselho Superior de Tarifa.

N. 617 — Sociedade Asberit Ltda. — Petição n. 41.232-1940. — Despachou pela nota n. 56.729 deste ano — 640 sacos contendo amianto em fibras, do art. 569, taxa de 4\$680 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando os sacos, únicos envoltórios, com ou sem valor mercantil, — contendo amianto em fibras, incluídos no peso legal da mercadoria, em face do que determina o § 2.^o acrescido ao art. 37 das Preliminares da Tarifa e de acordo com o art. 2.^o do Decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939.

N. 618 — S. S. White Dental Mfg. Co. Of Brasil — Despachou pela nota de importação n. 46.631 deste ano — 2.^a adição — goma arábica sólida, do art. 282/6 da Tarifa, taxa de 1\$640 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — goma arábica em pó — (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.774, de 23 deste mês) — como goma arábica, em pó, do art. 282 e taxa de 2\$080 ou 1\$640 por quilo, direitos gerais ou mínimos, conforme o país de origem, com a sobre-taxa de 25 %, de que trata a nota n. 53 da Tarifa.

N. 619 — Van-Erven & Cia. — Petição n. 39.861-40. — Despacharam pela nota n. 53.661 deste ano — 1.^a adição — obras impressas de duas ou mais cores, do art. 554, taxa de 31\$2 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria das amostras n. 1 e 2 — peças principais de uma bussola para navegação, em uma caixinha de madeira envernizada — (parecer técnico do Engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) como: partes de bussola para bússola de navios, representando menos de 2/3 do objeto, pelo que estão sujeitas a direitos ad-valorem 33 %, por força do parágrafo único do art. 48 das Disposições Preliminares da Tarifa, de vez que o mesmo objeto tem a sua taxa na Tarifa por unidade e caixa ou estojo de madeira ordinária, envernizada, do art. 320, taxa de 13\$0 por quilo, peso legal.

N. 620 — Eduardo Pinto da Fonseca — Petição n. 35.845-40. — Despachou pela nota de importação n. 47.990 deste ano — preparações não classificadas para uso técnico (Preservations "Falstaff"), do art. 987 da Tarifa, 25 % ad-valorem. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria contida em um frasco de vidro trazendo rótulo com os seguintes dizeres: "Preservatina 'Falstaff' — preparação não classificada para uso técnico — Duckworth & Cia. (Essences) Ltd., representada por um líquido incolor, de sabor doce e cheiro especial, em cuja composição se verificou a presença de glicose, sulfito e cloreto, em veículo aquoso — (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.773, de 23 de setembro de 1940) — como quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos, do art. 987 da Tarifa, 25 % ad-valorem.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 1 de outubro de 1940. — Alfredo Bastos, Secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 30 de setembro de 1940

Avisos:

N. 3.704 — M. Faz. 1.625 — Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 720\$00 do tenente-coronel Leunam de Andrade Moniz Ribeiro.

N. 3.691 — Sarg. 6 — A inclusão de sargentos no Quadro de Instrutores será feita no posto de 3º sargento.

N. 3.692 — X. 38 — Os aspirantes a oficial estagiários das Escolas Técnicas pertencerão às seguintes armas:

Aeronáutica — Os engenheiros de aeronáutica;

Artilharia — Os engenheiros de armamento, químicos, metalurgia;

Engenharia — Os engenheiros construtores, eletricitistas, de transmissões e geógrafos.

N. 3.693 — Des. Of. 2 — De acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Viação designou o Sr. General de Divisão, Manuel Rabelo e o general de brigada Firmo Freire do Nascimento para tomarem parte na Comissão de Inquérito para apurar os responsáveis pelas irregularidades verificadas na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina na administração do ex-superintendente Alexandre Gutierrez.

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 3.689 — Dir. Fun. 554 — Manda distribuir ao agente diretor da 28ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 12:000\$00 (doze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 8ª Região Militar.

N. 3.694 — Dir. Fun. 555 — Manda entregar, a título de majoração, ao agente diretor da Escola de Artilharia de Costa, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c n. 10-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 5:000\$00 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.

N. 3.695 — Dir. Fun. 556 — Manda entregar ao agente diretor da Fábrica do Realengo, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 4-04, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 500:000\$00 (quinhentos contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 3.696 — Dir. Fun. 557 — Devem ser atribuídos à Diretoria de Moto Mecanização e Transportes, todos os quantitativos distribuídos anteriormente à Inspetoria de Infantaria.

N. 3.697 — Dir. Fun. 558 — Manda entregar ao agente diretor da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, por intermédio do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação n. 16-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 80:000\$00 (oitenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A entrega da referida importância deverá ser feita de uma só vez e da seguinte forma:

Por conta do 4.º trimestre.....	20:000\$0
Por conta do saldo "em ser" na D.F.E.....	60:000\$0

N. 3.698 — Dir. Fun. 559 — Manda entregar ao agente diretor da 8ª Circunscrição de Recrutamento à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 5:308\$00 (cinco contos trezentos e oito mil réis), para atender a despesas com a aquisição de duas máquinas de escrever, dois bureaux, quatro mesas e oito cadeiras.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.

N. 3.699 — Dir. Fun. 560 — Manda distribuir, a título de majoração, ao Serviço de Fundos da 4ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

II Material de consumo:

S/c n. 10-01 — Artigos de expediente etc.....	10:000\$0
---	-----------

III — Diversas despesas:

S/c n. 21-01 — Água, asseio etc.....	2:000\$0
S/c n. 24-01 — Despesas miudas etc.....	2:000\$0

N. 3.701 — Dir. Fun. 562 — Manda entregar ao agente diretor do III/4.º Regimento de Infantaria, à conta da Verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

I Material Permanente:

S/c n. 4-08 — Máquinas e instalações em geral etc....	5:000\$0
S/c n. 9-01 — Móveis em geral etc.....	11:000\$0

II Material de consumo:

S/c n. 19-02 — Vestuário e uniforme etc.....	6:000\$0
--	----------

III Diversas despesas:

S/c n. 29-03 — Conserto e conservação de bens móveis	1:000\$0
--	----------

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas mencionadas subconsignações e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.

N. 3.708 — Dir. Fun. 563 — Manda entregar ao agente diretor do Pelotão Independente de Tabatinga, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 4-08, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 6:000\$00 (seis contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o pagamento correspondente deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 8ª Região Militar.

N. 3.709 — Dir. Fun. 564 — Manda entregar ao agente diretor da Secretaria Geral do Ministério da Guerra a quantia de 74:000\$00 (setenta e quatro contos de réis), saldo "em ser" nessa Diretoria da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S. C. n. 4-03, do atual orçamento deste Ministério, para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A quantia acima deve ser distribuída ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar e o pagamento respectivo deve ser efetuado de uma só vez.

N. 3.710 — Dir. Fun. 565 — Manda entregar ao agente diretor do Estabelecimento de Subsistência da 2ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — S. C. n. 13-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 6:324\$88 (seis contos trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 3.711 — Dir. Fun. 566 — Manda entregar ao agente diretor do Quartel General da 8ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S. S. n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 4:300\$00 (quatro contos e trezentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o pagamento respectivo deve ser efetuado de uma só vez, pelo Serviço de Fundos daquela Região Militar.

N. 3.712 — Dir. Fun. 567 — Manda entregar ao agente diretor do Estabelecimento de Subsistência da 3ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — S. C. n. 13-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 372:426\$66 (trezentos e setenta e dois contos quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940 — N. 3.700 — Dir. Fun. 561:

Sr. diretor de Fundos do Exército — Aprovo a tabela anexa de distribuição de suplementação de quantitativos às unidades mencionadas na mesma tabela, no total de 1:693\$66 (um conto seiscentos e noventa e três mil e seiscentos réis), à conta da Verba 2 Material — Consignação II — Material de consumo — S. C. n. 13-02, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Tabela para distribuição de suplementação de quantitativos às unidades administrativas abaixo discriminadas, para ferrageamento de animais, durante o 2.º semestre de 1940, com discriminação da repartição pagadora:

Verba 2 — Material — II — Material de consumo — Subconsignação n. 13 — 02) — Material de ferragem e contensão de animais. Crédito existente	188:086\$0
Total desta tabela	1:693\$0

A disposição da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército	186:392\$4
---	------------

Número de ordem — Unidades administrativas — Efetivo em animais — Por cabeça — Total

Serviço de Fundos da 1ª Região Militar:

1. Regimento Sampaio	68	19\$0	1:292\$0
--------------------------------	----	-------	----------

Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar:

2. 1.ª Companhia Independente de Transmissões	21	15\$0	315\$0
---	----	-------	--------

Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar:

2. 12.º Batalhão de Caçadores — Suplementação, quanto a esta unidade, para 5 meses, apenas	8	10\$830	86\$6
--	---	---------	-------

Observação:

A importância da suplementação ora proposta, corresponde às despesas estipuladas no orçamento do corrente exercício, para cada animal das unidades contempladas nesta, e se refere ao número de animais de que foram acrescidos os efetivos das mesmas unidades.

Dia 1 de outubro de 1940

Despachos:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Nelson Bitencourt de Oliveira, do 3º Regimento de Artilharia Montado (Curitiba) para o 1º Grupo de Obuzes (S. Cristovão); Augusto Luiz Paulo de Lima, do II-1º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Santo Angelo) para o 1º Regimento de Artilharia Montado (Vila Militar); Augusto Cesar do Nascimento Sobrinho, do I-5º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Aquidauana), para o 2º Grupo de Artilharia de Dorso (Jundiá); José Venturelli Sobrinho, do II-2º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Uruguaiana) para o 1º Grupo de Artilharia Automovel (Curato de Santa Cruz); Bayard da Costa Galvão, do 1º (primeiro) para o 3º Grupo de Obuzes; João Francisco Moreira Couto, do I-3º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Bagé) para o 1º Grupo de Artilharia de Dorso (Campinho); Nelson Mesquita de Miranda, do III-2º Regimento de Artilharia Mixto (São Leopoldo) para o 3º Grupo de Artilharia de Dorso (Campo Grande); Liberato da Cunha Friedrich, do 3º Grupo de Artilharia de Costa (Copacabana) para o 5º Regimento de Artilharia Mixto (Santa Maria); Manuel Lourenço dos Santos Júnior, do 1º (primeiro) para o 8º (oitavo) Regimento de Artilharia Montado.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificados nas Unidades adiante mencionadas, os capitães:

Manuel Augusto de Araujo Góis, no 4º Grupo de Artilharia de Dorso (Juiz de Fora); José Arruda da Silva, no I-4º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Livramento); Romão Faria Leal, Joaquim de Santana Marques Neto e Amir Borges Fortes, no II-1º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Santo Angelo); Milton Olimpio de Vasconcelos e Léo Borges Fortes, no 5º Regimento de Artilharia Montado (Santa Maria); Joaquim Machado Brito Filho e Henrique Marcos Rabelo de Melo, no 4º Regimento de Artilharia Montado (Itú); Mário Fernandes Imbiriba e Breno Augusto Coelho Neto, no 8º Regimento de Artilharia Montado (Pouso Alegre); Eugênio Gonçalves do Couto e Carlos Gonçalves Terra, no II-2º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Uruguaiana); Djalma Torres da Costa Pereira, no III-4º Regimento de Artilharia Mixto (Curitiba); Emídio Nogueira de Lima Filho, no I-3º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Bagé); Elío de Campos Braga, no 1º Regimento de Artilharia Montado (Vila Militar); Newton Barra, no 3º Regimento de Artilharia Montado (Curitiba); Heitor de Almeida Herrera, no 3º Grupo de Obuzes (Cachoeira); Amauri Ferreira Lima e Anibal Arroubas da Silva, no 1º Grupo de Artilharia Automovel (Curato Santa Cruz); Osvaldo Daniel Mendes, no 6º Regimento de Artilharia Montado (Cruz Alta); José Anchieta Paz, no 1º Grupo de Obuzes (São Cristovão); Jorge Cesar Teixeira, no III-2º Regimento de Artilharia Mixto (São Leopoldo); Breno Borges Fortes, no 3º Grupo de Artilharia de Dorso (Campo Grande).

Foram transferidos, por necessidade de serviço, os capitães: Arnould Antunes Maciel, do 1º Grupo de Artilharia Automovel (Curato de Santa Cruz), para o 4º Regimento de Artilharia Montado (Itú) e Fábio Noronha, do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) Grupo de Artilharia de Dorso.

Foram designados para servirem na Diretoria de Recrutamento os segundos tenentes da 1ª classe da Reserva de 1ª Linha, José da Braga Melo e Francisco Zoroastro de Sousa.

Foi transferido o 2º tenente da reserva da 1ª classe Genaro Batista de Oliveira, do cargo de auxiliar para o de delegado da 1ª zona, tudo na 17ª Circunscrição de Recrutamento (Bafá).

Foi designado o 2º tenente reformado Floriano Alves Rodrigues para exercer as funções de encarregado da Seção de Armamento do Depósito Regional do Material Bélico, em substituição ao 2º tenente reformado Francisco Pereira Maia.

Requerimentos:

Henrique José dos Santos, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo transferência de arma. — Deferido, de acordo com o parecer da D.M.S.

Lourenço Calderão, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª Região Militar para o III-1º Regimento de Infantaria. — Deferido.

Manuel Suliano Filho, 1º cabo do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização, pedindo retificação em seus assentamentos do nome de sua progenitora e de sua classe militar. — Deferido.

Rafael de Sousa Pinto, 1º tenente, pedindo permissão para exercer atividades técnicas na Companhia de Navegação Aérea Sindicato Condor Ltda. — Deferido.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de setembro de 1940

Permissão para gozo de férias:

No conformidade do disposto no art. 330 do R.I.S.G., concedo permissão ao 2º tenente I.E. José do Amor Divino, do 28.º B.C., para gozar nesta Capital as férias regulamentares que lhe forem concedidas, conforme solicitação do comandante da referida unidade.

Dia 27

Permissões:

No forma do disposto no § 6.º do art. 24 do Decreto-lei número 1.958, de 10 de janeiro do corrente ano, concedo as seguintes permissões:

a) ao major do extinto Corpo de Intendentes Antônio Antunes Ferreira, ultimamente nomeado chefe do S.F. da 8.ª R.M., para gozar o resto do seu trânsito nesta Capital;

b) ao 2º tenente I.E. Alexandre Alveti, transferido do 13.º R.I. para o E.S. da 5.ª R.M., para gozar o seu trânsito em Curitiba;

c) ao 2º tenente I.E., convocado José Ribas Pinheiro Machado, ultimamente classificado no E.S. da 5.ª R.M., para gozar em Ponta Grossa o resto do trânsito em cujo gozo se acha.

Diretoria de Intendência do Exército:

Tendo sido extinta a Inspetoria de Intendência, pelo Decreto-lei n. 2.525, de 23-VIII-40, passaram, em consequência, a ser exercidas pelo diretor de Intendência, cumulativamente, as funções que eram atribuídas ao inspetor de Intendência, conforme o art. 2.º do mesmo decreto-lei.

E considerando que o Decreto-lei n. 2.261, de 3-VI-40, já fizera a unificação dos Quadros de Intendentes de Guerra e de Administração do Exército, com a denominação de Intendentes do Exército, passou esta Diretoria a denominar-se Diretoria de Intendência do Exército, ficando assim adotada a terminologia consistente com a nova organização.

Conselho Permanente de Justiça — (Substituição de oficial):

O Sr. Dr. juiz auditor da 1.ª Auditoria da 1.ª R.M., em officio n. 1.155, de 26-IX-40, comunicou que o major I.E. Benedito Cesar Rodrigues que havia sido sorteado juiz presidente do Conselho Permanente de Justiça Militar para o próximo 4.º trimestre, foi substituído, no dia 26, mediante novo sorteio, tendo em vista as ponderações constantes do officio n. 2.278, de 25, tudo do corrente, desta Diretoria.

Dia 28

Transferências de oficiais:

Transfiro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais intendentes:

a) 2º tenente conv. Cid Franca, da 29ª C. R. (Manáus) para o 16º B. C. (Cuiabá);

b) 2º tenente Francisco Bezerra da Silva, do 29º B. C. (Natal) para o I/1º R. C. T. (Itaquí);

c) 2º tenente conv. Abel Belfort Seixas, do I/1º R. C. T. (Itaquí), para a Cia. Escola de Engenharia (Capital Federal);

d) 2º ten. conv. Francisco Homem de Matos, do S. F. da 7ª R. M. (Recife) para o 29º B. C. (Natal).

Retificação de transferência de oficial:

Retifico, por necessidade do serviço, a transferência do 2º ten. I. E. conv. Januário Magalhães, da Escola de Veterinária do Exército para a Cia. Escola de Transmissões (ambas na Capital Federal), em vez da Cia. Escola de Engenharia, como publicou o Bol. n. 209, de 5 do corrente.

Classificação de oficiais:

Classifico, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais, ultimamente transferidos para o Quadro de Intendentes:

a) 2º ten. conv. Adolfo José de Almeida Filho, no S. F. da 7ª R. M. (Recife);

b) 2º ten. conv., Antonio Martins Costa, na 29ª C. R. (Manáus);

c) 2º ten. conv., Ataíde Ventura da Silva, na D. I. E. (Capital Federal).

Dia 30

Promoção a sargento:

De acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, concedida em Aviso n. 3.637-Prom. 21, de 26 do corrente, promovo a 3º sargento, para preenchimento de vaga existente no Contingente desta Diretoria, o 1º cabo Wolney Leal Costa, visto satisfazer às exigências do R. I. S. G. e do R. I. Q. T.

Transferência de praças:

Transfiro, da 9ª F. I. para a 1ª F. I., para preenchimento de vaga, o 2º cabo Namiro dos Santos Vieira, e da 4ª F. I. para o Contingente desta Diretoria, também para preenchimento de vaga, o 2º dito, Jorge Abib Tobias.

Dia 1 de outubro de 1940

Transferências de oficiais:

Transfiro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais I. E.:
a) 1º tenente José Eliezer de Oliveira Pedrosa, do S. F. da 4ª R. M. (Juiz de Fora) para o D. C. M. E. (Capital Federal);
b) 1º tenente João Fonseca, do E. S. da 9ª R. M. (Campo Grande) para o S. F. da 4ª R. M. (Juiz de Fora).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 30 de setembro de 1940

Avisos:

N. 2.971 — A Inspeção Federal das Estradas — Declarando ficar esta Inspeção autorizada a entregar à Diretoria da VFFLB, o arquivo, do ex-2º distrito da mesma, cidade de São Salvador, Baía. (P. 1.558-40).

Expediente de 1 de outubro de 1940

N. 2.972 — Ao Lloyd Brasileiro — Declarando que o Sr. Presidente da República autorizou essa empresa a conceder a redução de 50% no preço das passagens aos visitantes, delegações esportivas, culturais ou artísticas que se destinem aos festejos do Bi-Centenário da colonização daquela cidade, bem como isenção total de fretes para os trabalhos de arte que deverão concorrer ao 2º Salão de Belas Artes, incluído no programa da referida comemoração. (P. 32.326-40).

N. 2.973 — A Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Idem, idem.

N. 2.974 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando as necessárias providências no sentido de que seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao oficial administrativo do DNOS, Orlando Pereira Cardoso, a importância de 20.000\$0. (P. 31.570-40).

Retificação

A exposição de motivos publicada à página n. 18.760, do *Diário Oficial* de 1 de outubro de 1940 é de n. 1.785 e não 1.705, como saiu publicado.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 832 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Geraldino de Sousa exerceu o cargo de carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Condenado pela Justiça por crimes de estelionato e abuso de confiança, foi exonerado do referido cargo em 9 de abril de 1936, como incurso no art. 130, do Regulamento baixado com o Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, o qual, no item 17, manda aplicar a pena de demissão ao funcionário condenado por crimes, que, embora praticados fora do exercício das suas funções públicas, o incompatibilizem para o exercício dessas funções.

Alega o interessado que a condenação foi injusta.

A administração não cabe apurar se foi acertado ou não o julgamento do Judiciário, devendo o requerente obter o cancelamento da pena e pleitear, então, a volta ao serviço.

Persistindo, como persiste, a condenação, o Governo não poderá reintegrá-lo.

Nessas condições, ao restituir as duas cartas e os três requerimentos em que o interessado pede reintegração, tenho a honra de, em face do exposto, propor a Vossa Excelência o indeferimento dos pedidos.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Despacho:

Indeferido. Em 24-9-40. — G. VARGAS.

N. 837 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — José Agninaldo Mourão, funcionário do Estado de Minas Gerais, vem exercendo, com prejuízo de seus vencimentos, as funções de engenheiro, diarista, do Departamento de Aeronáutica Civil.

O art. 214, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, permite o exercício de função estadual a funcionário federal. Do mesmo modo, o titular de um cargo estadual poderá também servir à administração federal.

Com a aplicação, ao caso, do art. 214, citado, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para que o funcionário em apreço continue a exercer, com prejuízo dos vencimentos do cargo no Estado de Minas Gerais, as funções de engenheiro, diarista, do referido Departamento.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Despacho:

Autorizado. Em 26-9-40. — G. VARGAS.

N. 840 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Para atender à conveniência do serviço, o diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos propôs a este Ministério a remoção, *ex officio*, no interesse da administração, do inspetor de linhas telegráficas, classe "K", do Quadro III — Hildebrando Junqueira do Araujo, da lotação da Diretoria Geral daquele Departamento para a da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, devendo preencher o claro existente em virtude do falecimento do inspetor de linhas telegráficas, classe "I" — Amadeu Severo de Sousa Pereira.

Nada havendo a opor à remoção proposta, tenho a honra de, na conformidade do que preceitua a letra c, n. 1, do item II, do artigo 1º, do Decreto n. 6.223, de 4 do corrente, solicitar a Vossa Excelência a autorização para que seja lavrado o respectivo decreto.

Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Despacho:

Autorizado. Em 27-9-40. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 515

O Ministro de Estado, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único, art. 138, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio do corrente ano, resolve:

I — Abonar aos oficiais em efetivo exercício nos batalhões ferroviários, rodoviários e de pontoneiros, que executam serviços de construção custeados por verbas deste Ministério, as seguintes gratificações mensais:

Coroneis e tenentes-coroneis	1:500\$0
Majores	1:300\$0
Capitães	1:100\$0
Primeiros tenentes	900\$0
Segundos tenentes	900\$0
Aspirantes	700\$0

II — Conceder aos inferiores e praças dos batalhões, quando em efetivo serviço da Construção, uma diária fixada pelo comandante, de acordo com o mérito de cada um, de modo que, não exceda a:

Sub-tenentes	15\$0
Sargentos	10\$0
Cabos	5\$0
Soldados	3\$0

§ 2º As praças que trabalharem como artifices e especialistas será abonada uma gratificação especial de 10\$0 por dia, a critério do comandante.

§ 2º O desenhista, seu auxiliar e o almoxarife, que forem civis, perceberão gratificações mensais até 1:250\$0.

III — Revogar a portaria n. 372, de 8 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Expediente de 27 de setembro de 1940

Avisos:

N. 2.931 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências no sentido de que, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, seja encaminhada ao T. Nacional, para o devido pagamento a folha de vencimento, de Joaquim Bilecourt Fernandes de Sá, diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, setembro último. (P. 8.142-40).

Dia 30

N. 2.964 — Ao Sr. general Manuel Rabelo, encaminhando o processo n. 21.326, de 1940 desta Secretaria de Estado, relativo à Portaria n. 500, pela qual foi designada a Comissão que, sob a presidência de V. Ex., deverá apurar as irregularidades ocorridas na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, na gestão do ex-superintendente Alexandre Gutierrez. (P. 21.326-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 30 de setembro de 1940

Requerimentos despachados:

Julietta Matias Pereira, viúva do ex-carreiro da classe "F", do D. C. T., solicitando habilitação ao montepio civil. — Compareça ao Serviço do Pessoal, para receber esclarecimentos. (31.781-40).

Expediente de 1 de outubro de 1940

Núncio Soares da Silva, procurador da viúva do ex-servente do D. C. T., Francisco Augusto da Silva, solicitando certidão de tempo de serviço do *de cujus*. — Apresente o signatário do requerimento o instrumento de procuração. (30.879-40).

Despacho de 27 de setembro de 1940

Licenças:

Concedida, nos termos do artigo 162. do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Joaquim Pedro, servente, classe "B", do Quadro I, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro a 19 de outubro do corrente ano. (31.340-40).

Apostilas:

— Por apostila de 2 de outubro corrente, feita no decreto de 20 de junho de 1940, que nomeou Eduardo Ramos Couto Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de "guarda fios", classe "D", do Quadro III deste Ministério, foi declarado que o nome do funcionário, conforme documentação que apresentou, é Ednardo Ramos Couto Fernandes. (31.323-40).

Melhoria de salário de extranumerários-mensalistas da Inspetoria Federal das Estradas, autorizadas pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.450, de 16 de setembro p. passado, publicada no *Diário Oficial*, de 20 do mesmo mês.

Ná da portaria — Nome — Função — Vaga preenchida — Função anterior

38-Ex., Waldyr O'Dwyer, auxiliar de escritório X, dispensa de Anna Muller Sales de Mendonça, auxiliar de escritório IX;

39-Ex., Alfredo Barros, auxiliar de escritório IX, melhoria de Waldyr O'Dwyer, auxiliar de escritório XIII;

40-Ex., Maria Dolores Cunha Lopes, auxiliar de escritório VIII, melhoria de Alfredo Barros, auxiliar de escritório VII;

41-Ex., Maria da Conceição Coelho Teles, auxiliar de escritório VII, melhoria de Maria Dolores Cunha Lopes, praticante de escritório VI.

Folha de pagamento de diárias a que fizeram jús extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de janeiro de 1940, arbitradas de acordo com o art. 2.º, grupos II e III, do Decreto-lei n. 4.705, de 26 de setembro de 1939.

Nome — Função — Local do afastamento — Natureza do serviço	Salário	Número de diárias	Diária arbitrada	Importância total
Domingos Alves, motorista XIII — Rezende, Estado do Rio — Servindo como chauffeurs do engenheiro-chefe da Secção Técnica	700\$0	3	4\$666	11\$0
Silvestre Souza, engenheiro XVIII — Rezende, Muriaé, Rio — Inspeção de máquinas.....	1:200\$0	24	12\$0	288\$0
Total.....				302\$0

Folha de pagamento de diárias a que fizeram jús funcionários e extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de fevereiro de 1940, arbitradas de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9-12-40 e art. 2.º, grupos II e III, do Decreto-lei n. 4.705, de 26-9-39.

Nome — Função — Local do afastamento — Natureza do serviço	Venc. ou Salários	Número de diárias	Diária arbitrada	Importância total
Lucilo Menezes, almoxarife F — Rezende e Muriaé, Estados do Rio e Minas — Inspeção nos depósitos ns. 15 e 18.....	700\$0	2	12\$0	24\$0
Domingos Alves, motorista XIII — Passa Três, Estado do Rio — Servindo como chauffeurs do engenheiro-chefe da Secção Técnica	700\$0	4	4\$666	18\$7
Silvestre Souza, engenheiro XVIII — Rezende, Muriaé e Rio — Inspeção de máquinas	1:200\$0	24	12\$0	288\$0
Total.....				330\$7

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede a diversos extranumerários contratados da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em exercício na Comissão de Serviços Complementares da referida Inspetoria, no período de abril e maio de 1940.

Nome — Função — Sede — Salário — Locais para onde se afastou e natureza do serviço — Diárias a que fez jus em abril e maio — Diária arbitrada — Total parcial — Total geral

José Augusto Trindade, técnico especializado contratado, chefe da Comissão de Serviços Complementares, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba

3:000\$0

Rio de Janeiro, em objeto de serviço a chamado do Sr. inspetor

6

—

40\$0

240\$0

Postos Agrícolas de Condado, S. Gonçalo, Lima Campos, Joaquim Távara, Mundo Novo e Cruzeta, em viagem de inspeção

—

3

38\$7

116\$1

356\$1

Francisco de Paula Pereira de Miranda, técnico especializado contratado, chefe do 1.º Distrito da Inspetoria de Obras contra as Secas, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará

3:000\$0

Icó e General Sampaio — Serviços de inspeção ..

—

4

38\$7

—

154\$8

Total

510\$9

Observações — As diárias foram arbitradas de acordo com o art. 2.º, Grupo I do Decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação V, subconsignação 48, item 05, do orçamento vigente deste Ministério.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no mês de setembro do corrente ano:

Nome — Cargo — Vencimento — Dias de serviço antecipados anteriormente — Dias de serviço antecipados no mês de setembro — Horas pagas de antecipação em setembro — Valor da hora — Gratificação arbitrada — Natureza do serviço

Domingos Ferreira Leite, escriturário classe E, servindo no S. R.

P. 8

600\$0

60

20

40

3\$333

133\$0

Processamento dos papéis relativos a diárias e outros serviços vindos dos Distritos e Comissões, bem como organização de um índice remissivo para o Boletim do Pessoal da referida Inspetoria.

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras "a", "b" e "g", do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, tendo sido a gratificação arbitrada pelo Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 07, do orçamento vigente deste Ministério. Empenho n. 57-P.

Folha de pagamento de diárias a que fizeram jús extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de março de 1940.

Nome — Função — Local do afastamento — Natureza do serviço	Venc. ou Salário	Número de diárias	Diária arbitrária da	Importância total
Raul Felix dos Santos, motorista XI — Muriaé e Leopoldina, Estado de Minas — Servindo como chauffeur do almoxarifado em inspeção	600\$0	3	4\$0	12\$0
Silvestre Souza, engenheiro XVIII — feur do almoxarifado em inspeção de máquinas	1:200\$0	6	12\$0	72\$0
Total				84\$0

Nota — As diárias foram arbitradas de acordo com o art. 2.º, grupos II e III, do Decreto-lei n. 4.705, de 26-9-39.

Folha de pagamento de diárias a que fizeram jús extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de junho de 1940.

Nome — Função — Local do afastamento — Natureza do serviço	Venc. ou Salário	Número de diárias	Diária arbitrária da	Importância total
Domingos Alves, motorista XIII — Rezende e Engenheiro Passos, Estado do Rio — Servindo como chauffeur do engenheiro-chefe da Seção Técnica	700\$0	3	4\$666	14\$0
Silvestre Souza, engenheiro XVIII — Rezende, Estado do Rio — Inspeção de máquinas	1:200\$0	6	12\$0	72\$0
Total				86\$0

Folha de pagamento de diárias a que fizeram jús funcionários e extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de abril de 1940.

Nome — Cargo ou função — Local do afastamento — Natureza do serviço	Venc. ou Salários	Número de diárias	Diária arbitrária da	Importância total
Jacinto Xavier Martins Júnior, engenheiro L — Itatiaia, Engenheiro Passos, Caxambú, Estados do Rio e Minas — Inspeção em diversos serviços	2:300\$0	25	30\$0	750\$0
João Eberhard Klapperich, almoxarife II — Areal, Muriaé e Leopoldina, Estados do Rio e Minas — Inspeção nos depósitos ns. 1, 2, 3, 8, 9 e 15	1:100\$0	3	15\$0	45\$0
João Magioli Dantas, engenheiro J — Brejo da Lapa e Vale dos Lirios — Inspeção em diversos serviços	1:500\$0	25	25\$0	625\$0
Heitor Medeiros de Vasconcelos, motorista X — Areal, Muriaé e Leopoldina, Estados do Rio e Minas — Servindo como chauffeur do almoxarifado em inspeção	550\$0	4	3\$666	14\$7
Raul Felix dos Santos, motorista XI — Rezende e Engenheiro Passos, Estado do Rio — Servindo como chauffeur do almoxarifado, em inspeção	600\$0	2	4\$0	8\$0
Silvestre Souza, engenheiro XVIII — Muriaé, Rezende e Rio — Inspeção de máquinas	1:200\$0	17	12\$0	204\$0
Total				1:646\$7

Folha de pagamento de diárias a fizeram jús funcionários e extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de maio de 1940.

Nome — Cargo ou função — Local do afastamento — Natureza do serviço	Venc. ou Salário	Número de diárias	Diária arbitrária da	Importância total
Angelo Nicolau Maria Crosato, engenheiro N — Passa Três e Rezende, Estado do Rio — Inspeção em diversos serviços	3:100\$0	14	30\$0	420\$0
Emílio de Mesquita Vasconcelos, almoxarife I — Petrópolis e Areal, Estado do Rio — Inspeção nos depósitos ns. 1 e 3	1:300\$0	1	22\$0	22\$0
Jacinto Xavier Martins Júnior, engenheiro L — Rezende e Caxambú, Estados do Rio de Minas — Inspeção em diversos serviços	2:300\$0	25	30\$0	750\$0
Jerônimo Alves, escriturário D — Itatiaia, Rezende e Engenheiro Passos, Estado do Rio — Pagamento de pessoal	500\$0	9	8\$0	72\$0
João Magioli Dantas, engenheiro J — Brejo da Lapa e Vale dos Lirios, Estado de Minas — Inspeção em diversos serviços	1:500\$0	25	25\$0	625\$0
Lucilio Menezes, almoxarife F — Rezende, Estado do Rio — Inspeção no depósito n. 15	700\$0	1	12\$0	12\$0
Paulo de Azevedo Maia, escriturário C — Areal, Muriaé e Leopoldina, Estados do Rio e Minas — Pagamento de pessoal	400\$0	9	8\$0	72\$0
Pedro Antônio Rodrigues, servente D — Itatiaia, Rezende, Muriaé e Leopoldina, Estados do Rio e Minas — Acompanhando o senhor diretor, quando em inspeção nas estradas	500\$0	9	8\$0	72\$0
Sebastião José Marques, escriturário F — Itatiaia, Rezende, Engenheiro Passos, Estado do Rio — Pagamento de pessoal	700\$0	11	12\$0	132\$0
Osvaldo Figueira Soares Alvim, engenheiro mecânico-eletricista L — Petrópolis, Estado do Rio — Entendimento com a Companhia Telefônica	2:300\$0	1½	30\$0	45\$0
Iêdo Fiuza, diretor R — Itatiaia, Rezende, Muriaé e Leopoldina, Estados do Rio e Minas — Inspeção em diversos serviços	5:000\$0	9	50\$0	450\$0
Alberto de Souza Pinheiro, escriturário XIV — Petrópolis, Estado do Rio (Est. Areias-Caxambú) — Confecção e entrega de ponto de pessoal	800\$0	4	7\$999	32\$0
Nelson Frambach, mestre XV — Rezende, Estado do Rio — Inspeção de máquina	900\$0	3	9\$0	27\$0
Raul Felix dos Santos, motorista XI — Muriaé e Leopoldina, Estado de Minas — Servindo como chauffeur do almoxarifado em inspeção	600\$0	2	4\$0	8\$4
Silvestre Souza, engenheiro XVIII — Rezende, Muriaé e Rio — Inspeção de máquinas	1:200\$0	17	12\$0	204\$0
Total				2:943\$0

Nota — As diárias foram arbitradas de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1933 e art. 2.º, grupos II e III, do Decreto-lei n. 4.705, de 26 de setembro de 1939.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1940

Requerimento despachado:

Mannel Lopes de Albuquerque, ex-mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, solicitando sua readmissão. — Indeferido. (Proc. 41.412-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado:

Panair do Brasil S. A., solicitando o cancelamento da matrícula de sua aeronave PP-PAI. — Cancele-se. (Proc. 40.226-40).

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de setembro do corrente ano — Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 48 — Item 06 — Diárias:

Nomes — Cargos — Observações — Vencimentos — Número de dias — Diária — Líquido

Raul Tasso Viana, oficial administrativo H — Portaria n. 819. Empenho n. 190. Os funcionários constantes da presente folha, todos da D. R. do Amazonas e Acre, foram designados, em comissão, para se transportarem à agência postal-telegráfica de Borba e procederem a inquérito acerca de irregularidades ali ocorridas com objetos com valor declarado	1:100\$0	20	18\$0	360\$0
Raimundo Bastos Ferreira, escriturário F — Idem	700\$0	20	12\$0	240\$0
Raimundo Nonato de Mendonça, escriturário E — Idem	600\$0	20	10\$0	200\$0
Total				800\$0

Importa a presente folha em oitocentos mil réis (800\$0).

Seção de Controle, 1 de outubro de 1940. — C. S. *Perdigão*. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe Controle do S. R. P. 2.

Folha de pagamento de ajuda de custo relativas ao mês de setembro do corrente ano — Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 47 — Item 07 — Ajuda de custo.

Nomes — Cargos — Observações — Vencimentos — Líquido

Gerson Silva, telegrafista G — Portarias ns. 927, 937 e 940. Empenhos ns. 208, 209 e 210. Os funcionários constantes da presente folha foram removidos: o 1. ^o de Parnaíba para exercer as funções de Apt. de Buriti dos Lopes, na D. R. do Piauí; o 2. ^o da sede para exercer as funções de Apt. de Bragança, na D. R. do Pará, e o 3. ^o de Apt. de Passo Fundo para a sede da D. R. de Santa Maria	900\$0	200\$0
Heitor Manuel Pereira, telegrafista G — Idem...	900\$0	60\$0
Otávio de Almeida Machado, telegrafista G — Idem	900\$0	150\$0
Total		410\$0

Importa a presente folha em quatrocentos e dez mil réis (410\$0).

Seção de Controle, 1 de outubro de 1940. — C. S. *Perdigão*. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe Controle do S. R. P. 2.

Folha de pagamento de diárias relativas ao período de 1 de março a 5 de abril de 1940 — Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 48 — Item 06 — Diárias.

Nome — Cargo — Observações — Vencimento — Número de dias — Diária — Líquido

Adonaldo Monteiro, escriturário F — Portaria n. 101. Empenho número 20. O funcionário constante da presente folha, do quadro da D. R. de Santa Maria, foi designado, em comissão, para transportar-se a São Paulo e outras regiões, com a incumbência de estudar e organizar os serviços dos correios ambulantes entre as estradas de ferro que vão até ao extremo sul do país	700\$0	35	12\$0	420\$0
Total				420\$0

Importa a presente folha em quatrocentos e vinte mil réis (420\$0).

Seção de Controle, 1 de outubro de 1940. — C. S. *Perdigão*. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe Controle do S. R. P. 2.

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de setembro 1940 — Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 48 — Item — Diárias.

Nome — Cargo — Observações — Vencimento — Número de dias — Diária — Líquido

Diamantina Ferreira da Cunha, oficial administrativo H — Portarias ns. 276, 436, 623 e 811. Empenhos ns. 116, 153 e 189. Os funcionários constantes desta folha estão em comissão: o 1. ^o junto ao S. R. P.-2, organizando o fichário de lotação do pessoal do Departamento; o 2. ^o fiscalizando a construção do edifício-sede da D. R. do Pará, e o 3. ^o em Goiânia preparando operadores rádio e adotando medidas para o perfeito funcionamento do tráfego telegráfico. O primeiro destes funcionários pertence ao Quadro XXI e os dois últimos ao Quadro III	1:100\$0	30	16\$0	480\$0
Aguinaldo das Chagas Carneiro, telegrafista G — Idem	900\$0	30	15\$0	450\$0
Ernani Ferreira Villela, telegrafista F — Idem	700\$0	30	12\$0	360\$0
Total				1:290\$0

Importa a presente folha em um conto duzentos e noventa mil réis (1:290\$0).

Seção de Controle, 28 de setembro de 1940. — C. S. *Perdigão*. — Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe Controle, SRP-2. Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Licenças concedidas pelo Sr. diretor regional:

Despacho de 28 de setembro próximo findo

Asdrubal Sodré, oficial administrativo, classe H, um ano de licença, a partir de 19 de setembro próximo findo.

Antenor Soares de Magalhães, escriturário E, quinze dias, a partir de 18 de setembro próximo findo.

Jarbas Serpa Furtado, carteira classe D, quinze dias, a partir de 22 de setembro próximo findo.

Januário Mandarino, mensageiro referência III, um mês de licença, a partir de 19 de setembro próximo findo.

Milton Mourão dos Santos, escriturário classe G, três meses, por motivo de doença em pessoa de família, a partir de 16 de setembro próximo findo.

Paulo Cirne Maia, praticante do tráfego, referência IV, quinze dias, a partir de 20 de setembro próximo findo.

Vicente Costa, motorista referência IX, seis meses, a partir de 21 de julho último.

Aristides Queiroga de Figueiredo, servente classe C, um mês, a partir de 18 de setembro próximo findo, em prorrogação.

Hernani Bilac Guimarães, escriturário G, um mês, em prorrogação, a partir de 15 de setembro próximo findo.

Joaquim Tojeiro, carteira F, um mês, em prorrogação, a partir de 21 de setembro próximo findo.

Por ato da mesma data o Sr. diretor regional indeferiu o pedido de licença do escriturário classe G, Maria Dorilea Carlos de Carvalho.

Retificação

Retificar para Sebastião Matos Antunes o nome de Sebastiao Marcos Antunes, constante da relação publicada à pág. 18.416 do "Diário Oficial" de 26-9-40.

Retificar para Otávio Diniz Rodrigues o nome de Otávio Diniz Delduque, constante da relação publicada à pág. 18.586 do "Diário Oficial" de 28-9-40.

Retificação da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, de acordo com a portaria n. 710-A, de 19 de agosto de

1940, referente ao período de 19 de agosto a 10 de setembro expirante, publicada à página 18.126 do "Diário Oficial" de 21 do aludido mês.

Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Subconsignação n. 45 — Gratificação por serviços extraordinários — 05 — DCT.

Nome — Categoria — Vencimentos — Dias — Número de horas — Importância horária — Líquido a pagar

Osias Rodrigues da Silva, telegrafista cl I.	1:300\$0	20	40	7\$222	288\$9
Total					288\$9

Natureza do serviço: Fise. Traf.º telegraf.º

Número de dias de prorrogação anterior: 0.

Importa a presente folha em duzentos e oitenta e oito mil e novecentos réis (288\$9).

Serviço Regional do Pessoal — 18, 11 de setembro de 1940. — José Vitorino Gonçalves de Almeida, escrivão classe G. — Visto, Jaime Marques de Oliveira, chefe do SRP-18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

- N. 41.571-40 — Penha Pinto Cardoso. — Deferido.
 N. 99.570-40 — Albano Nunes de Azevedo. — Aguarde oportunidade.
 N. 42.400-40 — Olegário Teodoro Soares. — Aguarde oportunidade.
 N. 108.080-40 — Joaquim Mendes da Cunha. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 106.000-40 — Silvío Barroso Couto. — Indeferido.
 N. 60.540-40 — Hélio Vieira de Figueredo. — Deferido, quanto aos vencimentos, de acordo com o parecer do Dr. auditor jurídico.
 N. 50.144-40 — Haidea Mota Nunes dos Santos. — Indeferido, por falta de apoio legal.
 N. 75.922-40 — Ribeiro Correia & Nogueira. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 10\$5.
 Dr. N. 104.980-40 — José Lourenço Viana Filho. — Não cabe à Estrada, a providência pedida, por isso que a Caixa de Aposentadoria e Pensões tem administração independente da Central.
 N. 92.890-40 — Humberto Botli. — Indeferido. Requeira, querendo, de acordo com o art. 236, do R. G. T. a restituição da diferença a que tem direito.
 N. 80.650-40 — Associação Sanatória S. Clara. — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.
 N. 45.340-40 — Oscar de Sousa Ribeiro. — Deferido, de acordo com as condições anexas.
 N. 90.730-40 — Lourival Antônio Rodrigues. — Deferido, de acordo com as condições anexas.
 N. 58.910-40 — Companhia Telefônica Brasileira. — Deferido, de acordo com as condições anexas.
 N. 98.290-40 — Manuel Pinto Villela Júnior. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 109.770-40 — Hilda de Almeida Coutinho. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 108.840-40 — Delfino Joaquim da Silva. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 08.230-40 — Otávio Bruger. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 N. 91.840-40 — Perí Barbosa. — Indeferido.
 N. 23.090-40 — Francisco Barbosa Gomes. — Certifique-se.
 N. 99.110-40 — Mário Meireles. — Certifique-se.
 N. 104.500-40 — S. A. Bitar & Irmãos. — Certifique-se.
 Serviço Central de Comunicações, 30 de setembro de 1940. — Adolpho A. Cunha, escrivão. — (Assinatura ilegível), oficial.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 62

O Diretor resolve, de acordo com os artigos 2º, letra a, e 3º, § 1º, das "Instruções para a Comissão de Estudos do Porto de Ilhéus", aprovadas pela portaria n. 436, de 19 de agosto último, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, designar o engenheiro classe K, Nei Rebelo Tourinho, para engenheiro-chefe, o oficial administrativo classe I, José Gomes Vieira Campelo, para oficial administrativo, os práticos de engenharia José Ubirajara Jorge de Melo da classe G, Américo Esteves da Rocha e Mário Noronha, da classe F, para práticos de engenharia, da referida Comissão.

Em 30 de setembro de 1940. — Frederico Cezar Burlamaqui, Diretor.

PORTARIA N. 63

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação resolve, de acordo com os artigos 2º, letra a, e 3º, § 1º, das "Instruções para a Comissão de Estudos de Melhoramentos do Rio Paranaíba", aprovadas pela portaria n. 436, de 19 de agosto do corrente ano, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, designar o engenheiro classe J, Afonso Henrique Furtado Portugal, para engenheiro chefe, o engenheiro classe I, Leonidas Alves de Oliveira, para engenheiro ajudante, os práticos de engenharia classe G, Jerônimo Augusto Curado Fleuri e Oscar Barbosa Lima, classe F, Isauro Pinto, para práticos de engenharia, o desenhista classe G, Euclides Piracuruca, para desenhista, e o dactilógrafo classe G, Paulo Júlio de Gouveia, para oficial, da referida Comissão.

Em 30 de setembro de 1940. — Frederico Cezar Burlamaqui, Diretor.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1940

Requerimentos despachados:

- Manuel Silvério Narcizo — Solicita relevação de duas multas. — Indeferido.
 João Dias Leal — Solicita relevação de multa. — Deferido.
 The Armeo International Corporation — Solicita permissão para inspecionar boeios na estrada Rio-Petrópolis. — Autorizado.
 International Machinery Company — Solicita permissão para transportar pelos caminhões ns. 8.368 e 4.712, um trator e um Angledozer pela estrada Rio-Petrópolis. — Autorizado, de acordo com as exigências regulamentares.
 Autobus Ltda. — Linha Petrópolis-Entre Rios — Apresenta certidões que provam estar a empresa regularizada pelos municípios — Preliminarmente legalize sua situação perante o Estado do Rio e submeta seus ônibus à vistoria do DNER.
 Pedro Pinto da Fonseca — Solicita pagamento de nove porteiças que construiu à margem da estrada Areias-Caxambú. — Deferido, de acordo com a informação.
 Companhia Serviços de Engenharia S. A. — Solicita permissão para transportar no quilômetro 48 para o quilômetro 34 da estrada Rio-São Paulo, 40 carroças de aterro, com os respectivos muare. — Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares.
 Nelson Pereira de Almeida — Solicita relevação de multa. — Deferido.
 Organização Técnica de Vendas — Oferece latas de "Gastine" para máquinas movidas a gasolina. — Aguarde oportunidade. No momento não interessa.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1940

- Antônio Marincék, solicitando revalidação de sua carta n. 101, de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 3.356/40).
 Felix Sáfiadi, requerendo exame afim de obter carta de piloto de aeronave mercante, com licença para conduzir aviões "Morane Saulnier". — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 2.966/40).

Dia 26

- Elí Lopes Araujo, solicitando licença para conduzir aviões dos diversos tipos constantes de seu requerimento de fls. 14. — Indeferido à vista dos pareceres. (Ref. 439/40).

- Elí Lopes Araujo, apresentando laudo de exame médico passado por facultativo estranho ao DAC, requer sua aceitação, de acordo com o art. 5º, portaria n. 142, de 30 de setembro de 1937. — Indeferido à vista dos pareceres. (Ref. 439/40)

Dia 27

- Panair do Brasil S. A., tendo transferido a propriedade da aeronave PP-PAI, solicita o seu cancelamento do Registro Aeronáutico Brasileiro. — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 5.564/40).

- Aero Clube do Brasil, requerendo matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, de uma aeronave tipo "Moth Trainer", de sua propriedade. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 5.556/40).

- Idem, idem, de uma aeronave tipo "Waco-F", de sua propriedade. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 5.556/40).

- Idem, idem, de uma aeronave tipo "Stinson-105", de sua propriedade. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 5.556/40).

- Mário Fonseca, requerendo concessão de uma caderneta de voos. — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 5.532/40).

João Ribeiro da Silva, apresentando laudo de exame médico passado por facultativos estrangeiros ao DAC, requer sua aceitação, de acordo com o art. 5º, portaria n. 142, de 30 de setembro de 1937. — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 4.584/40).

Casto Jorge Pierone, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 4.131/40).

Lazaro Saciloti, requerendo seja submetido a novo exame afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves dos tipos "Taylor", "Aeronca", "Piper Cub" e "Luscomb". — Deferido à vista dos pareceres. (Ref. 3.030/40).

Dia 28

Aero Clube do Brasil, requerendo transferência de matrícula da aeronave PP-TGP, para sua propriedade. — Deferido nos termos dos pareceres. (Ref. 2.958/40).

Saulo Saul Ramos, requerendo inscrição como "médico cooperador" do DAC. — Deferido à vista do parecer. (Ref. 5.742/40).

Convite:

É convidada a Companhia Nacional de Navegação Aérea a se fazer representar neste Departamento, afim de selar devidamente o exemplar dos Estatutos que apresentou.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 498, de 2 do corrente, o Ministro de Estado resolve designar o agrônomo do Ensino Agrícola, classe "L", Alvaro Soares Lopes para ir ao Estado de Mato Grosso inspecionar o andamento das obras do Aprendizado Agrícola que está sendo construído naquele Estado e apresentar sugestões sobre a instalação do referido Aprendizado.

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

Por portaria n. 122, de 2 do corrente, o diretor de acordo com o que ficou apurado no processo DCM-31.820/40, resolve, nos termos do art. 234 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, suspender por oito dias a extranumerária mensalista — auxiliar de escritório VIII — Júlia Auday.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Angelo Moreira da Costa Lima pedindo certidão de tempo de serviço, como diretor do Serviço de Combate à "Lagarta Rosada", no período de janeiro de 1918 a julho de 1921. — Preste melhores esclarecimentos.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

No decreto de 19 de junho de 1939, em que foi aposentada Elvira da Silva Martins, no cargo de estacionário, classe A, foi feita a seguinte apostila: "A aposentadoria a que se refere o presente decreto foi concedida nos termos do item IV do artigo 196 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, e não como consta do mesmo. Em 19-9-40. Fernando Costa". (DCM. 11.080-40).

— Foi dispensado por abandono de emprego a partir de 31 de julho último, o extranumerário mensalista Olavo de Azevedo Baía, auxiliar de escritório IX, da Divisão de Terras e Colonização, do D. N. P. V. (DCM. 28.474-40).

— Foi dispensado a pedido e a partir de 5 de setembro findo, o extranumerário mensalista Sirêno Rêgo Barros, servente V, na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (DCM. 28.375-40).

— Foi dispensado a pedido e a partir de 10 de setembro deste ano, o extranumerário mensalista do Laboratório Central de Enologia, auxiliar de escritório XI, Leovigildo Samuel da Silva Costa Junior. (DCM. 30.635-40).

— Foi dispensado a pedido e a partir de 1 de julho último, o extranumerário mensalista José Ferreira Pinto, inspetor XIV, da Div. de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D. N. P. A. (DCM. 25.167-40)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 26-9-40, concedeu 90 dias de licença, em prorrogação de 25-9-40 a 23-12-40, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, ao meteorologista, classe I, Newton Goulart, do Serviço de Meteorologia. (DCM 30.741-40).

— Por despacho de 26-9-40, concedeu 10 dias de licença, em prorrogação, de 16 a 25-9-40, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório IX, Dalva de Lima, da Divisão de Fomento da Produção Mineral (DCM. 31.006-40).

— Por despacho de 26-9-40, concedeu 10 dias de licença, de 12 de agosto de 1940 a 21-8-40, nos termos do artigo 172, do Decreto-lei n. 1.713, ao dactilógrafo, classe F, Gail de Aquino Vaz, da Inspeção Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Belo Horizonte. (DCM. 26.048-40).

— Foi dispensado, a pedido e a partir de 4 de junho de 1940, Sebastião Alves Martins, extranumerário-diarista, trabalhador, da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A. (DCM. 17.528-40).

Ofícios expedidos

Dia 1 de outubro de 1940

A Despesa Pública:

N. 13.208 — Solicita providências afim de que, do crédito de 2.780:400\$0 (dois mil setecentos e oitenta contos quatrocentos mil réis), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de três contos e seiscentos e sessenta e sete mil réis (3:667\$0) e distribuída às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados para as dependências do Serviço de Meteorologia, afim de completar as dotações necessárias aos pagamentos, no período de 11 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, dos Estacionários promovidos à classe B, por decretos de 31 de agosto de 1940, publicados no "Diário Oficial" de 11 de setembro de 1940, a saber:

Maranhão:

Cícero Maranhão Japiassú	366\$7
--------------------------------	--------

Paraná:

Iaroslau Kosan	366\$7
Maria Kosan	366\$7
Haroldo de Oliveira Milla	366\$7
	1:190\$1

Goiás:

Custódio Mendes Cardia	366\$7
Balduino de Castro	366\$7
	733\$4

Santa Catarina:

Edmar Berglund Leite	366\$7
Vakla Fedrigo	366\$7
Max Leite	366\$7
	1:100\$1

Estado do Rio:

Nelson Alves da Silva	366\$7
-----------------------------	--------

Total	3:667\$0
-------------	----------

N. 13.209 — Solicita providências afim de que, do crédito de 2.780:400\$0 (dois mil setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis) atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de um conto, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos réis (1:833\$5) e distribuída à Tesouraria deste Ministério, para o serviço de Meteorologia, afim de completar as dotações necessárias aos pagamentos, no período de 11 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, dos Estacionários, Berenice Rodrigues de Siqueira, Rosa Eugênia de Almeida, Wilson Gomes, Esmerinda de Sousa e Amador Reis, promovidos à classe B, por decretos de 31 de agosto de 1940, publicados no "Diário Oficial" de 11 de setembro de 1940.

Na escrituração desta Divisão foram feitas as devidas anotações. (D.C.M. 19.983-40).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Modificação no quadro numérico do pessoal extranumerário-diarista da Diretoria desta Divisão, publicado no "Diário Oficial" de 23 fevereiro de 1940, à fls. 3.137, durante o período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1940.

Onde se lê:

	Diária	Em 25 dias	Anual
6 trabalhadores	14\$0	2:100\$0	25:200\$0
2 trabalhadores	10\$0	500\$0	6:000\$0

Leia-se:

	Diária	Em 25 dias	Total
5 trabalhadores	14\$0	1:750\$0	5:250\$0
2 trabalhadores	12\$0	600\$0	1:800\$0
1 trabalhador	10\$0	250\$0	750\$0

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940. — Confere, M. Auxiliadora C. de Azevedo, auxiliar de escritório VII. — Aprovo, José de Oliveira Marques, diretor.

Modificação no quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista da Diretoria desta Divisão, publicado no "Diário Oficial" de 23 de fevereiro de 1940, à fls. 3.137, durante o período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1940.

Onde se lê:

	Diária	Núm. dias	Mensal	Anual
6. Angelo Xavier de Carvalho, trabalhador	14\$0	25	350\$0	4:200\$0
7. Altair Germano da Silva, trabalhador	10\$0	25	250\$0	3:000\$0

Leia-se:

	Diária	Núm. dias	Mensal	Anual
6. Jonas Quintiliano dos Anjos, trabalhador	12\$0	25	300\$0	900\$0
7. Altair Germano da Silva, trabalhador	12\$0	25	300\$0	900\$0

Observações — Angelo Xavier de Carvalho, dispensado a partir de 14-8-940.

Confere, *M. Auxiliadora C. de Azevedo*, auxiliar de escritório VII. — Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário ao Serviço de Desinfecção de Vagões — Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — 03) — Diaristas — Departamento Nacional da Produção Animal: a) Divisão de Defesa Sanitária Animal — 130:000\$0 — Durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940:

Número de ordem — Nome — Denominação dos extranumerários — Remuneração: diária, número de diárias e despesa mensal — Despesa total em 5 meses.

21. José Rosa, desinfetador	10\$0	25	250\$0	1:250\$0
---------------------------------------	-------	----	--------	----------

Observações — O desinfetador acima é admitido na vaga resultante da dispensa do desinfetador Floriano Guerra.

Rio de Janeiro, D. D. S. A., 30 de julho de 1940. *Francisco Faria Pereira de Souza*, oficial administrativo H. — *José Maximo de Campos*, pelo chefe, vet. sanit. K.

Divisão de Aguas

PORTARIA N. 132

O diretor da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Resolve designar o engenheiro S. A. classe "J" Wolmar Murgel para examinar todos os trabalhos feitos pela Cia. Força e Luz São Francisco Xavier, Prados e Rezende Costa, nos diversos municípios do Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940. — *Antonio José Alves de Sousa*, diretor

Serviço Florestal

Por portaria n. 48, de 1 do corrente, o diretor do Serviço Florestal, atendendo ao acúmulo de trabalho a cargo de diversos serventuários desta repartição e usando da faculdade que lhe confere o artigo 122, letra "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, resolve autorizar a antecipação e prorrogação remuneradas do período normal de expediente dos funcionários e extranumerários mensalis-tas abaixo citados, durante o prazo de 30 dias a partir de 2 de outubro do corrente ano, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento e do salário de cada um:

Expediente antecipado

	Vencimento e salário	Gratific. arbitrada
Paulo Cid Lemos, OFAM "J"	1:500\$0	500\$0
Jacinta Iglesias de Lima, PRLB. "G"	900\$0	300\$0

Expediente prorrogado

Manuel Augusto de Menezes, SVT. "E"	600\$0	200\$0
Orlando Dias Monteiro, SVT. "C"	400\$0	133\$3
Armando Mendes, Servente VI	350\$0	116\$7
Clarindo Alves Lage, Guarda VI	350\$0	116\$7

1:366\$7

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de um conto trezentos e sessenta e seis mil setecentos réis (1:366\$7), deverá ser paga à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações, sub-consignação 4 — Gratificações por serviços extraordinário, 08) Serviço Florestal, art. 3º, anexo 7, ao Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939.

Escola Nacional de Agronomia

Cópia autêntica — Armas da República — Ministério da Agricultura — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940 — 897 — Senhor ministro. Tenho a honra de solicitar a V. Excia. a necessária autorização para adquirir pelo Departamento Federal de Compras, os aparelhos abaixo discriminados, indispensáveis aos trabalhos da 19.ª cadeira desta Escola. 1 (um) instrumento completo para medida de condutividade elétrica de óleos, etc., e sistema potenciométrico, completo, de fabricação "Leeds e Northrup", com resistência calibrada em espiral, de 7 ohms., caixa de resistência de alta precisão, ponte de Wheastone, microfone para operar com 6 volts; receptor telefônico para 2.000 ohms.; condensador variável; galvanômetro modelo lâmpa e escala para 0,025 microamperes; três chaves, duas células e dois suportes reostato; galvanômetro com escala de cinco centímetros, lâmpada e escala; transformador; células Epfley; eletrodos de hidrogênio e de calomelano; soluções e sais standard e calculador de ion-hidrogênio, pelo preço de 12:440\$000. 1 (uma) balança original "Sartorius" modelo Rapid B 1010, completa, com amortecedores de oscilações patenteados, colocação e contagem automática dos pesos de fração por fora, leitura ótica de projeção com iluminação elétrica automática, capacidade de 200 grs. e sensibilidade 1/10 mgr. pesos de 1 mgr. até 100 grs., original "Sartorius", modelo B 1102-A, o seguradores original "Sartorius" B 1350, completa, pelo preço de 6:120\$000. Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração. — *Heitor Grillo*, diretor. De acordo. 26-9-40. — *F. Costa*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Portaria ministerial n. SCm-486, de 1 de outubro de 1940

Institue uma Comissão para rever a lei n. 62, de 5 de junho de 1935.

O ministro de Estado, considerando a necessidade de ser revista a Lei n. 62, de 5 de junho de 1935, que assegura ao empregado da indústria ou do comércio uma indenização quando não exista prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato de trabalho e quando for despedido sem justa causa, e dá outras providências, resolve nomear, para o fim indicado, uma Comissão composta do consultor jurídico, Francisco José de Oliveira Viana, como presidente; do assistente técnico de seu gabinete Oscar Saraiva; do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Helvécio Xavier Lopes, e do auxiliar de seu gabinete Jarbas de Arruda Peixoto, como membros.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940. — *Waldemar Falcão*.

Referência: Processo n. MTIC 15.146 de 1940.

Processos despachados

Dia 27 de setembro de 1940 (aditamento)

Fany Schnelvar, recorrendo da decisão pela qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários lhe impôs multa por infração do art. 185 do Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937 (MTIC. 29.621-940). — Mantenho a penalidade imposta à recorrente à vista do parecer de fls. 14 e 14 v. (Declara o parecer a que alude o despacho serem improcedentes as alegações da recorrente.)

Dia 21

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, encaminhando cópia da Ordem de Serviço n. 1.210, concernente à natureza das provas a que se refere o funcionário daquele Instituto Eudemar Lizardo dos Santos em petição que dirigiu ao Sr. ministro (MTIC. 29.888-940). — Aguarde-se a comunicação do resultado das diligências.

Dia 23 (aditamento)

Venceslau José Ribeiro, pedindo seja cancelada a multa que lhe foi imposta pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por infração do art. 185 do Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937 (MTIC. 29.858-940). — Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer de fls. 17 e 17 v. (Opina o parecer a que alude o despacho no sentido de ser mantida a multa imposta, visto terem sido negados pelo referido empregador os elementos solicitados pelo fiscal, e que, tendo aquele assinado o auto de infração, não mais se preocupou com o andamento do respectivo processo.)

P. J. Kranz, recorrendo da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que o multou em 300\$0, por infração do art. 185, do Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937 (MTIC. 29.861 de 1940). — Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer de fls. 23 e 23 v. (O parecer a que alude o despacho esclarece que os motivos alegados pelo recorrente não justificam a reforma da decisão em apelo, uma vez que não foi atendida por este, a notificação feita no sentido de ser dado cumprimento ao dispositivo legal.)

José Novelo e Carmine Perella, recorrendo da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que, em virtude de infração do art. 185, do Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, o multou em 100\$0 (MTIC. 29.863-940). — Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer de fls. 17 e 17 v. (Segundo o parecer a que alude o despacho deve ser mantida a pena imposta pelo referido Instituto, à vista da improcedência das alegações dos recorrentes)

Lopes & Branco, recorrendo da decisão pela qual lhes foi imposta, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, multa por infração do art. 185 do Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937 (MTIC. 29.865-940). — Mantenho a penalidade imposta à recorrente, à vista do parecer de fls. 18. (O parecer a que alude o despacho opina seja mantida a decisão do Instituto, não só por se tratar de infrator reincidente, que sempre efetuou os recolhimentos com sensível atraso, como também por ter criado obstáculos à ação do Instituto.)

E. Gilara, recorrendo da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que o autuou por infração do art. 185 do Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937 (MTIC. 29.867-940). — Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer de fls. 15 e 15 v. (Opina o parecer a que alude o despacho, no sentido de não provimento do recurso.)

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 18 de setembro de 1940

Brasília Maria da Silva, operária da Fábrica de Charutos Danemann, apresentando uma reclamação sobre a exiguidade do seu ordenado que não lhe permite satisfazer o pagamento dos foros de uma casinha onde reside. (MTIC. 29.619-940). — Transmitem-se à interessada a informação de fls. 7. (A informação a que se refere este despacho declara que a Undécima Inspeção Regional em São Salvador tomou todas as providências requeridas pelo caso.)

Associação Comercial dos Varejistas de São Paulo, solicitando a inclusão do comércio varejista entre as atividades que, pelas condições locais, em São Paulo, podem ser exercidas aos domingos, concedendo-se o descanso obrigatório aos empregados, em qualquer dia da semana. (MTIC. 22.612-940). — Já estando o assunto resolvido pela Portaria S. Cm. 312, arquive-se.

Dia 19

Delegacia do Trabalho Marítimo da Paraíba, consultando sobre: 1 — qual deve ser a remuneração paga à entidade estivadora no caso em que as taxas de estiva de mercadorias do comércio internacional sofram a majoração de 50%; 2 — se o recheio de carga, a bordo de navios estrangeiros, está sujeito à majoração de 50%, feita sobre as taxas de mercadorias do comércio internacional. (MTIC. 29.653-940). — Como parece à Comissão. Transmitem-se. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: 1 — A portaria 298, de 17 de maio deste ano, aprova o "aumento de 50% sobre as taxas de estiva e desestiva de mercadorias do comércio internacional; consequentemente, o aumento de 50% é atinente tanto à mão de obra como ao montante da entidade estivadora; 2 — o salário para remunerar o recheio de carga, a bordo de navios estrangeiros, não está sujeito à majoração de 50%, consoante já foi decidido e comunicado à Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos, em telegrama.)

João do Nascimento, apresentando uma reclamação contra a Navegação Mineira do São Francisco, pela falta de pagamento dos salários a que se julga com direito. (MTIC. 29.654-940). — Volte o processo à Delegacia do Trabalho Marítimo de Pirapora, nos termos e para os fins do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que se refere este despacho declara que o fato de ser a empresa reclamada uma empresa de serviço público não a isentaria a jurisdição da Junta. Tratando-se porém, de uma repartição pública, o caso muda de figura. Cabe, pois, baixar o processo à Junta para que a empresa reclamada faça prova da sua situação jurídica de órgão administrativo do Estado. Não o fazendo, sabe à Junta julgar o feito, pois é indiscutível, no caso, a sua competência jurisdicional.)

Delegacia do Trabalho Marítimo de Santa Catarina, apresentando uma consulta sobre a possibilidade de se extinguir a estiva própria, mantida em Florianópolis, pelo Lloyd Brasileiro e Companhia de Navegação Costeira, visto serem pouco numerosos os estivadores em causa, os quais vencem salário três vezes maior do que o percebido pelos estivadores sindicalizados. (MTIC. 29.648, de 1940). — Como parece à Comissão. Transmitem-se. (O parecer a que se refere este despacho declara: "Cumpra esclarecer que a existência das estivas em causa é assegurada pelo artigo 8º, § 4º, do Decreto-lei número 2.032-40. Art. 8º. — As disposições contidas nesta lei aplicar-se-ão, obrigatoriamente, a todas as embarcações que frequentem os portos nacionais, com exceção das seguintes, nas quais o

serviço de estiva poderá ser executado, livremente, pelas respectivas tripulações: § 4º. — Todas as operações de estiva de mercadorias, tanto nas embarcações principais, como nas auxiliares, de qualquer tonelagem, que na data da presente lei eram executadas por pessoal estrangeiro aos sindicatos de estivadores, continuarão a ser feitas livremente. Não encontra apoio legal a sugerida extinção das estivas particulares em causa).

Delegacia do Trabalho Marítimo do Rio de Janeiro, consultando sobre: 1) Como se deve pagar a estiva de uma embarcação auxiliar que transportou 1.000 caixas de laranja para o costado de um navio de cabotagem. 2) Si uma embarcação de dez toneladas que transporta de 800 a 1.200 cachos de banana, do porto de Maria Angé para o entreposto de frutas de Olaria, por conta de firma comercial está sujeita a tomar estivadores quando até fazia a estiva com pessoal estrangeiro ao sindicato. (MTIC. 29.649-40). — Como parece à Comissão. Transmitem-se. (O parecer a que se refere este despacho declara: 1) A estiva da laranja no caso em apelo, nos precisos termos da observação a da tabela 1-2 do porto do Rio de Janeiro deve ser paga pela taxa 2 e por peso e não por caixa especial não incluída na tabela 1-2. As 1.000 caixas de laranja correspondem a cerca de 40 toneladas que a 180 por tonelada darão 40\$0 para o montante da mão de obra. O número de estivadores e o tempo que durou o trabalho, dados omitidos na consulta, são indispensáveis para se calcular o quanto deve caber a cada operário, mas esse quanto deve ser calculado nos precisos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto número 2.032-40. No caso do embarque da laranja ter sido feito na forma prevista na observação b da supra referida tabela, a taxa comportará a majoração de 25%. 2) Os §§ 1º e 4º, do artigo 8º, do Decreto n. 2.032, de 1940 dispõe: § 1º. — Poderá também ser livremente executado, pelas próprias tripulações das embarcações respectivas, o serviço de estiva das malas e da bagagem de camaroto dos passageiros. § 4º. — Todas as operações de estiva de mercadorias, tanto nas embarcações principais, como nas auxiliares, de qualquer tonelagem, que na data da presente lei eram executadas por pessoal estrangeiro aos sindicatos de estivadores, continuarão a ser feitas livremente. Inere-se, claramente, que ambos os dispositivos dispensam o armador de engajar estivadores sindicalizados e dão-lhe o direito de fazer livremente o serviço de estiva, nos casos como o figurado na consulta).

Dia 26

Amleto Beloni, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Paulo Vabillo (MTIC. 12.857-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal.

Serviços de Água, Esgoto, Luz, Tração e Prensa de Algodão de São Luiz, Estado do Maranhão, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Virgílio Trindade (MTIC. 22.672-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal.

Sebastião da Silva & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho prevista no art. 2º, letra a, do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934 (MTIC. 8.045, de 1940). — Preliminarmente: satisfaça a recorrente o pagamento da taxa legal.

Jerônimo Gonçalves, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a Companhia Construtora Pederneiras (MTIC. 26.598-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal para a avocatória.

Ambrósio Ralf Rohsff, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a General Motors do Brasil (MTIC. 24.857, de 1940). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avocatória, deixo de conhecer do pedido.

Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro, pedindo seja avocado o processo em que são partes o seu associado Aloísio de Moura Ferreira e Pilkinton, Prothers, Brasil Limitada (MTIC. 17.867-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo seja avocado o processo em que são partes Manuel Antônio Mesquita e Pring Torres & Comp. Limitada (MTIC. 18.539-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de base legal.

Amadio Toneli e outros, reclamando contra o Moinho Santista Sociedade Anônima por terem sido dispensados sem justa causa (MTIC. 10.532-940). — Ouça-se o Sr. consultor geral da República, atentos os aspectos da questão e o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que se refere este despacho é do seguinte teor: O ponto controverso é saber se o patrão é obrigado à indenização em caso de suspensão ou extinção do contrato de trabalho no caso de fechamento do estabelecimento por motivo de incêndio. Não ha, em nossa legislação, disposição da lei regulando este aspecto da relação de trabalho: é ponto a ser atendido na futura reforma da nossa legislação sobre contrato individual, inclusive a Lei n. 62. O art. 137, alínea f, da Constituição não me parece que possa ser invocado no caso, pois que — pela interpretação que lhe deu o Sr. consultor geral da República o que passou a ser razão de decidir das autoridades e tribunais do ministério — o princípio de que o empregado tem sempre direito à indenização, desde que não tenha dado motivo à rescisão, vale para os casos dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei n. 62, mas não para os casos típicos de força maior (como, por exemplo, o incêndio). Por isto mesmo, o Sr. consultor geral, considerando revogados os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei n. 62, ex-vi do referido dispositivo da

Constituição Federal, julgou que não foi atingido por ele a alínea f do mesmo artigo, que reconhece como causa justa para a dispensa a força maior. Minha opinião é que, em face da jurisprudência asentada, se deve manter a decisão).

Mário Ribeiro de Carvalho, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Silva Ribeiro (MTIC 20.581-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos constantes dos pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico (fis. 52 v e 53, respectivamente do Processo MTIC 20.581-940). — Como instrução observo que o inquérito existente no Processo MTIC 22.439-40 era medida preliminar e deveria posteriormente ser submetida à Junta de Conciliação respectiva. (Os pareceres a que se refere este despacho são os seguintes: 1.º — Abstemo-nos de apreciar o mérito da advocacia, de vez que o processo é nulo *ab initio*. Sendo o reclamante empregado de mais de dez anos de serviço, e, pois, com direito à estabilidade no emprego, a Delegacia Regional cumpria, nos termos do Decreto-lei n. 39, de dezembro de 1937, instaurar inquérito sobre os motivos da demissão do reclamante e remetê-lo, depois, à Junta competente, para final julgamento. Tal não se deu porém. A Junta funcionou, na espécie, como órgão de instrução e julgamento, o que só lhe é permitido em casos de não estabilidade do empregado, contrariando, assim, a lei em vigor.

Isto posto, opinamos pela anulação do processado e devolução dos autos à Delegacia Regional com sede em Aracaju, afim de que proceda como de lei, fazendo conclusos os mesmos autos, depois do inquérito, à Junta competente. 2.º — Infelizmente, ainda subsiste na nossa legislação vigente como subsiste na lei da justiça do trabalho, o tal inquérito administrativo, instaurado pelo órgão do Ministério para os casos de estabilidade. É uma exeresência que não tem razão de ser e que representa apenas o apego a um passado, em que não havia ainda a Junta de Conciliação. Como quer que seja, assiste razão ao Procurador e concordo com ele no seu parecer.

Dia 27

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o processo originado do convite feito pelo Instituto Social, para que o Ministério designasse um representante para acompanhar a arguição de teses a realizar-se no referido Instituto (HTIC 26.997-40). — Arquite-se.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 30 de setembro de 1940, foi exonerado, a pedido, o diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Ivo de Araujo Familiar, das funções de Membro do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, das quais se afastou a 26 de julho último. (Proc. n. MTIC. 11.429-937).

— Por portaria de 30 de setembro último, o Ministro de Estado, na conformidade do que dispõem o art. 4.º e seu § 4.º da portaria de 23 de julho de 1934, pela qual foram expedidas, de acordo com o Decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, as instruções reguladoras da organização dos Serviços e funcionamento do Hospital do Funcionário Público, hoje Hospital dos Servidores do Estado, resolveu reconduzir o vice-diretor, padrão N, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Mário Alves da Fonseca, nas funções de membro do Conselho Administrativo do referido Hospital. (Proc. n. MTIC. 11.429, de 1937).

— Por portaria de 30 de setembro de 1940, o Ministro de Estado, na conformidade do que dispõem o art. 4.º e seus §§ 4.º e 6.º da portaria de 23 de julho de 1934, pela qual foram expedidas, de acordo com o Decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, as instruções reguladoras da organização dos serviços e funcionamento do Hospital do Funcionário Público, ora Hospital dos Servidores do Estado, resolveu reconduzir o oficial administrativo, classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, João Drummond Camargo, nas funções de membro do Conselho Administrativo do referido Hospital, que deverá exercer até 25 de julho de 1941. (Proc. n. MTIC. 11.429, de 1937).

Condições de locação dos serviços a serem prestados pelo senhor Eugênio Gonzaga Lima, como extranumerário-tarefeiro do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, com trabalhos da Carteira Profissional, para o exercício de 1940, e que se fazem publicar em cumprimento no Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e Decreto-lei n. 1.903, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação I — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário — 04 — Tarefeiros — Item 3 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, letra "b" — Pessoal do Serviço da Carteira Profissional — Anexo n. 14 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Indicação do trabalho: Confecção de capas; Fixação do prazo: De 1 de outubro a 31 de dezembro de 1940; Mínimo de produção: 800; Condições de execução: Manual e outros necessários; Acabamento: Perfeito; Condições de pagamento: Por unidade, \$016.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, 1 de outubro de 1940. — Francisco Ruggiero, estatístico K, no impedimento do chefe da Seção.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MTIC 5.013-940 D.O.T. 10

Senhor Presidente da República:

O Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, prosseguindo no programa que lhe foi traçado inicialmente pelo Decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, investiu-se, naquela época, da missão de colaborar com o Governo, no sentido de proporcionar meios, aos que labutam nas repartições públicas, de renovarem periodicamente as suas forças, revigorando ou melhorando a própria saúde e a de suas famílias.

Nesse objetivo aceitou, em 1937, com autorização do titular desta pasta, o oferecimento do Prefeito Municipal de Cambuquira, uma das principais estâncias hidro-minerais do Estado de Minas Gerais, cujo clima e situação de salubridade, dispense-me de enaltecer por serem demais conhecidas de V. Ex., de terrenos localizados no Bairro dos Veranistas, na Vila de Cambuquira, Comarca de Lambari, para a construção de uma Colônia de Férias.

A doação foi efetiva pela escritura lavrada em 12 de março de 1937, conforme termo cuja cópia se encontra anexa, entrando o Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado na posse imediata das terras doadas.

O plano de construção da Colônia, elaborado pelo Escritório Técnico do Conselho, sob a orientação do engenheiro Dulce Pinheiro Machado, foi aprovado pelo Prefeito local, na conformidade da autorização concedida pelo Decreto estadual n. 4.277, de 31 de outubro de 1934.

A construção obedecerá ao plano da maquete que figurou na Exposição do Estado Novo, onde V. Ex. teve oportunidade de observar as suas vantagens e o alcance econômico e salutar que militam em favor desse benefício para os serventuários do Estado.

A cláusula um da escritura dispõe que o Conselho Administrativo deverá iniciar as obras da Colônia, logo após a terminação da construção do Hospital, caso não seja possível fazê-lo antes, ficando a Municipalidade local obrigada a fornecer gratuitamente água, pedras e quaisquer outros materiais de que disponha.

Ora, sendo a Colônia de Férias e o Hospital, embora com finalidades idênticas, de atuação independente, podendo ser feita a utilização de um e de outro separadamente, sem embarços, pareceu ao Conselho Administrativo do Hospital possível começar imediatamente a construção da Colônia de Férias, proporcionando assim, dentro em breve, a um núcleo de funcionários, a possibilidade de uma estação de repouso, de acordo com as suas situações financeiras.

Esse núcleo de servidores terá revezamento em períodos com a duração máxima de 25 dias, estabelecendo-se a renovação dos grupos, de modo a atender, durante as estações aquáticas, principalmente, o maior número possível de interessados.

No intuito de atender à construção que se tem em vista, propõe o Conselho Administrativo, seja autorizado o destaque da quantia de trezentos contos de réis (300:000\$0), da importância de cinco mil contos de réis (5.000:000\$0), de que trata a subconsignação n. 2 — Auxílios, etc. — 01) Auxílio ao Hospital, etc. — Consignação I — Diversos — Verba 3 — Serviços e Encargos, do atual orçamento deste Ministério.

A dotação indicada já foi entregue, na sua totalidade, àquele Conselho, por tratar-se de auxílios encontrando-se em depósito no Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, em conta de juros.

Submetendo o assunto à alta decisão de V. Ex., que tanto interesse ha sempre revelado pelo bem estar das famílias de todos os trabalhadores, do País, e especialmente dos Servidores do Estado, está bem certo este Ministério de que examinará V. Excia. com o maior carinho e alcance da proposta que venha de encaminhar, afim de que se digne autorizar o dispêndio em apreço, que não trará nenhum aumento à despesa global do vigente orçamento.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940. — Waldemar Falcão

Parecer n. 1.684 — Gabinete Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República:

1. Na inclusa exposição de motivos, o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita a V. Ex. seja autorizado o destaque de 300:000\$0 do crédito orçamentário de 5.000:000\$0, destinado a "auxílio ao Hospital dos Servidores do Estado o prosseguimento das respectivas obras de construção e instalação", afim de iniciar, desde já, a construção da Colônia de Férias para os servidores do Estado.

2. Recordo aquele titular que a construção em apreço será levada a efeito nos terrenos localizados no Bairro dos Veranistas, na Vila de Cambuquira, comarca Lambari, terrenos oferecidos pelo respectivo Prefeito Municipal, e que a mesma obedecerá ao plano da maquete que figurou na Exposição do Estado Novo, onde "V. Excia. teve oportunidade de observar as suas vantagens e o alcance econômico e salutar que militam em favor desse benefício para os serventuários do Estado".

3. Pela cláusula I da escritura de doação dos referidos terrenos, lavrada em 12 de março de 1937, ficou estabelecido o seguinte:

"O outorgado (Hospital dos Funcionários Públicos), pelo seu Conselho Administrativo, se compromete a iniciar as obras da Colônia logo após a conclusão do Hospital na cidade do Rio de Janeiro, se antes não lhe for possível dar início as obras da mencionada Colônia de Férias".

4. Ao Conselho Administrativo do Hospital pareceu, entretanto, vantajosa a construção imediata da Colônia afim de possibilitar, dentro em breve, uma estação de repouso aos funcionários; daí a solicitação ora feita pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

5. A dotação orçamentária de 5.000 contos de réis já foi entregue, na sua totalidade, ao referido Conselho, encontrando-se a mesma depositada, em conta de juros, no Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado.

6. Para que se objeque a medida, faz-se mister a modificação do item 01, sub-consignação n. 2, da verba 3 — Serviços e Encargos, do atual orçamento do Ministério do Trabalho, afim de que o crédito orçamentário abranja também a construção da referida Colônia.

Para esse fim basta que se redija do seguinte modo aquele item.

"Auxílio ao Hospital dos Servidores do Estado para o prosseguimento das respectivas obras de construção e instalação, sendo 300.000\$0 para a construção da Colônia de Férias."

7. Como vê V. Excia., a providência sugerida pelo referido titular não acarreta qualquer aumento de despesa e visa, segundo se verifica da inclusa exposição de motivos, proporcionar meios aos que labutam nas repartições públicas de renovarem, periodicamente, as suas forças, revigorando ou melhorando a própria saúde e a de suas famílias.

8. Assim, nada se me oferece opôr à autorização solicitada por aquele titular, desde que os encargos totais decorrentes do auxílio ao Hospital dos Servidores do Estado não excedam, de nenhum modo, a quantia já orçada para esse fim.

9. V. Excia., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940. — A. de Souza Costa.
Atenda-se, nos termos do parecer. Em 18-9-40. — G. VARGAS.

MTIC 8.820-40 — D. O. T. 15

Sr. Presidente da República.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União instituído pelo Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e, anteriormente, o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, estabeleceram restrições à admissão de pessoal para os serviços públicos federais, criando exigências diversas para o preenchimento dos lugares, mesmo de extranumerários.

Acontece, porém, que existe neste Ministério uma classe de servidores, que, não estando incluída no pessoal fixo, não poderá ser também ajustada ao pessoal extranumerário, por motivo da situação especial em que se encontra.

Tal acontece com o pessoal que presta serviços nos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial no Exterior, ao qual se torna impraticável aplicar rigorosamente as normas constantes dos citados diplomas legislativos, inclusive a obrigatoriedade da naturalização, que evidentemente, não poderá ser observada, em se tratando de indivíduos nascidos e domiciliados nos países onde estão instalados os mesmos Escritórios, os quais prestam, no entretanto, serviços algumas vezes inestimáveis, como elementos de ligação junto aos meios econômicos e culturais de seus países sob a vigilância e direção dos chefes dos aludidos Escritórios.

Considerando sabidamente a circunstância dos estrangeiros que servem no Exterior em repartições brasileiras, aprovou V. Excia. a Exposição de Motivos n. 241, de 6 de março deste ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, a qual, interpretando o disposto no art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, apresentou a formula prática de atender ao imperativo legal, tendo em vista a situação especial de um estrangeiro que, ha muito tempo, vinha servindo na Embaixada do Brasil em Lima (Perú).

Sem demora, diligenciou a Divisão do Pessoal deste Ministério para que os Escritórios Comerciais providenciassem, em harmonia com aquela interpretação, para que regularizada fosse a situação dos estrangeiros que ali servem.

Entretanto, a atual situação internacional decorrente do conflito europeu vem dificultando sobremaneira a consecução de tal objetivo, conforme se vê do processo junto. (Proc. MTIC 8.820-40).

Afim de neutralizar todas essas dificuldades e no sentido de não estabelecer uma solução de continuidade no funcionamento dos referidos Escritórios, atendendo igualmente, as suas necessidades de pessoal com a brevidade necessária e a feição prática peculiar à natureza daqueles serviços, tenho a honra de solicitar do alto dignitário de V. Excia. a autorização indispensável para que o pes-

soal dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial possa ser admitido por portaria ministerial, mediante prévia aprovação de V. Excia. e dispensadas as exigências da legislação indicada, sem prejuízo da regularização futura de sua situação, no tocante à exigência de naturalização.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1940. — Waldemar Falção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de outubro de 1940

DNT 51.090-36 — Isnard & Cia. — Certifique-se em termos, arquivando-se, em seguida o processo. Em 23-10-39.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Multas impostas:

Por infração do Decreto 22.979 de 24-7-33:
DNT 16.861-40 — Antonieta Carvalho Pereira — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 27-9-40.
Por infração do Decreto 24.696 de 12-7-34:
DNT 10.561-40 — Sérgio Raimundo — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 27-9-40.
Por infração do Decreto 22.103 de 18-8-33:
DNT 17.917-40 — Sampaio Vieira — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-9-40.
Por infração do Decreto 1.843 de 7-12-39:
DNT 20.309-40 — F. Garcez — 100\$0 (cem mil réis). Em 27 de setembro de 1940.
DNT 18.860-40 — F. J. Fernandes — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-9-40.
Por infração do Decreto 2.308 de 13-6-40:
DNT 20.808-40 — José Marques Fernandes — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-9-40.
DNT 19.376-40 — A. Dias Pinho — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-9-40.
DNT 19.183-40 — José M. Dias & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 26-9-40.
DNT 18.963-40 — Manuel de Castro Neves — 100\$0 (cem mil réis). Em 26-9-40.
DNT 18.840-40 — Ernani Reis — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-9-40.
DNT 20.530-40 — J. S. Figueiredo — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 27-9-40.
DNT 18.813-40 — Lima Borsani & Oliveira — 100\$0 (cem mil réis). Em 27-9-40.
Por infração do Decreto 24.637 de 10-7-34:
DNT 20.940-40 — Alberto de Almeida Tereceiro — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 26-9-40.
DNT 20.529-40 — Pereira & Lucas — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 26-9-40.
DNT 9.945 — Panificação Nossa Senhora da Penha — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 26-9-40.
DNT 20.619-40 — Abílio M. Santos & Comp. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 27-9-40.
DNT 15.935-40 — Schneider & Horovitz — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 27-9-40.
DNT 15.869-40 — Rosa & Gamalo — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 27-9-40.
DNT 11.890-39 — Salvador João — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 27-9-40.

Pedidos de certidão:

DNT 21.066-40 — Laboratório Walfer Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-9-40.
DNT 15.956-40 — Brandão Magalhães & Comp. Ltda. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de infração n. 22. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-9-40.
DNT 19.678-40 — Antônio Augusto Tavares. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-9-40.
DNT 18.884-40 — Abel Costa & Comp. — Cumpra-se a lei do selo. Em 24-9-40.

Diversos despachos:

DNT 20.746-39 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos Companhia Antártica Paulista. — Cumpra-se a lei do selo. Em 27 de setembro de 1940.

DNT 18.366-40 — Herm Stoltz & Comp. — Parecer da Procuradoria: Os acordos de que trata este processo independem de homologação. A lei silencia a respeito; e tal silêncio traduz, a nosso ver e com apoio na doutrina (V. Les tribunaux de travail. Publicação do Bureau, 1938, Capítulo referente às leis de polícia do trabalho), não obrigatoriedade, porisso que devem ser expressas as medidas de polícia do trabalho nas leis de regulamentação.

Ademais, os acordos de que trata o Decreto-lei n. 2.308-40, são verdadeiras cláusulas adicionais de contratos de trabalho em

vigência — matéria contratual, portanto. E nesse terreno, só se legitima a intervenção da autoridade, por força de dispositivo que, como dissemos, não existe, nem na lei, nem, ao que eu saiba em convenções coletivas, nem nas decisões das autoridades administrativas do trabalho, etc... É o que me parece.

DNT 17.135-40 — Antônio Tavares. — Providencie-se de acordo com a lei do selo. Em 26-9-40.

DNT 19.128-40 — Lauro Rodrigues Maia. — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-9-40.

DNT 19.207-40 — Mehl & Strasberg. — Cumpra-se a lei do selo. O auto lavrado deve ser anexado ao presente. Em 26-9-40.

DNT 19.476-40 — Lukács Marton Mihaly. — Cumpra-se a lei do selo.

DNT 19.990-40 — Guilherme Lips da Cruz. — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-9-40.

DNT 20.916-40 — Lion & Comp. Ltda. Cite o número da relação apresentada. Em 26-9-40.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Comunicações arquivadas:

D.N.T. 11.922-40 (P. 6.282-40).
 D.N.T. 28.791-39 (P. 12.443-39).
 D.N.T. 22.461-39 (P. 462-40).
 D.N.T. 559-40 (P. 953-40).
 D.N.T. 11.510-40 (P. 5.733-40).
 D.N.T. 11.740-40 (P. 5.972-40).
 D.N.T. 11.075-40 (P. 5.988-40).
 D.N.T. 15.863-40 (P. 8.232-40).
 D.N.T. 15.896-40 (P. 8.233-40).
 D.N.T. 15.871-40 (P. 8.234-40).
 D.N.T. 15.883-40 (P. 8.235-40).
 D.N.T. 15.895-40 (P. 8.236-40).
 D.N.T. 15.910-40 (P. 8.237-40).
 D.N.T. 15.867-40 (P. 8.238-40).
 D.N.T. 15.862-40 (P. 8.239-40).
 D.N.T. 15.975-40 (P. 8.251-40).
 D.N.T. 15.965-40 (P. 8.252-40).
 D.N.T. 15.964-40 (P. 8.253-40).
 D.N.T. 15.929-40 (P. 8.255-40).
 D.N.T. 15.828-40 (P. 8.271-40).
 D.N.T. 15.660-40 (P. 8.162-40).
 D.N.T. 15.831-40 (P. 8.215-40).
 D.N.T. 15.304-40 (P. 7.974-40).
 D.N.T. 15.305-40 (P. 7.975-40).
 D.N.T. 14.774-40 (P. 7.983-40).
 D.N.T. 15.440-40 (P. 7.990-40).
 D.N.T. 15.415-40 (P. 7.991-40).
 D.N.T. 15.426-40 (P. 7.992-40).
 D.N.T. 15.455-40 (P. 7.994-40).
 D.N.T. 15.390-40 (P. 7.995-40).
 D.N.T. 15.400-40 (P. 7.997-40).
 D.N.T. 15.594-40 (P. 8.105-40).
 D.N.T. 15.573-40 (P. 8.108-40).
 D.N.T. 15.574-40 (P. 8.109-40).
 D.N.T. 15.711-40 (P. 8.155-40).
 D.N.T. 15.715-40 (P. 8.159-40).
 D.N.T. 15.283-40 (P. 7.973-40).
 D.N.T. 13.574-40 (P. 7.147-40).
 D.N.T. 13.618-40 (P. 7.148-40).
 D.N.T. 13.297-40 (P. 7.049-40).
 D.N.T. 11.810-40 (P. 6.541-40).
 D.N.T. 12.479-40 (P. 6.544-40).
 D.N.T. 12.478-40 (P. 6.545-40).
 D.N.T. 12.565-40 (P. 6.638-40).
 D.N.T. 12.568-40 (P. 6.640-40).
 D.N.T. 12.658-40 (P. 6.664-40).
 D.N.T. 11.808-40 (P. 6.433-40).
 D.N.T. 12.175-40 (P. 6.442-40).
 D.N.T. 12.202-40 (P. 6.443-40).
 D.N.T. 12.204-40 (P. 6.444-40).
 D.N.T. 12.166-40 (P. 6.445-40).
 D.N.T. 12.193-40 (P. 6.446-40).
 D.N.T. 12.296-40 (P. 6.475-40).
 D.N.T. 12.314-40 (P. 6.477-40).
 D.N.T. 11.939-40 (P. 6.289-40).
 D.N.T. 11.958-40 (P. 6.290-40).
 D.N.T. 11.917-40 (P. 6.291-40).
 D.N.T. 12.125-40 (P. 6.348-40).
 D.N.T. 12.115-40 (P. 6.349-40).
 D.N.T. 12.108-40 (P. 6.350-40).
 D.N.T. 12.105-40 (P. 6.352-40).
 D.N.T. 12.106-40 (P. 6.353-40).
 D.N.T. 12.107-40 (P. 6.354-40).
 D.N.T. 12.056-40 (P. 6.356-40).
 D.N.T. 12.029-40 (P. 6.357-40).
 D.N.T. 11.893-40 (P. 6.193-40).
 D.N.T. 11.890-40 (P. 6.194-40).
 D.N.T. 11.891-40 (P. 6.195-40).
 D.N.T. 11.868-40 (P. 6.197-40).
 D.N.T. 11.441-40 (P. 5.668-40).

D.N.T. 11.670-40 (P. 5.989-40).
 D.N.T. 10.611-40 (P. 5.640-40).
 D.N.T. 8.617-40 (P. 4.077-40).
 D.N.T. 5.690-40 (P. 3.041-40).
 D.N.T. 5.691-40 (P. 3.048-40).
 D.N.T. 15.172-40 (P. 7.877-40).
 D.N.T. 12.933-40 (P. 6.862-40).
 D.N.T. 12.917-40 (P. 6.863-40).
 D.N.T. 12.951-40 (P. 6.867-40).
 D.N.T. 12.430-40 (P. 6.917-40).
 D.N.T. 13.067-40 (P. 6.927-40).
 D.N.T. 13.075-40 (P. 6.928-40).
 D.N.T. 13.075-40 (P. 13.077-40).
 D.N.T. 13.077-40 (P. 6.933-40).
 D.N.T. 13.133-40 (P. 6.935-40).
 D.N.T. 13.141-40 (P. 6.936-40).
 D.N.T. 13.142-40 (P. 6.937-40).
 D.N.T. 13.146-40 (P. 6.970-40).
 D.N.T. 13.151-40 (P. 6.971-40).
 D.N.T. 12.905-40 (P. 6.972-40).
 D.N.T. 13.275-40 (P. 6.986-40).
 D.N.T. 13.287-40 (P. 7.044-40).
 D.N.T. 13.270-40 (P. 7.051-40).
 D.N.T. 13.266-40 (P. 7.082-40).
 D.N.T. 13.485-40 (P. 7.084-40).
 D.N.T. 13.481-40 (P. 7.086-40).
 D.N.T. 13.490-40 (P. 7.087-40).
 D.N.T. 13.522-40 (P. 7.088-40).
 D.N.T. 13.523-40 (P. 7.089-40).
 D.N.T. 13.516-40 (P. 7.090-40).
 D.N.T. 13.518-40 (P. 7.093-40).
 D.N.T. 13.563-40 (P. 7.149-40).
 D.N.T. 13.731-40 (P. 7.195-40).
 D.N.T. 13.739-40 (P. 7.196-40).
 D.N.T. 13.743-40 (P. 7.197-40).
 D.N.T. 13.742-40 (P. 7.198-40).
 D.N.T. 13.732-40 (P. 7.199-40).
 D.N.T. 13.693-40 (P. 7.202).
 D.N.T. 13.688-40 (P. 7.209-40).
 D.N.T. 13.771-40 (P. 7.234-40).
 D.N.T. 13.763-40 (P. 7.236-40).
 D.N.T. 13.816-40 (P. 7.255-40).
 D.N.T. 3.825-40 (P. 7.256-40).
 D.N.T. 13.822-40 (P. 7.257-40).
 D.N.T. 13.863-40 (P. 7.265-40).
 D.N.T. 13.867-40 (P. 7.268-40).
 D.N.T. 13.880-40 (P. 7.273-40).
 D.N.T. 13.965-40 (P. 7.314-40).
 D.N.T. 13.980-40 (P. 7.316-40).
 D.N.T. 14.063-40 (P. 7.332-40).
 D.N.T. 14.062-40 (P. 7.333-40).
 D.N.T. 14.064-40 (P. 7.334-40).
 D.N.T. 14.064-40 (P. 7.336-40).
 D.N.T. 14.045-40 (P. 7.337-40).
 D.N.T. 14.035-40 (P. 7.339-40).
 D.N.T. 14.204-40 (P. 7.376-40).
 D.N.T. 14.195-40 (P. 7.377-40).
 D.N.T. 14.185-40 (P. 7.378-40).
 D.N.T. 14.216-40 (P. 7.381-40).
 D.N.T. 14.215-40 (P. 7.382-40).
 D.N.T. 792-40 (P. 391-40).
 D.N.T. 794-40 (P. 406-40).
 D.N.T. 27.319-40 (P. 846-40).
 D.N.T. 27.932-40 (P. 950-40).
 D.N.T. 2.195-40 (P. 1.710-40).
 D.N.T. 11.744-40 (P. 5.973-40).
 D.N.T. 11.721-40 (P. 5.974-40).
 D.N.T. 11.723-40 (P. 5.976-40).
 D.N.T. 11.761-40 (P. 5.980-40).
 D.N.T. 11.726-40 (P. 5.981-40).
 D.N.T. 11.738-40 (P. 5.982-40).
 D.N.T. 11.737-40 (P. 5.983-40).
 D.N.T. 11.736-40 (P. 5.984-40).
 D.N.T. 11.753-40 (P. 5.985-40).
 D.N.T. 11.729-40 (P. 5.986-40).
 D.N.T. 8.171-40 (P. 3.877-40).
 D.N.T. 13.546-40 (P. 7.095-40).
 D.N.T. 12.481-40 (P. 6.542-40).
 D.N.T. 12.548-40 (P. 6.575-40).
 D.N.T. 12.541-40 (P. 6.576-40).
 D.N.T. 12.551-40 (P. 6.577-40).
 D.N.T. 12.549-40 (P. 6.578-40).
 D.N.T. 12.604-40 (P. 6.662-40).
 D.N.T. 12.619-40 (P. 6.665-40).
 D.N.T. 12.632-40 (P. 6.668-40).
 D.N.T. 12.720-40 (P. 6.686-40).
 D.N.T. 12.733-40 (P. 6.689-40).
 D.N.T. 12.311-40 (P. 6.798-40).
 D.N.T. 12.790-40 (P. 6.825-40).
 D.N.T. 12.769-40 (P. 6.826-40).
 D.N.T. 12.770-40 (P. 6.827-40).
 D.N.T. 12.838-40 (P. 6.830-40).
 D.N.T. 12.803-40 (P. 6.832-40).

D.N.T.	12.820-40	(P. 6.832-40).
D.N.T.	12.872-40	(P. 6.859-40).
D.N.T.	12.918-40	(P. 6.861-40).
D.N.T.	47.083-38	(P. 6.231-38).
D.N.T.	8.217-38	(P. 6.244-38).
D.N.T.	8.043-38	(P. 6.331-38).
D.N.T.	7.944-38	(P. 6.364-38).
D.N.T.	7.416-38	(P. 5.484-38).
D.N.T.	7.304-38	(P. 5.486-38).
D.N.T.	7.572-38	(P. 5.630-38).
D.N.T.	7.665-38	(P. 5.632-38).
D.N.T.	7.673-38	(P. 5.634-38).
D.N.T.	7.492-38	(P. 5.636-38).
D.N.T.	7.601-38	(P. 5.640-38).
D.N.T.	7.628-38	(P. 5.681-38).
D.N.T.	7.538-38	(P. 5.700-38).
D.N.T.	7.640-38	(P. 5.702-38).
D.N.T.	7.145-38	(P. 5.708-38).
D.N.T.	7.507-38	(P. 5.711-38).
D.N.T.	622-37	(P. 5.728-38).
D.N.T.	623-37	(P. 5.730-38).
D.N.T.	745-37	(P. 5.732-38).
D.N.T.	1.123-37	(P. 5.736-38).
D.N.T.	2.282-37	(P. 5.740-38).
D.N.T.	2.958-38	(P. 6.232-38).
D.N.T.	54.981-36	(P. 4.210-37).
D.N.T.	13.316-37	(P. 5.730-37).
D.N.T.	13.315-37	(P. 5.732-37).
D.N.T.	11.505-37	(P. 7.634-37).
D.N.T.	22.452-37	(P. 9.250-37).
D.N.T.	26.162-37	(P. 9.974-37).
D.N.T.	48.495-37	(P. 10.894-37).
D.N.T.	48.243-37	(P. 11.006-37).
D.N.T.	49.878-37	(P. 11.206-37).
D.N.T.	49.870-37	(P. 11.210-37).
D.N.T.	53.232-37	(P. 11.212-37).
D.N.T.	32.632-37	(P. 11.214-37).
D.N.T.	32.631-37	(P. 11.216-37).
D.N.T.	31.033-37	(P. 11.224-37).
D.N.T.	28.509-37	(P. 11.228-37).
D.N.T.	30.815-37	(P. 11.230-37).
D.N.T.	34.101-37	(P. 11.240-37).
D.N.T.	29.900-37	(P. 11.242-37).
D.N.T.	29.285-37	(P. 11.244-37).
D.N.T.	29.377-37	(P. 11.248-37).
D.N.T.	29.676-37	(P. 11.250-37).
D.N.T.	30.585-37	(P. 11.252-37).
D.N.T.	33.189-37	(P. 11.256-37).
D.N.T.	28.932-37	(P. 11.296-37).
D.N.T.	34.915-37	(P. 11.300-37).
D.N.T.	42.012-37	(P. 11.304-37).
D.N.T.	49.607-37	(P. 11.312-37).
D.N.T.	37.480-37	(P. 11.320-37).
D.N.T.	35.495-37	(P. 11.322-37).
D.N.T.	31.969-37	(P. 11.324-37).
D.N.T.	31.965-37	(P. 11.328-37).
D.N.T.	29.853-37	(P. 11.330-37).
D.N.T.	49.367-37	(P. 11.332-37).
D.N.T.	41.073-37	(P. 11.334-37).
D.N.T.	28.666-37	(P. 11.336-37).
D.N.T.	44.487-37	(P. 11.314-37).
D.N.T.	46.886-37	(P. 11.316-37).
D.N.T.	49.594-37	(P. 11.318-37).
D.N.T.	20.395-37	(P. 11.340-37).
D.N.T.		(P. 11.351-37).
D.N.T.		(P. 11.386-37).
D.N.T.	48.549-37	(P. 11.562-37).
D.N.T.	48.380-37	(P. 11.566-37).
D.N.T.	194-38	(P. 198-38).
D.N.T.	48.262-37	(P. 372-38).
D.N.T.	4.089-38	(P. 3.618-38).
D.N.T.	4.320-38	(P. 3.620-38).
D.N.T.	4.478-38	(P. 3.692-38).
D.N.T.	4.511-38	(P. 3.846-38).
D.N.T.	4.512-38	(P. 3.852-38).
D.N.T.	6.967-38	(P. 5.160-38).
D.N.T.	7.033-38	(P. 5.161-38).
D.N.T.	6.841-38	(P. 5.168-38).
D.N.T.	7.079-38	(P. 5.268-38).
D.N.T.	7.178-38	(P. 5.271-38).
D.N.T.	7.100-38	(P. 5.272-38).
D.N.T.	8.500-38	(P. 6.242-38).
D.N.T.	11.922-40	(P. 6.282-40).

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Requerimentos deferidos

D.N.T. 18.579-40 (P. 2.300-40) — Lopes & Robelo, pedindo vista do processo.

D.N.T. 19.112-40 (P. 83-40) — Ordina P. Lessa, pelo seu procurador, pedindo vista do processo.

D.N.T. 18.090-40 (P. 9.701-39) — União dos Emp. em Ho-
teis, Restaurantes e Congêneres, pedindo vista do processo.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 26 de setembro de 1946

Pedidos de retificação deferidos:

SIP — 25.029-40 — José da Silva.

SIP — 26.755-40 — Rute Roque.

SIP — 35.355-40 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

SIP — 35.361-40 — Sindicato dos Vendedores e Distribuidores em Jornais e Revistas.

SIP — 35.091-40 — Felix Pacheco Barbosa.

SIP — 35.243-40 — Associação dos Operários da América Fabril.

SIP — 35.198-40 — Valdemar Adauto dos Santos.

SIP — 35.167-40 — Luiz Ferraci.

SIP — 35.081-40 — Urbano de Matos.

SIP — 35.346-40 — Pedro de Carvalho Jardim.

SIP — 35.345-40 — Sindicato dos Operários em Refinação do Açúcar e Similares do Distrito Federal.

SIP — 19.275-40 — Alfredo C. Soares.

SIP — 34.966-40 — Flores Olga Benetti Santos.

SIP — 34.985-40 — Honório da Silva Lopes.

SIP — 35.014-40 — Adriano Sebrai Soares.

SIP — 35.069-40 — Nero Guimarães Bonavito.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP — 34.519140 — Ana Rosália Lopes.

SIP — 33.738-40 — Abílio Fernandes Pereira.

SIP — 34.316-40 — Abel Tavares Lopes.

SIP — 34.444-40 — Benjamin Tavares Ribeiro da Costa.

SIP — 33.754-40 — Francisco José de Oliveira.

SIP — 30.372-40 — Adelino da Conceição Pereira.

SIP — 20.792-40 — José Joaquim Gabriel.

SIP — 30.233-40 — Adelino Antunes.

SIP — 33.514-40 — Antônio de Almeida.

SIP — 34.412-40 — Arturo Borioli.

SIP — 34.313-40 — Américo Barreira.

SIP — 34.385-40 — Francisco Fernandes.

SIP — 30.053-40 — Gypa Lowenfus.

SIP — 32.063-40 — Antônio Manuel.

SIP — 32.482-40 — Francisco Antônio.

SIP — 34.023-40 — Diogo Martins da Rocha.

SIP — 25.739-40 — Antônio dos Santos Coelho.

SIP — 23.535-40 — Emílio Krömer.

SIP — 26.563-40 — Erich August Moshage.

SIP — 34.523-40 — João de Borja Fagundes.

SIP — 32.956-40 — Aires Joaquim da Silva.

SIP — 33.405-40 — Manuel Joaquim Martins Coutinho.

SIP — 34.783-40 — Julio da Costa Dias dos Santos.

SIP — 33.983-40 — Jorge Augusto Tavares.

SIP — 30.417-40 — 13.^a Delegacia Regional.SIP — 30.980-40 — 18.^a Delegacia Regional.SIP — 30.981-40 — 18.^a Delegacia Regional.SIP — 35.570-40 — 15.^a Delegacia Regional.SIP — 30.982-40 — 18.^a Delegacia Regional.SIP — 28.047-40 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP — 34.454-40 — José Luiz da Silva.

SIP — 34.024-40 — Manuel Martins.

SIP — 34.434-40 — Antônio Augusto Afonso.

SIP — 34.571-40 — Maria Julio Paisano.

SIP — 34.284-40 — Alfredo Rodrigues Martins.

SIP — 34.235-40 — Manuel Correia da Costa Reis.

SIP — 34.755-40 — Armando Lopes de Aguiar.

SIP — 34.300-40 — Antônio Pedro.

SIP — 29.059-40 — Rogério Alonso.

SIP — 29.858-40 — Antônio Rodrigues Balão.

SIP — 34.929-40 — Argenide Fiori.

SIP — 34.774-40 — Manuel Augusto.

SIP — 34.698-40 — Germana Ferreira da Silva.

SIP — 34.022-40 — Damião Martins.

SIP — 34.570-40 — José de Matos.

SIP — 34.455-40 — Augusto de Sousa.

SIP — 35.651-40 — Virgílio Luiz.

Honório de Araujo Bruce, solicitando registro de jornalista (SIP. n. 29.527-40). — Considero insubsistentes as razões da defesa de folhas 10 e resolvo:

a) impor à empresa "Rádio Vera Cruz S.A.", estabelecida à rua Buenos Aires n. 168, a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 14, do Decreto-lei n. 910, de 30-11-938, por manter a seu serviço, sem estar devidamente registrado neste Serviço, o locutor Honório de Araujo Bruce;

b) impor a Honório de Araujo Bruce a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 14 do Decreto-lei n. 910, de 30-11-938, por estar exercendo na empresa "Rádio Vera Cruz S.A.", estabelecida à rua Buenos Aires n. 168, a função de locutor, sem se achar legalmente habilitado.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP. 35.473-40 — Eurico de Sousa Freitas.
 SIP. 35.496-40 — Antônio José Fernandes.
 SIP. 35.481-40 — Cinval Paulino dos Santos.
 SIP. 35.401-40 — Hamilton Silva.
 SIP. 35.254-40 — Marcin Uhl.
 SIP. 31.702 — Ascendino Faria

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 15.658-40 — Serafim Souza dos Santos.
 SIP. 33.736-40 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 32.074 — Orlandino de Almeida.
 SIP. 35.667-40 — Gaspar Pacheco.
 SIP. 34.875-40 — Antônio dos Santos Teixeira.
 SIP. 34.342-40 — Anibal Bernardino.
 SIP. 17.651-40 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 25.760-40 — Henrique Hamann.
 SIP. 25.213-40 — Manuel Ferreira da Rocha.
 SIP. 34.701-40 — José Alexandre Jorge Diniz.
 SIP. 29.231-40 — José Nogueira.
 SIP. 29.694-40 — Joaquim de Moura.
 SIP. 34.217-40 — Manuel Pinto de Miranda.
 SIP. 25.764-40 — Elizabeth Schneider Glistau.
 SIP. 26.533-40 — Xavier Blank.
 SIP. 32.338-40 — Secundino Dias.
 SIP. 34.327-40 — Manuel Costa Carrasco.
 SIP. 20.840-40 — João da Costa Fernandes.

Abel da Silva Pinto, solicitando identificação como corretor de imóveis. (SIP. 34.554-40). — Deferido.

Manuel Pereira de Almeida, solicitando entrega de carteira. (SIP. 31.195-40). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Estislau Guedes Alcoforado, solicitando registro de químico. — (SIP. 32.671-40). — Cumpra-se a lei do selo.

Matilde Drumond Pereira da Silva, solicitando registro de auxiliar da Administração Escolar. (SIP. 35.404-40). — Deferido em face dos documentos apresentados.

Armando Tavalieri, solicitando registro de químico. (SIP. — 33.663-40). — Deferido. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Walfrido Wanderley da Costa, solicitando registro de químico. — (SIP. 684-40). — Idem.

M. S. Adonias, solicitando substituição dos livros de registro de seus empregados. (SIP. 30.013-40). — Defiro o pedido, nos termos da informação retro.

Olga Cidade Palmeiro, solicitando registro de auxiliar de Administração Escolar. (SIP. 35.563-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Manuel Cândido Rodrigues, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 23.170-40). — Deferido. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Marcos Antonio Inglês de Sousa, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 32.458-40). — Idem.

Processos arquivados:

SIP-27.351-40 — Olquer Lacerda.
 SIP-28.603-40 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP-34.398-40 — Delegacia do 8.^o Distrito Policial.
 SIP-25.218-40 — Ivo Coelho Coutinho.
 SIP-28.875-40 — José da Rocha.
 SIP-23.586-40 — Joaquim Morais Batista.
 SIP-20.349-40 — Geraldo Jorge Guimarães.
 SIP-24.841-40 — Helena T. Ferreira de Almeida.
 SIP-25.658-40 — Paulo Gross.
 SIP-23.199-40 — Cecília Paula Loureiro Sampaio.
 SIP-22.414-40 — José de Azevedo Costa.
 SIP-35.897-40 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.
 SIP-22.048-40 — Pedro Gonçalves Correia.
 SIP-19.996-40 — Manuel Leite de Carvalho.
 SIP-19.739-40 — Altamira de Sousa.
 SIP-10.873-40 — Miguel Arcanjo dos Santos.
 SIP-8.927-40 — José da Conceição Flora.
 SIP-34.369-40 — Raul Gonçalves Grave.

Notificações expedidas

Dia 30 de setembro de 1940

Ao Sr. Samuel F. de Oliveira:

N. 83 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.^o do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP-8.065-40).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 16 de setembro de 1940, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.^o 315\$0
 Art. 9.^o 20\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único 10\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.^o 140\$0
 Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:
 Art. 2.^o 70\$0
 Total 55\$0

Dia 17

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.^o 2:380\$0
 Art. 9.^o 60\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único 80\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.^o 105\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.^o 195\$0
 Total 2:820\$0

Dia 16

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.^o 1:155\$0
 Art. 9.^o 35\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único 140\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.^o 250\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.^o 58\$0

Total 1:638\$0

Dia 19

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.^o 855\$0
 Art. 9.^o 25\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único 80\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.^o 215\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.^o 90\$0

Total 1:274\$0

Dia 29

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.^o 540\$0
 Art. 9.^o 40\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único 40\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.^o 205\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.^o 35\$0

Total 1:003\$0

Dia 21

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.^o 450\$0
 Art. 9.^o 15\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único 70\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.^o 90\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.^o 15\$0

Total 640\$0

Confere. — Celina da Costa Lima, pelo contador. — Visto. — J. Moura, pelo intendente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 16 de setembro de 1940

Offícios:

Companhia Metropolitana de Construções Limitada:

N. 611-40 — De ordem do Sr. Presidente junto vos remeto o auto de multa n. 99 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia de 5 de agosto de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de réis 1:000\$0 (um conto de réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41 do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ilmo. Sr. J. Lopes d'Oliveira:

N. 612-40 — De ordem do Sr. Presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 101 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia de 2 de setembro de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41 do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Companhia Construtora Pederneiras S. A.:

N. 614-40 — De ordem do Sr. Presidente junto vos remeto o auto de multa n. 96 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia de 2 de setembro de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41 do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 125

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, EDUARDO LOPES

Secretário, Segismundo Soares Batista

Dia 16

Presidência da República.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

Offícios:

N. 382, de 2 de setembro corrente, pagamento de 5:090\$0 a Oscar Cláudio Ribeiro e outros, de gratificação por serviços extraordinários de 25 de julho a 28 de agosto últimos (3.318).

N. 399, de 10, pedindo a entrega de 1:500\$0, como adiantamento, ao chefe da Seção Administrativa, Otávio Monjardin, para despesas de pronto pagamento nos meses de setembro e outubro (3.319).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 6.989, de 29 de agosto p. findo, pagamento de 260\$0 a Odaísa dos Santos, de gratificação por serviços extraordinários em julho último (23.833).

N. 7.054, de 2 de setembro corrente, idem de 6:000\$0 a Everaldo Vaz Olivieri, de gratificação como inspetor de ensino secundário, de março a dezembro de 1937, à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.592, de 12 de setembro de 1939 (23.824).

N. 7.181, de 6, idem de 9:720\$0 a Guilherme Fontainha e cinco outros professores da Escola Nacional de Música, de gratificação pela regência de turmas suplementares em agosto p. findo (23.901).

Da Divisão de Contabilidade:

N. 2.755, de 29 de agosto p. findo, pedindo a entrega de réis 30:000\$0 a Armando Fajardo, secretário, com exercício na Reitoria da Universidade, relativa à contribuição a que tem direito o Diretório Central de Estudantes da Universidade no corrente ano (23.814).

N. 2.813, de 31, pedindo o pagamento de 10:000\$0 a Vitor Luciente Tapié, professor contratado da Faculdade Nacional de Filosofia, de ajuda de custo para as despesas com a sua vinda para o Brasil (23.828).

N. 2.985, de 13 de setembro atual, pagamento de 6:760\$0 a A. Cardoso & Cia. Ltda., por trabalhos executados na Escola de Educação Física e Desportos (23.858).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 2:148\$1, 1:087\$1, 1:121\$0 e 68\$1, ao Lloyd Brasileiro (27.142, 27.234 a 27.236) por passagens e transportes concedidos no ano corrente.

De 95\$7 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (27.147), por fornecimento de energia elétrica neste ano.

De 500\$0 a Lux-Jornal, por assinatura de recortes de jornais para a Diretoria do Domínio da União, no primeiro semestre (27.319).

De 8:965\$0 a Afonso Ramos Gomes e outros funcionários da Caixa de Amortização, de gratificação por serviços extraordinários de assinatura de notas em agosto p. findo (22.502).

De 720\$0 a cada um dos seguintes oficiais do Exército, major Olopécio de Almeida Daemon (27.557), capitães Elío de Campos Braga (27.592), Adolfo Riedel Ratisbona (27.600), Odilon Siqueira (27.597), Dr. Francisco Correia Leitão (27.598), Napoleão Nobre (27.599), Crescêncio Monteiro da Silva (27.606), Luiz Gomes do Nascimento (27.608), Adelino de Azevedo Falcão (27.609), 660\$0 a cada um dos primeiros-tenentes Luiz Joaquim de Figueiredo Bona (27.589), Albino Zilio (27.591), Marcílio Gibson Jaques (27.593), 600\$0 ao coronel Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha (27.596), 480\$0 ao tenente-coronel Felino Chagasteles (27.590), 620\$0 ao major Luiz de Vasconcelos da Rocha Santos (27.607), 227\$0 ao 2.º tenente Manuel Rafael da Cunha Vieira (27.556), 280\$0 ao major Ergasto Ribeiro Ballvé (27.595), de restituição de descontos sofrido a título de selo sobre promoção.

De 143\$8 a Virginia Fiore Forte, processo n. 23.689/40 (27.123), 929\$6 a Joaquim Caiado, idem n. 21.091-40 (27.122), pelas Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e do Espírito Santo, de restituição de imposto sobre a renda;

De 518\$5 a Serafim Ferreira (Ferragens) Ltda., processo número 27.238-40 (27.061) 600\$0 a Pereira Carvalho & Cia., idem n. 27.210-40 (27.062) 2:449\$6 à Companhia Anilinas e Produtos Químicos, idem n. 27.242-40 (27.063) 1:947\$1 a Condoroil & Paint S.A., idem n. 27.246-40 (27.064) 340\$0 a Isnard & Cia., idem n. 27.248-40 (27.065) 1:661\$4 a Brazilian Hydro Electric Co. Ltd., idem n. 27.426-40 (27.066) 411\$8 a Leivas & Cia., idem n. 14.014 de 1940 (27.120) 113\$4 a Paul J. Christoph Co., idem n. 13.246-40 (27.121) 1:059\$1 à Companhia Ferro Brasileiro S.A., idem número 23.502 (27.124) 28\$1 a Sousa Matos & Cia., idem n. 23.500 de 1940 (27.125) 7:007\$2 a General Motors do Brasil, S.A., idem n. 34.569-40 (27.588) pela Alfândega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros;

De 162\$2 à Rede Mineira de Viagem (27.440) 4:230\$0 a D. Esmeralda Chaves Macedo (11.145) de dívidas de exercícios findos;

De 3:381\$7 a D. Júlia Moreira da Costa, de pensões de montepio e meio soldo, pelo Tesouro Nacional, sendo 2:988\$5 de agosto a dezembro do ano corrente e 393\$2 de abril a julho de 1938 (11.954). Foi determinado o registro das despesas.

De pagamento:

De 13:240\$0 ao Lloyd Brasileiro, por passagens e transporte de bagagem no corrente ano (27.147). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser informado, tendo em vista o disposto nos artigos 41, 143, § 4º, e 144 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, se houve a autorização da Previdência e qual o valor da ajuda de custo arbitrada ao funcionário.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso:

N. 1.106, de 22 de agosto próximo findo, pagamento de 29\$0 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica em junho último (3.315);

Offícios:

Da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 5.995, de 22, pagamento de 10:310\$9 ao Lloyd Brasileiro e outras Companhias, por passagens concedidas no ano corrente (3.306).

Foi ordenado o registro das despesas

Do Serviço do Pessoal:

N. 1.201, de 9 de setembro corrente, pagamento de 1:774\$4 a Paulo da Rocha Gomide, de vencimentos em agosto p. findo (3.317). — O julgamento foi convertido em diligência para ser corrigida a despesa, em seu quantum.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso:

N. 381, de 29 de agosto p. findo, pagamento de 8:785\$0 à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S.A., por trabalhos realizados no Edifício Sede, no dito mês (806). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios

Do Serviço do Pessoal:

N. 6.387, de 9 de setembro corrente, pagamento de 1:811\$1 a Isolina Martins de Araujo e outros funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de gratificação por serviços extraordinários em julho último (17.776);

Do Departamento de Aeronáutica Civil:

Ns. 2.646, 2.653, 2.658, 2.660, de 2 de setembro corrente, pagamentos de 2:638\$6 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., (17.784) 68\$8 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (17.785) 116\$5 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (17.787), 1:092\$7 ao Lloyd Brasileiro (17.788), por fornecimento de luz e energia elétricas, aluguel de transformadores e material, trabalhos realizados e transportes concedidos, no ano corrente!

Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 27

Offício:

Da Divisão de Contabilidade:

N. 11.931, de 6 de setembro corrente, pagamento de 6:400\$0 a Amaral Rodrigues & Cia. Ltda., por fornecimento feito no ano corrente (4.102). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

2:998\$8, 2:833\$6 à Companhia Telefônica Brasileira (23.832, 23.830) 1:650\$0 a "Lux Jornal" (23.813) por assinaturas de aparelhos telefônicos e de recortes de jornais, no primeiro semestre. — Foi determinado o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 100\$0 ao Dr. Agrícola Pais de Barros (22.316); 100\$0 e 100\$0 ao Dr. Antônio de Cerqueira Pereira Leite (22.345, 22.347) pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso, de remuneração por serviços médicos;

De 496\$9 a Abelson Pragana Toscano, pela Delegacia Fiscal no Pará de indenização de passagens (22.324);

De 1:080\$0 a Ana Leonor Seabra Fagundes, de diárias de 12 de julho a 9 de setembro (27.675);

De 677\$1 a Clélia Augusto de Bacelar e outros, relativo aos salários de agosto próximo findo, como extranumerário mensalista do Departamento Federal de Compras (13.581);

De 316\$1 a Paul J. Christoph Co., 626\$9 à International Filhas S. A., 313\$5 a Sudeleiro S. A., 38\$3 a Ferraz Irmão & Comp., 491\$3 a Parsons Crosland & Comp., 462\$7 à Atlantic Refining Co. of Brazil, processos ns. 16.016, 16.014, 14.291, 14.289, 14.287, 14.285, de 1940, pela Alfândega do Rio de Janeiro, de anotação de direito aduaneiro (27.13, 27.114, 27.116 a 27.119);

De 168\$0 a Dácio Palmeiro d'Ávila, processo n. 15.623, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem de selo sobre vencimentos (27.115);

De 3:917\$2 a Alcides, Diva, Doralice e Valler Dahm, de pensão de montepio, pelo Tesouro Nacional sendo 322\$7 no ano corrente e 3:621\$5 de anos anteriores (12.080);

De 135\$3, 132\$1 e 79\$5 à Fábricas Orion, S. A., processos números 27.050, 27.048 e 27.052, de 1940, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de restituição de imposto adicional de 10% (27.130, 27.131, 27.129);

De 660\$0 ao 1º tenente Hildebrando Azevedo, de restituição de descontos sofridos em 1937 e 1938 (27.594);

De 31:385\$7 e 21:630\$0 a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços contratuais no mês de julho último, em proveito da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria da Despesa Pública (22.473, 27.638);

De 9\$9, 107\$0, 65\$8 e 1:049\$8 à Estrada de Ferro Sorocabana (27.616), 27.496, 27.497, 27.499); 839\$0 ao Dr. Inácio Xavier de Carvalho (27.528); 96\$8 a José Gonçalves da Silva (27.523); 27\$3 à Estrada de Ferro de Ilheus a Conquista (27.617); 960\$0 ao Dr. Agripino Ether (27.628); 507\$0 à Empresa Sell (27.612); 1:800\$0 a João Celestino Correia Cardoso (27.661); 1:800\$0 a Stéphane Vanier (27.640); 4:987\$0 a D. Silvânia Barbosa de Castro, viúva do 2º sargento Antônio de Castro Passinha (27.290); 1:600\$0 a Antonio Rocha (27.535); 1:600\$0 a Joaquim Fausto Prado (27.556); 216\$0 a Júlio Evaristo José Duarte (27.537); 941\$6 a Francisco Machado Filho (27.540); 700\$0 ao capitão José Sotero dos Santos (27.541); 4:215\$0 a João Nicos dos Santos (27.542); 1:240\$0 a José Glorindo Pinto de Barros (27.538); 116\$0 a Oscar Gervásio (27.417); 750\$0 a Camilo Comoreto Gall (27.456); 431\$4 a Alcino de Andrade Souza (27.457); 500\$0 a Amílcar Barca da Silva (27.458); 500\$0 ao capitão Felício de Azevedo Avelino (27.459); 765\$4 a Antônio José dos Santos (27.476); 2:253\$6 a Constância Pereira Lima Ju-

nior (27.477); 400\$0 a Malcina Fonseca Prado (27.478); 900\$0 a Francisco Barbosa (27.479); 500\$0 a Aristides Ribeiro de Sousa (27.480); 966\$6 a Benjamin Lopes da Cunha (17.481); 892\$3 a Bernardino Mendes de Oliveira (27.482); 7:950\$0 a Moreno Borlido & Comp. (27.483); 3:666\$5 a Antônio Emílio Romano (27.701); 11\$7 a Camilo Rodrigues Dantas (27.665); 196\$5 a cada um dos seguintes: Francisco José da Cruz, Pedro José de Oliveira Júnior, Davi Salviano da Silva, Cândido Gonçalves Neves, Mário José de Santana, Veriano Bento (27.504 a 27.509), Luiz José de Oliveira, Argemiro João Alves, João Climaco Pereira, Amaro Muniz Sobrinho, Aristides de Oliveira Gonçalves (27.512 a 27.516) de dívidas de exercícios findos;

De 2:670\$0, como adiantamento, ao oficial administrativo, Inácio Silva, para despesas de acondicionamento, embalagem, etc., nos meses de setembro a novembro (22.516);

De distribuição de crédito:

De 3:217\$8 ao Tesouro Nacional para pagamento a Noêmia Schenkel de Melo e Silva e outras, de pensão de montepio de julho a dezembro do ano corrente (11.398).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.209, de 12 de setembro corrente, pagamento de 20:000\$0 ao escultor Bartolomeu Cozzo, relativo às 3ª e 4ª prestações contratuais pela ereção de um mausoléu no cemitério de São João Batista (3.334);

Offício:

Do Serviço do Pessoal:

N. 1.221, de 13, pagamento de 5:650\$0, a Oscar de Mena Barreto Pinto e outros juizes de casamento, relativo à remuneração a que fizeram jus, em agosto próximo findo (3.333). — Foi determinado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício:

Do Serviço do Pessoal:

N. 2.245, de 6 de setembro corrente, pagamento de 3:523\$5, a Darius Borges Rohrig e outros, de gratificação por serviços extraordinários, prestados em julho e agosto últimos (312). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício:

Do Serviço do Pessoal:

N. 6.386, de 9 de setembro atual, pagamento de 7:569\$0, a Luiz Marinho de Azevedo e outros, engenheiros da Inspetoria Federal das Estradas de diárias, nos meses de abril, maio, junho, agosto ano (17.306). — Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 28

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 2.800, 2.814, 3.010, de 30, 31 de agosto próximo findo e 16 de setembro corrente, pagamentos de 3:000\$0, a Aldo Borgatti, por serviços de desinfecção, imunização e restauração de impressos da Biblioteca da Secretaria de Estado, em agosto próximo findo (23.836); 3:665\$0, do Cidade Hotel, pela hospedagem da Caravana de Acadêmicos da Faculdade de Direito da Bahia, em junho e julho deste ano (23.829); e 10:000\$0, a Jordão Venhiatto, presidente do Grêmio Politécnico da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, de auxílio para a manutenção da escola e da "Revista Politécnica" (23.919);

N. 2.909, de 9 de setembro corrente, pagamento de 11:200\$0 ao Dr. Gilberto Guimarães Villela e outros médicos, funcionários do Instituto Oswaldo Cruz de gratificação pelos exames, análises e pesquisas efetuados em agosto último (23.914).

Da Divisão do Pessoal:

N. 7.581, de 16 de setembro atual, pagamento de 32:000\$0, a Otacilio Negrão de Lima, relativo aos salários, como extranumerário contratado da Comissão do Plano da Universidade do Brasil, nos meses de janeiro a agosto do ano corrente (23.917).

N. 7.245, de 9, idem, de 415\$8, a Ademar Bittencourt da Silveira e outros, de gratificação por serviços extraordinários, em junho último (23.910).

Ns. 7.220 e 7.271, de 9, idem, de 900\$0, a Oscar de Sousa Ribeiro e outro (23.915), e 1:220\$0, a João Alfredo Gomes Neto e outros (23.916), idem, idem, em agosto próximo findo. — Foi ordenado o registro das despesas.

Da Divisão do Pessoal:

N. 7.715, de 3 de agosto próximo findo, pagamento de 25\$4 a 239\$2, a Geraldino Dias de Almeida e outros, de gratificação por

serviços extraordinários, em junho último (23.875). — O julgamento foi convertido em diligência, para que da folha constem os elementos exigidos no art. 1º, letra n, do Decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 400\$0, a Ademir Barbosa de Almeida Portugal, engenheiro da Diretoria do Domínio da União, de gratificação por serviços extraordinários em julho e agosto últimos (22.486).

De 104\$70, a Oscar Medeiros de Albuquerque Melo, processo n. 34.359/40, de quota parte de multa (27.579).

De 3:790\$8, 4:599\$5, 3:578\$7, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.; processos ns. 24.585, 24.581, de 1940 (27.076, 27.074, 27.069), 25\$0, a Prista & Comp.; 129\$7, a Gardano & Comp. Ltda.; 183\$6, a Lohmann & Comp.; 141\$4, a Pereira Almeida & Comp. Ltda.; 72\$8, a Sousa Matos & Comp.; 500\$0, a Bernardino José Leituga; 990\$0, a Coração Cardim S. A.; 664\$4, a Lutz Ferrando & Comp. Ltda.; processos ns. 27.991, 27.993, 27.997, 24.583, 24.587, 24.589, 33.534, 33.532, de 1940 (27.067, 27.068, 27.070, 27.075, 27.077, 27.078, 27.580, 27.581), pela Alfândega do Rio de Janeiro, 5:029\$0, 495\$0, 3:150\$0, 900\$2, a Química Bayer Ltda.; processos ns. 34.561, 34.559, 34.555, de 1940 (27.574 a 27.577), 508\$5, à A Tribuna, de Santos, processo número 34.553-40 (27.578) 62\$5 a S.A. Fábricas Orion, idem número 34.398-40 (27.567) pela Delegacia Fiscal em São Paulo, 190\$0 a Franklin Veras & Cia., idem n. 47.403/40 (27.412) pela Delegacia Fiscal no Piauí, de restituição de direitos aduaneiros;

De 7:880\$9, 795\$1 à Estrada de Ferro Sorocabana (27.650, 27.495) 960\$0, 960\$0 ao Dr. Paulo Macedo (27.629, 27.667) Rs. 2:448\$0 a Antônio Damasceno de Carvalho (27.428) 322\$9 a The Western Telegraph Co. Ltd. (27.439) 360\$0 a João Gógn (27.469) 900\$0 a São Paulo Railway Co. (27.494) 1:088\$0 a Trajano José de Oliveira (27.637) 696\$8 a Leoberto de Castro Ferreira (27.688) 900\$0, a Januário José de Almeida (27.685); 350\$0 a Olga Schumann, (27.690) 20\$7 a Nataniel Ribeiro de Camargo (27.694) 124\$2 a Belarmino Rodrigues (27.695) 220\$0 a Heitor Raimundo de Melo (27.627) Rs. 520\$0 ao segundo tenente Izidro Pereira Batista (27.613) 110\$0 a José Gregório do Nascimento (27.614) 536\$7 a Erico Gonçalves Pereira (27.615) 595\$0 a Manuel Agostinho Pereira (27.626) do débitos de exercícios findos;

De 320\$0 a Alcides Viana, processo n. 24.093-40 (27.073) Rs. 270\$0 à Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, idem n. 34.369-40 (27.566) 120\$0 a Frederico Alban, idem n. 34.367-40 (27.565) pelas Delegacias Fiscais nos Estados do Espírito Santo e do Rio Grande do Sul (2) de restituição de imposto de renda pago a maior em 1933 e de emolumentos de registro;

De distribuição de crédito:

De 2:112\$0 à Delegacias Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de diárias a Eraldin Fontoura Cunha, de 1 de maio a 4 de agosto (22.518).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 1.148, de 29 de agosto p. findo, pedindo a distribuição de 18:600\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas para pagamento da remuneração ao bacharel Flaviano Batista, de 1 de janeiro a 30 de junho deste ano, por haver exercido interinamente as funções de procurador regional da República no Território do Acre (3.322);

Ns. 1.152, 1.158 e 1.160, de 29 de agosto p. findo e 2 de setembro corrente, pagamentos de 600\$0, 19:430\$0 a Virgílio Guimarães & Cia. Ltda. (3.323, 3.324) e 1:600\$0 a Lima, Borsani & Oliveira (3.325), por trabalhos executados no ano corrente.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 547, 548, 549, 555, 557, de 3 e 5 de setembro corrente, pagamentos de 12:280\$0 à Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. (827) 70\$7 à Companhia Telefônica Brasileira (824) 1:125\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (825) 8:376\$2 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (826) e 3:958\$5 a Albino, Castro & Cia. (817), por trabalhos executados, serviço telefônico interurbano, fornecimento de gás, luz e energia elétricas e fornecimento de material, neste ano.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso:

N. 400, de 12 de setembro corrente, pagamento de 2:500\$0 a Serviços Hollerith S.A., por aluguel de máquinas para o Serviço do Pessoal, em agosto p. findo (818);

Ofícios:

Do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 1.493, de 5, idem de 9:128\$0 a Serviços Hollerith S.A., por aluguel de equipamento de máquinas no mesmo mês de agosto (819);

Ofícios:

Do Serviço do Pessoal:

N. 2.316, de 12 de setembro atual, pagamento de 1:425\$0 ao oficial administrativo Abraão Antônio Rodrigues, de diárias em junho último (813);

N. 2.263, de 9, idem, de 400\$1 ao Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas neste ano (822).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 2.657, de 2 de setembro corrente, pagamento de 3:570\$0 a Batista de Sousa & Cia., por trabalhos executados neste ano (17.786);

Ofícios:

Da Diretoria de Contabilidade:

Ns. 2.683, 2.685, 2.688, 2.689, 2.684, 2.686, 2.687 e 2.692, de 6, idem de 130\$5 à Estrada de Ferro Central do Brasil (17.796), 310\$0 a Fred Figner (17.798), 1:020\$0 a Automóveis Santa Luzia Ltda. (17.801), 4:900\$0 à Empresa S. K. F. do Brasil (17.802), 551\$8, 664\$7 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (17.797, 17.799), 931\$5, 936\$0 à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (17.800, 17.804) por transportes concedidos, trabalhos executados e fornecimento de gás, luz e energia elétricas no ano corrente;

Do Departamento de Aeronáutica Civil:

Ns. 2.631, 2.683, 2.707, de 5 e 6 de setembro atual, pagamentos de 84\$6 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (17.794, 397\$9 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (17.795) e 1:098\$0 ao Lloyd Brasileiro (17.809) por passagens concedidas e trabalhos executados no ano corrente;

Da Inspeção Federal das Estradas:

N. 361, de 2, idem de 370\$6 à Companhia Telefônica Brasileira, por serviço telefônico interurbano em junho último (17.793).

— Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 19

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício:

N. 2.118, de 12 de setembro atual, pagamento de 593\$6 a Clóvis Machado Silva, relativo ao salário em agosto próximo findo, como extranumerário contratado (3.346). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação:

Ofício:

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 2.903 e 2.947, de 9 e 10 de setembro atual, pedindo a entrega, como adiantamentos, de 2:000\$0 ao almoxarife Edison Guedes (23.942), 25:000\$0 ao contabilista Alcides Brown, com exercício no Hospital Psiquiátrico (23.945), para despesas de asseio e higiene e com a condução de doctes e enfermeiras, transporte de material etc., nos meses de setembro a novembro;

N. 2.845, de 5 de agosto corrente, pagamento de 3:000\$0 ao tesoureiro do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Química, Leônicio Barreto Filho, relativo à contribuição devida ao dito Diretório (23.909);

Ns. 7.089, 7.070, 7.091, de 3 de setembro corrente, pedindo a distribuição de 960\$0, 11:116\$7 e 5:496\$0 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul e Ceará, para pagamento de diferença de vencimentos de vários funcionários, neste ano (23.890, 23.889, 23.888);

N. 7.112, de 3, idem, idem de 5:400\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento de gratificação adicional ao Dr. Eduardo Vidal da Cunha, correspondente aos anos de 1930 a 1939 (23.887);

Ns. 2.842 e 2.940, de 5 e 10 do corrente mês, pagamentos de 6:000\$0 a Manuel Madruga por quadro de sua autoria, adquirido para o Museu Nacional de Belas Artes (23.898) e 3:500\$0 a Fradique Ferreira de Almeida, por trabalhos executados para o Laboratório de História Natural do Colégio Universitário (23.946);

N. 2.938, de 9, pedindo a entrega de 20:000\$0 ao presidente da Liga Naval Brasileira, J. Magalhães de Almeida, de auxílio concedido à referida Liga no corrente ano (23.914);

Ns. 2.740, 2.752, 2.753, 2.754, 2.790, 2.802, 2.741, 2.751, 2.758, 2.810, 2.821, 2.743, 2.782, 2.784, 2.786, 2.791, 2.792, 2.793, 2.796, 2.798 e 2.816, de 29, 30 e 31 de agosto próximo findo, 5 de setembro corrente, pagamentos de 128\$8, 13:433\$2, 354\$5, 424\$6, 2.611\$1, 2:262\$6 à Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro (23.885, 23.882, 23.877, 23.881, 23.883, 23.882), 938\$6, 371\$8, 714\$7, 229\$9, 257\$1 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (23.879, 23.881, 23.878, 23.861, 23.891), 9:146\$8, 524\$3, 556\$4, 1:272\$0, 2:378\$8, 885\$3, 714\$1, 326\$6, 652\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (23.886, 23.873, 23.880, 23.896, 23.892, 23.891, 23.892, 23.895, 23.893) por fornecimento de gás, luz e energia elétricas, assinaturas e serviço telefônico interurbano no primeiro semestre e em junho deste ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Da Divisão do Pessoal:

N. 7.309, de 10 de setembro atual, pagamento de 9:139\$0 a Teófilo Ottoni Maurício de Abreu e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados em julho último (23.948). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser completada, na folha, a indicação dos elementos exigidos na letra n do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Da Divisão de Contabilidade:

N. 2.759, de 29 de agosto próximo findo, pagamento de 1:234\$2 à Panair do Brasil S. A., por concessão de passagens no ano corrente (23.835). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser indicada a razão da preferência dada ao transporte por avião.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 189\$6, 3:113\$1, 8:229\$7 e 1:623\$3, à Companhia Telefônica Brasileira (27.624, 27.625, 27.658 e 27.659), 989\$5, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (27.656), 88\$7, 4:574\$6 à Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro (27.655, 27.657) por assinaturas de aparelhos e serviços telefônicos interurbanos, fornecimento de gás, luz e energia elétricas, neste ano;

De 1:487\$9 a J. C. Mendonça & Comp. (22.497), 1:890\$0 a H. A. Moreira & Comp. (22.498), e 2:900\$0 a Lafèvre & Comp. (22.500) por fornecimentos feitos neste ano à Casa da Moeda;

De 950\$0 a Valdemiro Tiriba e outros, de gratificação por serviços extraordinários de 8 de agosto a 13 de setembro atual (27.717); De 30\$0 ao Dr. Tasso de Camargo, pela Delegacia Fiscal em Coité, por serviços médicos prestados (22.501);

De 1:800\$0 ao engenheiro Carlos de Oliveira Canto e outros (22.571), 190\$0 ao escriturário Laci Tavares (22.575) e 550\$0 ao servente Antônio Cardoso dos Santos e outros (22.576), funcionários da Diretoria do Domínio da União, de gratificação por serviços extraordinários nos meses de julho, agosto e setembro;

De 29\$1 a Oliveira Lencastre & Comp., processo n. 31.282-10, (27.561), 54\$6 a Macedo Silva & Comp., idem n. 24.591-10 (27.079), pela Alfândega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros;

De 490\$3 ao Dr. Emanuel Dias (27.620), 290\$0 a Roberto Florentino (27.467), 951\$6 a Juvenino Pinheiro Salgado Lins (27.710), 1:200\$0 ao Dr. Décio Parreiras (27.711), 360\$0 a João Costa (27.466), 180\$0 a Manuel Cunha (27.468), 2:800\$0 a Lux-Jornal (27.618), 361\$3 a Carlos Correia Rodrigues (27.460), 1:390\$0 a José de Sousa Teixeira (27.630), 50\$0 a João Roberto (27.663), 502\$0 à Estrada de Ferro Nazaré (Bafia) (27.664), 1:472\$5 a Cláudio Acilino de Lima (27.634), 46:107\$1, 2:211\$1 à Estrada de Ferro Sorocabana (27.651, 27.498), 1:212\$0 à Rede Mineira de Viação (27.651), réis 5:013\$1 ao Loide Brasileiro (27.455), 1:743\$5 a Alberto de Araújo Rangel Filho (27.705), 135\$0 a Antônio Peixoto (27.472), 400\$0 à dona Luiza Caetana Ferreira (25.392), 520\$0 a Amilear Barbára (27.473), 1:600\$0 a Pedro Carvalho, (27.470), 1:054\$8 a Vitorino Teixeira da Silva (27.712), 2:036\$2, 3:628\$8, 1:592\$6, 3:628\$8, a Olívio de Azevedo (27.642, 27.647 a 27.649), de dívidas de exercícios findos;

De distribuição de crédito:

De 205\$6 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, para pagamento da diferença de vencimentos no corrente ano a Joaquim Teles de Oliveira (27.611);

De 275\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem a Héitor Ferreira Pimenta, em julho último (22.488).

— Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamento e distribuição de crédito.

De pagamento:

De 759\$9 a Jorge Pereira & Comp. Ltda., de dívida de exercícios findos, proveniente de fornecimento de material em 1937 (27.272);

De 2:121\$5 a Gonçalves Fonseca & Comp., por fornecimento feito no ano corrente à Casa da Moeda (22.499).

— O julgamento dos dois processos acima foi convertido em diligência para os fins indicados pela diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso:

N. 1.141, de 28 de agosto próximo findo, pagamento de 12:500\$0 a Serviços Hollerith S. A., correspondente à primeira prestação de serviços contratuais em proveito do Serviço do Pessoal (3.330). — Foi determinado o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 2.262 a 2.264, de 2 de setembro atual, pagamentos de 705\$3 e 254\$8 ao Loide Brasileiro por transportes concedidos neste ano (823, 821);

Ns. 2.326 a 2.330, de 14 e 16, idem de 333\$1 a Dionísio Duarte Filho e outro (830) e 1:079\$5 a Pericles de Faria Melo Carvalho e outros (831) de gratificação por serviços extraordinários prestados em agosto e setembro e em julho e agosto.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 2.748, de 10 de setembro corrente, pagamento de 12:000\$0 a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços contratuais em julho último em proveito do Serviço do Pessoal (17.816).

Do Serviço de Contabilidade:

N. 2.690, de 6, idem de 9:900\$0, a Standard Oil Co. of Brazil, por fornecimento feito na Departamento de Aeronáutica Civil no ano corrente (17.803).

Foi ordenado o registro das despesas.

Offício:

Do Serviço do Pessoal:

N. 6.513, de 12 de setembro corrente, pagamento de 2:046\$0 a Antônio Corinto de Carvalho Fróis e outros, de gratificação por serviços extraordinários em agosto p. findo (17.815). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser completada, na folha, a indicação dos elementos exigidos na letra n do art. 1º do Dec. n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Da 20

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 2.783 — 2.785 — 2.797 — 2.799 e 2.7.791, de 30 de agosto p. findo, pagamentos de 6\$7 — 690\$5 — 826\$1 — 1:114\$8 à Companhia Telefônica Brasileira (23.861 — 328\$2 — 23.868 — 23.860), 60\$0 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal (23.869) por serviço telefônico interurbano em junho último, assinaturas de aparelhos no primeiro semestre e no ano corrente;

Ns. 2.801 — 2.803 — 2.831 — 2.836, de 30 de agosto p. findo e 3 de setembro corrente, idem de 800\$0 a Antônio Simão (23.860) e 800\$0 a D. Ester de Carvalho Lustosa (23.859) 600\$0 a Joaquim Leandro da Mota (26.899) 1:000\$0 a Joaquim de Oliveira Botelho (23.901) por alugueis de casas em julho último.

Ns. 2.822 — 2.843 — 2.851, de 2 e 5 de setembro corrente, idem de 168\$1 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica (23.867) por fornecimento de energia elétrica em julho, 1:440\$0 a Lux-Jornal, por assinatura de recortes de jornais no corrente ano (23.905) 1\$8 a Rede Mineira de Viação, por telegrama transmitido (23.908).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processo:

De pagamento:

De 482\$3 a Alzira de Carvalho Serra, de indenização de passagem (22.596).

De 288\$5 à Companhia Telefônica Brasileira, por serviço telefônico interurbano em junho para a Diretoria do Domínio da União (27.660).

De 196\$5 a cada um dos seguintes — Estácio Luiz Domingues (27.502) Almir de Almeida (27.510) Valdemiro Pedro Gil (27.511) Manuel Aristides de Lima (27.517) Sebastião Pedro do Rosário (27.518) Vicente Rosa da Silva (27.519) — Tertuliano Sirio Xavier (27.689) João Vicente Alves Ferreira (27.693) Pedro de Barros Lima (27.697) José Raimundo dos Santos (27.707) Miguel Lourenço de Oliveira (27.708) Francelino Bispo dos Santos (27.709) 56\$6, 3:389\$9 à Estrada de Ferro Sorocabana (27.669, 27.500) 3:628\$8, 3:628\$8, 3:628\$8 a Olívio de Azevedo (27.643 a 27.646) 25\$0 à São Paulo Railway Co. (27.493) 960\$0 ao Dr. Agripino Ether (27.666) 66\$50 à Companhia Telefônica Brasileira (27.668) réis 2:872\$2 à Rede Mineira de Viação (27.489) 35:400\$0 a Francisco Felinto de Oliveira e sua mulher (27.729) 38\$5 a Ciríaco Zeferino Videira (27.670) 500\$0 ao 1º Tenente Nelson do Nascimento Lopes (27.686) 610\$4 a Cândido Alves do Nascimento (27.474) 52:705\$9 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — (27.713) 475\$0 a Hipólito Cassiano de Oliveira (27.693) 23\$3 a Manuel de Santana Sobrinho (27.463) 703\$6 a Gilberto Vale de Araújo (27.417) 1:999\$3 ao 1º Tenente Hiran Sereja Pinto (27.715)

520\$0 a Bartolomeu Leite Correia (27.465) 100\$0 a Miguel Kalil ade (27.464) 1:855\$6 a Antônio de Sousa Andrade (27.621) 300\$0 a Mario Soares de Freitas (27.475) 390\$0 a Duranshilda Chagas (27.714) 66\$4 a João Dias de Santana (27.631) 220\$0 a Joaquim de Vasconcelos Pereira (27.636) 175\$5 a Roberto da Silva Bastos (27.706) 50\$0 a Carlindo Freire de Andrade (27.619) 1:138\$0 a Marcos Francisco da Cruz (27.622) de dívidas de exercícios findos.

De 110\$3 ao 2.º tenente Arsênio Marques Pereira Suzart, processo n.º 30.664-40, pelo Tesouro Nacional, de restituição de descontas sofridos a título de montepio em 1931 a 1936, (27.561).

De 21:899\$2 a William Howarth, auxiliar de consulado, de vencimentos de inatividade em 1936, por "Reposições e restituições" (27.563).

De distribuição de crédito:

De 3:226\$8 ao Tesouro Nacional, para pagamento a D. Cecília Franco de Albuquerque, de pensões de montepio e meio soldo, de setembro a dezembro (22.257).

De 108\$0 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, idem a Francisco Inácio da Silva Filho, de diárias de 2 de julho a 5 de agosto deste ano (22.515).

De 3:650\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, idem, a Mario Leite, idem, idem no corrente ano (22.524).

De 2:086\$5, 1:135\$1 e 174\$4 às Delegacias Fiscais nos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul (2), para pagamento de diferença de vencimentos a vários funcionários, no corrente ano (22.516, 22.525, 22.526).

De 480\$0 à Delegacia Fiscal em Alagoas, idem a Afrânio Pogi de Melo Santos, idem, idem (22.510).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos vinte dias de setembro de mil novecentos e quarenta e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário, Dr. Eduardo Lopes. — *Segismundo Soares Baptista*, secretário. — *Eduardo Lopes*.

Total 363 processos.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Seção de Pluviometria e Inundações

Dia 2 de outubro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 1):

Em ascensão em São Paulo de Olivença, São Felipe, Tefé, Humaitá, estacionário em Peixe e em declínio em Manaus, Porto Velho, Parintins, Obidos e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 1):

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 1):

Em ascensão em Presidente Epitácio, Rio Negro e Porto União, estacionário em Tomazina, Guaira, Porto Mendes e Foz do Iguaçu e em declínio em Tibagi, São Mateus, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 2):

Entrará em ascensão entre S. Francisco e Rio Branco e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 1):

Em ascensão em Pindobassu e Queimadas e em declínio em Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 2):

Em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 2):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (Dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 1 de outubro de 1939

Praças:	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres:			
Libra Esterlina	—	80\$050	—
Libra Área	67\$220	79\$834	—
Itália	—	1\$005	\$072
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$100
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$893
Portugal	—	\$795	\$814
Suiza	—	4\$541	4\$750
Nova York	16\$560	19\$783	20\$700
Argentina	—	4\$605	4\$079
Japão	—	4\$663	—

Cotações oficiais de títulos em 2 de outubro de 1940

Apólices e Obrigações:

Uniformizadas de 5 %, miúdas	720\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	722\$0
Oiversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	786\$0
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	720\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	810\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. — Cautelas...	780\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5 %, port.	408\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	840\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 6 % (1937)	893\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1939)	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	428\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto 1.535)...	186\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	200\$0
Minas Gerais de 500\$0, 7 %, port.	418\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	819\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série	140\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934), 2ª série	167\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série	154\$5
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	81\$0
Rodoviárias do Rio de Janeiro, 600\$0, 8 %, port.	610\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	194\$0
Uniformizadas de São Paulo, de 1:000\$0, 8 %, port.	1:013\$0

Ações de Companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias...	123\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.	333\$5

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — S. A. de Crédito Real	203\$0
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1940. — *Jurenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA	
	Geral	Exclusive de depósitos
Em 1 de outubro de 1940	639:685\$9	598:068\$0
Total	639:685\$9	598:068\$0
Diferença para mais em 1940 ..	639:685\$9	639:685\$9
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de outubro de 1940	450.809:948\$4	431.538:929\$3
Em igual período de 1939	403.143:280\$2	392.362:910\$1
Diferença para mais em 1940	47.668:668\$2	391.760:019\$2

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

BOLETIM N. 1

Em 1 de outubro de 1940	1.978.425\$5
Total	1.978.425\$5
Diferença para mais em 1940	1.978.425\$5
Arrecadação de 1 de janeiro a 1 de outubro de 1940	349.692.957\$9
Em igual período de 1939	291.675.289\$3
Diferença para mais em 1940	58.017.668\$6

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Em 1 de outubro de 1940	1.967.846\$6
Total	1.967.846\$6
Diferença para mais em 1940	1.967.846\$6

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de outubro de 1940	918.392\$1
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1940	367.645.013\$5
De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1939	370.645.633\$1
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	\$9

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de setembro de 1940	447.986\$1
23 de setembro de 1939	410.511\$4
Receita mensal:	
De 2 a 23 de setembro de 1940	6.814.528\$0
De 1 a 23 de setembro de 1939	7.433.347\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	618.819\$5
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de setembro de 1940	63.005.044\$9
De 2 de janeiro a 23 de setembro de 1939	63.654.922\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	649.907\$7

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de setembro de 1940	159.267\$8
24 de setembro de 1939	Não houve
Receita mensal:	
De 2 a 24 de setembro de 1940	6.973.795\$8
De 1 a 24 de setembro de 1939	7.433.347\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	459.551\$7
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de setembro de 1940	63.164.282\$7
De 2 de janeiro a 24 de setembro de 1939	63.654.922\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	490.639\$9

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO MENSALISTA — INSPETOR AUXILIAR — DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final apresentado pela Banca Examinadora da prova acima referida:

Número de inscrição	Nome	Pontos
38.	Arthur Martins Bahiense	87
60.	José Dias da Silva	76
67.	Sylvio Ferreira Santos	71
77.	Octacílio Flaeschen	72
85.	Walter Amaral Pinto	70
90.	Maurício Chapuis	71
103.	Nelson da Silva Fonseca	74
105.	Anselmo dos Santos	76
117.	Roberto Vargas da Silva	82

2. De acordo com o item 10 do edital de abertura, os candidatos terão três dias, a contar da data da publicação deste edital para apresentar qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de outubro de 1940. — *Waldo Galvão*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO MENSALISTA — TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO (MATERIAL) — DA DIVISÃO DO MATERIAL DESTA DEPARTAMENTO

São convidados a comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Âncora (edifício da Imprensa Nacional), no dia e horas abaixo discriminados, afim de prestar as partes da prova referida, os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 12 de setembro último.

Dia 4 do corrente, às 8 horas — Parte b (tecnologia dos materiais).

Dia 8 às 8 horas — Parte g (controleamentos gerais sobre abastecimento de material nos serviços públicos).

Dia 2 às 8 horas — Parte c (noções de Estatística aplicada ao controle de qualidade dos materiais).

2. Esses candidatos deverão comparecer à Divisão de Seleção, quinta-feira, 3, das 11 às 17 horas, afim de retirar os cartões de identificação, sem os quais não poderão ingressar no recinto da prova.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de outubro de 1940. — *Mário Salema*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA", DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de nível mental e aptidão do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agente da Polícia Marítima, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, será realizada às 19 horas do dia 8 do corrente, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros número 273.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de outubro de 1940. — *Ricardo Grebenalgh Barreto Filho*, secretário da Banca Examinadora

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA DESENHISTA — EXTRANUMERÁRIO CONTRATADO — DA P. M. DO D. A. S. P.

Retificação

No *Diário Oficial* de 30 de setembro último, pg. 18.697, 15.^a linha, à direita, onde se lê: "37. Murilo Garcia da Silva"; leia-se: "37. Murilo Garcia Moreira".

D.S. do D.A.S.P., em 2-10-40. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 153, 520 e 598. — Arts. 248-C e 248-E.
Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 779 e 781. — Art. 144.
Viação Tupi Ltda., n. 270. — Arts. 81 e 248-C.
Empresa Interstadual de Ônibus de Luxo Ltda., n. 542. — Artigo 248-E.

Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 706. — Art. 144.
Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 923. — Art. 81.
José Joaquim de Brito, n. 937. — Arts. 79 e 81.

Carga:

Abel Carneiro de Assunção, n. 1.283. — Arts. 83 e 102.
João Batista Silva, n. 2.054. — Art. 248-L.
Joaquim Antônio Oliveira, n. 3.786. — Art. 248-L.
Clóvis B. Barbosa, n. 4.367. — Art. 248-L.
Damásio José Machado, n. 9.501. — Art. 144.
Abílio Sá Rodrigues, n. 322 (Moto). — Art. 79.

Passeio:

Irving Varty, n. 548. — Arts. 81 e 102.
José Marinho Almeida, n. 10.090. — Art. 248-L.
Luiz Sergio Torres Amarante, n. 11.156. — Art. 79.
Gravino Adalberto, n. 11.363. — Art. 102.
José Faia, n. 11.426. — Art. 248-L.
João Correia, n. 11.601. — Art. 248-L.
Oscar de Magalhães, n. 11.709. — Art. 248-L.
Manuel Teixeira, n. 13.533. — Art. 248-L.
Carlos José da Silva, n. 13.771. — Art. 88.
Joaquim de Oliveira Rodrigues, n. 14.716. — Art. 248-L.
Manuel da Costa, n. 14.976. — Art. 248-E.
José Borges Carneiro, n. 15.241. — Art. 248-L.
José Maria Toscano Barreto, n. 15.387. — Arts. 102 e 257.
José Rodrigues Ferreira, n. 15.501. — Art. 248-L.
Aldemiro Paulo Soares, n. 15.803. — Art. 248-L.
Antônio Rodrigues Fernandes, n. 16.019. — Art. 248-L.
Alberto Botelho, n. 16.200. — Arts. 102 e 257.
Manuel da Silva Adonis, n. 17.035. — Art. 248-L.
Domingo Pisdola, n. 17.240. — Art. 248-E.
Luiz Maria de Azevedo, n. 18.764. — Art. 248-L.
Antero José de Castro, n. 19.870. — Art. 248-L.
Jaime Santos, n. 20.663. — Arts. 102 e 257.
João José Fernandes, n. 21.913. — Art. 248-L.
Joaquim da Costa, n. 23.060. — Arts. 102 e 257.
Agnelo Saraiva, n. 24.028. — Arts. 102 e 81.
Manuel José Ferreira, n. 24.496. — Arts. 102 e 257.
Haroldo C. Bueno, n. 26.048. — Art. 102.
Lino Neiva Sá Pereira, n. 26.409. — Art. 102.
José Joaquim Saraiva, n. 27.014. — Art. 248-L.
Antonio P. Machado, n. 27.218. — Art. 83.
Carlos Mendes Ferreira, n. 27.293. — Art. 248-L.
Antônio da Silva Torres, n. 27.808. — Arts. 102 e 257.
Joaquim dos Santos, n. 27.899. — Art. 248-L.
Francisco V. do Vale, n. 28.125. — Art. 248-L.
Vicente de Paula Freitas, n. 28.994. — Art. 79.
João Barbosa Filho, n. 29.041. — Art. 102.
Francisco Valério de Vasconcelos, n. 29.143. — Art. 83.
Valdemar S. Pereira de Almeida, n. 29.198. — Art. 79.

Luiz Lago Muniz Freire, n. 29.364. — Art. 248-E.
Jaime Amorim de Lemos, n. 29.461. — Arts. 102 e 257.
Djalma Marques Silva Acauan, n. 30.640. — Arts. 102 e 257.
Bruno Scolari, n. 31.036. — Art. 248-L.
Orlando Machado Omona, n. 31.229. — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — *O inspetor*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados: Cândido Fernandes de Oliveira, Walter Alves Guerra, Oscar Martins Corrêa, Alvaro Alves de Oliveira, Simon Loretoowich, Ulisses Dell Isola, Zilda de Azevedo Lopes, Roberto Paim Neubern, Rodolfo Meira Junior, Arthur Fomm, Bento José de Oliveira, Armando de Almeida, Joaquina Romão da Silva Amaral, Cândido Francisco Vale, João Cristovão de Oliveira, João Pedro de Moura, Francisco de Oliveira Filho, Tancredo Dias.

Reprovados: 7.

Inspeção do Tráfego, em 2 de outubro de 1940. — *O inspetor*, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faculdade de Ciências Médicas

CONCURSOS PARA PROFESSORES CATEDRÁTICOS DE FÍSICA BIOLÓGICA E PATOLOGIA GERAL

Pelo prazo de 6 meses de acordo com a legislação do Decreto n. 19.851, e Lei n. 444, acham-se abertos os concursos de títulos e provas para as cadeiras acima mencionadas. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Faculdade até às quinze horas do dia 20 de março de 1941, à rua Cadeia Ulisses Veiga, 25, Capital Federal. O requerimento de inscrição será entregue no Protocolo da Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição.

As condições a que deve obedecer a inscrição desses concursos são as seguintes: Requerimento do interessado ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, de que consta o nome, por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado e ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- diploma profissional ou científico de instituto onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- provas de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- prova de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes;
- prova de quitação com o serviço militar;
- 50 exemplares de tese sobre assunto da disciplina, escrita para o concurso;
- prova de pagamento da taxa de inscrição (300\$0).

Do concurso de títulos:

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos:

- diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários;
- atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

- defesa de tese;
- prova escrita;
- prova prática ou experimental;
- prova didática.

Notas: Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1940. — *Rolando Monteiro*, Diretor em exercício.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

- N. 42 — Rua Conselheiro Ribas n. 37 — Artigo 89.
 N. 4 — Rua Catumbi n. 43 — Artigo 27, § 4.º.
 N. 42 — Rua Enes de Sousa n. 6 — Artigo 33, §§ 1.º e 2.º.
 N. 18 — Rua Barão de Bananal n. 30 — Artigo 92.
 N. 60 — Rua Astréa n. 116 — Artigo 92.
 N. 37 — Travessa A n. 7.
 N. 43 — Rua Conselheiro Ribas n. 34 — Artigo 89.
 N. 41 — Rua Desembargador Izidro n. 95. — Artigos 31, 32 e 63, § 2.º.

Secção de Expediente e Contabilidade, 23 de setembro de 1940. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 18.604.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Chama-se a atenção do interessado, Sr. Augusto Ferreira de Oliveira, Tenente Coronel, quartel-mestre geral do Comando Superior da Guarda Nacional, para o edital do Tribunal de Contas, Diretoria de Tomada de Contas publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 18.070.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 8 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de acréscido de marinha localizado nos fundos do prédio n. 62 à rua Pedro Alves, nesta Capital, com a área de 23m2,50 para o edital de aforamento n. 8, publicado às fls. 18.071 do "Diário Oficial" de 20 de setembro de 1940, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Antônio Carlos da Rocha Fragozo.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, 21 de setembro de 1940. — *Silvio Fróes*, Aux. Esc. da classe 18 do Q.S. — Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de Secção.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. Requisição 122.011/12-D, Pedido 1-D.

Willmann, Xavier & Comp. Ltda. Requisição 904.222/8, Pedido 4.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Getúlio S. Araújo — Requisição 615.070 — Pedido 1.
 Moreno Borlido & Cia. — Requisição 122.005/6-A — Pedido 1-A.

Moreno Borlido & Cia. — Requisição 801.719 — Pedido 6.
 Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

RETIFICAÇÃO

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados em geral que, no *Diário Oficial* de 26 de agosto p. p., a fls. 18.440 — *ouste se lê*:

... às firmas abaixo relacionadas:

Moreno Borlido & Cia. Requisição 104.039 — Pedido 1.

Moreno Borlido & Cia. Requisição 904.013/6 — Pedido 1.
Deve-se ler:

... às firmas abaixo relacionadas:

M. H. Rezende & Cia. Requisição 104.039 — Pedido 1.

M. H. Rezende & Cia. Requisição 904.013/6 — Pedido 1.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma abaixo:

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 413.059 — Pedido 3.
 Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — Requisição 801.725 — pedido 1.

Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Requisição 801.730 — Pedido 1.

B. Herzog & Cia. — Requisição 252.011/12 — Pedido 3.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de outubro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Edital avulso:

Requisição material

243.102 — De automovel.

Rio, 2 de outubro de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de outubro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Editais avulsos:

Requisições — Materiais

445.095 — Ferragem.

207.093-5 — Expediente.

225.099-100-C — Ferro reduzido.

225.119 — Pedra de afiar.

229.074 — Caixa de flandres.

261.088 — Vestuários.

402.026-A — Creolina.

413.267 — Lâmpadas a óleo.

615.366 — Roupas de cama.

624.188 — Instrumentos de tipografia.

902.432 — Madeiras.

903.376 — Válvulas.

903.390-1 — Máquina Adressograph.

903.393 — Mutilite.

904.131-5-C — Naftalina.

904.311-12-B — Expediente.

909.092 — Cristal, etc.

909.097 — Prensas.

912.119-A — Elétrico.

Rio, 2 de outubro de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de outubro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n.º 62.

Edital avulso:

Requisição — Material

903.596 — Escaninhos e caixas.

Ric. 2 de outubro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Direção Comercial.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N.º 10, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por conta, por ordem do título VI, capítulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Mesa de Leilões, 30 de setembro de 1940. — Rodolpho Pinheiro, Escriba.

ARMAZEM N.º 7

J. P. — Duas caixas, ns. 1.041 e 1.043, consignadas a A. Elun & Companhia.

G. W. — Uma caixa, n.º 857, consignada à Companhia União dos Transportes de Santos, vinda pelo vapor "La Coruna", entrado em 27 de agosto de 1939 — R. 191. M. 1.579.

UNA — Quatro caixas, ns. 1.999, 2.002, 2.003 e 2.004, sem números (artigos de mudança) consignadas à J. Fleut C. vindas pelo vapor "Santos", entrado em 4 de maio de 1939 — R. 189. M. 812.

ARMAZEM N.º 8

31.680, contramarca STAHLUNION — Duas caixas, ns. 3.144 e 3.153, consignadas a Stahlunion Ltd., vindas pelo vapor "Waterford", entrado em 20 de maio de 1939 — R. 319. M. 913.

H.S.N. — Duas caixas, sem números, submetidas a despacho por H. Lenzius, vindas pelo vapor "Venezuela", entrado em 8 de maio de 1939 — R. 317. M. 832.

H.T.R.G. — Quatro latas, 53, 58, 92 e 300 (não constam do manifesto), retorno do vapor "Eastern Prince", entrado em 24 de maio de 1939 — R. 320. M. 940.

SEM MARCA — Um lingote, sem número (manifesto negativo), retorno do vapor "West Ira", entrado em 5 de maio de 1939 — R. 316. M. 821.

M.F. & Comp. — Uma caixa, n.º 22, consignada a ordem V. B. & Comp. Dois lingotes, sem números, consignados à ordem, vindos pelo vapor "West Portal", entrado em 31 de outubro de 1939 — R. 328. M. 1.980.

SEM MARCA — Dez telhas de asbestos e dois tubos, sem números (nada consta do manifesto) retorno do vapor "Formosa", entrado em 5 de julho de 1939 — R. 322. M. 1.011.

H.S.L. — Uma caixa, n.º 93.209, consignada a C. A. Wiese, vinda pelo vapor "Bagé", entrado em 28 de maio de 1939 — R. 321. M. 961.

SEM MARCA e sem número — Uma marreta e uma pá, retorno do vapor "Raul Soares", entrado em 1 de julho de 1939 — R. 323. M. 1.144. Cab.

J.F.I. — Uma caixa, n.º 9.862, consignada à Diretoria do S. Coração de Maria, vinda pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado em 11 de agosto de 1939 — R. 327. M. 1.496.

P.H. — Um engradado, n.º 4.975 (mudança), consignado à Theodor Wille & Comp., vindo pelo vapor "Cap. Norte", entrado em 23 de agosto de 1939 — R. 329. M. 1.576.

FONSECA ARAUJO — Quatro caixas, ns. 35-38, consignadas à Fonseca Araujo & Comp. Ltda., vindas pelo vapor "Pedro I", entrado em 7 de outubro de 1939 — R. 334. M. 1.843.

356 — Dentro de duas aspás — Uma caixa, n.º 140, consignada à ordem (retorno) do vapor "Santos Marú", entrado em 14 de outubro de 1939 — R. 33. M. 1.890.

D.A.C. — Uma caixa, n.º 43, consignada à Dias Almeida & Companhia (retorno), vinda pelo vapor "Angola", entrado em 25 de outubro de 1939 — R. 337. M. 1.950.

M. Paul M. Mahler — Uma caixa, n.º 8.568, consignada a Paul M. Mahler (adido comercial americano), vinda pelo vapor Yamabiko Maru, entrado em 27-9-39, R. 333. M. 1.773.

A. L. — Uma caixa, n.º 7.004, consignada ao Expresso Paulista, edição n.º 19.872, de 1940, vinda pelo vapor Atlanta, entrado em 13-9-39, R. 332. M. 1.727.

C. M. & C. — Dentro de um triângulo, uma barreira, n.º 5.063. O manifesto nada informa (retorno).

Sem marca — Um garrafão, sem número. O manifesto nada informa (retorno) do vapor Graix, entrado em 12-9-39. R. 331. M. 1.701.

V. B. — Tres barras de chumbo; sem número. O manifesto nada informa, (retorno) do vapor West Camargo, entrado em 5-9-40. R. 330. M. 1.662.

C. F. C. — Uma caixa, n.º 193. Manifesto negativo. Retorno do vapor Buenos Aires Marú, entrado em 16-8-39. R. 328. M. 1.523.

Rajagabágia — Dez tambores, diversos números, consignados ao Escritório Técnico Raja Gabágia, submetidos a despacho pela nota n.º 29.094, de 1940, vindos pelo vapor West Camargo, entrado em 13 de agosto de 1939. R. 326. M. 1.501.

P. N. — Uma caixa, n.º 3, consignada a Pierre Nisot, vinda pelo vapor Baía Castillo, entrado em 12-7-39. R. 324. M. 1.277.

LIST — Cinco sacos, entre os ns 1 a 1.664, consignados a ordem e despachados pela nota n.º 84.357, de 1939, pela Sociedade Industrial Ladrilho S. A.

TOLZ — Sete sacos, ns. 71, 80-84 e 99, consignados a Herm Stoltz & Comp., pela nota n.º 83.885-39, vindos pelo vapor Camamú, entrado em 23-11-39. R. 341. M. 2.096.

I. C. B. D. — Uma lata, n.º 43, ou marca I. C. B. K. consignada à Indústria Química Brasileira, despachada pela nota n.º 95.877-39, vinda pelo vapor Eastern Glade, entrado em 19-12-39. R. 347. M. 2.269.

O. F. & C. — Contra marca Pernambuco — Um saco n.º 441. O manifesto informa nada constar. Retorno do vapor Buenos Aires, entrado em 28-12-39. R. 348. M. 2.349.

S. R. — Duas caixas, ns. 792-3, consignadas ao cônsul Sílvio Romero, Ministério das Relações Exteriores, vindas pelo vapor Del Plata, entrado em 3-1-40. R. 351. M. 23.

Sem marca — Um lingote, sem número. O manifesto informa nada constar. Retorno do vapor General Osório, entrado em 3-5-39. R. 315. M. 810.

Sem marca — Um rolo de arame farpado, sem número. O manifesto nada consta. Retorno do vapor Marmasea, entrado em 14 de outubro de 1939. R. 335. M. 1.883.

Hime — Oito rolos de arame, sem números, consignados a Hime & Comp., despachados pela nota n.º 91.128-39, vindos pelo vapor Mandu, entrado em 30-12-39. R. 349. M. 2.322.

A. N. D. R. — Contramarca H. Tres sacos sem números. O manifesto informa nada constar. Retorno.

C. V. G. R. — Dois encapados, sem números, consignados ao Club de Regatas Vasco da Gama, despachados pela nota n.º 95.879, de 1939, vindos pelo vapor West Ives, entrado em 19-12-39. R. 346. M. 2.272.

A. F. Um bloco, n.º 19.560, ou sem número, despachado por Lélia Areal, pela nota n.º 91.265-39. R. 350. M. 5.

J. A. C. — Contramarca São Paulo. Dois fardos, sem números. O manifesto informa nada constar. Retorno do vapor Monte Rosa, entrado em 11-5-39. R. 318. M. 861.

Hanseática — Um saco, n.º 7.755. Nada consta no manifesto. Retorno do vapor Salland.

I. G. — Uma barreira, n.º 504.127. O manifesto informa nada constar. Retorno do vapor Salland, entrado em 22-10-38. R. 280. M. 1.891.

ARMAZEM N.º 9

J. M. — Duzentos e cinquenta sacos, ns. 1-250. Consignados a ordem. Vindos pelo vapor "Antofagasta", entrado em 21-1-40. R. 693. M. 2.

C. C. M. B. Quatorze garrafas, ns. 863-65 — 874 — 876 — 881 — 888 — 889 — 895 — 899 — 904 — 907 — 900 e 868. Submetidos a despacho pela Cia. Química Merck do Brasil S. A. Pet. 31.496, de 39 pedindo vistoria. Vindos pelo vapor "Tucumau", entrado em 23-6-39. R. 689. M. 1.149.

A. R. P. — Quinze fardos, sem números, consignados a ordem de Armando Rodrigues Peixoto. Despachado pela nota 21.804.40. Vindos pelo vapor "Iguassú", entrado em 18-12-39. R. 696 — M. 2.255.

CHCL — Quatro caixas, ns. 113-115 e 117, consignados a ordem. Vindos pelo vapor "Thode Fagelund", entrado em 2-1-40. R. 694. M. 11.

ARMAZEM N.º 10

RAD, contramarca Varginha. Dez cartões, ns. 1-10. Cinco caixas, ns. 11-15. Quatro tambores, ns. 16-19, despachados por Jorge J. Manuel pela nota ns. 20.599, de 1940. Vindos pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 12-5-39. M. 862. R. 702.

I. C. I. Uma barreira, n.º 70, consignada a Indústria Química Brasileira Duperial S. A. Vinda pelo vapor "Devis", entrado em 28 de dezembro de 1939. R. 720. M. 2.315.

C. A. — Tres sacos, ns. 1-3, consignados a ordem e despachados pela Companhia de Aço pela nota de exportação 9.035, de 1940. Vindos pelo vapor "Pocóné", entrado em 27-12-39. R. 725. M. 2.308.

B. H. — Sete caixas, ns. 3-4 — 6-7 — 11-16, consignadas a ordem. Vindas pelo vapor "Mormacrey", entrado em 24-10-39. M. 716. M. 1.940.

I. C. B. D. — Um tambor, n. 1.927, despachado pela nota número 1.704, de 40, pela Indústria Química Brasileira Duperial. Vindo pelo vapor "Mormachawk", entrado em 5-1-40. R. 722. M. 25.

TEXACO — Cinco caixas, ns. 201-205, consignadas a The Texas Company S. A., vindas pelo vapor "Delalba", entrado a 9-1-40. R. 724. M. 54.

A. M. P. — Dez tambores, entre os ns. de 1 a 100, consignados a Anglo Mexican Petroleum Cia. Ltda., despachado pela nota 3.827, de 1940. Vindos pelo vapor "Seanyork", entrado em 19-12-39. R. 719. M. 2263.

B. R. — Dezenove barricas, ns. 93 a 11, consignadas a ordem e submetidas a despacho pela B. Heizog & Cia. pela nota 89.650, de 1939. R. Vindas pelo vapor "Molda", entrado em 20-11-39. R. 717. M. 2.091.

C. C. M. B. — Uma caixa, n. 7.123 e um garrafão, n. 7.214, despachado pela Companhia Merck Brasil Ltda. pela nota 78.836 e 78.838, de 1939.

P. P. C. Ltda. — Sete caixas, ns. 15.001-7, consignado a Paulo Proença & Cia. Ltda. Vindas pelo vapor "Kabalo", entrado em 26-9-39. R. 713. M. 1.760.

LIGHT, contramarca I. C. I. Um saco, sem número. Vindo pelo vapor "Itaquatiá", entrado em 6-1-40. R. 9. M. 44 cab.

ARMAZEM N. 12

Sem marca. Um amarrado, sem número, vindo pelo vapor "Carl Hoepecke", entrado em 22-7-939. R. 42 M. 1.265 Cab.

Parafina. Um saco, sem número. Vindo pelo vapor "Pianhi", entrado em 4-5-939. R. 38-M. 768 Cab.

Afari. Três amarrados, sem números. Vindos pelo vapor "Carl Hoepecke", entrado em 22-7-939. R. 40-M. 1.265 Cab.

F-G. Quatro tabeas, sem número. Vindas pelo vapor "Guaraná", entrado em 3-7-939. R. 39-M. 1.149. Cab.

Extra Neve. Dois sacos, sem número. Vindos pelo vapor "São Bento", entrado em 28-4-939. R. 36-M. 729 Cab.

Suptarifa. Dois encapados. Vindos pelo vapor "Inconfidente", entrado em 2-5-939. R. 37-M. 745. Cab.

Avenida Extra. Três sacos, sem número. Vindos pelo vapor "Capivary", entrado em 30-9-939. R. 46-M. 1.720. Cab.

Afari — I. Duas caixas, sem número. Vindas pelo vapor "Max", entrado em 5-8-939. R. 44-M. 1.357. Cab.

M.M. — Um amarrado, sem número. Vindo pelo vapor "Anna", entrado em 28-7-939. R. 43-M. 1.306. Cab.

Inha. Dezoito amarrados, sem números.

Sem marca. Quatro sacos, sem números. Vindos pelo vapor "Ti-bagy", entrado em 11-8-939. R. 45-M. 1.396. Cab.

N. 672. Três amarrados, sem números. Vindos pelo vapor "Carl Hoepecke", entrado em 22-7-939. R. 44-M. 1.265. Cab.

Sem marca. Um tonel, sem número. Vindo pelo vapor "Pedro II", entrado em 15-4-939. R. 35-M. sem número. Cab.

GOC. Um saco, sem número. Vindo pelo vapor "Pedro II", entrado em 15-4-939. R. 34-M. sem número. Cab.

L. G. Filho. Quatro sacos, sem número. Vindos pelo vapor "Inconfidente", entrado em 12-4-939. R. 33-M. sem número. Cab.

Sem marca. Quatro centos e vinte e três sacos (423), sem números. Vindos pelo vapor "Cubatão", entrado em 16-3-939. R. 32 — M. sem número. Cab.

MATERIAL PESADO

L. Z. Uma chapá, sem número. Não consta do manifesto. Vapor "Bahia Castillo", entrado em 13-7-939. R. 285-M. 1.277.

Sem marca. Um amarrado de tubo, sem número. O manifesto informa nada consta. Vapor "Mormacrio", entrado em 3-10-939. R. n. 287-M. 1.810.

Sem marca. Onze amarrados de tubos, sem número. Não consta do manifesto. Vapor "Flying Cloud", entrado em 24-11-939. R. 288 — M. n. 2.119.

Sem marca. Um tubo, sem número. Nada consta do manifesto. Vapor "Zealand", entrado em 8-5-939. R. 286-M. 827.

ULIA DO BRAÇO FORTE

S. M. C. L. — Dezesete latas, ns. 1 a 17 e quatro caixas, números 18 a 21, consignado a Schilling Hiller & Cia. Ltd. (representação n. 45.926, de 1939, do conferente Jadoço Guimarães). Vindos pelo vapor "L. A. Christensen", entrado a 14-8-39. R. 133 — M. n. 1.495.

E. T. R. G. — Contramarca 1.253 — Sete tambores, ns. 1-3 — 267-69 e 334, consignado a Edgard Raja Gabaglia. Vindos pelo vapor "Cubano", entrado em 4-9-39. R. 136 — M. 1.653.

A. M. P. — Três caixas, ns. 1-3, consignados a Anglo Mexican Petroleum & Cia. Ltda., vindos pelo vapor "Cubano", entrado em 19-6-39. R. 127 — M. 1.105.

Panair do Brasil, contramarca Pasco 3-639. Quatro tambores, números 7-10, consignados a Panair do Brasil S. A., vindos pelo vapor "Uruguay", entrado em 18-10-39. R. 137 — M. 1.908.

Panair do Brasil, contramarca Pasco 3-594, uma caixa, n. 18, consignada a Panair do Brasil S. A., vinda pelo vapor "Argentina", entrado em 1-11-39. R. 138 — M. 1.996.

ENCOMENDAS POSTAIS

- 61.150 — Um pacote, procedente da Suíça, em 1937, n. 666. "
- 6.034 — Um pacote, procedente da Alemanha, em 1937, n. 779.
- 30.471 — Um pacote, procedente da Alemanha, em 1937, n. 377.
- 7.401 — Um pacote, procedente da Alemanha, em 1937, n. 237.
- 38.807 — Um pacote, procedente da América, em 1938, destinado a Hernstaltz & Cia.
- 43.800 — Um pacote, procedente da América, em 1938, destinado a Rdeus Word.
- 1.746 — Um pacote, procedente da América, em 1938, destinado a Col N. Camponale.
- 6.436 — Um pacote, procedente da Argentina, em 1939, destinado a Adalberto Pinheiro, n. 30.164.
- 48.786 — Um pacote, procedente da América, destinado a Stephan Ltd., em 1939.
- 15.802 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Valisire Eastern.
- 38.413 — Um pacote, procedente da Itália, em 1939, destinado a F. Zambezoni, n. 756.
- 39.732 — Um pacote, procedente da Argentina, em 1939, destinado a Manuel Slomio, n. 150.932.
- 41.004 — Um pacote, procedente da Argentina, digo Turquia, destinado a J. Gabi, em 1939, n. 717.
- 44.233 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a A. Coutinho.
- 44.243 — Um pacote, procedente da América, destinado a Armando Vieira, em 1939.
- 44.244 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Antônio Bruno.
- 44.293 — Um pacote, procedente da América, destinado a Duarte Neves, em 1939.
- 44.338 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a J. G. Pereira.
- 44.340 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a J. C. Armando.
- 44.342 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Jaime Novais.
- 44.356 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a S. Gabriel.
- 44.368 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Oscar Rudge.
- 44.372 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Olimpio Campos.
- 44.373 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Paulo Salgado.
- 44.376 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Prado Rebelo.
- 44.387 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a R. G. Block.
- 44.401 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Cabral Sousa.
- 44.404 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Ferreira Fonseca.
- 44.406 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Vilas Boas.
- 44.407 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Vidigal.
- 44.352 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Infante Stusiola.
- 39.073 — Um pacote, procedente da Argentina, em 1939, destinado a S. Long.
- 44.245 — Um pacote, procedente da América em 1939, destinado a Azevedo Silveira.
- 44.288 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Costa Sol.
- 44.325 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a Heitor Coupe.
- 44.339 — Um pacote, procedente da América, em 1939, destinado a J. Moreira.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço público que, tendo-se extraviado 15 (quinze) apólices "Diversas Emissões", de 1:000\$00, ns. 665.267 a 665.279, 864.858 e 864.859, inscritas em nome de Manuel Aguiar, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 30 de setembro de 1940. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Serviço Central de Transportes****ALMOXARIFADO****VENDA DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS**

De ordem do Sr. Tenente Coronel Felicíssimo Cardoso, Chefe do S.C.T. e de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, de 9 do mês de setembro p. findo, faço público que no dia 16 do mês corrente, às 10 horas, serão vendidos em hasta pública e em lotes, os veículos constantes das relações e termos anexos ao despacho acima citado. Os interessados poderão obter informações completas todos os dias uteis, no Almojarifado, das 10 às 11,30.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940. — *Alfredo Appelt*, 2.º tenente, almoxarife do S.C.T.

Diretoria do Material Bélico**FÁBRICA DE BONSUCESSO****EDITAL DE CHAMADA**

A partir da data da publicação do presente Edital, fica obrigado a comparecer ao serviço, sob pena de demissão do cargo que ocupa neste Estabelecimento, por abandono de emprego, o Trabalhador Padrão IV, Manuel Castelo Branco, extranumerário-mensalista desta Fábrica.

Capital Federal, 24 de setembro de 1940. — *Celso Vieira Borges*, 2.º Ten. Secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil****SERVIÇO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 72****Para fornecimento de potassa, sabonetes, vidros e tijolos**

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 7 de outubro de 1940, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, tres vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e número da concorrência, invólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, parágrafo 1.º, do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-939, exigências previstas nos Decretos ns. 19.482, de 12-12-930; 20.291, de 12-8-931; 22.300, de 4-1-933, Decreto-lei n. 281, de 19-2-938, e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas poderão fazer, para cada concorrência,

na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim, de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conliverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Secção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão dessembarçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XV — A relação dos materiais a que se refere este edital, achase afixada neste Serviço, à disposição dos Srs. interessados. — *E. de Sousa*, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SERVIÇO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 73****Para venda de materiais inservíveis**

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 9 de outubro de 1940, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3º andar do novo edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para a venda dos materiais abaixo discriminados, durante o corrente ano, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com indi-

cação do endereço, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, sendo três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas o nome do proponente deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 32, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilhas federais de 1\$000 por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$2).

Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência.

II — O prego será em moeda brasileira, papel, escrito em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de duzentos mil réis (200\$0), feita na Tesouraria desta Estrada, até às 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de sua proposta, caso não tenha a caução anual de cinco contos de réis (5:000\$0).

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente da concorrência que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material dos pontos abaixo indicados sempre que for avisado para esse fim, à vista do recibo do pagamento prévio da importância respectiva, sem prejuízo dos trabalhos da Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta, sob a fiscalização desta Estrada.

VI — O proponente obriga-se a retirar todo o material que adquirir, no corrente exercício.

VII — O não cumprimento do que estabelece a cláusula anterior, sujeitará o proponente à perda da caução de que trata a cláusula III.

VIII — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

IX — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Serviço do Material, 30 de setembro de 1940. — O. Sousa, chefe do Serviço do Material.

Relação dos materiais a que se refere este edital

Item — Designação do material — Local onde será entregue o material — Unidade — Quantidade mínima a ser retirada por mês — Preço unitário (mínimo).

1. Escória de carvão queimado — 1. ^a I.L., S. Diogo — Tonelada.....	50	17\$000
2. Vidro partido — Secção de Vendas — Quilo	1.000 (lote)	\$100
3. 1 Máquina de atarrachar parafuso, marca "Limdsleeds" — Secção de Vendas — Quilo		
4. 2 Máquinas de esbocinar porca, marca "Leeds" — Idem — Idem.....		
5. 1 Máquina de fazer porca, marca "Machiner" — Idem — Idem.....	9.700 (lote)	\$600
6. 1 Máquina de desbastar ferro, marca "Newton" — Idem — Idem.....		
7. 1 Máquina de fazer ponta em parafuso, marca "Leeds" — Idem — Idem.....		
8. Pontas de trilha — Norte ou S. Diogo — Tonelada		\$305

Nota — A quantidade total das pontas de trilha a ser vendida é de 50 toneladas, no mínimo.

Serviço do Material, 30 de setembro de 1940. — O. Sousa, chefe do Serviço do Material.

Lloyd Brasileiro

EDITAL SOBRE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA O VAPOR "TRÊS DE OUTUBRO", DO LLOYD BRASILEIRO — PATRIMÔNIO NACIONAL.

O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional —, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que resolveu prorrogar por quinze dias o prazo para a apresentação de propostas para a execução dos reparos de que necessita o seu vapor "Três de Outubro", as quais deverão ser entregues, em mão, na sua Sede, à rua do Rosário, 2/22 (Superintendência Técnica), no dia 15 do corrente às 14 horas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À REVENDA A LAVRADORES INSCRITOS NO REGISTRO DESTES MINISTÉRIO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se às 13 horas do dia 7 de outubro próximo vindouro, edital esse que veio publicado no *Diário Oficial* do dia 27 de setembro corrente, à página 18.526

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 28 de setembro de 1940. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral.

Divisão do Material

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PARA PROCEDER À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO À POLICLÍNICA DOS PESCADORES DO RIO DE JANEIRO

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, às treze horas, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, reuniu-se a comissão designada pelo Sr. ministro para proceder à abertura e julgamento das propostas apresentadas à concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à Policlínica dos Pescadores do Rio de Janeiro, sendo a mesma presidida pelo Dr. Narciso Ferreira Borges Filho, médico da Secção de Assistência Social da Divisão do Pessoal, auxiliado pelos oficiais administrativos, classe "I", José do Prado Carvalho e Heloisa Elvira Suckow de Oliveira.

Aberta a sessão, verificou-se a presença dos seguintes concorrentes: Lutz Ferrando & Comp. Limitada, Moreira Barbosa & Companhia Ltda., S. S. White Dental MFG Co. of Brazil, General Electric Raio X S. A., Moreno Borlido & Comp. e A. Rodrigues Costa.

Examinados os documentos de idoneidade, foram as firmas acima mencionadas julgadas idôneas pela Comissão de Concorrência, tendo os referidos documentos sido entregues aos interessados.

Procedeu-se, então, à abertura das propostas, sendo as mesmas rubricadas pelos concorrentes e pelos membros da comissão. Examinadas as propostas achadas todas conforme, foram organizados os quadros comparativos dos preços apresentados, tendo se verificado empate nos preços apresentados pelas firmas Lutz Ferrando & Companhia Limitada e Moreira Barbosa & Comp. Limitada para os materiais compreendidos nos itens 117, 122 e 143; entre a primeira firma e Moreno Borlido & Comp. para os do item 50 e entre as firmas Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e Moreno Borlido & Comp. para os dos itens 123, 126 e 131.

As firmas mencionadas foram convidadas a apresentar novas propostas de desempate. O Sr. presidente deu, então, por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a comissão.

Divisão do Material, 13 de setembro de 1940. — Narciso Ferreira Borges Filho. — José do Prado Carvalho. — Heloisa Elvira Suckow de Oliveira. — Confere com o original. Heloisa Elvira Suckow de Oliveira.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PARA PROCEDER À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO À POLICLÍNICA DOS PESCADORES DO RIO DE JANEIRO.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta, às treze horas, reuniu-se, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, a comissão designada pelo Sr. Ministro para proceder à abertura e julgamento das propostas apresentadas à concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à Policlínica dos Pescadores do Rio de Janeiro, sendo a mesma presidida pelo Dr. Narciso Ferreira Borges Filho, médico da Secção de Assistência Social da Divisão do Pessoal, auxiliado pelos oficiais administrativos, classe I, José do Prado Carvalho e Heloisa Elvira Suckow de Oliveira. — Foram abertas as propostas apresentadas pelas firmas Moreira Barbosa & Cia. Ltda., e Moreno Borlido & Cia. para desempate dos preços apresentados para os itens 50, 117, 122, 123, 126, 131, e 143, preferindo a firma Lutz Ferrando & Cia. Ltda. manter os preços inicialmente apresentados. O Sr. presidente deu então por encerrada a sessão e, para constar, eu, Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a Comissão. Divisão do Material, 14 de setembro de 1940. — Narciso Ferreira Borges Filho, José do Prado Carvalho, Heloisa Elvira Suckow de Oliveira.

Confere com o original — Heloisa E. Suckow de Oliveira of. adm. 1 — Visto — Almachio Pinheiro de Campos, chefe de Secção.

Itens	Especificações	Firma preferida
96.	1 geladeira elétrica, com a capacidade útil para 3 pés cúbicos, com mecanismo hermeticamente fechado, com motor de 1/8HP ligado diretamente ao compressor sem correia, provida dos seguintes acessórios: 3 garrafas para água; 1 jogo de potes de vidro; 3 prateleiras móveis; 2 fôrmas de gelo; 1 prato de vidro; 1 levantador de fôrmas.	Moreira Barboza & Companhia
	O fornecedor deverá dar uma garantia pelo prazo de cinco anos contra quaisquer defeitos de fabricação.	
97.	1 centrifugador elétrico para tubos de 15 cc., Excelsa I.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
98.	1 corno para esterilização a seco.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
99.	1 agulha de Bensaude.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
100.	1 platina de Malassez.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
101.	6 bicos de Bunsen.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
102.	1 braçadeira.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
103.	6 estantes de madeira para tubos de ensaio.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
104.	2 estantes de metal para lâminas.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
105.	2 pinças de dissecação de 15 cms.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
106.	6 pinças de madeira para separar tubos de ensaio.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
107.	4 termômetros graduados de 0 a 200°.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.
108.	1 tesoura reta de 15 cms.....	Moreira Barboza & Cia. Ltda.

Fichários:

409. 4 arquivos de aço, fabricação nacional, com três gavetas para radiografias e duas triplas para fichas de 3" X 5" (polegadas), medindo externamente: alt. 1,40 — larg. 47,5 cms. — fundo 71,5 cms., e internamente as gavetas de radiografias: larg. 40,5 cms. — fundo 66 cms. — alt. 31,5 cms. Todas as gavetas deverão ser providas de compressores e deverão correr sobre corrediças de aço estampado com rolamentos de esferas. Puchadores e porta-etiquetas de latão massiço cromado. Fechadura Yale de canhão, ou nacional equivalente. Pintura na cor verde-oliva, com tintas à base de nitrato celuloso. Fechamento geral automático. A construção será em chapa de 20 para a carcassa e 16 para as peças sujeitas a esforços (corrediças).....
410. 1 arquivo de aço, fabricação nacional, com 10 gavetas duplas para fichas de 3" X 5" (polegadas). Todas as gavetas deverão ser providas de compressores e deverão correr sobre corrediças de aço estampado com rolamentos de esferas. Puchadores e porta-etiquetas de latão massiço cromado. Fechadura Yale de canhão, ou nacional equivalente. Pintura na cor verde-oliva com tintas à base de nitrato celuloso. Fechamento geral automático. A construção será em chapa de 20 para a carcassa e 16 para as peças sujeitas a esforços (corrediças).....

Fisioterapia:

411. 1 aparelho para Terapia, de ondas curtas, ondas de 6 a 12 metros, com retificação por meio de válvula, com circuito para cirurgia e coagulação, com os respectivos instrumentos de controle.

- 1 par de braços com articulação.
- 1 fôco de cabos para ligar os eletrodos.
- 1 par de eletrodos com refrigeração de 120 m/m, diâmetros rígidos.
- 1 idem, idem, flexível, de 80×85 m/m.
- 1 idem, idem, condensadores de borracha, de $80 \times 80 \times 80$ m/m, com fôco de filtro e capa para os mesmos.
- 1 idem, idem, de 120×120 m/m.
- 1 idem, idem, de 240×150 m/m.
- 1 idem, idem, de 140×180 m/m (ovais).
- 1 idem, especial, para a face.
- 1 idem, especial, para seios frontais.
- 1 idem, especial, para seios maxilares.
- 1 idem, idem, para a coluna vertebral.
- 1 idem, idem, para o fôros.
- 1 idem, idem, para a uretra.
- 1 eletrodo especial, vaginal, forma de ovo com 25 m/m de diâmetro.
- 1 idem, idem, com 35 m/m de diâmetro.
- 1 idem, idem, com 45 m/m de diâmetro.
- 1 idem, idem, forma retal, com 20 m/m.
- 2 cabos para fixar os eletrodos.
- 1 dispositivo para trata cabeça com dois eletrodos especiais.
- 2 faixas de borracha com 1 metro.
- 2 faixas de borracha com 2 metros.
- 6 botais para as faixas.
- 1 estôjo especial para cirurgia e coagulação com oito eletrodos, cabo com interruptor, fio de ligação, todo em estôjo de metal.....

Sección de ginecología:

1112.	1 mesa ginecológica com assento móvel, duas ombreiras, dois estribos, bacia e balde. Construção sólida de ferro tubular esmaltado (cor igual à da sala de operações), com placas de vidro grosso (n. 7.050 do Catálogo Lohner).
1113.	1 irrigador duplo, variável na altura, de cor igual à sala de operações, com placas de vidro grosso (n. 7.030 do Catálogo Lohner).
1114.	1 escadinha toda de ferro, esmaltada, de cor igual à da sala de operações (n. 7.095 do Catálogo Lohner).
1115.	1 espéculo de Collin, vâld. 105 x 37.
1116.	1 válvula de Doyen, 45 x 60 m/m.
1117.	1 mandarin de Hegar.
1118.	1 histerômetro de Collin.
1119.	1 porta-algodão rígido.
1120.	1 pinça de Cleron para curativos uterinos.
1121.	1 pinça de Collin para colo uterino.
1122.	1 seringa de Braun Record, 5 cc.
1123.	1 cámbula vaginal de dupla corrente, em metal.
1124.	1 estetoscópio de Pinard, em abutido.
1125.	1 pinça de Winter, etc.
1126.	1 pinça de Dartiques, para segurar útero.
1127.	1 espéculo de Collin, para Virgens, 70 x 40 m/m.
1128.	1 sonda de metal para mulher.

Sala de operações:

129. 1 mesa para instrumentos com duas prateleiras de vidro,
60 x 40 x 80 cm., tão igual à da sala de operações,
n. 7.050 do Cat. Lohner.....

130. 1 mesa para instrumentos, Puchioello.....

131. 12 pinças termo-lâminas de Kueher, de 15 cm. retas.....

132. 12 idem, idem, de 15 cm., peladas.....

133. 12 idem, idem, de 13 cm., curvas.....

134. 12 idem, idem, de 15 cm., curvas.....

135. 6 tesouras de Lister, para curativos, n. 498 do Cat. Lohner.....

19,000,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

Item	Especificações	Lutz Ferrando & Comp. Limitada	Moreira Barbosa & Comp. Limitada	S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil	General Electric Radio X. S. A.	A. Rodrigues Costa	Moreira Borlido & Companhia	Firma preferida
136.	2 placas de Duval, com grifes rombos, para intestino, número 2.410 do Cat. Lohner.	—	440\$0	—	—	—	93\$900	Moreno Borlido & Cia.
137.	1 série de válvulas de Doyen, ns. 1.460 a 1.468 do Cat. Lohner.	—	460\$0	—	—	—	340\$000	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
138.	24 estiletes de 13 cm.	31\$200	48\$0	—	—	—	73\$000	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
Material de consumo:								
139.	20 quilos de algodão hidrófilo.	192\$000	180\$0	—	—	—	170\$000	Moreno Borlido & Cia.
140.	40 peças de gaze Brunswick, 100 jardas por 8 dobras, 20 X 12	1.584\$000	1.560\$0	—	—	—	1.920\$000	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
141.	200 litros de álcool a 42°.	519\$000	610\$0	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
142.	10 litros de benzina pura.	—	10\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
143.	20 garrafas de 600 cc. de água oxigenada.	84\$000	82\$0	—	—	—	94\$000	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
144.	10 litros de hipoclorina (Líquido Dakin).	—	40\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
145.	100 gramas de todo metalóido.	48\$800	20\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
146.	2 litros de tintura de Metaphen, a 1:200.	—	—	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
147.	20 lápis de nitrato de prata.	—	20\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
148.	20 jarretéis de esparadrapo de 4".	156\$000	156\$0	—	—	—	148\$000	Moreno Borlido & Cia.
149.	20 idem, idem, de 1 1/2".	48\$000	60\$0	—	—	—	74\$000	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
150.	50 paus de sapólio.	—	200\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
151.	100 gramas de permanganato de potássio.	4\$800	8\$0	—	—	—	7\$000	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
152.	10 tubos de oxianeto de mercúrio (nacional).	63\$500	40\$0	—	—	—	38\$000	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
153.	2 litros de glicerina líquida, pura.	—	30\$0	—	—	—	—	Moreno Borlido & Cia.
154.	20 bisnagas de vazelina esterilizada, pura.	210\$000	280\$0	—	—	—	360\$000	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
155.	40 pares de luvas finas de borracha, 7 1/2".	—	110\$0	—	—	—	70\$000	Moreno Borlido & Cia.
156.	40 aventais de cretome modelo Standard (mangas curtas acima do colovelo, com três bolsos e cinto).	1.600\$000	800\$0	—	—	1.120\$0	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
158.	24 copos para água.	—	24\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
159.	2 filtros (capacidade para 20 litros), esterilizantes.	—	300\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
160.	5 litros de éter sulfúrico.	27\$500	25\$0	—	—	—	24\$000	Moreno Borlido & Cia.
Material Triollet:								
161.	6 tubos de catgut n. 0, simples.	64\$800	—	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
162.	6 idem, idem, n. 1, simples.	70\$800	—	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
163.	6 idem, idem, n. 2, simples.	73\$000	—	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
164.	6 idem, idem, n. 3, simples.	81\$500	—	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
165.	6 tubos de crina de Florença, grossa.	41\$400	—	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
166.	3 tubos de linho n. 0.	44\$400	—	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
167.	3 idem, idem, n. 1.	44\$400	—	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
168.	3 idem, idem, n. 2.	44\$400	—	—	—	—	—	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
169.	36 drenos de borracha, nacional, ns. 12, 15, 20, 25, 40 e 30 (seis de cada).	—	175\$2	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
170.	10 caixas de gaze todoformada, tipo Craemer a 5 %.	—	50\$0	—	—	—	60\$000	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
171.	5 idem, idem, a 40 %.	—	—	—	—	—	62\$000	Moreno Borlido & Cia.
172.	5 caixas de Cardiazol.	—	34\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
173.	1 caixa de Digaleno.	—	15\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
174.	1 caixa de Gíngere.	—	16\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
175.	1 caixa de Cloridrato de Adrenalina de 1 cc., contendo 0.001	—	—	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
176.	1 caixa de Veritol.	—	37\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
177.	1 caixa de sulfato de Sparteina (5 centgrs. por cc.).	—	7\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
178.	1 caixa de Cafeína de 1 cc. — 0.25.	—	7\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
179.	1 caixa de Lobeline, forte.	—	—	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
180.	1 caixa de Cubatina Arnaud, intravenosa.	—	—	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
181.	1 caixa de Coramha.	—	26\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
182.	1 caixa de Sinalgan, de 2 cc.	—	17\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
183.	1 idem, idem, de 5 cc.	—	18\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
184.	1 idem, idem, de 10 cc.	—	18\$0	—	—	—	—	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.

185. 2 caixas de Peralina local de 30 cc.....
186. 12 ampolas de Coaguleno, de 5 cc.....
187. 24 tubos de Kélele "Rhodia" para anestesia geral.....
188. 12 ampolas de éter anestésico "Rhodia" de 60 cc.....
189. 12 ampolas de Baisolônio para anestesia geral, de 60 cc.....
190. 40 frascos tipo Ricard, amarelos, 500/600 cc.....
191. 10 idem, idem, verdes, 500/600 cc.....
192. 10 idem, idem, pretos, 100/125 cc.....
193. 4 idem, idem, idem, 500/600 cc.....
194. 10 idem, idem, azuis, 500/600 cc.....
195. a) *Gabinete de Raios X:*

Uma instalação de Raios X completa de 200 MA com 80 KV, no mínimo, com as seguintes características:

Mesa de exames — Completamente blindada com movimentação a motor para todas as posições até em Trenzental. Dentro da mesa encontrar-se-á o tubo de Raios X para Radioscopia e Seriografia. O tubo será protegido contra radiação e terá dois focos de 2,1 e 4,2 m/m correspondente. O tubo e o *écran* terão movimentos sincronizados. O diafragma fluoroscópico terá duplo comando e sob tempo da mesa correrá o diafragma Potter-Bucky contra pesado em qualquer posição, regulação de tempo entre um décimo de segundo e dez segundos.

Suporte radiográfico — Ao lado da mesa encontrar-se-á o suporte Radiográfico, de construção especialmente sólida, deslizável. O movimento lateral do tubo radiográfico se efetuará em braço articulado. O tubo radiográfico será imerso em óleo dentro de sua cápsula protetora Shockproof e de anódio rotativo foco duplo de 1 m/m e 2 m/m.

Gerador de alta tensão — O transformador de alta tensão terá uma potência de 200 MA e 80 KV, no mínimo. Dentro do tanque encontrar-se-ão as quatro válvulas de retificação e as duas chaves de alta tensão para a mudança automática de um tubo para outro, tudo imerso em óleo.

Mesa de comando — A mesa de comando será provida com os seguintes órgãos de regulação e medição:

- 1) Chave seletora automática com as seguintes posições: Radioscopia, Radiografia, Bucky, Seriografo.
- 2) Regulação de quilovoltagem, de 1 a 4,5 KVS, com indicação sobre diâis.
- 3) Dupla regulação de filamento.
- 4) Compensação de queda de voltagem.
- 5) Serviço de Seriografo.
- 6) Chave seletora para os focos.
- 7) Chave principal automática.
- 8) Miliamperímetro de dupla escala.
- 9) Amperímetro de filamento.
- 10) Voltímetro de linha.
- 11) Disparador para radiografia.
- 12) Interruptor de pé para radioscopias.

Acessórios:

- 1 Cone compressor e localizador, de 2 1/2" de diâmetro por 10" de comprimento.
- 1 Idem, idem, de 5" X 10".
- 1 Idem, idem, extensível de 4" de diâmetro e alt. de: contraído 6 1/2" — distendido 12".
- 1 Porta-chassis vertical, para montagem na parede, para tele-radiografia.
- 1 Chassis de alumínio com um par de *écrans* tipo Hi-Speed Patterson, ultra-rápidos, laváveis, de 18 X X 24 cm.
- 1 Idem, idem, de 24 X 30 cm.
- 1 Idem, idem, de 30 X 40 cm.
- 1 Chassis de alumínio com *écran* tipo Hi-Speed Patterson, ultra-rápidos, laváveis, de 14 X 17 polegadas.
- 1 Idem, de 24 X 30 cm, com *écrans* tipo Patterson de *Defalhe*

Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
Lutz Ferrando & Cia. Ltda.

240\$0
288\$0
300\$000
170\$000
51\$000

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 26

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a exigência do art. 10, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 2.499, de 16 de março de 1940, publicado no "Diário Oficial", de 19 do corrente, à página n. 17.978.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

De ordem do senhor Procurador-Geral ficam convidados a comparecer no prazo de quinze (15) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, sita à Esplanada do Castelo, 4. andar, afim de ser observado o que dispõe o artigo 4.º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, os interessados abaixo relacionados:

- P. 6.119-38 — Guiomar dos Santos Reis.
- P. 5.642-38 — Claudionor Florêncio Pinto.
- P. 8.573-38 — Policarpo de Oliveira.
- P. 11.094-37 — Jaime Alves Dias.
- P. 3.191-38 — Cirene Silva.
- P. 7.252-37 — Adalberto Gimenez Pena.
- P. 7.252-37 — Wilson Pereira de Almeida.
- P. 467-39 — Colombo de Jesus.
- P. 1.531-39 — Egidio Soares Leite.
- P. 8.133-38 — Henrique Englaender.
- P. 6.931-38 — Justino Pereira da Silva.
- P. 7.065-38 — José Gonzalez Gargamala.

Especificações

Itens

Firma preferida

1 Idem, idem, de 18 X 24 cm.				
1 Tanque de três compartimentos para revelação e lavagem de filmes em água corrente, com capacidade para 11 litros de solução.				
1 Termômetro flutuante e tabela de revelação.				
1 Mareador de tempo para câmara escura (15 seg. a 2 horas).				
3 dúzias de colgaduras para revelar filmes, 12 cada taninho.				
1 dúzia de grampos para revelar filmes dentários.				
1 avental de borracha plumbífera, com equivalente de chumbo de mais de 0,5 m/m.				
1 par de luvas anti-X, revestidas de couro, finíssimas.				
1 par de óculos especiais anti-X.				
1 Megascópio completo, com vidro opalino azul e tampada especial de nitrogênio "Daylight".				
1 Lâmpada de segurança para câmara escura.				
1 <i>Seriógrafo Intercambiável</i> — com o curan fluoroscópico para serviço automático governado desde o interruptor de pó de fluoroscopia.				
(Nota — O preço deverá ser fornecido para a instalação de Raios X completa, com exceção do Seriógrafo Intercambiável, dentro do prazo de 60 dias.				
	413:810\$000	417:000\$000	417:000\$000	417:000\$000
	413:810\$000	417:000\$000	417:000\$000	417:000\$000

Lutz Ferrando & Cia. Ltda.

Moreno Borlido & Cia.

Moreno Borlido & Companhia

A. Rodrigues Costa

General Electric Radio S. A.

S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil

Moreira Barbosa & Comp. Limitada

Lutz Ferrando & Comp. Limitada

- P. 7.451-38 — Norberto Bezerra Cavalcante.
 P. 7.447-38 — Henrique Augusto Loureiro.
 P. 7.849-38 — Olímpio da Silva.
 P. 8.453-38 — José Ano-Bom.
 P. 8.253-38 — Albertino Barres.
 P. 8.009-38 — José Joaquim Lopes.
 P. 7.661-38 — Armando Machado.
 P. 2.863-40 — Edmundo Andrade Cantal.
 P. 2.554-40 — Antônio Cardoso.
 P. 6.386-38 — José Souto Arquelles.
 P. 6.247-37 — João de Deus Barbosa.
 P. 4.409-40 — Agostinho Britis.
 P. 4.539-38 — Eurídice Pecanha.
 P. 1.091-40 — Sebastião Dias Pires.
 P. 4.618-40 — Benedito Sabino.
 P. 8.511-38 — Gracindo Mota.
 P. 7.555-38 — João Izauro da Conceição.
 P. 10.460-40 — Jairo de Gusmão.
 P. 10.355-40 — Henrique João da Cruz.
 P. 4.285-40 — Ananias de Araújo.
 P. 5.476-40 — Davi Kelnia.
 P. 5.494-40 — João da Costa.
 P. 4.522-38 — Carlos Ferreira Pence.
 P. 5.035-38 — Alfredo Dias Alves Neto.
 P. 5.401-38 — Bertolo Breslauier.
 P. 5.669-38 — Alfredina Maria da Conceição Moura.
 P. 5.841-38 — Celina Luiza da Cruz.
 P. 5.941-38 — Frodevino Lemos.
 P. 6.649-38 — Maria Cavalcante de Albuquerque.
 P. 6.335-38 — João Pinheiro.
 P. 6.245-38 — Nelson Manuel dos Santos.
 P. 2.091-39 — Rafael Tobias Pais Leme.
 P. 4.279-39 — Nazaré Merino.
 P. 6.361-39 — Oscar de Lima.
 P. 10.575-39 — Augusto Rafael dos Santos Altro.
 P. 10.826-39 — Florentina Cesar.
 P. 11.024-39 — Otávio Moreira Soares.
 P. 11.144-39 — Homero Policanto.
 P. 11.625-39 — Antônio Bragazzi Lopes.
 P. 10.053-39 — Basílio dos Santos.
 P. 5.547-40 — Antônio Maria Rodrigues.
 P. 5.541-40 — Manuel Maximiano.
 P. 5.552-40 — José Braz.
 P. 5.568-40 — Camilo P. da Cunha.
 P. 5.574-40 — Manuel Ferreira dos Santos.
 P. 5.632-40 — José Marques.
 P. 7.277-40 — Francisco Barbosa Soares.
 P. 3.539-40 — Manuel Alves Maio.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

O Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio pelo presente convida os leiloeiros públicos Eurico Lynch de Albuquerque Melo, Julio Monteiro Gomes, Alberto Luiz de Castro, Agenor Guimarães, Francisco Chaves Salgado, Francisco Ferreira Carneiro Filho, Nilo Esteves Cardozo e Arlindo Costa, virem, sob pena de suspensão, no prazo de 5 dias registrar neste Departamento os documentos comprobatórios de pagamento dos impostos federais relativos ao exercício de sua profissão, nos termos do disposto no art. 9º do Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, modificado pelo de número 22.427, de 1 de fevereiro de 1933. — *Ildefonso Albano*, Diretor.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

AUTO DE MULTA N. 99

Companhia Metropolitana de Construções Ltda., estabelecida à Avenida Almirante Barroso n. 90, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8º, combinado com o art. 38, letra "b", do Decreto n. 23.569 conforme consta do auto de constatação de infração n. 590 de 5 de julho de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26, letra "c", do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n. 10, 3º andar, sala 342, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE MULTA N. 96

Companhia Construtora Pederneras S/A., estabelecida à Avenida Graça Aranha número 26, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º, combinado com o artigo 38 letra a do Decreto n. 23.569 conforme consta do auto de constatação de infração número 612, de 12 de agosto de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a Avenida Aparício Borges número 10, 3º andar, sala 342, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do artigo 41 § 1º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE MULTA N. 101

J. Lopes d'Oliveira, estabelecido à rua Carolina Meyer número 36, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigos 39, letra b, e 44, combinados com os artigos 38, letra a, e 44, do Decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração número 613, de 12 de agosto de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges número 10, 3º andar, sala 342, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do artigo 41, § 1º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 615

Camilo Martins Dias, estabelecido à rua Maricá ns. 376 a 384 (obra), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º e parágrafo único do Dec. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, ter afixado uma taboleta na construção à rua Maricá números 376 a 384, sem que da mesma conste o seu endereço completo e a palavra "Licenciado", exigências expressas do citado artigo 7º e seu parágrafo único, infringindo assim essas disposições do Decreto 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, retificar os dizeres da referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo acima concedido, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, a Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 12 h 12 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38º, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1ª testemunha: *Emmanuel Piffer*. — 2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 646

Manuel Vellozo de Almeida, estabelecido à rua André Cavalcanti n. 174, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do parágrafo único do art. 7.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, ter afixado uma taboleta na construção à Avenida Suburbana n. 2.485 sem que da mesma conste a expressão "Licenciado", infringindo assim o citado parágrafo único de art. 7.º fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", retificar os dizeres da referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342 à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra "a", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha, *Econder Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 647

Enio de Miranda Costa, estabelecido à Rua do Rosário n. 162, 4.º, sala 7, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º do Decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, estar construindo um prédio à Rua Grão Pará n. 36, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo assim, as disposições do mencionado artigo 7.º do Decreto n. 23.569 citado, fica intimado a, dentro de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", colocar a referida taboleta, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra "a", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente. 1.ª Testemunha, *Olga Theberge Tolentino Carvalho*. — 2.ª Testemunha, *João Baptista de Mello*.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL MUCURI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL MUCURI

Às 11 horas do dia dezesseis de setembro de 1940, reunidos em assembleia geral extraordinária, na sede social os acionistas da Companhia Industrial Mucuri em virtude de convocação feita pela imprensa, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. João Américo Machado e disse que estando presentes acionistas representando a totalidade das ações do capital social, dava início aos trabalhos da presente assembleia e pedia aos senhores acionistas que indicassem aquele que devia presidir-lá. Pelo Sr. Francisco Silva foi proposto que o senhor João Américo Machado continuasse a presidir a reunião visto representar o maior acionista, o que foi aprovado. Para secretariar os trabalhos foram convidados os acionistas Ari Miranda e Francisco Galvão que tomaram assento à mesa. O Sr. presidente da reunião declarou que o fim da assembleia geral extraordinária era, como foi publicado pela imprensa, a eleição de novos diretores, por terminação de mandato da diretoria e por isso convidava os Srs. acionistas a preparar suas cédulas e, recolhidas estas, foi apurado o seguinte resul-

tado: para diretor presidente, o Sr. João Américo Machado, para diretor tesoureiro, o Sr. Alfredo Rebouças, para diretor secretário, doutor Américo Ourique Machado, pelo que, o Sr. presidente os proclamou eleitos e empossados para o período a terminar em 31 de dezembro de 1943. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *João Américo Machado*. — *Alfredo Rebouças*. — *Ary Miranda*. — *Francisco Silva*. — *P.p. de Erecino de Aguiar*, *João Américo Machado*. — *Dr. Américo Ourique Machado*. — *Francisco Macedo da Fonseca Galvão*. — *Lourençal Rebouças*.

(C 9.610 — 2/10/1940 — 3747)

BANCO ESPANHOL DO BRASIL

Sede: Rua Primeiro de Março, 43

Carta patente n. 973, de 10 de outubro de 1931

Capital autorizado 5.657:300\$000

Capital realizado 2.828:650\$000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	1.137:298\$800
Empréstimos em contas correntes	1.167:375\$100
Valores em liquidações	71:891\$900
Idem caucionados	1.478:278\$400
Idem depositados	294:456\$100
Correspondentes do exterior	15:828\$800
Idem do interior	940\$300
Títulos e propriedades do banco	53:621\$200
Hipotecas	47:000\$000
Caixa em moeda corrente	44:018\$800
Idem em depósito no Banco do Brasil	64:069\$300
Diversas contas	2.935:878\$600
	7.313:355\$300

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Depósitos em c/c com juros	85:268\$160
Idem em c/c limitada	38:442\$200
Idem sem juros	108:652\$800
Títulos em caução e em depósito	1.772:444\$500
Valores hipotecários	47:000\$000
Diversas contas	2.433:597\$600
	7.313:355\$300

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — Presidente, *Manuel Conde Lorenzo*. — Gerente, *Angel Colmenero Suarez*. — Contador, *José Fernandes*.

(C. 9.608 — 2-10-40 — 7986)

BANCO GERMANICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische Bank A.-G.

Cartas patentes ns. 2.287 a 2.289, de 3 de abril de 1910

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	31.069:426\$300
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	27.166:069\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	94.792:758\$100
Empréstimos em contas correntes	50.564:917\$400
Valores caucionados	43.992:161\$700
Valores depositados	68.866:011\$800
Caixa Matriz	978:882\$900
Filiais no exterior	6.043:490\$300
Filiais no interior	7.390:435\$600
Correspondentes no exterior	4.709:524\$900
Correspondentes no interior	5.637:753\$150
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	179:700\$000
Hipotecas	1.029:617\$200
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	59.378:130\$490
Edifício do Banco	3.600:000\$000
Diversas contas	16.529:998\$960
	Rs. 421.868:894\$600

Passivo

Capital	10.000.000\$000	
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000.000\$000	
Depósitos em contas correntes com juros	72.620.588\$700	
Depósitos em contas correntes limitadas	9.086.438\$400	
Depósitos a prazo	37.182.326\$700	
Depósitos em contas correntes sem juros	4.154.481\$600	
Depósitos em cobrança do exterior	27.166.069\$800	
Depósitos em cobrança do interior	94.792.758\$100	121.958.827\$900
Titulos em caução e em depósito	112.858.173\$500	
Caixa Matriz	1.551.687\$500	
Filiais no exterior	783.505\$700	
Filiais no interior	8.717.578\$800	
Correspondentes no exterior	10.194.854\$900	
Correspondentes no interior	252.355\$600	
Valores hipotecários	1.029.617\$200	
Letras a pagar	1.498.723\$500	
Diversas contas	24.979.631\$600	
	Rs. 421.868.891\$600	

S. E. & O.

Banco Germânico da América do Sul. — Moeser, pp. Wimmer.

(C 9.609—2-4-940—128\$5)

"LAMART, S. A."

17.º Offício — Luiz Cavalcanti Filho — Rua Miguel Couto, 39 — Rio de Janeiro.

L.º 299. Fls. 48 verso

CERTIDÃO

Luiz Cavalcanti Filho, bacharel em direito, tabelião do Décimo Sétimo Offício de Notas, desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

N. geral, 1.420 — Especial, 282.

Certifico que revendo em meu cartório os livros de notas, no de número duzentos e noventa e nove, a folhas quarenta e oito verso, encontrei a escritura do teor seguinte:

Escritura de retificação e ratificação de outra de constituição da sociedade anônima "LAMART, S.A.", que fazem Dona Maria do Reparo Martins do Amaral, José Martins do Amaral e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de 1940, aos dois de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório e perante mim, tabelião, por me haver sido a presente distribuída, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, Dona Maria do Reparo Martins do Amaral, espanhola, viúva, proprietária, residente à rua Jorge Rudge número cento e vinte e dois; José Martins do Amaral, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Toneleros número vinte e dois; Doutor Carlos Santiago da Silva, brasileiro, casado, médico, residente à avenida Rainha Elizabeth número setenta e nove; Joaquim Machado, português, casado, do comércio, residente à rua Jorge Rudge número cento e vinte e dois; Francisco José Lopes, brasileiro nacionalizado, casado, proprietário, residente à rua Paula Freitas número vinte e um; Doutor José Pedro Teixeira Júnior, brasileiro nacionalizado, casado, médico, residente à rua Santa Clara número trezentos e vinte e sete; Doutor Alvaro Miranda, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Pompeu Loureiro número cento e cinquenta e seis; Doutor Silvio Pinheiro dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Bolívar número cento e quinze; e Doutor Raul da Cunha Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Conde de Bonfim número cento e vinte e um, todos domiciliados nesta cidade e conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas minhas conhecidas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, falando cada um por sua vez e confirmando cada um, as palavras dos outros, o seguinte: Que eles outorgantes constituíram por escritura de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta, lavrada a folhas cinco do livro duzentos e noventa e três, destas notas, a sociedade anônima "LAMART S.A.", constando da mesma escritura os estatutos sociais; que entretanto para satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, eles outorgantes resolveram retificar os artigos 2.º e 21 dos citados estatutos, os quais passaram a ter a seguinte redação: "Artigo 2.º A sociedade tem por objeto a compra, venda, construção, locação e administração de imóveis". "Artigo 21. Salvo nas hipóteses previstas no artigo 131 do Decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, as quais se regularão por esse dispositivo legal, a assembléia geral, quer ordinária, quer extraordinária, só poderá deliberar em primeira convocação com a presença de acionistas que representem pelo menos um quarto do capital social; em segunda convocação, porém, poderá delibe-

rar com a presença de acionistas em número legal, que representem qualquer parcela do capital social". Que desta forma, eles outorgantes e reciprocamente outorgados tem como retificados os estatutos sociais quanto a esses dois artigos e com a retificação ora feita, ratificam como ratificados tem, em todos os seus demais termos a mencionada escritura de constituição da sociedade anônima "LAMART S.A.", da qual a presente ficará fazendo parte integrante e complementar para juntas, produzirem seus jurídicos e legais efeitos. — E por estarem de pleno acordo com o acima estipulado, aceitam a presente como está feita. — Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar em minhas notas por meu ajudante, Rubem Nodden Pinto, outorgaram, aceitaram e assinam depois de lhes ser lido e às testemunhas Julio Andrade e Aloisio Castro, perante mim, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, subcrevo. — Maria do Reparo Martins do Amaral. — José Martins do Amaral. — Dr. Carlos Santiago da Silva. — Joaquim Machado. — Francisco José Lopes. — José Pedro Teixeira Júnior. — Alvaro Miranda. — Silvio Pinheiro dos Santos. — Raul da Cunha Ribeiro. — Julio Andrade. — Aloisio Castro. — Nada mais contém a escritura aqui inteiramente transcrita, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, que conferi e em tudo achei conforme o original, ao qual no princípio me reporte, do que de tudo dou fé. Rio de Janeiro, três de agosto de mil novecentos e quarenta. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, o subcrevi e assino. — Luiz Cavalcanti Filho.

CERTIDÃO

L.º n. 293 — Fls. 5

Dr. Luiz Cavalcanti Filho, bacharel em Direito, Serventuário do Décimo sétimo Offício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo, em meu cartório, o livro de notas sob o número 293, nele a folhas cinco se acha lavrada uma escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição da sociedade anônima "LAMART, S. A." que fazem D. Maria do Reparo Martins do Amaral, José Martins do Amaral e outros.

Saibam quantos esta virem que aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, por me haver sido a presente distribuída hoje, compareceram perante mim, tabelião, e às testemunhas adiante nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé, partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, os senhores Maria do Reparo Martins do Amaral, espanhola, viúva, proprietária, residente à rua Jorge Rudge n. 122; José Martins do Amaral, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Toneleros n. 27; Dr. Carlos Santiago da Silva, brasileiro, casado, médico, residente à Avenida Rainha Elizabeth n. 79; Joaquim Machado, português, casado, do comércio, residente à rua Jorge Rudge n. 122; Francisco José Lopes, brasileiro nacionalizado, casado, proprietário, residente à rua Paula Freitas n. 21; Dr. José Pedro Teixeira Filho, brasileiro nacionalizado, casado, médico, residente à rua Santa Clara número 327; Dr. Alvaro Miranda, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Pompeu Loureiro n. 156; Dr. Silvio Pinheiro dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Bolívar n. 155; e Dr. Raul da Cunha Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Conde de Bonfim n. 121, todos nesta cidade e reconhecidos como os próprios pelas referidas testemunhas, em presença das quais, falando cada um por sua vez e confirmando cada um as palavras dos outros, me foi dito que resolveram fundar, sob a denominação de "LAMART, S. A.", uma sociedade anônima para os fins adiante declarados com o capital de quinhentos contos de réis (500:000\$000), dividido em quinhentas ações de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, que eles outorgantes e reciprocamente outorgados subcrevem conforme a seguinte lista de subscritores: Dona Maria do Reparo Martins do Amaral — 300 ações — 300:000\$000 (trezentos contos de réis); José Martins do Amaral — 70 ações — 70:000\$000 (setenta contos de réis); Dr. Carlos Santiago da Silva — 50 ações — 50:000\$000 (cinquenta contos de réis); Joaquim Machado — 50 ações — 50:000\$000 (cinquenta contos de réis); Francisco José Lopes — 10 ações — 10:000\$000 (dez contos de réis); Dr. José Pedro Teixeira Júnior — 5 ações — 5:000\$000 (cinco contos de réis); Dr. Alvaro Miranda — 5 ações — 5:000\$000 (cinco contos de réis); Dr. Silvio Pinheiro dos Santos — 5 ações — 5:000\$000 (cinco contos de réis); Dr. Raul da Cunha Ribeiro — 5 ações — 5:000\$000 (cinco contos de réis), que eles outorgantes e reciprocamente outorgados já realizaram o capital subscrito, tendo depositado no Banco Boavista a quantia de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) correspondente à décima parte do capital social, conforme recibo do teor seguinte: Rs. 50:000\$000. Recebemos do Sr. José Martins do Amaral, incorporador da sociedade anônima "LAMART, S. A.", a importância supra de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis), correspondente a dez por cento sobre o capital de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) em dinheiro, com que se constitui a referida sociedade anônima. Para clareza firmamos-nos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940. — Banco Boavista. (Selado com 20\$2) (assinados) Alheiro. — O. Machado. Estava selado com 20\$0 federal e \$200 de Educação e Saúde, tendo sobre a parte dactilografada e carimbada em diagonal a palavra "Duplicata" em tinta roxa; que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes e disposições legais aplicáveis: "Estatutos da Sociedade Anônima "LAMART S. A." — Capítulo primeiro — De-

nomação, sede, fins e duração da sociedade. Artigo 1.º Fica constituída sob a denominação "Lamart, S. A." uma sociedade anônima que terá a sua sede e foro no Rio de Janeiro, podendo ter filiais e correspondentes quando e onde convier, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Artigo 2.º A sociedade tem por objeto a compra, venda e construção de imóveis, locação e administração de imóveis e demais negócios que se relacionarem com imóveis, podendo porém, excepcionalmente aplicar o seu capital em negócios estranhos a imóveis, precedendo a autorização da assembleia geral. Artigo 3.º A sociedade durará pelo prazo de trinta anos, que poderá ser prorrogado. Parágrafo único. O ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo segundo — Do capital social e dos acionistas. Artigo 4.º O capital social é inicialmente de quinhentos contos de réis (500:000\$00) dividido em quinhentas ações de um conto de réis (1:000\$00) cada uma, podendo ser elevado por deliberação da assembleia geral, precedendo proposta da Diretoria. Artigo 6.º Todo acionista terá um voto em cada ação, desde que esteja depositada na sede da sociedade cinco dias antes para as assembleias gerais ordinárias e três dias para as extraordinárias. Artigo 7.º Todo acionista terá o direito de assistir às assembleias gerais e discutir os negócios da sociedade. Artigo 8.º A sociedade será administrada por dois diretores, um gerente e um sub-gerente eleitos pela assembleia geral ordinária por um ano, com a faculdade de reeleição. Artigo 9.º A caução legal de cada diretor será de dez ações e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. Artigo 10. Em caso de renúncia ou falecimento de qualquer diretor, a primeira assembleia que se reunir fará a eleição definitiva, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o tempo do diretor a quem substituir. Artigo 11. Aos diretores em conjunto compete: a) decidir todos os negócios e questões sociais, que não forem da competência privada da assembleia geral; b) convocar o Conselho Fiscal e as assembleias gerais ordinária e extraordinária; c) fazer a distribuição de lucros e dividendos de acordo com os estatutos; d) fazer executar as resoluções das assembleias gerais. Artigo 12. Ao diretor gerente compete: a) representar ativa ou passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou por mandatários que constituir; b) rubricar os livros da sociedade; c) gerir a parte comercial da sociedade; d) celebrar contratos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, adquirir, alienar, hipotecar, penhorar, e caucionar bens moveis e imóveis, assinar cheques, correspondências, saques, aceites e endossos de letras, finalmente todos os documentos concernentes aos negócios da sociedade. Artigo 13. Ao diretor Sub-Gerente compete: a) nomear e demitir empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos; b) organizar anualmente relatório, balanço e mais documentos das operações da sociedade para serem apresentados à assembleia geral de acionistas, precedidos do parecer do Conselho Fiscal e ter sob sua direção imediata a escrituração da sociedade. Artigo 14. Os diretores além da percentagem de que fala o artigo 23 perceberão mensalmente "pro-labore" o vencimento fixado pela assembleia geral que será entre eles partilhado e levado à conta de despesas gerais. Capítulo quarto — Do Conselho Fiscal. Artigo 15. Haverá três fiscais efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. Artigo 16. Compete aos fiscais tudo que lhes é atribuído pelo Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Artigo 17. De todas as reuniões dos fiscais se lavrará ata. Artigo 18. Aos fiscais suplentes compete a substituição dos efetivos por ordem de colocação. Artigo 19. Cada membro do Conselho Fiscal receberá de honorários, o que for fixado pela assembleia geral de cada reunião em que tomar parte no exercício de suas atribuições. Capítulo quinto — Das Assembleias Gerais. Artigo 20. A assembleia geral será ordinária e extraordinária; a primeira terá lugar no primeiro trimestre do ano e será anunciada com o prazo mínimo de quinze dias; a segunda sempre que houver conveniência e será convocada com o prazo nunca inferior a cinco dias: a) A assembleia geral ordinária deliberará sobre as contas e relatório da administração, parecer do Conselho Fiscal, eleição de diretores e fiscais e fixará os seus respectivos honorários e percentagens; b) as assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assuntos estranhos à sua convocação. Artigo 21. A assembleia geral em primeira convocação só poderá deliberar quando representar um quarto do capital pelo menos; em segunda convocação porém deliberará qualquer que seja o capital representado. Artigo 22. As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que para isso for escolhido, o qual convidará um outro para secretário. Capítulo sexto — Lucros sociais e sua aplicação. Artigo 23. No fim de cada ano social que terminará em 31 de dezembro proceder-se-á ao balanço e dos lucros líquidos apurados depois de deduzidas as depreciações verificadas e as reservas aconselhadas pela experiência se fará a seguinte distribuição: a) aos diretores o que ficar convencionado na assembleia geral; b) à conta de fundo de reserva dez por cento (10 %); c) aos acionistas até o limite que for fixado pela assembleia geral; d) o restante será aplicado a juízo da assembleia. Artigo 24. O fundo de reserva será constituído: a) com a percentagem deduzida dos lucros líquidos; b) com os dividendos não reclamados dentro de cinco anos e que prescreverão em seu favor. Artigo 25. O fundo de reserva uma vez atingida a totalidade do capital cessará passando a percentagem a ele destinada a ser distribuída pelos acionistas. Capítulo sétimo — Disposições Gerais. Artigo 26. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Capítulo oitavo — Disposições Transitórias. Artigo 27. A primeira Adminis-

tração será constituída do seguinte modo e funcionará até 31 de dezembro do corrente ano. Diretor gerente, José Martins do Amaral; diretor sub-gerente, Francisco José Lopes. Conselho Fiscal: Efetivos, D. Maria do Reparo Martins do Amaral, Dr. José Pedro Teixeira Junior, Joaquim Machado. Suplentes: Dr. Alvaro Miranda, Dr. Sílvio Pinheiro dos Santos, Dr. Raul da Cunha Ribeiro. A Diretoria perceberá mensalmente "pro-labore" o vencimento de um conto de réis (1:000\$000) e cada membro do Conselho Fiscal 50\$000 (cincoenta mil réis) de cada reunião em que tomar parte. A Diretoria fica autorizada desde já a praticar os atos e operações que sejam de interesse e em nome da sociedade; que estando por esta forma satisfeitas as exigências do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, eles outorgantes e reciprocamente outorgados dão por constituída a sociedade, afim de que seja feito o registro e preenchidas todas as formalidades legais. E por estarem de pleno acordo com o acima estipulado aceitam a presente como está feita. E me foi apresentado o seguinte conhecimento: N. 5.009 — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Exercício de 1940 — Rs. 1:800\$000 — No livro de receita a fls. fica debitado o tesoureiro pela quantia de 1:800\$000, recebida do Sr. José Martins do Amaral, proveniente de scapital, conforme verba n. 141. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — O escripturário, A. Pinto. — O ajudante do tesoureiro do sêlo, (Assinatura ilegível). Assim disseram, do que dou fé me pediram este instrumento que fiz lavrar em minhas notas por meu ajudante, Ruben Nodden Pinto, outorgaram, aceitaram e assinam depois de lhes ser lido e as testemunhas Noé de Oliveira e Joaquim Faria, perante mim, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, subscervo. — Maria do Reparo Martins do Amaral. — José Martins do Amaral. — Dr. Carlos Santiago da Silva. — Joaquim Machado. — Francisco José Lopes. — José Pedro Teixeira Junior. — Dr. Alvaro Miranda. — Sílvio Pinheiro dos Santos. — Raul da Cunha Ribeiro. — Noé de Oliveira. — Joaquim Faria. Nada mais contem a escritura aqui inteiramente transcrita, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, que conferi e em tudo achei conforme o original, ao qual no princípio me reporte, do que de tudo dou fé, subscervo e assino em meu cartório nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta. E eu, (Assinatura ilegível), escriptão, subscervo e assino. — Luiz Cavalcanti Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Lamart S. A.", em 24 de setembro de 1940, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 15.502, os seguintes documentos relativos à sua constituição: a) escritura de constituição lavrada em 22 de fevereiro de 1940 em notas do 17.º Ofício desta Capital, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos e elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal; b) escritura de ratificação e ratificação à de constituição, realizada em 2 de agosto de 1940, lavrada em notas do 17.º Ofício desta Capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escripturário da classe E, passei a presente certidão.

Selada com estampilha federal de 100\$000 e Educação de \$200, devidamente inutilizadas, com data de Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — Lia Baena Machado Silva, escripturário da classe E. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — Celso Esteves, diretor da Seção.

(C — 9.606 — 2-10-940 — 30048)

CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1940

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, às 15 horas, reunidos na Sede Social da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., à Avenida Almirante Barroso, n. 90-A, acionistas representando quatorze mil quatrocentas e trinta e cinco ações conforme verificação feita no livro de presença, o diretor presidente, senhor Joaquim Nunes da Fonseca da Silva declarou que havendo número para realizar a Assembleia dava por aberta a sessão e pedia para que fosse indicado um acionista para presidir os trabalhos. Aclamado o mesmo senhor Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, este tomou o seu lugar e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os acionistas José Maria Marques e Manuel Gomes Moreira. Havendo este declinado de tomar parte na mesa o senhor presidente convidou então para o mesmo lugar o senhor Francisco Rodrigues de Oliveira. Assim constituída a mesa o senhor presidente declarou que, segundo os convites feitos no "Diário Oficial", de 13, 20 e 28 do corrente mês, à Assembleia competia tomar conhecimento e deliberar sobre a aprovação do relatório, contas e balanço da sociedade, bem como do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 29 de junho último, e eleição para o próximo exercício do Conselho Fiscal e seus suplentes. Nessa conformidade ele dava a palavra

ao senhor 1.º secretário para a leitura do relatório da diretoria e balanço. Manifestou-se sobre o assunto o acionista senhor Francisco Rodrigues de Oliveira propondo que fosse dispensada a leitura, visto todos os presentes já haverem tomado conhecimento do seu teor e terem os mesmos sido publicados no "Diário Oficial", de 28 do mês em curso. Submetida à discussão esta proposta e ninguém se manifestando contrário a ela é a mesma posta em votação e unanimemente aprovada. O senhor presidente submeteu em seguida à discussão o parecer do Conselho Fiscal concebido nos seguintes termos: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., tendo examinado as contas, documentos e balanço da Sociedade, relativos ao exercício findo em 29 de junho do corrente ano, declaram estar os mesmos em perfeita ordem, sendo de parecer que a Assembléa os aprove. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940. — *Jules Verelst.* — *Nelson de Almeida.* — *Manoel Rodrigues de Oliveira.* E, bem assim submeteu também à discussão o relatório da diretoria e balanço. Pedindo a palavra o acionista senhor Manuel Gomes Moreira, solicitou esclarecimentos relativamente às verbas que figuram no balanço sob os títulos de Hipoteca, Fazenda Visconde de Salreu e Juros e Descontos. Prestados pela diretoria os devidos esclarecimentos com os quais ele se confessou plenamente satisfeito, louvou a diretoria pela taxa de 7 % obtida nos descontos da Companhia, porquanto, sendo um dos que se vem debatendo contra as taxas de desconto elevadas que o comércio e indústria vem pagando, congratulava-se ao saber da taxa razoável com que a Companhia tem operado nos seus descontos. Ninguém mais pedindo a palavra, são separadamente, postos em votação e unanimemente aprovados, exceptuando-se de votar os membros do Conselho Fiscal e da diretoria. Passando-se à 2ª. (segunda) parte da ordem dos trabalhos, eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1940/1941 por proposta do acionista senhor Joaquim Nunes da Fonseca da Silva e aprovação unânime dos senhores acionistas presentes à exceção dos votados, foram reeleitos para o Conselho Fiscal os senhores: *Jules Verelst.*, Dr. *Nelson de Almeida* e *Manoel Rodrigues de Oliveira*. Para suplentes do Conselho Fiscal, foram reeleitos os senhores: *Francisco José Rosa*, *Antônio Piedade Júnior* e *Antônio Maria da Silva*. Dando por terminados os trabalhos para que foi convocada a Assembléa o senhor presidente declarou que concedia a palavra a quem desejasse fazer uso da mesma para quaisquer assuntos de interesse social. O acionista senhor Francisco Rodrigues de Oliveira pediu a palavra e propôs que ficasse consignado em ata um voto de louvor à diretoria pelo bom desempenho com que se houve no decurso da sua gestão administrativa. Posta em discussão pediu novamente a palavra o senhor Manuel Gomes Moreira propondo a substituição do voto de louvor por um voto de reconhecimento, o que a Assembléa unanimemente aprova. O senhor Joaquim Nunes da Fonseca da Silva agradece em nome da diretoria o voto de reconhecimento que acaba de ser aprovado, declarando que considerava o mesmo extensivo a todos os auxiliares e ao Conselho Fiscal a quem deseja reafirmar os seus protestos de muita gratidão pelo muito com que contribuíram pela sua eficiente e leal colaboração para que a diretoria pudesse corresponder à confiança que nela depositaram os senhores acionistas. Ninguém mais usando da palavra o senhor presidente declara suspensa a sessão para ser lavrada a ata, pedindo aos presentes se conservem no recinto. Lavrada a ata o senhor presidente reabriu a sessão fazendo o 1.º secretário a sua leitura após o que submetida a discussão e votação foi unanimemente aprovada dando o senhor presidente por encerrada a Assembléa às 17 horas. E, eu, José Maria Marques, 1.º secretário da mesa que esta redigi e transcrevi a assino conjuntamente com o senhor presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *José Maria Marques*, 1.º secretário. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente. — *Francisco Rodrigues de Oliveira*, 2.º secretário. — *Emílio Gomes d'Almeida*. — *Antônio Maria da Silva*. — *Antônio Mendes Corrêa*. — *Francisco José Rosa*. — *Antônio Piedade Júnior*. — *Manoel Rodrigues de Oliveira*. — *Manoel Gomes Moreira*.

(C. 9.655 — 2-10-40 — 146\$9)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Carta Patente n. 727 de 20 de novembro de 1928

BALANCETE DE 30 DE SETEMBRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	2.564:182\$900
Empréstimos em contas correntes	141:467\$400
Letras a receber em c/alheia e em cobrança interior	556:972\$600
Valores caucionados	30:000\$000
Valores depositados	40\$000
Caixa: — Em moeda corrente	32:744\$200
Caixa: — Em depósito no Banco do Brasil	481:984\$800
Caixa: — Em depósito em outros bancos	228:297\$500
Diversas contas	164:337\$000
	4.200:026\$400

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	83:444\$090
Depósitos em conta corrente com juros	654:444\$200
Depósitos com aviso prévio	1.676:611\$800
Depósitos a prazo fixo	249:082\$400
Depósitos sem juros	1:438\$700
Títulos em caução e em depósitos	587:012\$600
Dividendos a pagar	5:147\$500
Diversas contas	342:842\$110
	4.200:026\$400

Ernst Schulz, diretor presidente. — *Otto Morgenthaler*, diretor sucrintendente.

(C—9.653 — 2-10-40 — 63\$200)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1940

Ativo

Contas correntes	817:507\$100
Títulos descontados	4.060:772\$400
Caixa em espécie e em Bancos	559:925\$300
Títulos e propriedades do Banco	10:000\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Devedores por Ef. em cobrança	256:071\$100
Devedores por Ef. em garantia	104:335\$000
Títulos em cobrança	412:550\$500
Títulos em garantia	122:062\$000
Despesas de instalação	29:420\$900
Móveis e utensílios	3:116\$000
Objetos de escritório	5:211\$800
Diversas contas	69:840\$200
	6.465:812\$300

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	15:000\$000
Contas correntes	498:705\$800
C/C. a prazo fixo	1.423:286\$000
Letras a prêmio	6:097\$500
C/C. garantidas	79:576\$100
Redescontos	1.346:585\$500
Caução da Diretoria	15:000\$000
Efeitos em cobrança	256:071\$100
Efeitos em garantia	104:335\$000
Credores p/tit. cobrança	412:550\$500
Credores p/tit. garantia	122:062\$000
Dividendos e bonificações	6:911\$300
Diversas contas	179:631\$500
	6.465:812\$300

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — Presidente, *Lindolfo Xavier*. — Diretores: *Aloysio Russo* e *João Francisco Coelho Lima*. — Contador, *Benjamin Blume*.

(C. 9.611 — 2-10-40 — 91\$800)

A. THUN & CIA. LTDA.

Rua Teófilo Otoni n. 26

A. Thun & Comp. Ltda., sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, na forma do artigo décimo quinto de sua escritura de constituição social, datada de 14 de outubro de 1919, lavrada no tabelião Boquete, Décimo Ofício de Notas desta Capital, no Livro 109 a fls. 80, ratificada pela de 14 de março de 1929, la-

vrada no mesmo tabelião Roquete, a fls. 27 do Livro de Notas número 258 e estas retificadas e ratificadas por outras escrituras de assembléias realizadas posteriormente, sendo as últimas em 5 de abril de 1938, e, 24 de julho de 1939, esta última conforme consta da escritura pública de reunião dos sócios quotistas lavrada pelo tabelião Álvaro Borgêrth Teixeira, no Livro 334 a fls. 93, sob o número 4.983, devidamente arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 15 de setembro de 1939, sob o número 145.066, convoca aos seus sócios quotistas para se reunirem em assembléia, na sede da firma, à rua Teófilo Otoni número vinte e seis, no próximo dia 10 de outubro de 1940 às 14 horas na presença do tabelião, serventário do Décimo Ofício de Notas, que redigirá a respectiva escritura pública, contendo as deliberações que forem sendo tomadas afim de ser legalmente registrada e arquivada. A reunião que ora se convoca pela presente publicação e ainda por cartas remetidas sob registro, a todos os sócios com a legal antecedência de oito dias, como determinam os contratos sociais, tem por fim deliberar-se sobre os seguintes assuntos que constituem a ordem do dia: a) Aprovação do balanço de 31 de dezembro de 1939 e ainda do balancete até a data da presente assembléia, cujo balancete representa a realidade da sólida situação da firma; b) Alteração das cláusulas nona e décima da escritura de remodelação e ratificação da de constituição da sociedade por quotas, A. Thun & Comp. Ltda., datada de 14 de março de 1929, ficando excluída a obrigação de fundo de reserva; c) Determinação da distribuição de lucros a cada sócio quotista desde 1 de janeiro de 1940, cancelados que foram os contratos de bonificações sobre tonelagem de minérios exportados desde 31 de dezembro de 1939; d) Ratificação em todos os seus termos que não colidam com a presente, da escritura de reunião dos sócios quotistas de 24 de julho de 1939, continuando assim a mesma gerência; e) Autorização para a compra de um andar em prédio no centro da cidade, para instalação dos escritórios da firma. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — A. Thun & Comp. Ltda.

(C 9.296—30-9-1940—168\$3— 3 vezes).

AUTO MERCANTIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1940

As quatorze horas do dia vinte de setembro de mil novecentos e quarenta, na sede da Sociedade à rua dos Inválidos número cento e vinte e três, presentes senhores acionistas representando mais de três quartos do capital social, conforme verificação procedida, o Sr. Atila Castro, diretor-gerente, abre os trabalhos desta assembléia, pedindo aos Srs. acionistas para, de acordo com os estatutos, elegerem um que presida a assembléia. O Sr. Amadeu Felizola Zucarino indica para presidir a assembléia o Sr. Dr. Jaime Figueiredo, o qual é eleito por aclamação. Assumindo a presidência, o Sr. Dr. Jaime Figueiredo convida os Srs. Amadeu Felizola Zucarino e Hugo Wyler, para Secretários, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente, tendo verificado novamente que os acionistas presentes representavam mais de três quartos do capital social, considera a assembléia legalmente constituída para tratar do assunto de que foi motivo a convocação publicada no "Diário Oficial" de treze de setembro de mil novecentos e quarenta, indicando o Sr. primeiro secretário para ler esse aviso de convocação, a exposição de motivos da Diretoria, e o parecer do conselho fiscal, o que é feito nos seguintes termos: "Auto Mercantil S. A., assembléia geral extraordinária. — São convidados os Srs. acionistas da Auto Mercantil S. A. a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia vinte de setembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, em sua sede social, à rua dos Inválidos, número cento e vinte e três, nesta Capital, para deliberarem sobre o aumento de capital da sociedade, bem assim reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, doze de setembro de mil novecentos e quarenta. — A Diretoria". — "Auto Mercantil S. A., Srs. acionistas: Já tivemos oportunidade de falar sobre o programa de expansão iniciado em mil novecentos e trinta e nove por esta Sociedade. Não obstante as condições adversas atuais do mercado de importação, continuamos resolutos na diretriz que nos traçamos de incrementar nossas transações; no exercício anterior conseguimos auspiciosamente inaugurar a primeira filial, na Capital do Estado de São Paulo, e de então mais se acentuou a necessidade de serem criadas mais diversas outras filiais em alguns Estados do País. Para que possamos tornar realidade esse nosso propósito, mister se torna um acréscimo em nosso capital, que notamos já ser insuficiente para atender às finalidades do nosso desenvolvimento. Nessa forma, propomos que seja elevado o capital da Sociedade, de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), para 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), acreditando que essa medida virá resolver de modo satisfatório as dificuldades que se nos estavam antepondo, para atingirmos aquele fim. Especialmente aos Srs. membros do conselho fiscal, que terão que emitir parecer sobre a proposta aqui apresentada, pedimos um acurado estudo, para que se pronunciem a respeito. Rio de Janeiro, cinco de setembro de mil novecentos e quarenta. — Atila Castro, José Felizola Zucarino". "Auto Mercantil S. A. — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Auto Mercantil S. A., tomando conhecimento da exposição de motivos da Diretoria, na qual demonstra e solicita o aumento do capital da Sociedade, de réis

1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), depois de bem analisarem os motivos apresentados, verificando mesmo a necessidade de ser elevado o capital, recomendam aos Srs. acionistas a aprovação do aumento do capital da Auto Mercantil S. A., como é encarecido pela Diretoria. Rio de Janeiro, onze de setembro de mil novecentos e quarenta. — Dr. Deleio Possolo Goulart, Dr. Mario Castro d'Almeida Filho, M. P. Costa Vieira". Finda essa leitura, o Sr. Presidente declara em discussão a proposta da Diretoria para o aumento de capital da Sociedade, podendo manifestar-se quem desejar. O Sr. Dr. Erico Lima da Veiga, usando da palavra, chama a atenção dos Srs. acionistas para o desenvolvimento que tem tido a companhia nestes últimos anos, e todos aqueles que acompanham de perto as transações da Sociedade, observaram que somente um trabalho exaustivo, coerente e enérgico da Diretoria, poderia fazer com que a Auto Mercantil S. A. chegasse ao índice atual, sem que o capital fosse aumentado. Já não é mais possível arcar com as responsabilidades dos atuais encargos, e aumentá-los na medida de suas necessidades, sem que também o capital deixe de ser elevado, o que a Diretoria pede, explica e precisa é apenas que se lhe permita trabalhar em uma base de menores dificuldades financeiras, e o resultado certamente surgirá em precisão quasi matemática. Ao terminar estas palavras, o Dr. Erico Lima da Veiga é vivamente aplaudido. O Sr. Presidente declara em votação a proposta da Diretoria para o aumento de capital de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), para 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), pedindo aos Srs. acionistas que por acaso discordassem permanecessem sentados. Imediatamente todos os acionistas presentes levantaram-se, ficando assim aprovada por unanimidade o aumento de capital na forma proposta pela Diretoria. O Sr. M. P. Costa Vieira levanta-se e lembra aos Srs. acionistas que o aumento do capital da Sociedade trás como consequência a reforma dos estatutos na parte relativa ao capital, e assim propunha que o artigo quinto, título segundo, dos estatutos devia ser modificado para o seguinte: "O capital social é de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) ações integralizadas e ao portador. No caso de aumento de capital, os possuidores de ações na ocasião terão preferência para subscrição do aumento na mesma proporção das ações que possuírem". O Senhor Presidente põe em votação, segundo a proposta do Sr. M. P. Costa Vieira, a alteração dos estatutos, o que é aprovado também por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente congratula-se com todos os acionistas presentes pelo êxito alcançado nesta assembléia, e pergunta se alguém mais deseja usar da palavra, e como todos se absterem, dá por encerrada a presente assembléia, cuja ata depois de lida vai por todos assinada. Rio de Janeiro, vinte de setembro de mil novecentos e quarenta. — Amadeu Felizola Zucarino, Dr. Jaime Figueiredo, Hugo Wyler, Atila Castro, José Felizola Zucarino, Celso Vilanova Machado, João Carlos de Araujo, M. P. Costa Vieira, Dr. Erico Lima da Veiga, Angela Helena Castro, Paulino José Ribeiro, Dr. Mario Castro d'Almeida Filho, Dr. Jaime Pinto, Nelson Romeu Maggiotto.

Relação dos acionistas que subscreveram ações da sociedade, para aumento do seu capital social de 1.000:000\$0 (mil contos de réis), para 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis).

Nome — Profissão — Endereço	N.º de ações	Importância
Atila Castro, comércio, Rio de Janeiro	2.500	500:000\$000
José Felizola Zucarino, comércio, Rio de Janeiro	1.600	320:000\$000
Amadeu Felizola Zucarino, comércio, Rio de Janeiro	250	50:000\$000
Hugo Wyler, comércio, Rio de Janeiro	50	10:000\$000
Manuel Peixoto Costa Vieira, comércio, Rio de Janeiro	50	10:000\$000
Dr. Jaime Leivas Bastian Pinto, advogado, Rio de Janeiro	50	10:000\$000
Nelson Romeu Maggiotto, bancário, Rio de Janeiro	50	10:000\$000
Paulino José Ribeiro, comércio, Rio de Janeiro	50	10:000\$000
Angela Helena de Castro, doméstica, Rio de Janeiro	250	50:000\$000
Celso Vilanova Machado, comércio, Rio de Janeiro	50	10:000\$000
João Carlos Araujo, comércio, Rio de Janeiro	50	10:000\$000
Dr. Jaime Figueiredo, advogado, Rio de Janeiro	50	10:000\$000

Pública forma — (Armas da República) Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Seção do Comércio — Número doze seiscentos e noventa e três. Recebi de Auto Mercantil S. A. — cem mil e duzentos réis em dinheiro para estampilhas e cinco mil réis de emolumentos para arqtº. — Alteração estatutos — Rio de Janeiro, dois de outu-

bro de mil novecentos e quarenta (Estava uma rubrica ilegível). — Era o que se continha em o documento acima transcrito, do que dou fé e do qual por me haver sido pedido, fiz extrair a presente pública forma que, depois de lida, conferida e achada em tudo conforme, a subscrevo em público e raso, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos dois de outubro do ano de mil novecentos e quarenta. Eu, Horácio Castelo Branco, escrevente juramentado, dactilografei. E eu, tabelião a subscrevo em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade, *Accacio Figueiredo*.

Conferida e concertada comigo tabelião — *Antonio Felipe Galvão*.

Pública forma — Vinte e sete mil duzentos e quinze. (Armas da República). Ministério da Fazenda. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de mil e novecentos e (em branco). Réis: três contos de réis. No livro de receita, à folha —, fica debitado o Tesoureiro pela quantia de três contos de réis recebida do Sr. Auto Mercantil S. A., proveniente de aumento de capital, de mil contos de réis para dois mil contos de réis conforme a verba número noventa e seis. Rio de Janeiro, em vinte e cinco de nove de mil novecentos e quarenta. O Ajudante do Tesoureiro do Selo (Rubrica ilegível). O Escriurário, (estava outra rubrica ilegível). Era o que se continha em o documento acima transcrito, do que dou fé e do qual, por me haver sido pedido, fiz extrair a presente pública forma que, depois de lida, conferida e achada em tudo conforme, a subscrevo em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos dois de outubro de mil novecentos e quarenta. Eu, Horácio Castelo Branco, escrevente juramentado, dactilografei. E eu, tabelião, subscrevo em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

Conferida e concertada comigo Tabelião. — *Antonio Felipe Galvão*.

Pública forma — Segunda via — Recebemos da Auto Mercantil S. A., Rio de Janeiro, em depósito, a quantia de cem contos de réis (cem contos de réis), correspondente a dez por cento (dez por cento) do aumento de capital social de mil contos para dois mil contos de réis. Firmamos o presente recibo em duas vias, para um só efeito. Rio de Janeiro, vinte e tres de setembro de mil novecentos e quarenta. Banco Alemão Transatlântico. — Ewes Apenburg (sobre selos federal e de educação e saúde pública, no total de vinte mil e duzentos réis). Ao lado: selado com vinte mil e duzentos réis. — Reconheço a firma Ewes Apenburg. — Rio de Janeiro, vinte e tres de setembro de mil novecentos e quarenta. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — No impedimento ocasional do tabelião e do substituto. O escrevente Sebastião Tobias de Moraes. Carimbo do tabelião do Décimo Quinto Offício de Notas. Era o que se continha em o documento acima e do qual, por me haver sido pedido, fiz extrair a presente que conferida e achada conforme, subscrevo em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois de outubro de mil novecentos e quarenta. Eu, Horácio Castelo Branco, escrevente juramentado, dactilografei. E eu, tabelião, subscrevo em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*. — Conferida e concertada comigo tabelião. — *Antonio Felipe Galvão*.

(C. 9.657 — 2-10-40 — 346\$8).

CREDITO BRASILEIRO S. A.

(Casa Bancária)

Carta Patente n. 1.890

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	71:160\$000
Imóveis ..	2:800\$000
Despesas gerais	12:383\$600
Caixa ..	16:703\$800
	103:047\$400

Passivo

Capital ..	100:000\$000
Juros e descontos	3:047\$400
	103:047\$400

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — *Adolpho de Siqueira Junior*, Contador. — *Mário Pereira de Aguiar*, Tesoureiro.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	89:910\$000
Imóveis ..	2:800\$000
Despesas gerais	13:682\$5000
Caixa ..	585\$400
	106:977\$900

Passivo

Capital ..	100:000\$000
Juros e descontos	3:977\$900
Mário Pereira de Aguiar c/supp	3:000\$000
	106:977\$900

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *Adolpho de Siqueira Junior*, Contador. — *Mário Pereira de Aguiar*, Tesoureiro.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	166:175\$600
Imóveis ..	2:800\$000
Despesas gerais ..	14:688\$600
Caixa ..	57\$300
	124:020\$900

Passivo

Capital ..	100:000\$000
Contas correntes, sem juros	9:757\$000
Mário Pereira de Aguiar, c/sup.	5:460\$000
Virgílio Bacelar Caneca, c/sup.	3:500\$000
Juros e descontos	5:303\$900
	124:020\$900

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Adolpho de Siqueira Junior*, Contador. — *Mário Pereira de Aguiar*, Tesoureiro.

(C. 9.659 — 2-10-1940 — 130\$6).

ANUNCIOS

Companhia Simões, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16 de outubro próximo, em sua sede, à rua Teófilo Otoni n. 113, 1º andar, nesta Capital, com o fim de eleger nova diretoria, para o biênio de 1941-1943. — A diretoria.

(C — 9.298 — 30-9-40 — 27\$5 — 3 vezes)

Florestal Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral Extraordinária, no dia 21 de outubro do corrente ano, pelas 15 horas na sede social, à rua do Núncio n. 61, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para elevação do capital social e reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — A diretoria.

(C — 9.459 — 30-9-40 — 40\$8 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas

Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais
Rua do Ouvidor n. 63

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.^a convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da assembleia geral extraordinária convocada para o dia 16 corrente, são convidados, novamente, os Srs. acionistas a se reunirem no dia 8 deste mês, às 15 horas, na sede da Companhia, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para reforma dos estatutos e adaptá-los às disposições do Decreto-lei número 2.063, de 7 de março deste ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da presente assembleia que, de acordo com a lei, poderá deliberar, seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — *Octavio Ferreira Nival*, presidente.

(C 9.470 — 1-10-40 — 168\$3 — 5 vezes).

Aviso

Maria Luiza Jordão Vieira comunica que extraviou-se o certificado n. 12.543, referente às apólices abaixo:

- 112.054 Decreto n. 14.684, de 24-2-921;
- 171.374 e 178.234 Decreto n. 15.037 de 4-10-921;
- 213.064 Decreto n. 14.830 de 25-5-921 e
- 507.592 Decreto n. 16.241 de 5-12-923, que se acham cadastradas no Tesouro Nacional, em nome de Anísio Vieira, ficando o referido certificado nulo.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — *Maria Luiza Jordão Vieira*.

Reconheço a firma Maria Luiza Jordão Vieira. Rio, 2 de outubro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Raul Sá*.

(C 9.602 — 2-10-40 — 19\$4).

Atlântica — Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal para reunir-se a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 28 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 12 de outubro próximo, às 16 horas, na sede social, à Avenida Abaeté Barroso n. 90-2.º, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria de alteração dos Estatutos, para ajustá-los aos preceitos do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C 9.294 — 30-9-40 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Arquitetônica (em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.^a Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social provisória, à rua Visconde Santa Isabel n. 272, para tratar de interesses sociais.

Os liquidantes. — *Carlos Drummond Franklin*. — *Virgílio d'Almeida Maranhães*.

(C 9.651 — 2-10-40 — 11\$2)

A praça

"A Luneta de Ouro"

Albano Rocha, sócio da extinta firma Brandão, Rocha & Comp., estabelecida à rua do Ouvidor n. 141, com negócio de artigos religiosos, declara à praça e aos seus amigos que, por escritura pública de 25 de setembro de 1940, lavrada no Cartório do 9.º Ofício, Tabelião Fonseca Hermes, foi distratada aquela sociedade, retirando-se os sócios Haroldo da Silva Brandão, este já afastado por distrato parcial de junho de 1939 e o sócio comanditário D. Elisa Lopes de Vasconcelos, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres.

Outrossim, comunica que assumiu todo o ativo e passivo da extinta firma, que passará a girar sob o seu nome individual, de Albano Rocha e continuando a explorar o mesmo ramo de negócio, na rua do Ouvidor n. 141, sobrado, onde aguarda a continuação das ordens dos seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1940. — *Albano Rocha*.

(C 9.501 — 1-10-40 — 79\$6 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviado o meu certificado de 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a séries, expedido pelo Colégio Pedro II (Externato).

Rio, 1 de outubro de 1940. — *Nerval Soler*

(C 9.300 — 1-10-40 — 18\$4 — 3 vezes).

Companhia Calçado Bordallo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 22 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 21 de outubro do corrente ano, às 13 horas, na sede social à rua do Núncio n. 61, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para diminuição do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940. — *A diretoria*

(C — 9.460 — 30-9-40 — 43\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante"

DECLARAÇÃO

A Sociedade Anônima "A Mutuante", estabelecida à rua 7 de Setembro n. 179, comunica que extinguiu sua "Secção de Penhores" com a realização do último leilão efetuado em 24 de fevereiro deste ano.

No endereço acima serão prestados esclarecimentos e atendidas quaisquer reclamações.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1940. — Pela Sociedade Anônima "A Mutuante", *C. Monteiro de Queiroz*, diretor.
Reconheço a firma C. Monteiro de Queiroz.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Lino Moreira*, tabelião.

(C — 9.290 — 27-9-40 — 187\$7 — 10 vezes)

Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente e de acordo com a alínea "D" do artigo 119, dos Estatutos, convido os Srs. associados quites a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 do corrente, às 19 horas, para assistirem à posse da Administração recém-eleita.

Esta Assembleia funcionará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — *Bernardino Mello Junior*, 1.º secretário.

(C 9.601 — 2-10-40 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Cooperação e Crédito S/A**Declaração**

A Companhia Brasileira de Cooperação e Crédito S/A, em liquidação, faz público que, tendo-se extraviado o conhecimento ou talão da quota de fiscalização paga na Tesouraria do Tesouro Nacional, fica, para todos os efeitos, sem qualquer valor ou efeito, o referido documento.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940 — Companhia Brasileira de Cooperação e Crédito S/A — *Alberto Horta de Araujo*, liquidante.

Reconheço a firma *Alberto Horta de Araujo*. Rio, 2 de outubro de 1940. Em testemunho (sinal público), da verdade, *Clemente L. de A. Marques*.

(C 9.656 — 2-10-40 — 17\$3).

Companhia Linha Circular de Carris da Baía**Retificação**

No aviso relativo às debêntures sorteadas em setembro próximo passado, publicado no "Diário Oficial" de 1 de outubro de 1940 — folhas 18.801, leia-se "596" relativamente ao número que saiu ilegível e que se encontra entre os números 582 e 603. Outrossim, no mesmo aviso, leia-se "5.787", relativamente ao número que saiu com incorreção e que se acha entre os números 5.779 e 5.816.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1940. — *A Diretoria*.

(C 9.658 — 2-10-40 — 15\$3).

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****2.ª Convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião marcada para hoje, por ordem do Sr. presidente, são convidadas as associadas deste Sindicato, bem como as Sociedades de Seguros e de Capitalização devidamente autorizadas a funcionar no país, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede deste Sindicato, à rua Sete de Setembro n. 65, 5.º pavimento (Edifício Montory), no dia 8 do corrente, às 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento, discutirem e aprovarem a reforma dos Estatutos Sociais adaptados aos dispositivos do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940. — *Paulo Gomes de Mattos*, diretor-secretário geral.

(C 9.654 — 2-10-40 — 24\$5).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"**CHAMADA DE CAPITAL**

Convidam-se os senhores Acionistas, a recolherem aos cofres sociais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, a quota de quarenta mil réis, por ação, de conformidade com o art. 4º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 9.385 — 26-9-40 — 36\$7 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO

Passando a funcionar, de 15 de outubro de 1940 emã avenida Rodrigues Alves n. 1, deverá todo o expediente diante, os serviços da Secção de Redação dos órgãos oficiais ser encaminhado para aquela nova instalação da Imprensa: as repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal Nacional, a partir da data acima.